



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.377

ANO LXIII DA 115ª DA REPÚBLICA

BELEM PARÁ, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXCVI)

Em 07 de janeiro de 1943, por meio do Decreto-Lei nº 4.229, o interventor José Carneiro da Gama Malcher criou o Instituto de Fomento Econômico do Pará.

Essa Instituição, com personalidade própria, natureza para-estatal, subordinado ao chefe do Poder Executivo, com sede em Belém, seria destinada aos trabalhos de produção, consumo e da circulação da riqueza, incumbindo-lhe: estudar, orientar, intensificar, vulgarizar e padronizar os métodos científicos e práticos relativos à produção vegetal e à exploração mineral.

O I.F.E.P também teria como atribuições, entre outras: divulgar e incentivar as indústrias em geral, o aproveitamento dos produtos industriais do Estado; colaborar e coordenar com o Governo Federal nos serviços de defesa e amparo à economia do Estado; e, financiar as atividades rurais, criação de indústrias extrativas e quaisquer outras que pudessem concorrer para o desenvolvimento econômico do Pará.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SESPA autoriza comissão interna para avaliar produtos armazenados

A Secretaria Executiva de Saúde, através da Portaria nº 143/2005, determina a todos os diretores de unidades gestoras vinculadas a SESPAs que providenciem, de imediato, a constituição de

uma comissão interna que avalie a situação dos produtos armazenados em suas respectivas unidades, verificando quantitativos estoques e relacionando-os as necessidades previstas dentro dos seus

prazos de validade. A Portaria também concede às comissões das unidades gestoras o prazo de 45 dias a contar da publicação desta para executarem os serviços.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Curso de especialização

A Secretaria Executiva de Segurança Pública assina contrato com a Universidade Federal do Pará, com a interveniência da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa (Fadep). O objetivo do contrato é a realização do Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania a ser ministrado no Instituto de Ensino de Segurança Pública. O contrato tem validade até julho de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Credenciamento de embarcação

A Secretaria Executiva da Fazenda credencia embarcação pesqueira filiada ao Sindipeça, a adquirir das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado ao consumo próprio com isenção de ICMS, obedecidas as respectivas cotas anuais estabelecidas pela Portaria nº 346/2004, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Equipamentos de informática

A Secretaria Executiva de Educação torna público que abrirá licitações, na modalidade Pregão Presencial nºs 001, 003, 004, 005 e 007/2005, respectivamente, para aquisição de equipamentos para laboratório de informática; equipamentos para laboratório de solo e informática; equipamentos de software; equipamentos para laboratório de marcenaria naval e informática; e equipamentos de informática e administrativo. As licitações serão regidas pelas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e demais legislação correlata. Os editais ressaltam que os certames estão abertos aos licitantes originários de países membros do BID. Os recebimentos das propostas ocorrerão nos dias 02, 03, 04 e 07 de março de 2005, no Auditório da Seduc.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Concurso Público

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas abre inscrições, no período de 01 a 11 de março de 2005, para o Concurso Público nos níveis de ensino fundamental, médio, grupo magistério e nível superior. Prova prevista para o dia 10 de abril de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 15)

Qualificação social

A SETRAN convoca para cadastramento/recadastramento de entidades/órgãos de seleção de projetos de qualificação social. O período de entrega do edital será de 21/02 a 15/03/2005, e o prazo para entrega dos projetos: 22 de março de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 13)

Executivo

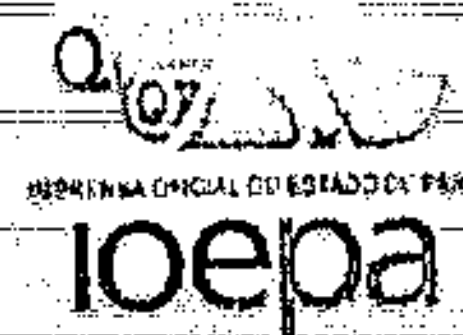
GABINETE DO GOVERNADOR	
Lei	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Erratas	Cad. 1 - Pág. 9
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Tornar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 10
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Resultados de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 11
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 11
Errata	Cad. 1 - Pág. 11
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Atos	Cad. 1 - Pág. 11
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 11
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Errata	Cad. 1 - Pág. 14
Editais	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Errata	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 16
BANCO DO CIDADÃO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 16
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 1 - Pág. 16
Extrato de Resolução	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Apostilla	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
Errata	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Termo de Doação	Cad. 2 - Pág. 3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 4
Avisos	Cad. 2 - Pág. 4
Replicação	Cad. 2 - Pág. 5
Extrato de Aposentamento	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Erratas	Cad. 2 - Pág. 6
Extratos	Cad. 2 - Pág. 6

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Editais	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO SANTACASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Inexigibilidades de Licitações	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Homologações	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato	Cad. 2 - Pág. 7
Resolução	Cad. 2 - Pág. 7
Aviso	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 10
Errata	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações	Cad. 2 - Pág. 13
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 14 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 15

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 2
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 013/05	Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 007/05	Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 12/05	Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 109/05	Cad. 1 - Pág. 15
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 2 - Pág. 2
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Errata	Cad. 2 - Pág. 8
Processo	Cad. 2 - Pág. 8
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 8
Extrato de Ata	Cad. 2 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 8

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de JustiçaSECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisca Sérgio Belch de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AfonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunwaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires FrancoDIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos Interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00	Assinatura anual: (capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 350,00	Outras cidades:	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00	Exemplar atrasado:	R\$ 3,00



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

CADERNO 1

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robinson Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

GOVERNO DO PARÁ

LEI Nº 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989.*

Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências. A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estalou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, tem como incidência:

I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I - sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade; NR

II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - sobre a entrada, no território do Estado do Pará, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais.

§ 2º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitui.

Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I - da saída da mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;

III - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do Pará;

IV - da transmissão de propriedade de mercadoria ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

VI - do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII - das prestações onerosas de serviços de comunicação, feitas por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, e repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII - do fornecimento de mercadorias com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX - do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior; NR

X - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI - da aquisição, em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior, apreendidos ou abandonados; NR

XII - da entrada, no território do Estado, de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou semelhantes, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importado do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

§ 3º O Estado poderá exigir o pagamento antecipado do imposto, com a fixação, se for o caso, do valor da operação ou da prestação subsequente, a ser efetuado pelo próprio contribuinte.

§ 4º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.

NR

Art. 3º O imposto não incide sobre operações:

I - que destine ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados assim considerados nos termos dos §§ 1º a 3º deste artigo;

II - que destine a outro Estado ou ao Distrito Federal petróleo inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

III - com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

IV - com livros, jornais e periódicos, inclusive o papel destinado a sua impressão;

V - VETADO

VI - VETADO

§ 1º para efeito do inciso I, semi-elaborado é:

I - o produto de qualquer origem que, submetido a industrialização, se possa constituir em insumo agropecuário ou industrial, ou dependa, para o consumo, de complemento de industrialização, acabamento, beneficiamento, transformação e aperfeiçoamento;

II - o produto resultante dos seguintes processos, ainda que submetidos a qualquer forma de acondicionamento ou embalagem:

a) abate de animais, salga e secagem de produtos de origem animal;

b) abate de árvores e desbastamento, descascamento, esquadramento, desdobramento, serragem de toras e carvoejamento;

c) desfibramento, descarçamento, descascamento, lavagem, secagem, desidratação, esterilização, prensagem, polimento ou qualquer outro processo de beneficiamento, de produtos extrativos e agropecuários;

d) fragmentação, pulverização, lapidação, classificação, concentração (inclusive por separação magnética e flotação), homogeneização, aglomeração realizada por briquetagem, modulação, sinterização, calcinação, pelotização e serragem para desdobramento de blocos, de substâncias minerais, bem como demais processos, ainda que exijam, adição de outras substâncias;

e) resfriamento e congelamento.

§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º, inciso I, as peças, partes e componentes, assim entendidos os produtos que não dependem de qualquer forma de industrialização, além da montagem, para fazer parte do novo produto.

§ 3º Os níveis de tributação dos produtos referidos no § 1º serão definidos em convênios celebrados entre o Estado do Pará e outros Estados e o Distrito Federal.

Art. 4º As isenções ou outro qualquer benefício fiscal do imposto serão concedidos ou revogados nos termos fixados em convênios celebrados com outros Estados e o Distrito Federal, na forma prevista na legislação complementar pertinente.

Parágrafo único. VETADO

Art. 5º A isenção não dispensa o contribuinte das obrigações acessórias.

Art. 6º Quando a isenção do imposto depender de condição a ser preenchida posteriormente, não sendo satisfeita, o imposto será considerado devido no momento em que ocorrer a operação.

Art. 7º Saíra com suspensão do imposto:

I - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento do produtor para estabelecimento de Cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;

II - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores, para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativa de que a Cooperativa remetente faça parte.

Art. 8º Os contribuintes, definidos nesta Lei, são obrigados a inscrever cada um de seus estabelecimentos no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 1º Todo aquele que produzir em propriedade alheia e promover saída de mercadoria em seu próprio nome fica também obrigado à inscrição.

§ 2º A imunidade, não incidência ou isenção não desobriga as pessoas referidas no "caput" deste artigo de se inscreverem.

§ 3º A inscrição será requerida pelas pessoas referidas neste artigo, antes do início das atividades do estabelecimento e renovada de acordo com os prazos estabelecidos em regulamento.

§ 4º O requerimento da inscrição ou de sua renovação deverá ser realizada em formulário próprio acompanhado de documentos exigidos no regulamento.

§ 5º Quando o estabelecimento for imóvel rural situado em território de mais de um município, considera-se o contribuinte como jurisdicionado no município em que encontrar-se localizada a sede da propriedade.

§ 8º VETADO

Art. 9º O documento comprobatório da inscrição é intransferível e será renovado sempre que ocorrer modificação em seus dados.

Parágrafo único. O número de inscrição constará de todos os documentos fiscais que o contribuinte utilizar.

Art. 10. Sempre que um contribuinte por si ou seus prepostos, ajustar com outro contribuinte a realização de operação tributável, fica obrigado a exibir o documento comprobatório de sua inscrição e também a exigir o mesmo procedimento da outra parte, quer esta figure como remetente quer como destinatário da mercadoria.

Art. 11. O contribuinte comunicará à repartição fiscal, observados os prazos estabelecidos em regulamento, quaisquer alterações dos dados declarados para obtenção de sua inscrição, bem como a transferência, a venda e o encerramento de atividade do estabelecimento.

Art. 12. As alíquotas internas são seletivas em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, na seguinte forma:

I - a alíquota de 30% (trinta por cento):

a) nas operações com mercadorias ou bens considerados supérfluos, conforme definido em lei específica;

b) nas prestações de serviço de comunicação;

c) nas operações com álcool carburante e gasolina;

II - a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), nas operações com energia elétrica;

III - a alíquota de 21% (vinte e um por cento):

a) nas operações com refrigerante;

IV - a alíquota de 12% (doze por cento):

a) nas operações com fornecimento de refeições;

b) nas operações com veículos automotores novos, quando estas sejam realizadas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto relativo às operações subsequentes;

V - a alíquota de 7% (sete por cento), na entrada das máquinas e equipamentos importados do exterior, destinados ao ativo permanente do estabelecimento industrial ou agropecuário importador;

VI - a alíquota de 17% (dezessete por cento), nas demais operações e prestações.

Parágrafo único. A alíquota prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo aplica-se ainda ao recebimento de veículos importados do exterior por contribuinte do imposto, para o fim da comercialização ou integração no ativo imobilizado.

Art. 13. Entre outras hipóteses, as alíquotas internas são aplicadas quando:

I - o remetente ou o prestador e o destinatário da mercadoria, bens ou de serviço estiverem situados neste Estado;

II - da entrada da mercadoria ou bens importados do exterior;

III - VETADO

IV - o destinatário da mercadoria ou do serviço for consumidor final localizado em outra Unidade Federal e não for contribuinte do imposto;

V - da arrematação de mercadoria ou bem apreendido.

Art. 14. O Senado Federal, através de Resolução, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação.

Art. 15. A base de cálculo do imposto é:

I - na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 2º, o valor da operação;

II - na hipótese do inciso II do art. 2º, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III - na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

IV - no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 2º:

a) o valor da operação, na hipótese da alínea "a";

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea "b";

V - na hipótese do inciso IX do art. 2º, a soma das seguintes parcelas:

a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 29;

b) imposto de importação;

c) imposto sobre Produtos Industrializados;

d) imposto sobre Operações de Câmbio;

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras; NR

VI - na hipótese do inciso X do art. 2º, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII - no caso do inciso XI do art. 2º, o valor da operação, acrescido do valor dos impostos de importação e sobre Produtos Industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII - na hipótese do inciso XII do art. 2º, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX - na hipótese do inciso XIII do art. 2º, o valor da prestação no Estado de origem.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º Na hipótese do § 3º do art. 2º, a base de cálculo do imposto é o valor da mercadoria ou da prestação, acrescido de percentual de margem de lucro, aplicando-se a regra do art. 39.

Art. 16. REVOGADO

Art. 17. REVOGADO

Art. 18. REVOGADO

Art. 19. Na falta do valor a que se referem os incisos I e VIII do art. 15, a base de cálculo do imposto é:

I - o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na sua falta, no mercado atacadista regional, caso o remetente seja produtor, extrator ou gerador, inclusive de energia;

II - o preço FOB estabelecimento industrial à vista, caso o remetente seja industrial;

III - o preço FOB estabelecimento comercial à vista, na venda a outros comerciantes ou industriais, caso o remetente seja comerciante.

§ 1º Para aplicação dos incisos II e III do caput, adotar-se-á sucessivamente:

I - o preço efetivamente cobrado pelo estabelecimento remetente na operação mais recente;

II - caso o remetente não tenha efetuado venda de mercadoria, o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na falta deste, no mercado atacadista regional.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput, se o estabelecimento remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou industriais ou, em qualquer caso, se não houver mercadoria similar, a base de cálculo será equivalente a setenta e cinco por cento do preço de venda corrente no varejo.

Art. 20. Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

Art. 21. Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

Art. 22. REVOGADO

Art. 23. Nas prestações sem preço determinado, a base de cálculo do imposto é o valor corrente do serviço no local da prestação.

Art. 24. REVOGADO

Art. 25. REVOGADO

Art. 26. Quando o frete for cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, na hipótese da o valor do frete exceder os níveis normais de preços em vigor no mercado local para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo único. Considerar-se-ão interdependentes duas empresas, quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra, ou uma delas locar ou transferir à outra, a qualquer título, veículo destinado ao transporte de mercadorias;

II - uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor ou sócio, com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação.

Art. 27. REVOGADO

Art. 28. REVOGADO

Art. 29. O preço de importação expresso em moeda estrangeira será convertido em moeda nacional pela mesma taxa de câmbio utilizada no cálculo do imposto de importação, sem qualquer acréscimo ou devolução posterior, se houver variação da taxa de câmbio até o pagamento efetivo do preço.

Parágrafo único. O valor fixado pela autoridade aduaneira para base de cálculo do imposto de importação, nos termos da lei aplicável, substituirá o preço declarado.

Art. 30. REVOGADO

Art. 31. O disposto nos artigos 15 a 26 não exclui a aplicação de outras normas relativas à base de cálculo, decorrente de convênios celebrados com outros Estados na forma prevista em lei complementar.

Art. 32. Quando o cálculo do tributo tenha por base ou tome em consideração o valor ou o preço da mercadoria, bens, serviços ou

direitos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória administrativa ou judicial.

Art. 33. O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo, prevista para a operação e prestação, a alíquota cabível em cada caso. Parágrafo único. As operações e prestações serão descritas nos documentos e livros fiscais, como dispuser o regulamento.

Art. 34. Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial: NR

I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade; NR

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados; NR

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica, oriundos de outros Estados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Art. 35. REVOGADO

Art. 36. São responsáveis pelo pagamento do imposto e demais acréscimos legais, nas hipóteses e condições estabelecidas nesta Lei, dentre outros:

I - o leiloeiro, o síndico, o comissário, o inventariante ou o liquidante;

II - o armazém geral ou estabelecimento congênere, o transportador, o estabelecimento extrator, o produtor, o industrial ou o comerciante atacadista, o possuidor ou o detentor de mercadorias;

III - condomínios e incorporadores;

IV - o alienante de mercadoria, pela operação subsequente, quando não comprovada a condição de contribuinte do adquirente, observado, quanto à base de cálculo, o disposto no art. 32.

Art. 37. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto a pessoa que promova entrada de mercadoria importada do exterior, ou remessa de mercadoria para o exterior, ou, ainda, sua reintrodução no mercado interno, assim como a pessoa que possua a qualidade de representante, mandatário ou gerador de negócios, conforme dispuser a lei.

Art. 38. REVOGADO

Art. 39. Fica atribuída a condição de responsável pela arrecadação e pagamento do imposto, na condição de substituto tributário:

I - ao produtor, extrator, gerador, industrial, distribuidor, comerciante, transportador ou outra categoria de contribuinte;

II - ao depositário, a qualquer título, em relação a mercadoria depositada por contribuinte;

III - ao contratante do serviço ou terceiro que participe da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual, nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A responsabilidade dar-se-á em relação às mercadorias, bens ou serviços previstos no Anexo Único desta Lei e não exclui a responsabilidade solidária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de erro ou omissão do substituto. NR

§ 3º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

§ 4º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será: I - em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

II - em relação às operações ou prestações subsequentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituto intermediário;

b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes.

§ 5º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

I - da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço; NR

II - da saída subsequente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;

III - ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 6º Na hipótese da alínea "a" do inciso II do § 4º, a base de cálculo utilizada pelo substituto intermediário não poderá ser inferior à praticada, caso a operação tivesse sido realizada diretamente pelo industrial fabricante e/ou importador.

§ 7º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final ao consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de

cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 8º Existindo preço final ao consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, a base de cálculo do imposto será este preço.

§ 9º A margem a que se refere a alínea "c" do inciso II do § 4º será estabelecida com base nos seguintes critérios:

I - levantamentos, ainda que por amostragem, dos preços usualmente praticados pelo substituto final no mercado considerado;

II - informações e outros elementos obtidos junto a entidades representativas dos respectivos setores;

III - adoção da média ponderada dos preços coletados.

§ 10. O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do § 4º, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

§ 11. A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado entre este Estado e os Estados interessados.

§ 12. A responsabilidade a que se refere este artigo fica ainda atribuída:

I - ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subsequentes;

II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu recolhimento ao Estado onde deva ocorrer essa operação.

§ 13. Nas operações interestaduais com as mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido ao Estado onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente.

§ 14. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

§ 15. Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

§ 16. Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irrecurável, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

§ 17. Em substituição do disposto no inciso II do § 4º, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 9º deste artigo. NR

Art. 40. A responsabilidade pelo imposto devido nas operações entre o associado e a cooperativa de produtor de que faça parte, situado no mesmo Estado, fica transferida para a destinatária.

§ 1º O disposto neste artigo é aplicado às mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte.

§ 2º O imposto devido pelas saídas mencionadas neste artigo será recolhido pela destinatária quando da saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do imposto.

Art. 41. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontra no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, da mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados; NR

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado do Pará, nas operações com ouro aqui extraído, em relação à operação em que deixar de ser considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

CADERNO 1

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do art. 2º, inciso XIII e para os efeitos do art. 15, § 3º;

III - tratando-se de prestação de serviço de comunicação;

a) o da prestação de serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou semelhantes com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do art. 2º, inciso XIII;

c-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV - tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea "c" do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito, de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea "h" do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta Lei, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I - a impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo utilizado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, neste Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

§ 5º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.

Art. 42. O imposto será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias, ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores pela mesma ou por outra Unidade Federada.

Art. 43. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007, NR

II - somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;

b) quando consumida no processo de industrialização;

c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e

d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses, NR

III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de novembro de 1996;

IV - somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;

b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e

c) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses. NR

Art. 44. Os atos praticados para efeito de apuração e recolhimento do imposto são de exclusiva responsabilidade do sujeito passivo, operando-se o lançamento por homologação.

Art. 45. Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não-tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento

§ 1º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 2º É vedado o crédito relativo à mercadoria entrada no estabelecimento ou à prestação de serviços a ela feita:

I - para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto quando se tratar de saída para o exterior;

II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 3º Para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento, destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:

I - a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;

II - em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso I, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;

III - para aplicação do disposto nos incisos I e II, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;

IV - o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;

V - na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos, contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadrênio;

VI - serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito de compensação prevista nos arts. 42 e 43, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e

VII - ao final do quadragésimo oitavo mês, contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado.

§ 4º Operações tributadas posteriores às saídas de que trata o § 2º dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não-tributadas, sempre que a saída isenta ou não-tributada seja relativa a produtos agropecuários.

Art. 46. REVOGADO

Art. 47. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e escrituração, se for o caso, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento.

§ 1º Salvo as hipóteses expressamente previstas em regulamento, não é assegurado o direito ao crédito de imposto destacado em documento fiscal que indique como destinatário estabelecimento diverso daquele que o registrou.

§ 2º O direito de utilizar o crédito extingue-se depois de decorridos cinco anos, contados da data da emissão do documento.

Art. 48. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada, estiver isenta do imposto ou beneficiada com a redução de base de cálculo;

III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se;

V - inexistir, por qualquer motivo, operação posterior;

VI - a utilização estiver em desacordo com a legislação.

§ 1º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.

§ 2º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 2º do art. 45 e o caput deste artigo não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

§ 3º Havendo mais de uma aquisição e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria ou serviço, o imposto a estornar será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente na data do estorno sobre o preço da aquisição mais recente.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I e II, quando a saída da mercadoria ou a prestação de serviço for beneficiada com a redução de base de cálculo do imposto, o estorno será proporcional à redução.

§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não-tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês.

§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º Ao fim do quinto ano, contado da data do lançamento a que se refere o art. 45, § 3º, o saldo remanescente do crédito será cancelado, de modo a não mais ocasionar estorno.

Art. 49. REVOGADO

Art. 50. REVOGADO

Art. 51. REVOGADO

Art. 52. É vedada a restituição ou a compensação do valor do imposto que tenha sido utilizado como crédito pelo estabelecimento destinatário, bem como a restituição do saldo de crédito existente na data do encerramento das atividades de qualquer estabelecimento.

Art. 53. Nas entregas, a serem realizadas em território paraense, de mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação, sem destinatário certo, o imposto será calculado sobre o valor estimado das operações e antecipadamente recolhido na primeira repartição fiscal do Estado, por onde transitar a mercadoria, deduzido o valor do imposto pago no Estado de origem, na forma prevista no regulamento.

Parágrafo único. Presume-se destinada à entrega neste Estado a mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação sem documentação comprobatória de seu destino.

Art. 54. O estabelecimento de contribuinte obrigado à escrituração fiscal deve apurar o valor do imposto a recolher, de conformidade com os seguintes regimes:

I - normal;

II - de estimativa;

III - especial.

Parágrafo único. O estabelecimento enquadrado no regime normal de apuração deverá apurar o valor do imposto nos livros fiscais próprios, no último dia do período fixado em regulamento.

Art. 55. As obrigações são consideradas vencidas na data em que termina o período de apuração e são liquidadas por compensação ou mediante pagamento em dinheiro, como disposto neste artigo:

I - As obrigações são consideradas liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período, mais o saldo credor de período ou períodos anteriores, se for o caso;

II - se o montante dos débitos do período superar os dos créditos, a diferença será liquidada dentro do prazo fixado em regulamento;

III - se o montante dos créditos superar os dos débitos, a diferença será transportada para o período seguinte.

Parágrafo único. Nos casos em que caiba ao destinatário o pagamento do imposto relativo à entrada de mercadoria em seu estabelecimento ou prestação de serviço, o regulamento disporá que o recolhimento se faça independente do resultado da apuração no período correspondente.

Art. 55-A. Para efeito do disposto no artigo anterior, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldo credores e devedores entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.

§ 1º Saldo credores acumulados a partir de 16 de setembro de 1996, por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art. 3º e o parágrafo único da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - havendo saldo remanescente, transferido pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os demais casos de saldos credores acumulados, a partir de 1º de novembro de 1996, poderão ser:

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - transferidos, nas condições definidas em regulamento, a outros contribuintes do mesmo Estado.

Art. 56. O imposto devido por estabelecimento cuja localização, volume ou modalidade de negócio aconselhe tratamento tributário mais simples e econômico, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, poderá ser calculado por estimativa, observadas as seguintes normas relativas ao cálculo e pagamento do imposto, garantida, ao final do período fixado em regulamento, a complementação das quantias pagas com insuficiência ou a utilização, como crédito fiscal, das importâncias pagas em excesso, assegurado ao sujeito passivo o direito de impugná-la e instaurar processo contraditório:

I - o valor estimado será fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base em elementos apurados através da escrita fiscal, em documentos de informações fornecidos pelo contribuinte e outros elementos julgados convenientes;

II - o montante do imposto estimado será pago em parcelas, em datas e períodos a serem fixados em regulamento;

III - findo o período para o qual foi feita a estimativa e não adotado esse sistema em relação ao contribuinte, será aplicado o valor real das operações e do imposto efetivamente devido pelo estabelecimento no período considerado.

§ 1º O enquadramento dos estabelecimentos no regime de estimativa poderá, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, ser feito individualmente ou por grupo de atividade econômica.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda, a qualquer tempo e a seu critério, poderá suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, em relação a qualquer estabelecimento ou a qualquer grupo de atividade econômica.

§ 3º Os valores estimados serão revistos periodicamente e efetuado o reajuste das parcelas subsequentes à revisão.

§ 4º O regulamento estabelecerá as normas relativas ao regime de estimativa.

§ 5º As reclamações e recursos relacionados com o enquadramento no regime de estimativa não terão efeito suspensivo.

Art. 57. A inclusão de estabelecimento no regime de estimativa não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.

6 Executivo

CADERNO 1

Art. 58. Para efeito de aplicação dos arts. 54, 55 e 58, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo.

Art. 59. O imposto a recolher pelos estabelecimentos enquadrados no regime normal poderá ainda resultar:

I - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, dentro de determinado período;

II - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, em cada operação.

Art. 60. Nas saídas de mercadorias e serviços promovidas por contribuintes submetidos a regime especial, o pagamento do imposto poderá ser exigido antes da entrega ou remessa da mercadoria ou da prestação de serviço.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos contribuintes que só efetuam operações e prestações durante períodos determinados, em caráter eventual e transitório.

Art. 61. O pagamento do imposto será efetuado em estabelecimento bancário credenciado.

Parágrafo único. Inexistindo estabelecimento bancário credenciado, o pagamento do imposto será efetuado no órgão arrecadador da Fazenda Estadual.

Art. 62. O Regulamento estabelecerá forma, condições e prazo para o pagamento do imposto, admitida distinção em função da categoria, grupo ou setor de atividade econômica.

Art. 63. Os contribuintes deverão, relativamente a cada um de seus estabelecimentos:

I - emitir documentos fiscais, conforme as operações e prestações que realizarem, ainda que não tributadas ou isentas do imposto;

II - manter escrita fiscal destinada ao registro das operações e prestações efetuadas, ainda que não tributadas ou isentas do imposto.

§ 1º Os convênios estabelecerão os modelos de documentos e livros fiscais, a forma e os prazos de emissão e escrituração, podendo, ainda, dispor sobre a dispensa ou obrigatoriedade de manutenção de determinados documentos ou livros fiscais, tendo em vista a atividade econômica do estabelecimento ou a natureza das respectivas operações ou prestações de serviços.

§ 2º Os documentos e os livros das escrituras fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e serão conservados até que ocorra prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações e prestações a que se referam.

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes. (NR)

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se de natureza comercial quaisquer livros, documentos, papéis, efeitos comerciais ou fiscais, programas e arquivos armazenados em meio magnético ou em qualquer outro meio, pertencentes ao contribuinte. (nr)

Art. 64. Em casos especiais e com o objetivo de facilitar ou de compellir à observância da legislação tributária, poderá, a requerimento do interessado ou "ex-officio", ser adotado regime especial para o cumprimento das obrigações fiscais pelo contribuinte, na forma do regulamento.

Art. 65. Os contribuintes do imposto deverão cumprir as obrigações acessórias que tenham por objeto prestações positivas ou negativas, previstas na legislação.

Parágrafo único. O previsto neste artigo, salvo disposição em contrário, aplica-se às demais pessoas obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará.

Art. 66. A fiscalização do imposto compete à Secretaria da Fazenda e será exercida sobre todas as pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, que estiverem obrigadas ao cumprimento de disposições da legislação do imposto, bem como, em relação aos que gozarem de imunidade ou de isenção.

Art. 67. O movimento real tributável realizado pelo estabelecimento em determinado período poderá ser apurado através de levantamento fiscal, em que serão considerados o valor das entradas e saídas das mercadorias e prestações de serviços, e dos estoques inicial e final, as despesas, outros encargos e lucros do estabelecimento, como ainda outros elementos informativos.

§ 1º No levantamento fiscal, poderão ser usados quaisquer meios indiciários, bem como aplicados coeficientes médios de lucro bruto ou de valor acrescido e de preços unitários, consideradas a atividade econômica, a localização e a categoria do estabelecimento.

§ 2º O levantamento fiscal poderá ser renovado sempre que forem apurados dados não considerados quando de sua efetivação.

§ 3º O imposto devido sobre a diferença apurada em levantamento fiscal será calculado mediante aplicação na alíquota vigente no período a que se referir o levantamento.

Art. 68. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar a autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabelães, escrevães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas a que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 69. Ficam sujeitos à apreensão os bens móveis existentes em estabelecimento extrator, comercial, industrial ou produtor, em trânsito ou abandonados, que constituam provas materiais de infração à legislação tributária.

§ 1º A apreensão poderá ser feita, ainda, nos seguintes casos:

I - quando transportadas ou encontradas mercadorias sem as vias dos documentos fiscais que devam acompanhá-las, ou, ainda, quando encontrada em local diverso do indicado na documentação fiscal, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei e em seu regulamento;

II - quando houver evidência de fraude, relativamente aos documentos fiscais que acompanharem as mercadorias no seu transporte;

III - quando estiverem as mercadorias em poder de contribuinte que não proveem, quando exigida nesta lei, a regularidade de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado.

§ 2º Havendo prova ou suspeita fundada de que os bens do infrator se encontram em residência particular ou estabelecimento de terceiro, será promovida busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar sua remoção clandestina.

Art. 70. Poderão também ser apreendidos livros, documentos e papéis que constituam provas de infração à legislação tributária.

Art. 71. REVOGADO

Art. 72. REVOGADO

Art. 73. REVOGADO

Art. 74. REVOGADO

Art. 75. REVOGADO

Art. 76. REVOGADO

Art. 77. DERROGADO

Art. 78. Na hipótese de descumprimento da obrigação principal e/ou acessória prevista na legislação tributária, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas as seguintes multas, sem prejuízo do pagamento do imposto, quando devido:

I - com relação ao recolhimento do imposto:

a) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, tendo emitido os documentos fiscais e lançado nos livros próprios as operações ou as prestações realizadas - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;

b) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, no prazo legal, quando desobrigado da escrita fiscal e da emissão de documento - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;

c) deixar de recolher o imposto resultante da operação e prestação não escriturada em livros fiscais - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

d) deixar de recolher o imposto relativo à entrada de mercadorias oriundas de outra unidade da Federação, destinadas ao uso, consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

e) deixar de recolher o imposto relativo às prestações de serviços oriundas de outra unidade da Federação e que não estejam vinculadas à operação ou prestação subsequente - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

f) deixar de recolher o imposto proveniente de saídas de mercadorias ou prestação de serviço dissimuladas por suprimimento indevido de caixa ou passivo fictício - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

g) omitir saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento específico - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

h) simular saída, para outra unidade federada, de mercadoria efetivamente internada no território paraense - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

i) Internar, em território paraense, mercadoria oriunda de outra unidade federada e destinada a outro Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

j) emitir documento fiscal após o pedido de baixa ou suspensão da inscrição do emitente no cadastro fiscal do Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

k) deixar de recolher, no todo ou em parte, o imposto de responsabilidade do contribuinte substituído, cobrado ou não do substituído - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

l) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, nas demais hipóteses não contidas nas alíneas anteriores - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

II - com relação ao crédito do imposto:

a) deixar de recolher o imposto em decorrência do uso antecipado de crédito fiscal: multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito antecipadamente aproveitado;

b) transferir, para outros estabelecimentos, crédito do imposto, nas hipóteses não permitidas pela legislação tributária - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito irregularmente transferido;

c) falta de estorno, nos casos legalmente previstos, de crédito do imposto recebido por ocasião da entrada da mercadoria ou serviço - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito não estornado;

d) utilizar crédito indevido ou inexistente destacado em documento fiscal:

1. que não corresponda a uma efetiva operação de circulação de mercadorias, salvo nos casos regularmente permitidos - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;

2. que decorra de contulo entre as partes - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;

3. emitido com o valor da operação supervalorizado - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;

e) utilizar, dolosamente, como crédito do imposto, importância resultante de adulteração ou falsificação de comprovante de recolhimento do imposto - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do crédito indevidamente utilizado;

III - com relação aos documentos fiscais e à escrituração:

a) extraviar, perder ou inutilizar documento fiscal, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente - multa equivalente a 6 (seis) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;

b) relacionar mercadoria no livro Registro de Inventário, modelo 7, em desacordo com a descrição constante na nota fiscal de aquisição da mesma - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por registro, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;

c) deixar de apresentar, no prazo legal, o documento de arrecadação estadual com saldo credor ou sem movimento - multa equivalente a 12 (doze) UPF-PA por mês ou fração de mês;

d) não devolver documento fiscal com o prazo de validade vencido - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;

e) deixar de escriturar, no livro fiscal próprio para registro de entradas, documento fiscal relativo à operação ou prestação - multa equivalente a 30 (trinta) UPF-PA por documento;

f) deixar de ter ou não exibir documentos fiscais, a partir da data em que era obrigatória a sua adoção ou exibição - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por documento, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;

g) imprimir, para si ou para outrem, ou mandar imprimir, documento sem a devida autorização - multa equivalente a 600 (seiscentas) UPF-PA por talonário, aplicável tanto ao impressor como ao usuário;

h) omitir ou sonegar documento necessário à fixação de estimativa - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

i) desviar mercadorias em trânsito, ou entregá-las, sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

j) emitir documento fiscal com preço de mercadoria ou de serviço acentuadamente inferior ao que alcançaria, na mesma época, mercadoria ou serviço similar no mercado do domicílio do emitente, sem motivo devidamente justificado - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto, calculado sobre a diferença de preço;

k) emitir documento fiscal relativo a operações e prestações tributadas, como isentas ou não tributadas - multa equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do imposto;

l) entregar mercadoria depositada a pessoas ou estabelecimentos diversos do depositante, quando este não tenha emitido o documento fiscal correspondente - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

m) entregar, remeter, transportar, receber, estocar ou depositar mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais hábeis, entendendo-se como tal a falta de emissão dos mesmos - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

n) deixar de emitir documento fiscal no fornecimento de alimentação, na saída de mercadorias ou na prestação de serviços - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

o) acobertar mais de uma vez, com o mesmo documento fiscal, o trânsito de mercadoria ou prestação de serviço - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

p) emitir documento fiscal:

1. com modelo, numeração e seriação em duplicidade - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

2. contendo indicações, inclusive valores, diferentes nas respectivas vias - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

q) forjar, adulterar ou falsificar documentos fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

r) deixar de pagar o imposto em virtude de haver registrado de forma incorreta o valor real da operação ou prestação - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

IV - com relação aos livros fiscais:

a) deixar de registrar em separado, no livro Registro de Inventário, modelo 7, mercadoria em sua posse, mas pertencente a terceiros, ou, ainda, mercadoria de sua propriedade em poder de terceiros - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por mercadoria não-registrada;

b) atrasar a escrituração de livro fiscal - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por mês ou fração de mês e por livro;

c) deixar de ter ou não exibir livro fiscal, contido da data a partir da qual era obrigatória a sua adoção ou exibição - multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA por livro;

d) extraviar, perder ou inutilizar livro fiscal, salvo quando resultante de furto, roubo ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente - multa equivalente a 120 (cento e vinte) UPF-PA;

e) utilizar livro fiscal sem prévia autenticação - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA, por mês ou fração de mês e por livro, até o limite de 300 (trezentas) UPF-PA;

f) forjar, adulterar ou falsificar livros fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

V - com relação a equipamento emissor de cupom fiscal:

a) emitir documento fiscal através de equipamento emissor de cupom fiscal não autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento, sem prejuízo do imposto;

b) emitir cupom fiscal por meio de equipamento emissor de cupom fiscal que deixe de identificar corretamente a mercadoria comercializada ou o serviço prestado - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento emitido;

c) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal, autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, sem lacre de inviolabilidade, com o lacre violado ou colocado de forma frouxa, ou ainda com lacre que não seja o legalmente exigido - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por equipamento;

d) não registrar no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, os dados relativos ao equipamento emissor de cupom fiscal, na forma do regulamento, na hipótese de autorização de uso e/ou cessação de uso - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por equipamento;

e) emitir documento fiscal através de equipamento emissor de cupom fiscal em estabelecimento diverso daquele autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mesmo que o estabelecimento seja do mesmo proprietário - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;

f) não registrar no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, o atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal do estabelecimento, na forma do regulamento - multa equivalente a 50 (cinquenta) UPF-PA por registro;

g) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal com rasura ou falta de preenchimento de campo obrigatório - multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por documento;

h) não afixar a etiqueta evidenciadora de autorização de uso para equipamento emissor de cupom fiscal, ou fazê-lo de forma diversa do disposto em regulamento - multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA;

i) não entregar, no local, na forma e no prazo previstos na legislação tributária:

1. relatório mensal de utilização de lacres de equipamentos emissores de cupom fiscal - multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;

2. relatório mensal de devolução de lacres retirados de equipamentos emissores de cupom fiscal, acompanhado dos respectivos lacres - multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;

3. relatório mensal de emissão de atestados de intervenção técnica em equipamentos emissores de cupom fiscal - multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA por relatório;

4. relatório mensal de venda de equipamentos emissores de cupom fiscal - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por relatório;

5 - a 1ª via do Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA por atestado; (NR)

j) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de Cupom Fiscal sem anexar as respectivas Leituras "X" de antes e depois da intervenção realizada, em todas as vias, ou, na impossibilidade de emissão daquelas leituras, de demonstrativo ou outro documento que as substituam, conforme previsto em regulamento - multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA por documento; (NR)

k) retirar ou permitir a retirada do estabelecimento de equipamento emissor de cupom fiscal autorizado para aquele estabelecimento, salvo nos casos permitidos na legislação tributária - multa equivalente a 200 (duzentas) UPF-PA por equipamento;

l) intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa credenciada junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cujo credenciamento não englobe aquela marca e/ou modelo - multa equivalente a 300 (trezentas) UPF-PA;

m) utilizar em equipamento emissor de cupom fiscal:

1. percentual de situação tributária inferior ao estabelecido na legislação tributária para a operação e/ou prestação sujeitas ao imposto - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;

2. operações tributadas como isentas ou não-tributadas - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento, sem prejuízo do pagamento do imposto;

n) perda, extravio ou inutilização de lacre fornecido para utilização em equipamento emissor de cupom fiscal - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por lacre;

o) não comunicar a entrega ou prestar informações inverídicas à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda quando fornecer equipamento emissor de cupom fiscal a qualquer pessoa física ou jurídica, situada no Estado - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA;

p) deixar de entregar os atestados de intervenção técnica quando do encerramento das atividades ou cessação do credenciamento - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA;

q) permitir a realização de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa não-credenciada, para esse fim, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por documento;

r) sectionar a Fita Detalhe de forma diversa da prevista na legislação - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por fita; (NR)

s) estabelecimento obrigado ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal que não possuir o equipamento - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por mês ou fração de mês referente ao período em que já se encontrava obrigado ao uso, além do fechamento do estabelecimento até que adquira e seja autorizado o uso do equipamento;

t) estabelecimento que possua, na área de atendimento ao público,

equipamento emissor de cupom fiscal sem autorização específica, ou qualquer outro equipamento eletrônico que emita cupom ou assemelhado, que possa ser confundido com cupom fiscal - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por equipamento e apreensão dos mesmos;

u) efetuar o rompimento do lacre de equipamento emissor de cupom fiscal de forma diversa da estabelecida em regulamento - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por lacre;

v) propiciar o uso de equipamento emissor de cupom fiscal que:

1. não atenda às exigências da legislação - multa equivalente a 3.000 (três mil) UPF-PA, sem prejuízo da perda do credenciamento;

2. utilize versão de software básico anterior à última homologada, para a respectiva marca e modelo, pela COTEPE/ICMS - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;

w) deixar a empresa credenciada de atualizar a versão do software básico dos equipamentos emissores de cupom fiscal autorizados para uso fiscal, na hipótese, na forma e nos prazos exigidos no Ato COTEPE que homologue a nova versão - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento;

x) perder, extrair ou inutilizar Fita Detalhe, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente - multa equivalente a 3.000 (três mil) UPF-PA por fita;

y) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal adulterado mediante a inserção de dispositivo não permitido, retirada de dispositivo obrigatório ou modificação de software básico, segundo o estabelecido no respectivo parecer de homologação do equipamento - multa equivalente a 5.000 (cinco mil) UPF-PA por equipamento e apreensão dos mesmos, sem prejuízo do pagamento do imposto;

z) falta de emissão, por meio de equipamento emissor de cupom fiscal, do comprovante de pagamento relativo à operação ou prestação, efetuado por meio de cartão de crédito ou débito automático em conta corrente, por contribuinte obrigado ao uso de equipamento ECF - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;

aa) deixar a empresa credenciada de apresentar ao Fisco laudo técnico do fabricante, quando obrigada - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por equipamento; (nr)

ab) deixar a empresa credenciada de comunicar ao Fisco a perda ou extravio de lacre e de Atestado de Intervenção Técnica, conforme dispuser a legislação - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA; (NR)

ac) utilizar programa aplicativo que não efetue, concomitantemente, a impressão de cada comando enviado com a indicação no dispositivo eletrônico que possibilite a visualização do registro das operações - multa equivalente a 500 (quinhentas) UPF-PA por mês ou fração de mês; (NR)

ad) deixar de comunicar ao Fisco, através de nova declaração conjunta, qualquer alteração no Programa Aplicativo de usuário - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA por mês ou fração de mês; (NR)

ae) deixar a empresa credenciada ou a empresa usuária que técnico não habilitado pelo fabricante efetue intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal - multa equivalente a 5.000 (cinco mil) UPF-PA; (NR)

VI - com relação ao sistema eletrônico de processamento de dados:

a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livros fiscais sem prévia autorização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou em desacordo com o autorizado - multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor das operações/prestações do período em que utilizou, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA;

b) emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por meio de impressora que não seja equipamento Emissor de Cupom Fiscal, ou quando não estiver autorizada - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA por documento;

c) deixar de manter, pelo prazo decadencial, arquivo magnético com registro fiscal dos documentos emitidos por qualquer meio, referente à totalidade das operações realizadas no exercício de apuração, conforme estabelecido em regulamento - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;

d) deixar de comunicar à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a alteração de uso de sistema eletrônico de processamento de dados - multa equivalente a 1.000 (mil) UPF-PA;

e) REVOGADO

f) REVOGADO

g) REVOGADO

h) REVOGADO

i) REVOGADO

VII - com relação à inscrição e às alterações no cadastro fiscal do Estado:

a) exercer qualquer atividade sem a devida inscrição no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês - multa equivalente a 12 (doze) UPF-PA;

b) omitir, o contribuinte, informações ou prestar informações inverídicas ao se inscrever ou ao requerer alterações no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA;

c) deixar de comunicar, o contribuinte, qualquer alteração nos dados cadastrais, por mês ou fração de mês - multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA;

VIII - com relação à apresentação, em qualquer meio, de informações econômicas e fiscais: (NR)

a) não entregar informações econômicas e fiscais - multa equivalente: (NR)

1 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega da informação até o último dia do mês da referida data; (NR)

2 - a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 7.000 (sete mil) UPF-PA, no mês subsequente ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação, incluído o primeiro até o último dia daquele mês; (NR)

3 - a 1% (um por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês subsequente referido no item 2 desta alínea; (NR)

4 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, não existindo operações de saída e/ou prestações de serviços no período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 200 (duzentas) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação; (NR)

b) entregar informações econômicas e fiscais fora do prazo previsto na legislação tributária - multa equivalente: (NR)

1 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega da informação até o último dia do mês da referida data; (NR)

2 - a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 7.000 (sete mil) UPF-PA, no mês subsequente ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação, incluído o primeiro até o último dia daquele mês; (NR)

3 - a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês subsequente referido no item 2 desta alínea; (NR)

4 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, não existindo operações de saída e/ou prestações de serviços no período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 200 (duzentas) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação; (NR)

c) omitir ou indicar, de forma incorreta, dado ou informações econômicas e fiscais - multa equivalente: (NR)

1 - ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega da informação até o último dia do mês da referida data; (NR)

2 - a 1% (um por cento) do valor da diferença do dado omitido ou incorreto, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega da informação; (NR)

d) fornecer informação em meio magnético, em padrão ou forma que não atenda às especificações estabelecidas pela legislação tributária ou que impossibilite sua leitura e tratamento, na hipótese de apresentação mediante o sistema integrado de informações sobre operações com mercadorias e prestações de serviços - multa equivalente a 1% (um por cento) das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA nem superior a 10.000 (dez mil) UPF-PA; (NR)

e) deixar de entregar informação correspondente ao controle de estoque e/ou registro de inventário em meio magnético, ou a entrega em condições que impossibilitem a sua leitura e tratamento ou com dados incompletos, relativamente ao sistema integrado de informações sobre operações com mercadorias e prestações de serviços - multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do estoque no final do período, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA nem superior a 10.000 (dez mil) UPF-PA; (NR)

IX - com relação a equipamento medidor de vazão e condutivímetro: (NR)

a) não utilizar equipamento medidor de vazão e/ou condutivímetro - multa equivalente a 10% (dez por cento) do total das operações de saídas, não inferior a 1.400 (mil e quatrocentas) UPF-PA por mês ou fração; (NR)

b) utilizar equipamento medidor de vazão e/ou condutivímetro em desacordo com as orientações, características, especificações técnicas ou sem regular homologação nos termos previstos na legislação tributária - multa equivalente a 10% (dez por cento) do total das operações de saídas, não inferior a 1.400 (mil e quatrocentas) UPF-PA por mês ou fração; (NR)

c) deixar de prestar ao Fisco informações em meio eletrônico, pertinentes a equipamento medidor de vazão e/ou condutivímetro e a operações por ele controladas, nos prazos e condições estabelecidos na legislação tributária - multa equivalente a 1.400 (mil e quatrocentas) UPF-PA; (NR)

d) faltas decorrentes do não-cumprimento das exigências previstas na legislação, para as quais não haja penalidade específica indicada neste artigo - multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) UPF-PA, a critério da autoridade fazendária;

X - com relação a equipamento Contador Eletrônico de Abate: (NR)

a) utilizar equipamento Contador Eletrônico de Abate, autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, sem lacre de inviolabilidade, com o lacre violado ou colocado de forma frouxa, ou ainda com lacre que não seja o legalmente exigido - multa equivalente a 5.000 (mil) UPF-PA por equipamento; (NR)

b) permitir a realização de intervenção técnica em equipamento Contador Eletrônico de Abate por empresa não-credenciada, para esse fim, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - multa equivalente a 10.000 (mil) UPF-PA; (NR)

8 **Executivo**

CADERNO 1

c) utilizar equipamento Contador Eletrônico de Abate adulterado mediante a inserção de dispositivo não permitido, retirada de dispositivo obrigatório ou modificação de software básico - multa equivalente a 10.000 (dez mil) UPF-PA por equipamento, sem prejuízo do pagamento do imposto; (NR)

XI - outras Infringências: (NR)

a) deixar de promover o retorno, total ou parcial, dentro dos prazos regulamentares, de mercadorias com essa condição - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da operação; (NR)

b) deixar o contribuinte de recolher a mora correspondente ao pagamento do imposto devido, efetuado fora do prazo legal, espontaneamente - multa equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do acréscimo; (NR)

c) embarçar, dificultar ou impedir a ação fiscalizadora por qualquer meio ou forma - multa equivalente a 600 (seiscentas) UPF-PA; (NR)

d) faltas decorrentes do não-cumprimento das exigências previstas na legislação, para as quais não haja penalidade específica indicada neste artigo - multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) UPF-PA, a critério da autoridade fazendária. (NR)

§ 1º A ocorrência da hipótese prevista na alínea "k", inciso V deste artigo sujeita o infrator, além da penalidade pecuniária, à cassação do credenciamento junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

§ 2º A multa pelo descumprimento de obrigação acessória será absorvida pela multa prevista para o descumprimento da obrigação principal, sempre que o descumprimento da obrigação principal for uma consequência direta do descumprimento da obrigação acessória.

§ 3º Aplicam-se, também, as multas previstas na alínea "b" do inciso VIII na apresentação de retificação de dados ou informações econômicas e fiscais pelo sujeito passivo nos períodos de que cuidam os itens da referida alínea. (NR)

§ 4º Na hipótese de retificação de dados ou informações constantes em campos que não expressam valores monetários aplicar-se-á somente a multa equivalente ao valor de 100 (cem) UPF-PA por apresentação. (NR)

§ 5º Na hipótese de apresentação de informações econômicas e fiscais em que o cumprimento da referida obrigação decorra dos efeitos da lavratura de auto de infração, não será aplicada a multa prevista na alínea "b" do inciso VIII quando a informação for entregue até quinze dias, contados da data da ciência do mencionado auto, que comine a penalidade prevista na alínea "a" do inciso VIII. (NR)

Art. 79. REVOGADO

Art. 80. REVOGADO

Art. 81. REVOGADO

Art. 82. REVOGADO

Art. 83. REVOGADO

Art. 84. REVOGADO

Art. 85. REVOGADO

Art. 86. REVOGADO

Art. 87. REVOGADO

Art. 88. REVOGADO

Art. 89. REVOGADO

Art. 90. REVOGADO

Art. 91. REVOGADO

Art. 92. REVOGADO

Art. 93. REVOGADO

Art. 94. REVOGADO

Art. 95. REVOGADO

Art. 96. REVOGADO

Art. 97. REVOGADO

Art. 98. REVOGADO

Art. 99. REVOGADO

Art. 100. REVOGADO

Art. 101. REVOGADO

Art. 102. REVOGADO

Art. 103. REVOGADO

Art. 104. REVOGADO

Art. 105. REVOGADO

Art. 106. REVOGADO

Art. 107. REVOGADO

Art. 108. REVOGADO

Art. 109. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União, com os Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de assegurar a eficiência da fiscalização tributária, podendo, inclusive, delegar competência para a arrecadação dos tributos de uma entidade pela outra.

Art. 110. Do produto da arrecadação efetiva do imposto, vinte e cinco por cento (25%) constituem receita dos Municípios, cujas parcelas serão creditadas conforme dispuser a legislação federal aplicável.

Art. 111. Enquanto não forem expedidos os atos indispensáveis à aplicação dos dispositivos desta lei que não sejam auto-executáveis, continuam em vigor as normas da legislação tributária anterior compatíveis com este diploma.

Art. 112. A aplicação do disposto no artigo 110 produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1989, vigorando até esta data o percentual de vinte por cento (20%).

Art. 113. Esta lei entrará em vigor, em 1º de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
(RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 39, § 2º,
DA LEI N.º 5.530, DE 13/01/89)

CLASSIFICAÇÃO	MERCADORIAS
1	Açúcar de qualquer espécie
2	Aparelho fotográfico e cinematográfico, peças acessórios e material fotográfico
3	Arroz, feijão, charque cebola, batata, alho, creme vegetal, halvarina, farinha de mandioca, margarina vegetal, farinha de milho, óleo comestível, sal da cozinha, sardinha enlatada e vinagre
4	Artelato de cimento amianto, fibrocimento, de material plástico
5	Bebidas alcólicas
6	Brinquedos, aparelhos, artefatos para jogos recreativos, peças e acessórios
7	Calê torrado e moído
8	Combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, lúidos, graxas e removedores, óleos de tempera protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos, bem como aguarrás mineral
9	Cerveja, chape, refrigerantes, extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas (post-mix) e demais produtos classificados nas posições 2201 e 2202 da Tabela do IPI, água mineral ou polável e gelo
10	Cigarro e outros produtos derivados do fumo e artigos correlatos
11	Cimento
12	Condutores elétricos e material para instalação elétrica em circuito consumo
13	Discos e fitas virgens ou gravados
14	Energia elétrica
15	Filme fotográfico, cinematográfico, "slide" e semelhantes
16	Gado bovino, bubalino, suíno, eqüideo e aves, bem como a carne e produtos comestíveis resultantes do seu abate, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados
17	Lâminas de barbear, aparelho descartável e isqueiro
18	Lâmpadas elétricas, peças e acessórios
19	Leite em pó
20	Madeira serrada de qualquer tipo e compensado
21	Medicamentos, soros e vacinas, algodão, gaze, aladura, esparadrapo e outros
22	Madeiras, absorventes higiênicos de uso interno ou externo, fraldas descartáveis ou não: de papel, de lã, de algodão, de fibra sintética e de outros têxteis, preservativos, seringas, escovas e pastas dentífricas, bicos de mamadeiras e chupetas, absorventes higiênicos, pró-vitaminas e vitaminas, contraceptivos, agulhas para seringas, fio e fita dental, preparação para higiene bucal e dentária, haste flexível ou não
23	Peças e acessórios para veículos
24	Pilhas, baterias e acumuladores
25	Pisos cerâmicos, azulejos, telhas e tijolos de qualquer tipo
26	Pneumáticos, câmaras-de-ar e protetores de borracha
27	Preparados para limpeza e polimento
28	Produtos alimentícios
29	Produtos hortifrutigranjeiros
30	Produtos metalúrgicos de alumínio, ferro e aço
31	Serviços de transporte e de comunicação
32	Sorvetes de qualquer espécie e respectivos acessórios ou componentes, tais como casquinhas, coberturas, copos ou copinhos, palitos, pазinhas, taças e recipientes, xaropes, e outros produtos destinados a integrar ou acondicionar o próprio sorvete
33	Tintas, vernizes e outros produtos da indústria química
34	Veículos automotores
35	Empresas que atuam no sistema de marketing direto
36	Outras mercadorias
37	Bens (NR)

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. n.º 30.385, de 27-1-2005.

GABINETE DA
VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7699



VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 020/05-GVG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, CPF 145.406.732-20 no total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), na natureza de despesa 3390.30 e 3390.39, aplicação 30 (trinta dias).

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 022/05-GVG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS ao servidor MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO, CPF 410.158.192-49 no total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na natureza de despesa 3390.30 e 3390.39, aplicação 60 (sessenta dias).

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 023/04-GVG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS a servidora DANIELE CAVALCANTE VIEIRA, CPF 274.591.138-40 no total de R\$ 107,00 (cento e sete reais), na natureza de despesa 3390.32, aplicação 30 (trinta dias).
PORTARIA N.º 025/04-GVG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n.º 001/2003-GVG,
CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 74 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:
Transferir, para gozo oportuno, o período de férias da servidora Patrícia Araújo Diniz, concedida através da PORTARIA N.º 287/04-GVG, de 29 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.346, de 30 de dezembro de 2004, face a imperiosa necessidade da permanência da mesma no cargo.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA N.º 0193/2005-CCG,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: Olga Maria Vidal de Lima Jatene
Cargo: Assessor Especial-1
N.º de Diárias: 04 (quatro)
Origem: Belém/PA
Destino: Abaetetuba/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 25 a 28.02.2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA N.º: 0194/2005-CCG, 16 DE FEVEREIRO DE 2005
LAUDO MÉDICO: 1425/2005

Servidor: Diracy da Cruz Miranda
Matrícula: 3153363/1
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Período: 29.01 a 04.03.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA N.º 0095/2005-CCG DE
27.01.2005, PUBLICADA NO D.O.E. N.º 30.368 DE 28.01.2005

Onde se lê: 02 (duas) diárias

: 01 e 02.02.2005

Leia-se : 01 (uma) diária

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0177/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 169/2005-GABS/SESPA,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, KLEBER TAIRONE TEIXEIRA MIRANDA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0178/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 48/2005-CRH,

RESOLVE:
nomear LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Secretário, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0179/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 48/2005-CRH,
RESOLVE:
nomear MARILIA CUNHA BRABO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Técnico e Imobiliário, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0180/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 053/2005-GS,

RESOLVE:
exonerar ROBSON JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Coordenador do Interior Região Norte, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 31 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0181/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 060/2005-GS,

RESOLVE:
exonerar PAULO ROBERTO LIMA DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico IV, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 31 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0182/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 89/2005-GAB/DGPC,

RESOLVE:
exonerar JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS do cargo em comissão de Assistente, código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0183/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 89/2005-GAB/DGPC,

RESOLVE:
nomear WALDIR PRESTES DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assistente, código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0184/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1085/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:
exonerar ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 25 de novembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0185/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando os termos do Ofício n.º 105/2005-GAB/DGPC,

RESOLVE:
exonerar IZABEL PEREIRA GOMES do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil, a contar de 25 de novembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0186/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1085/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:
nomear LUIZ ROBERTO BANDEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações, código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil, a contar de 25 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0187/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1085/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:
nomear VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 20 de novembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0188/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1085/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:
nomear HEITOR ARAUJO PINTO para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil, a contar de 25 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0189/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1085/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:
nomear IZABEL PEREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 25 de novembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0190/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 029/2005-GAB/SECTAM,

RESOLVE:
autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar a Brasília-DF, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2005, a fim de participar de reunião da ABEMA e do CONAMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA N.º 0180/2005-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

Onde se lê: Diretor
Lê-se: Diretor do Departamento de Produção e Comercialização

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil

ERRATA DA PORTARIA N.º 0182/2005-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

Onde se lê: Diretor
Lê-se: Diretor do Departamento de Produção e Comercialização

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA N.º 0191/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando os termos do Ofício n.º 074/2005-GS/SETEPS,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO do cargo em comissão de Coordenador de Relações do Trabalho, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0192/2005-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 045/2005-GS,
RESOLVE:

autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 16 de fevereiro de 2005, a fim de tratar de assuntos de Interesse do Órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 0172/2005-CCG DE 15.02.2005

Nome do Servidor	: Olga Maria Vidal de Lima Jatene
Cargo	: Assessor Especial-I
Matrícula	: 51472418/1
Valor	: R\$- 1.000,00(Hum mil reais)
Elemento de Despesa	: 339030-R\$ -1.000,00
Período de Aplicação	: 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas de aplicação	: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0173/2005-CCG,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome : Ary Guido Pelizali

Cargo : Assessor DAS 3

N.º de Diárias : 05(cinco)

Origem : Belém/PA

Destino : Abaetetuba e Cametá/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16 a 20.02.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0174/2005-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 2005/38925-PG, datado de 15 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:
Interromper por necessidade de serviço, a contar de 04.02.2005, as férias do servidor REGINALDO DIAS LIMA, Assessor Gabinete-II, concedidas através da Portaria n.º 0093/2005-CCG, de 28 de janeiro de 2005, publicado no DOE n.º 30.385 de 27.01.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0175/2005-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 2005/30539-PG, datado de 03 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com Art. 91 da Lei n.º 5.810/94 de 24/01/1994, 10(dez) dias a Título de Licença Paternidade, ao servidor JOSÉ VIANA DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, matrícula funcional n.º 5359279/1, lotado neste Órgão, no período de 02 a 11.02.2005.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de fevereiro de 2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0176/2005-CCG,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome : Alfredo Maia da Silva

Cargo : Motorista

N.º de Diárias : 05(cinco)

Origem : Belém/PA

Destino : Abaetetuba e Cametá/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 16 a 20.02.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA N.º 038/2005-CMG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda o Ofício n.º 2005/052-CMG, datado de 10 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 04/02/2005, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, concedida através da portaria nº 0028/2005-CMG, de 31/01/2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.388 de 01/02/2005.

NOME	CARGO
Antonio Sergio Cardoso Aguiar	Assessor Especial II
Haroldo Antonio Costa Brabo de Carvalho	Assessor Especial II

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de fevereiro de 2005.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 023/2005-GAF/CCS**

Beneficiários:
Dulcivânia Gomes de Freitas - Mat. nº 5833396/3 - 01 diária
Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760854/1 - 1/4 diária
Destino: Castanhal e Inhangapi
Período: 17 e 18.02.2005
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

GESTÃO**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Tomar sem efeito as publicações de Extrato de Contrato de números 001, 002, 003, 005 e 006 de Contratos publicados no D.O.E. de nº 30.376 do dia 18/02/05.

ERRATA DE PORTARIA DE EXONERAÇÃO PUBLICADA**NO D.O.E. DE Nº 30.375 DO DIA 15/02/05.**

Onde se Lê: Portaria nº 004/2005 de 20 de janeiro de 2005
Lê-se: Portaria nº 010/2005 de 31 de janeiro de 2005.
Errata de Portaria de Nomeação publicada no D.O.E. de nº 30.375 do dia 15/02/05.

Onde se Lê: Portaria nº 004/2005 de 20 de janeiro de 2005
Lê-se: Portaria nº 006/2005 de 20 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 011/2005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

Suprimento de Fundos
Servidor: Monique de Nazaré Castro Valente
Matrícula: 54187825
CIC: 747809512-00
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Elemento de Despesa: 339030
Período de Aplicação: 60 dias
Prestação de Contas: 30 dias.

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3628

PROC. Nº 2003/22541**PORT. AP DILI Nº 0450 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): TEREZINHA DE FREITAS AYRES
Matrícula nº 464902/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.588,27

PROC. Nº 2002/240788**PORT. AP DILI Nº 0451 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANA MARIA NEIVA DE ARAÚJO
Matrícula nº 303291/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.802,72

PROC. Nº 2003/157895**PORT. AP DILI Nº 0452 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Matrícula nº 523070/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP.1.102, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2002/266080**PORT. AP DILI Nº 0453 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IEDA BORBA MARTINS
Matrícula nº 87998/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II
Lotação: SESP
Valor dos Proventos: R\$ 507,00

PROC. Nº 2003/307485**PORT. AP DILI Nº 0454 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): PEDRO ALVES DA SILVA
Matrícula nº 595187/1
Cargo/Função: Vigia, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2002/52380**PORT. AP DILI Nº 0455 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NELSAN MARIA MACEDO MONTEIRO
Matrícula nº 84336/1
Cargo/Função: Auxiliar de Informática, GEP-ANM-814, Ref. II
Lotação: SESP
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2001/138043**PORT. AP DILI Nº 0456 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA
Matrícula nº 281440/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. XII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,56

PROC. Nº 2002/121423**PORT. AP DILI Nº 0457 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA FERNANDES DE LIMA
Matrícula nº 282843/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.247,53

PROC. Nº 2002/83524**PORT. AP DILI Nº 0458 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ERCILIA MARIA BENTES NASCIMENTO
Matrícula nº 249122/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.478,24

PROC. Nº 2002/134377**PORT. AP DILI Nº 0459 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ISILDA LÚCIA DE CAMARGO PANHUSSATT
Matrícula nº 5214785/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.117,88

PROC. Nº 2002/302618**PORT. AP DILI Nº 0460 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA LÚCIA BANDEIRA DE CASTRO
Matrícula nº 583871/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.244,45

PROC. Nº 2002/190841**PORT. AP DILI Nº 0462 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA SANTOS ALMEIDA
Matrícula nº 248479/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.247,53

PROC. Nº 2004/20248**PORT. AP DILI Nº 0463 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ARLY DA SILVA LIMEIRA
Matrícula nº 474568/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 757,82

PROC. Nº 2002/289022**PORT. AP DILI Nº 0464 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NILDA CAVALCANTE DO RÉGO
Matrícula nº 252530/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 739,86

PROC. Nº 2002/218683**PORT. AP DILI Nº 0465 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DIVA CARMO DA SILVA
Matrícula nº 320927/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.098,05

PROC. Nº 2002/267178**PORT. AP DILI Nº 0466 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): OMILTON MAUÉS QUARESMA
Matrícula nº 46388/1
Cargo/Função: Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502, Ref. I
Lotação: SEFA
Valor dos Proventos: R\$ 6.134,22

PROC. Nº 2003/61492**PORT. AP DILI Nº 0467 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA HELENA COTA TAVARES
Matrícula nº 667170/1
Cargo/Função: Professor Colaborador, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.028,81

PROC. Nº 2003/113698**PORT. AP DILI Nº 0469 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE FARIAS BORGES
Matrícula nº 588156/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 1999/60454**PORT. AP DILI Nº 0470 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JAIME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO
Matrícula nº 5532878/1
Cargo/Função: Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501, Ref. I
Lotação: SEFA
Valor dos Proventos: R\$ 12.409,79

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO**

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
- Ana Cristina Lopes Cordeiro
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 06/02/2005 a 04/08/2005
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
- Sílvia Mourão Cavalcante
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 06/02/2005 a 04/08/2005
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
- Marcelo Blanco de Almeida
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 06/02/2005 a 04/08/2005
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
- Maria Angélica Sales da Queiroz Moreira
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 06/02/2005 a 04/08/2005
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
- Liane Pompeu dos Santos
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 02/02/2004
Vigência: 03/02/2005 a 02/08/2005
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
- Eder Augusto dos Santos Picanço
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 06/02/2005 a 04/08/2005

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
- Camila Rezende Fontelles da Lima
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 06/02/2005 a 04/08/2005

PORTARIA N.º 033/2005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, considerando o disposto no art. 137, § 1.º, alínea "a" da lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda a Portaria n.º 018/2005, de 27 de janeiro de 2005.

RESOLVE:
EXCLUIR a contar de 01/02/2005 a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor MATIAS GAMA DOS SANTOS, matrícula 26301-1, ocupante do cargo de Subgerente, lotado na Gerência de Cadastro e Habilitação, concedida através da Portaria n.º 010/2004, de 30/01/2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA
Presidente, em exercício

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO NO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO SR. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 30367 DE 31/01/05.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA : 01/02/2005 A 31/01/2007
LEIA-SE : VIGÊNCIA: 01/02/2005 A 31/12/2008.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua, Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2005

Partes: IPASEP e a Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A - Embratel

Objeto: VplLine de Telefonia com acesso digital, através de chamadas locais (fixo - fixo e fixo móvel) de longa distância, nacional e internacional
Valor: R\$ 3.500,00 (valor estimado)

Fundamento: No Caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 09/02/2005

Ordenador Responsável:
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 029/2005

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 001/2005
PARTES: IPASEP e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL - Belém - Pa.

Objeto: VplLine de Telefonia com acesso digital, através de chamadas locais (fixo - fixo e fixo móvel) de longa distância, nacional e internacional.
Valor do Contrato: R\$ 3.500,00 (valor estimado)

Vigência: 10/02/2005 a 09/02/2008.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.122.0125.4534.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém.
Data da Assinatura: 10/02/2005

Ordenador Responsável
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES D LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2005, PUBLICADO NO DOE DO DIA 15/02/2005, COM INCORREÇÃO. Onde se lê: Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2000 Leia-se: Modalidade de Licitação: art. 24, II da lei n.º 8.666/93 e alterações da lei n.º 8.883/94.

Ordenador Responsável
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES D LIMA
Presidente do IPASEP

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA 09/2005 - GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005
A Diretora Presidente, em exercício, da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 200, Parágrafo Único da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e considerando, ainda, que a denúncia oferecida por intermédio do Ofício n.º 168, de 31/01/2005 encaminhado pelo delegado da Polícia Civil de Abaetetuba-PA, Bel. César Noronha, e cópia do Auto de Prisão em

Flagrante Delito, lavrado em nome do servidor ANTONIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA, pela Delegacia de Polícia de Abaetetuba não caracterizar evidente infração disciplinar.

RESOLVE:
Revogar os Termos da Portaria n.º 08/2005-GAB, de 04 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 030372, de 10/02/2005, Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2005.
ELISABETH AGUIAR CONTENE
Diretora Presidente, em exercício

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edison do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2003 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO
(PROCESSO ORIGINAL N.º 205.949/2003)
PROCESSO N.º 15.748/2005
TOMADA DE PROPOSTA

OBJETO: Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica - SESP/ Hospital de Conceição do Araguaia
EMPRESA VENCEDORA: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA.
VALOR: R\$ 13.897,08

a) COMISSÃO
PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2003 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO
(PROCESSO ORIGINAL N.º 205.949/2003)
PROCESSO N.º 18.837/2005
TOMADA DE PROPOSTA

OBJETO: Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica - SESP / DDASS - Pres. Vargas
EMPRESA VENCEDORA: LINKBEL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 24.574,00
a) COMISSÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA DE AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0064 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome do servidor: Eraldo Alves Arraes
Matrícula: 54185527/1

Cargo: Gerente III
N.º de diárias: 03 (três)

Destino: São Paulo - SP
Período: 16-02 a 18-02-2005

Motivo: participar do Curso de preparação de Instrutores do Prêmio Nacional de Qualidade PNQ - Ciclo 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará - DAIF/SEFA, em atendimento aos termos do Memorando de n.º 006/05 DICOR/REPARR, declara que, os documentos de arrecadação estadual abaixo relacionados, SÃO INIDONEOS, na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheque devolvido por contra ordem do emitente.

BANCO	AGÊNCIA	CHEQUE	VALOR	EMITENTE	CONTROLE	DATA	DOCORR
237	0679	002412	R\$ 595,30	Jaime Ivan Damasceno Silva	15.210.846-7	28/01/2005	1262/1263
237	0679	002416	R\$ 564,64	Jaime Ivan Damasceno Silva	15.210.846-7	28/01/2005	1260

TOTAL: R\$ 1.159,94

Belém-Pa. 11 de fevereiro de 2005
DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

ATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 002005730002408-0, 002005730002410-2

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINDAPEÇA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto n.º 4676, de 18/06/2001); obedecida(s) a(s) respectiva(s) cotá(s) anual(is) estabelecida(s) pela Portaria n.º 348, de 24.12.04, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, publicada no DOU de 27.12.04.

BENEFICIÁRIO/INSC. ESTADUAL OU Nº CPF	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL - litros	REG CAPITANIA	REG SEAP
N.º COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. / 15.239.823-6	MARANIL TUPI	334.125 334.125	403-005974-1 443-005445-2	PA-00098 PA-00165

Belém, 15 de fevereiro de 2005
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Diretor de Fiscalização

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de março de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2718 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e IMPORTADORA OPLIMA LTDA., I. E. n.º 15.001.752-9, advogado LEONARDO ALCANTARINO MENSICAL, registro n.º 11.247 OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de fevereiro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de março de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2696 - DE OFÍCIO, em que é recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado FUTERY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.186.705-4, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de fevereiro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de março de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2722 - DE OFÍCIO, em que é recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MARGRAN - MARMORES E GRANITOS LTDA, I. E. n.º 15.180.578-4, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de fevereiro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de março de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1762 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CASA DAS PLANTAS DA AMAZÔNIA LTDA, I. E. n.º 15.193.284-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de fevereiro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de março de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2726 - DE OFÍCIO, em que é recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, I. E. n.º 15.165.987-7, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de fevereiro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de março de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2714 - DE OFÍCIO, em que é recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MADEIREIRA R S LTDA, I. E. n.º 15.233.104-2, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de fevereiro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de março de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

12 Executivo

CADERNO 1

RECURSO N.º 2716 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PRIMAVERA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, I. E. n.º 15.167.558-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 16 de fevereiro de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 34 - PLENO.
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 037 (PROCESSO N.º 17273000494-02 - 17.º R. F. - AINF N.º 48244).
RECURSO N.º 2050 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: PETRÓLEO SABBÁ S/A - CNPJ. N.º 04.169.215/0023-05.
RECORRIDA: 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FALTA DE PEDIDO. NÃO CONHECIMENTO.
3. Não deve ser conhecido o recurso que não contesta a decisão recorrida.
4. Recurso de Reconsideração não conhecido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em, 26 de janeiro de 2005.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo, e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 67 - PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 444

(PROCESSO N.º 369/00 - 17.º R. F. - AINF N.º 28019).

RECURSO N.º 2152 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A - I.E. N.º 15.186.587-7.

RECORRIDA: 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. INTEMPESTIVIDADE.
3. Correla a decisão que não conhece do Recurso Voluntário em razão da intempestividade.
4. A decisão de 1ª Instância se torna definitiva, quando o Recurso Voluntário é interposto fora do prazo estabelecido na lei.
5. Recurso de Revisão improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvido do Recurso de Revisão, para manter a decisão da 2ª CPJ.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em, 26 de janeiro de 2005.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 68 - PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 323

(PROCESSO N.º 3731/97 - 15.º R. F. - AINF N.º 16932).

RECURSO N.º 1342 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: TRANSURB LTDA - I.E. N.º 15.088.988-7.

RECORRIDA: 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. PERDA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO.
3. O Recurso de Revisão não deve ser conhecido quando o sujeito passivo propuser ação judicial que tenha o mesmo objeto do apelo.
4. Recurso de Revisão não conhecido, devido a perda do objeto. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Revisão, devido a perda do objeto.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em, 26 de janeiro de 2005.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 69 - PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 434

(PROCESSO N.º 01173002511-5/01 - 1.º R. F. - AINF N.º 38774).

RECURSO N.º 2116 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: TRANSURB LTDA - I.E. N.º 15.088.988-7.

RECORRIDA: 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. PERDA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO.
3. O Recurso de Revisão não deve ser conhecido quando o sujeito passivo propuser ação judicial que tenha o mesmo objeto do apelo.
4. Recurso de Revisão não conhecido, devido a perda do objeto. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Revisão, devido a perda do objeto.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em, 26 de janeiro de 2005.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 70 - PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 435 (PROCESSO N.º 01173002502-0/01

- 1.º R. F. - AINF N.º 39573).

RECURSO N.º 2118 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: TRANSURB LTDA - I.E. N.º 15.088.988-7.

RECORRIDA: 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. PERDA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO.
3. O Recurso de Revisão não deve ser conhecido quando o sujeito passivo propuser ação judicial que tenha o mesmo objeto do apelo.
4. Recurso de Revisão não conhecido, devido a perda do objeto. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Revisão, devido a perda do objeto.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em, 26 de janeiro de 2005.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 71 - PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 361 (PROCESSO N.º 17273000165-6/01

- 17.º R. F. - AINF N.º 39849).

RECURSO N.º 1942 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: AMERICAN VIRGINIA IND. E COM. E EXP. DE

TABACOS LTDA - CNPJ N.º 01.099.651/0001-43.

RECORRIDA: 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. NULIDADE DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. É nula a decisão de 1ª Instância que não se manifesta sobre todos os pontos arguidos na Defesa. Preliminar de cerceamento do direito de defesa acolhida (art. 71 da Lei n.º 65 182/98).
4. Ao ser declarada a nulidade da decisão da 1ª Instância deve a mesma ser renovada.
5. Recurso de Revisão provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo provimento do Recurso de Revisão, para em preliminar ser declarada nula a decisão da 1ª instância

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em, 26 de janeiro de 2005.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo, Ailton de Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 245 DE 10.02.05

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos n.ºs 002005730002755-1 CONCEDER a servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, identificação funcional n.º 723822/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07.03.2005 a 05.04.2005, correspondente ao triênio de 13.06.1998 a 13.06.2001.

PORTARIA N.º 246 DE 10.02.05

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos n.ºs 20200573000041-1 CONCEDER a servidora ALEGRIA SOARES, identificação funcional n.º 5017831/5, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2005 a 30.03.2005, correspondente ao triênio de 17.04.1996 a 16.04.1999.

PORTARIA N.º 247 DE 10.02.05

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos n.ºs 012004730021773-0 CONCEDER a servidora ANGELA CARDOSO VILHENA, identificação funcional n.º 4308/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2005 a 30.03.2005, correspondente ao triênio de 01.06.2000 a 01.06.2003.

PORTARIA N.º 248 DE 10.02.05

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos n.ºs 002005730001260-0 CONCEDER ao servidor WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, identificação funcional n.º 251048/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado Inspetoria Fazendária da Base de Candirú, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2005 a 29.04.2005, correspondente ao triênio de 11.04.1998 a 10.04.2001.

PORTARIA N.º 249 DE 10.02.05

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos n.ºs 042005730000345-2 CONCEDER ao servidor ALCINDO ANTONIO DE SOUZA, identificação funcional n.º 5413460/1, ocupante da função de Agente Fiscal, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2005 a 29.04.2005, correspondente ao triênio de 28.06.1998 a 27.06.2001.

PORTARIA N.º 250 DE 10.02.05

Considerando os termos da Portaria N.º 2809 de 10.12.2004, publicada no D.O.E.N.º 30.338 de 17.12.2004, de concessão de Licença Saúde,

Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 057/2005 - IPASEP/marabá e 02.02.2005, protocolado sob N.º 2005 / 002005730002880-9 PRORROGAR por 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor GILMAR PEREIRA ARAUJO, identificação funcional n.º 5208637/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no período de 02.02.2005 a 02.02.2005.

PORTARIA N.º 251 DE 10.02.05

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 677/2005 - IPASEP de 27.01.2005, protocolado sob n.º 372005730000014-2 CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora THELMA MARINA DO SOCORRO CARDOSO BARRA, identificação funcional n.º 5128803/1, ocupante do cargo Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 04.01.2005 a 04.02.2005, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 252 DE 10.02.05

Considerando os termos da Portaria N.º 100 de 17.01.2005, publicada no D.O.E.N.º 30.360 de 20.01.2005, de concessão de Licença Saúde, Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 899/2005 - IPASEP, protocolado sob N.º 2005 / 002005730002832-9 PRORROGAR por 29 (vinte e nove) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora AIDA MARIA PEIXOTO SILVA, identificação funcional n.º 5569125/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 07.02.2005 a 07.03.2005.

PORTARIA N.º 253 DE 11.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 08.09.94, e o Plano da Viagem n.º 002/2005-DPF, Memorando n.º 013/2005-PQFAZ, de 11.02.2005 e protocolado sob n.º 2005 / 002005730003159-1 AUTORIZAR ao servidor ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Diretor de Programação Financeira, com o objetivo de participar de Reunião sobre os eventos que serão realizados pelo Núcleo Regional do PQSP, no período de 16.02.2005 a 19.02.2005, no trecho Belém / São Paulo / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

PORTARIA Nº 259 DE 11.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 014/2005-IFPA, Memorando nº 00002/2005-IFPA, de 04.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 362005730000002-5. AUTORIZAR ao servidor ANTONIO EDIVALDO CHAVES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de conduzir veículo Corsa Oficial JTT 0381, com responsável pela Subinspetoria de Vila do Conde, para cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 14.02.2005 a 18.02.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 260 DE 11.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 013/2005-IFPA, Memorando nº 00001/2005-IFPA, de 04.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 362005730000001-7. AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de implantação do atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Alifanegado da Vila do Conde em cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 14.02.2005 a 18.02.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 261 DE 11.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 002/2005-DFI, Memorando nº 00016/2005-DFI e protocolado sob nº 2005 / 002005730003026-9. AUTORIZAR ao servidor JOÃO JEREMIAS CHENE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade OS nº 002005480000383-3, no período de 21.02.2005 a 25.02.2005, no trecho Belém / Santarém / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 262 DE 11.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00004/2005-DRFE-9ª RF e protocolado sob nº 2005 / 092005730002043-8. AUTORIZAR ao servidor TADEU DE JESUS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de atendimento, regularização e fiscalização de contribuintes, no período de 16.02.2005 a 02.03.2005, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Joanes / Cachoeira do Arari / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 263 DE 11.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00005/2005-DRFE-9ª RF e protocolado sob nº 2005 / 092005730002048-7. AUTORIZAR ao servidor ROBERTO CARLOS SOUZA LEAL, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de conduzir veículo com o fiscal para atendimento, regularização e fiscalização de contribuintes, no período de 16.02.2005 a 02.03.2005, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Joanes / Cachoeira do Arari / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 264 DE 11.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem nº 14/2005-IFMT, Memorando nº 25/2005-IFMT, de 10.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 372005730000029-0. AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, para participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 19.02.2005 a 01.03.2005, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

VENINO CORREADASILVA	AUD.FISCAL	DF/OC
SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA SILVA	AUD.FISCAL	DRFE-9ª RF
MARIA DO ROSÁRIO ARAIS ALMEIDA	AUD.FISCAL	DESUT
NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA DA SILVA	AAF	DESUT
REGINA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	AGTRIB	DECC
FRANCISCA MACHADO MONTEIRO	AGTRIB	IFMT/DIMA
NEIDA GALDINO DA SILVA FIORENSE	AAF	IFMT/C.NOVA

PORTARIA Nº 265 DE 11.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730026730-0. AUTORIZAR o gozo das férias do servidor JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Identificação Funcional nº 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, para serem usufruídas no período de 25.01.2005 a 23.02.2005, referente ao exercício de 02.05.2002 a 01.05.2003, face a transcrição pela Portaria n.º 513 de 13.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 29.944 de 15.03.2003.

PORTARIA Nº 266 DE 11.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00002/2005-DRFR-8ª RF, de 07.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 082005730000083-0. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LEILA NOGUEIRA DA SILVA, Identificação Funcional n.º 3252329/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, de fevereiro/2005 para julho/2005, referente ao exercício de 01.02.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA Nº 267 DE 11.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 012005730001170-5. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, Identificação Funcional n.º 5568990/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de fevereiro/2005 para julho/2005, referente ao exercício de 26.11.2003 a 25.11.2004.

PORTARIA Nº 268 DE 11.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 012005730000107-8. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA LUZ PINTO FRANCO, Identificação Funcional n.º 5409462/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de fevereiro/2005 para junho/2005, referente ao exercício de 08.08.2003 a 04.08.2004.

PORTARIA Nº 269 DE 14.02.05

Considerando que a Lei n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e do Decreto nº 0199 de 09 de junho de 2003, e os termos do Memorando nº 00003/2005 - ASLIC, de 25.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730001837-4. DESIGNAR como pregoeiro no Processo de Licitação nº 001/2005, modalidade Pregão Presencial nº 001/2005, objetivando para aquisição de Material de Consumo - Copos e Garrafas Térmicas, o servidor, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado na Diretoria de Administração e para membros da Equipe de Apoio os servidores, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e IVANA DE BRITO BORDALO, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 5049440/2, lotada no Departamento de Recursos Materiais/DAD, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 270 DE 14.02.05

Considerando que a Lei n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e do Decreto nº 0199 de 09 de junho de 2003, e os termos do Memorando nº 00004/2005 - ASLIC, de 25.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730001910-6. DESIGNAR como pregoeiro no Processo de Licitação nº 002/2005, modalidade Pregão Presencial nº 002/2005, objetivando para aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática), o servidor, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado na Diretoria de Administração e para membros da Equipe de Apoio os servidores, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração, EDUARDO TEIXEIRA LEÃO e RILTON HAROLDO DOS SANTOS REGATEIRO, Auxiliar Técnico, Chefe da Divisão de Almoarifado/DERM/DAD, Identificação Funcional n.º 5361281/1, lotado na Divisão de Almoarifado/DERM/DAD, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 271 DE 14.02.05

Considerando que a Lei n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e do Decreto nº 0199 de 09 de junho de 2003, e os termos do Memorando nº 00005/2005 - ASLIC, de 25.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730001989-9. DESIGNAR como pregoeiro no Processo de Licitação nº 004/2005, modalidade Convite nº 001/04, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, o servidor, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado na Diretoria de Administração e para membros da Equipe de Apoio os servidores, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e SAULO MARCELO LIMA AFLALO, Chefe da Divisão de Suporte Administrativo/ DISAD/DEOP/DAD, Identificação Funcional n.º 5251443/3, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 272 DE 14.02.05

Considerando que a Lei n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e do Decreto nº 0199 de 09 de junho de 2003, e os termos do Memorando nº 00006/2005 - ASLIC, de 27.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730002053-0. DESIGNAR como pregoeiro no Processo de Licitação nº 003/2005, modalidade Pregão Presencial nº 003/2005, objetivando para aquisição de formulários contínuos para impressão de nota fiscal avulsa e conhecimento e transporte, o servidor, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado na Diretoria de Administração e para membros da Equipe de Apoio os servidores, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e SAULO MARCELO LIMA AFLALO, Chefe da Divisão de Suporte Administrativo/ DISAD/DEOP/DAD, Identificação Funcional n.º 5251443/3, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 273 DE 14.02.05

Considerando que a Lei n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e do Decreto nº 0199 de 09 de junho de 2003, e os termos do Memorando nº 00007/2005 - ASLIC, de 01.02.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730002491-9. DESIGNAR como pregoeiro no Processo de Licitação nº 006/2005, modalidade Pregão Presencial nº 006/2005, objetivando contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de tratamento de documentação fiscal, o servidor, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado na Diretoria de Administração e para membros da Equipe de Apoio os servidores, CARLOS EDUARDO RIBEIRO BASTOS, Chefe da Divisão de Liberação de Recursos Financeiros, Identificação Funcional n.º 8002320/1, lotado na Diretoria de Arrecadações e Informações Fazendárias, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, Identificação Funcional n.º 5417244/1, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga e EDUARDO ANTONIO CUNHA BASTOS, Consultor Jurídico, Identificação Funcional n.º 3123/2, lotado na Diretoria de Administração, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 274 DE 14.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 002005730001816-8. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA PINTO, Identificação Funcional n.º 3248801/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Gurupi, de fevereiro/2005 para maio/2005, referente ao exercício de 03.05.2004 a 02.05.2005.

PORTARIA Nº 275 DE 14.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00008/2005-IFI, de 06.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 342005730000008-0. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora CLEDITH OLIVEIRA DA SILVA, Identificação Funcional n.º 81213/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, de fevereiro/2005 para julho/2005, referente ao exercício de 03.01.2004 a 01.01.2005.

PORTARIA Nº 276 DE 14.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 132005730000159-9. AUTORIZAR o gozo das férias da servidora ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, Identificação Funcional n.º 5091950/2, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal, para serem usufruídas no período de 31.01.2005 a 14.02.2005, referente ao exercício de 08.08.2003 a 05.08.2004, face a suspensão pela Portaria n.º 1816 de 19.07.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.240 de 22.07.2004.

PORTARIA Nº 277 DE 14.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 012004730025770-7. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0091 de 13.01.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.356 de 14.01.2005, que dispensou o servidor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n.º 2007987/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da função Gratificada FG - 3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Santa Izabel do Pará - 2ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 278 DE 14.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00003/2005-NTE e protocolado sob nº 2005 / 002005730003085-4. AUTORIZAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de participar da Reunião do GT - 40 - Comunicação, no período de 22.02.2005 a 24.02.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 279 DE 14.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 02/2005-DESUT, Memorando nº 00039/2005-DESUT, de 14.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 172005730000132-1. AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participarem de Reunião do GT - 05 - Combustíveis, no período de 21.02.2005 a 25.02.2005, no trecho Belém / Belo Horizonte / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

LEILA MARIA VILLAS NORAT	AUDITOR FISCAL
GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGTRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 280 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 012/2005-DRFE - 9ª RF, de 01.02.2005, protocolado sob nº 2005 / 092005730001868-7. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA, Identificação Funcional n.º 5519829/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, de fevereiro/2005 para julho/2005, referente ao exercício de 08.08.2003 a 04.08.2004.

PORTARIA Nº 281 DE 15.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 322005730000021-7. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JONAS VITORINO DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n.º 5186358/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria do Gurupi, de fevereiro/2005 para outubro/2005, referente ao exercício de 14.03.2003 a 12.03.2004.

PORTARIA Nº 282 DE 15.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 002005730002335-1. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MANOEL AINETTE SANTOS, Identificação Funcional n.º 5149428/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/ DITRA/DEOP/DAD, de março/2005 para outubro/2005, referente ao exercício de 01.08.2004 a 31.07.2005.

PORTARIA Nº 283 DE 15.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 322005730000022-5. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora NAZIRA CHAAR LIMA, Identificação Funcional n.º 52108/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária do Gurupi, de fevereiro/2005 para outubro/2005, referente ao exercício de 22.05.2004 a 21.05.2005.

PORTARIA Nº 284 DE 15.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 012004730026139-9. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LUIZA DA GRAÇA FERNANDES, Identificação Funcional n.º 5095832/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de fevereiro/2005 para março/2005, referente ao exercício de 22.08.2004 a 21.08.2005.

PORTARIA Nº 285 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 011/2005-DRFE-9ª RF, de 18.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 092005730000568-2. AUTORIZAR o gozo das férias do servidor JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, Identificação Funcional n.º 45225/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, para serem usufruídas no período de 01.07.2005 a 15.07.2005, referente ao exercício de 03.11.2002 a 02.11.2003, face a suspensão pela Portaria n.º 2637 de 19.11.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.321 de 23.11.2004.

14 Executivo

CADERNO 1

PORTARIA Nº 286 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00007/2005-IFA, de 14.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 312005730000013-2.
AUTORIZAR o gozo das férias do servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, Identificação Funcional nº. 5128137/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, para serem usufruídas no período de 14.02.2005 a 28.02.2005, referente ao exercício de 02.05.2003 a 01.05.2004, face a suspensão pela Portaria nº. 2395 de 20.10.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.302 de 22.10.2004.

PORTARIA Nº 287 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00022/2005-IFG, de 22.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 342005730000022-2.
AUTORIZAR o gozo das férias do servidor JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, Identificação Funcional nº. 5128617/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, para serem usufruídas no mês de março/2005, referente ao exercício de 03.05.2003 a 02.04.2004, face a transferência pela Portaria nº. 1677 de 28.07.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.247 de 02.08.2004.

PORTARIA Nº 288 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00022/2005-IFG, de 22.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 342005730000022-2.
AUTORIZAR o gozo das férias do servidor ROQUE APARECIDO TABONI, Identificação Funcional nº. 5857970/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, para serem usufruídas no mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 13.05.2003 a 12.05.2004, face a transferência pela Portaria nº. 1686 de 29.07.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.247 de 02.08.2004.

PORTARIA Nº 289 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00022/2005-IFG, de 22.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 342005730000022-2.
AUTORIZAR o gozo das férias do servidor JOÃO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, Identificação Funcional nº. 5186307/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, para serem usufruídas no mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 13.03.2003 a 12.03.2004, face a transferência pela Portaria nº. 1921 de 30.08.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.268 de 01.09.2004.

PORTARIA Nº 290 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00022/2005-IFG, de 22.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 342005730000022-2.
AUTORIZAR o gozo das férias do servidor VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA, Identificação Funcional nº. 721958/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, para serem usufruídas no mês de novembro/2005, referente ao exercício de 12.10.2003 a 11.10.2004, face a transferência pela Portaria nº. 2169 de 28.09.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.288 de 30.09.2004.

PORTARIA Nº 291 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00022/2005-IFG, de 22.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 342005730000022-2.
AUTORIZAR o gozo das férias da servidora ROSEANE CRUZ RODRIGUES, Identificação Funcional nº. 5208871/1, ocupante do cargo de Dalilografo, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, para serem usufruídas no mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 01.01.2003 a 31.12.2004, face a transferência pela Portaria nº. 1774 de 10.08.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.256 de 13.08.2004.

PORTARIA Nº 292 DE 15.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00022/2005-IFG, de 22.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 342005730000022-2.
AUTORIZAR o gozo das férias da servidora AILENE MARIA ANTONY CUNHA, Identificação Funcional nº. 2007592/2, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, para serem usufruídas no mês de setembro/2005, referente ao exercício de 10.08.2003 a 09.08.2004, face a transferência pela Portaria nº. 2791 de 07.12.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.333 de 10.12.2004.

PORTARIA Nº 293 DE 15.02.05

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730002281-9.
REMOVER, a pedido, o servidor PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº 5086502/1, da Inspetoria Fazendária do Grupl para a Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA Nº 294 DE 15.02.05

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730001852-8.
REMOVER, a pedido, o servidor MÁRIO SÉRGIO MATOS GIUSTI, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº 2056712/1, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 295 DE 15.02.05

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2004 / 022004730005508-3.
REMOVER, a pedido, a servidora ONEIDE MOTA RODRIGUES, ocupante da função de Serviços Prestados, Identificação Funcional nº 5723400/1, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA Nº 296 DE 15.02.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 372005730000031-2 e comprovante de depósito bancário do BANPARÁ, de 09.02.2005.
EXCLUIR o nome do servidor MARCELINO FERREIRA BRITO, dos efeitos da Portaria nº. 0172 de 27.01.2005, publicada no D.O.E nº. 30.367 de 31.01.2005, que concedeu 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias no período de 01.02.2005 a 16.02.2005, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Capanema.

PORTARIA Nº 297 DE 16.02.05

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730002356-0.
REMOVER, a pedido, o servidor EDUARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5552781/1, da Inspetoria Fazendária do Itinga para a Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo.

ERRATA

PORTARIA Nº 2866 DE 23.12.2005, PUBLICAÇÃO NO D.O.E Nº 30.344 DE 28.12.2005.

Nome: Marly Soares Bezerra
Onde se lê: lotada na Diretoria de Fiscalização
Leia-se: lotada na Delegacia regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal

PORTARIA Nº 0200 DE 02.02.2005, PUBLICAÇÃO NO D.O.E Nº 30.372 DE 10.02.2005.

Nome: Marly Soares Bezerra
Onde se lê: lotada na Diretoria de Fiscalização
Leia-se: lotada na Delegacia regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.876/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 0120058200000849-0

Razão Social: SUPERGAS COMÉRCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.225.720-9

Auditor fiscal solicitante: Pedro Alberto Acloli da Costa

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas;

D.A.E (s) de recolhimento de ICMS;

Mapa resumo ECF (redução Z anexa);

Atestado de intervenção - ECF;

Pedido/cessação de uso de ECF;

Balanco patrimonial;

Demonstração do resultado do exercício;

Notas fiscais de Saídas;

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;

Livros: Caixa, Razão e Diário;

Fita detalhe;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Conhecimentos de transporte;

1ª via do atest. de interv. emitido p/ credenc., e visado p/ fiscal que

lacrou o ECF;

Cópia da autorização de uso anteriormente concedida ao equipamento

ECF;

Cópia do atest. de interv. em ECF cujo nº do lacre corresp. ao constante

no equipamento;

Cópia do doc. Fiscal ref. à entrada do equip. ECF no estabel.;

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de

Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de

Termos de Ocorrências;

Comprovante de entrega - DIEF

Leitura da memória fiscal;

Cupons fiscais cancelados;

DIEF/GIEF.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação

fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2004 até 07/2004

Local p/ entrega da documentação: SEFA 1ª RF - Tv. Dom Pedro I, 688

Belém-Pa. Fone: 218-4404

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado,

determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos

do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente,

desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal

pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.876/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 0120058200000850-3

Razão Social: BIGGAS COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.225.721-7

Auditor fiscal solicitante: Pedro Alberto Acloli da Costa

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas;

D.A.E (s) de recolhimento de ICMS;

Mapa resumo ECF (redução Z anexa);

Atestado de intervenção - ECF;

Pedido/cessação de uso de ECF;

Balanco patrimonial;

Demonstração do resultado do exercício;

Notas fiscais de Saídas;

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;

Livros: Caixa, Razão e Diário;

Fita detalhe;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Conhecimentos de transporte;

1ª via do atest. de interv. emitido p/ credenc., e visado p/ fiscal que

lacrou o ECF;

Cópia da autorização de uso anteriormente concedida ao equipamento

ECF;

Cópia do atest. de interv. em ECF cujo nº do lacre corresp. ao constante

no equipamento;

Cópia do doc. Fiscal ref. à entrada do equip. ECF no estabel.;

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de

Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de

Termos de Ocorrências;

Comprovante de entrega - DIEF

Leitura da memória fiscal;

Cupons fiscais cancelados;

DIEF/GIEF.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação

fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2004 até 07/2004

Local p/ entrega da documentação: SEFA 1ª RF - Tv. Dom Pedro I, 688

Belém-Pa. Fone: 218-4404

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado,

determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos

do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente,

desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal

pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas em decorrência de termos de apreensão e depósito. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	LEST/CNPJ/CPF
012004510005905-0	JAS Cardoso	15.228.780-9
012004510005903-3	RA Lima Comércio e Serviços	15.213.610-0

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FILLIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: J CAMPOS DE OLIVEIRA IND. COM. E EXP. DE

MADEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.210.306-6

AINF 012004510004087-2

RAZÃO SOCIAL: J CAMPOS DE OLIVEIRA IND. COM. E EXP. DE

MADEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.210.306-6

AINF 012004510004902-0

RAZÃO SOCIAL: M L FERREIRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.218.098-0

AINF 012004510004968-3

RAZÃO SOCIAL: MARCO DOS SANTOS

CIC: 995.615.603-10

AINF 012004510005901-8

RAZÃO SOCIAL: M FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.192.467-8

AINF 012004510005487-3

RAZÃO SOCIAL: ME CONSTRUÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO

LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.181.328-0

AINF 012004510005491-1

RAZÃO SOCIAL: J BATISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.215.552-8

AINF 012004510006071-7

RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA JAGUAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.211.538-2

AINF 012004510004644-7

RAZÃO SOCIAL: R M NOGUEIRA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.208.445-2

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

AINF 012004510006139-0
RAZÃO SOCIAL: ARMAZÉM NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.097.007-2
AINF 48571 JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PELA
JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA
RAZÃO SOCIAL: ARMAZÉM NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.097.007-2
AINF 48570 JULGADO EM 2ª INSTÂNCIA PELO IMPROVIMENTO DO
RECURSO DE OFÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO, MD. DELEGADO
REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria
Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo
relacionadas que foi emitido TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO,
na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98
para a firma abaixo discriminada, a qual fica notificada a apresentar no
prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital à
sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à
Rod. Transamazônica Km 05 os documentos abaixo relacionados:

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata
aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei
5530/89, ficando cliente desde já que a presente medida caracteriza o
início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: T.R. LACERDA

Inscrição Estadual nº 15.191.337-4

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032005370000014-4

DOCUMENTOS SOLICITADOS

Notas Fiscais de Entradas
D.A.E (S) de Recolhimento de ICMS
Notas Fiscais de Saídas
Conhecimentos de Transporte
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências -
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação
fiscal.

Marabá(PA), 15 de Fevereiro de 2005.

LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FILLIZOLA DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -
3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares
ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi JULGADO
PARCIALMENTE PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO E
NOTIFICAÇÃO FISCAL - abaixo discriminado, ficando o mesmo
NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº
6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a
contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional
da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05,
para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de
Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento
no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas
em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: PARALAT INDUSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.197.551-5

AINF 48429 JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PELA

JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA

Marabá(PA), 16 de Fevereiro de 2005.

LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FILLIZOLA DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -
3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares
ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi JULGADO
PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL abaixo
discriminado, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto
pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no
prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à
sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à
Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário
correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal,
ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará
à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: MISTER PLAC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.189.108-7

AINF 45314 JULGADO PROCEDENTE PELA JULGADORIA DE 1ª

INSTÂNCIA

Marabá(PA), 16 de Fevereiro de 2005.

LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 158, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014781/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rui Sergio Lima Teixeira

Marca Tipo Chassi
TOYOTA/COROLLA XL116VVT Pas/Automovel 9BR53ZEC158523308

PORTARIA N.º 159, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014153/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Agnaldo Rodrigues da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544537492

PORTARIA N.º 160, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014242/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdete Martins Junior

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327XP001607

PORTARIA N.º 161, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014528/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Edilson Moreira do Nascimento

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2067868

PORTARIA N.º 162, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014595/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Pinto Everton

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743094727

PORTARIA N.º 163, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014536/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Candelas Roque

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ379TT235981

PORTARIA N.º 164, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 0420057300008928/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jefferson Oliveira de Sousa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZ30ZLT119648

PORTARIA N.º 165, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 0420057300008934/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo de Oliveira Marinho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZ377VP649374

PORTARIA N.º 166, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014773/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Soares dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0525993

PORTARIA N.º 167, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010093/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel de Jesus Pinheiro Machado Meguins

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742411420

PORTARIA N.º 168, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010107/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Costa Dutra

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742398275

PORTARIA N.º 169, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010123/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Masahiro Takashima

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF19004C175812

PORTARIA N.º 170, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 0420057300009981/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Melo Monteiro

Marca Tipo Chassi
IMP/FORD VERONA 1.8I GL Pas/Automovel 8AFZZ524S3036167

PORTARIA N.º 171, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010638/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ana Maria Silva Queiroz

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD1582253447497

PORTARIA N.º 172, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010854/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nelson Sesar da Silva Sousa

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD1714623274360

PORTARIA N.º 173, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014676/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Laercio Assis Martins

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752557918

PORTARIA N.º 174, DE 15/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014994/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Lima de Almeida

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD1714675255791

PORTARIA N.º 175, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015010/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Feitosa Paes

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752563575

PORTARIA N.º 176, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015036/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walter Luis Pereira de Sousa

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327XP002569

PORTARIA N.º 177, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 0320057300009716/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Alberto Medeiros

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y12T084135

PORTARIA N.º 178, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014854/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Bosco Reis de Barros

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544570351

PORTARIA N.º 179, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014803/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Conceicao Castro

Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X04G144615

PORTARIA N.º 180, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015028/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Noe Santos Bento

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5390036

PORTARIA N.º 181, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015338/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aristoteles da Costa Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4029043

PORTARIA N.º 182, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015346/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo de Oliveira Brito

Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X04G149231

PORTARIA N.º 183, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010697/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Estevam Machado Rodrigues

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ374VT256572

PORTARIA N.º 184, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015508/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Mario Assunção Ferreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752564000

PORTARIA N.º 185, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300014170/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Barros

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA GL Pas/Automovel 9BFBSZFHA1B353310

PORTARIA N.º 186, DE 16/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015369/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joacir Vieira da Costa

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B123377



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 100/2005 DE 15/02/2005
NOME: LAGETTE NAZARE MAJAD CAVALLERO / CARGO-FUNÇÃO: ADVOGADA / PERÍODO: 16 A 23/02/05 / DESTINO: RONDON DO PARÁ / TOTAL DE DIÁRIAS: 9 ½ Diária / OBJETIVO: DAR APOIO JURÍDICO NA AÇÃO DE VACINAÇÃO COMPULSÓRIA EM FAZENDA, QUE SE ENCONTRA INADIMPLENTE NA APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA DEVIDO A PROBLEMAS POSSESSÓRIOS / JUSTIFICATIVA: A FIM DE OTIMIZAR CUSTOS E TEMPO, A AÇÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 101/2005 DE 15/02/2005
NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA/PERÍODO: 16 A 17/02/05 / DESTINO: RONDON DO PARÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR ADRA LAGETTE MAJAD CAVALLERO ATÉ O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ PARA DAR APOIO JURÍDICO NA AÇÃO DE VACINAÇÃO COMPULSÓRIA EM FAZENDA, QUE SE ENCONTRA INADIMPLENTE NA APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA DEVIDO A PROBLEMAS POSSESSÓRIOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 102/2005 DE 16/02/2005
NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 100,00 / VALOR TOTAL: R\$ 100,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Rondon do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 103/2005 DE 16/02/2005
NOME: ELIANA DE LARA COSTA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 400,00 / VALOR TOTAL: R\$ 400,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento na Gerência de Programas Sanitários e Auditoria (GPRO)
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 104/2005 DE 16/02/2005
NOME: HUMBERTO SOARES FERREIRA / CARGO/FUNÇÃO: GERENTE REGIONAL DE CASTANHAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 900,00, 3390-36 - R\$ 900,00 / VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento para desenvolvimento dos trabalhos da defesa Agropecuária na Gerência de Castanhal e ULSAV's de Castanhal, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Igarapé - Acu, Inhangapi e São Francisco do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribello
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2004
RESULTADO FINAL DE RECURSO
O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira resolve MANTER a decisão anteriormente prolatada, decidindo pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS: SOCIBRA LTDA e AMC INFORMÁTICA.

Esta Pregoeira informa que será realizada nova sessão de lance conforme abaixo:
Data: 18/02/2005
Hora: 16:00 horas
Local: Sala de Licitações (CPL) 2º andar, Av. Presidente Vargas nº 251.
VERA MORGADO
Pregoeira

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 008/2005
Partes: Programa Banco do Cidadão e Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora da Rosa Mística.
Objeto: Cooperação e Parceria Técnica

Vigência: 15/02/2005 a 14/02/2006
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Belém-PA.
Data da assinatura: 15/02/2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20050214-04

Partes: Banco do Cidadão e Alaide Almida Ferreira Junior
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 14 de fevereiro de 2005
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20050211-07

Partes: Banco do Cidadão e João Cunha de Jesus
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 11 de fevereiro de 2005
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20050215-04

Partes: Banco do Cidadão e Jorge Belmiro da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 15 de fevereiro de 2005
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20050215-06

Partes: Banco do Cidadão e Maria do Socorro Gonçalves Barbosa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 15 de fevereiro de 2005
Valor: 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20050215-03

Partes: Banco do Cidadão e Raimunda Pinheiro de Moraes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 15 de fevereiro de 2005
Valor: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20050215-07

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo de Souza Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 15 de fevereiro de 2005
Valor: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20050214-01

Partes: Banco do Cidadão e Walcy Ney Soares Resende
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 14 de fevereiro de 2005
Valor: 1.698,70 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2005
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Weyner Nascimento Pinto
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º DA DISPENSA: 001/2005-ITERPA
Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: serviço de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo e corretivo da central telefônica marca Intelbrás, modelo 120, configurada com link digital E-1 com 30 canais, 90 ramais analógicos, 04 ramais digitais e 08 troncos analógicos de propriedade do ITERPA.
Valor: R\$ 600,00 mensais.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura: 28 de janeiro de 2005.
Ordenador Responsável: WEYNER NASCIMENTO PINTO - PRESIDENTE DO ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 003/2005-ITERPA
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: serviço de manutenção e/ou revisão de caráter preventivo e corretivo da central telefônica marca Intelbrás, modelo 120, configurada com link digital E-1 com 30 canais, 90 ramais analógicos, 04 ramais digitais e 08 troncos analógicos de propriedade do ITERPA.
Vigência: 03/01/2005 até 30/12/2005.
Valor: R\$ 600,00 mensais.
 Dotação Orçamentária: 58.201.21.122.0125.4534 - Operacionalização das ações administrativas; 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
Fonte de recurso: 001 - Tesouro Estadual.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2005.
Ordenador Responsável: WEYNER NASCIMENTO PINTO - PRESIDENTE DO ITERPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 344/2005 DE, 16.02.2005
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado
Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)
Local: Barcarena
Objetivo: A serviço de interesse do Órgão, referente ao Contrato de Prestação de Serviços entre CVRD e o ITERPA.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente, em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 0327/2005 DE 15.02.2005
Servidor: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
Matrícula: 3168384/1
Período: 01.02 a 02.03.2005
Período Aquisitivo: 01.08.1999 a 31.05.2002
Processo: 2003/247662, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS.

PROCESSO	NOME	DECOMUNICAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2004/012622	Raimunda Sávina Farias Coelho	São Timberrana	52ha76a79ca	Gurupá	000329/2005
2004/100470	Residência Teveiras dos Santos	SD	50ha52a36ca	Almeirim	000330/2005
2004/224653	Região do Socorro, Estrada da Fozca	SD	93ha03a85ca	Almeirim	000331/2005
2002/269144	Antonio Carlos Pires Ferreira	São Novo Progresso	05ha66a50ca	Castanhal	000332/2005
2002/252389	Maria das Dores Pires Moraes	São Santa Maria	21ha39a02ca	Castanhal	000333/2005
2003/337283	Carlos Coelho Oliveira	SD	87ha44a11ca	Almeirim	000334/2005
2004/195711	Leonor Leite Cavalcante	SD	95ha19a32ca	Almeirim	000335/2005
2004/195754	Gilberto dos Santos Souza	SD	92ha37a74ca	Almeirim	000336/2005
2002/307202	Ricardo da Silva Santos	SD	83ha49a93ca	Almeirim	000337/2005
2002/242241	Paulo Cardoso de Moraes	SD	14ha18a15ca	Uçayama	000338/2005
2002/242218	Maria do Espírito Santo	SD	15ha51a65ca	Moy	000339/2005
1998/170558	Edilson Carneiro	SD	21ha20a52ca	Acará	000340/2005
2004/195718	Luiz Pereira Leite	SD	93ha17a97ca	Almeirim	000341/2005
2004/195676	Francisca Leite dos Santos Souza	SD	94ha33a66ca	Almeirim	000342/2005
2004/159141	Ademir Moraes Carneiro	São Conceição	70ha54a47ca	Santa Izabel do Pará	000343/2005

Belém (Pa), 16.02.2005
Weyner Nascimento Pinto-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Wilson João Schubert
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº01/05, Publicada no D.O.E. nº030370 de 03-02-05. Onde se Lê de material de consumo e material permanente de... Leia-se: material de expediente e de processamento de dados.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO
Nº01/2005. Motivo: Constituir Comissão pelos vogais, abaixo relacionados, para examinar e analisar a Prestação de Contas do exercício de 2004 e exarar parecer de avaliação, além do submete-lo posteriormente, ao exame e deliberação do Plenário. 1- Roberto Carlos Fernandes Dias, 2. Altair Corrêa Vieira, 3. Omar Corrêa Mourão Filho. Data de Assinatura: 15-02-2005. Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viciet
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 068/2005
Antonio F. de Lima, motorista, destino: Cap. Poço, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 17 a 18/02/2005, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 073/2005
Tarcisio da C. Mesquita, méd. vet., destino: Santa C. do Arari, obj: verificar o plantel de ovinos, período: 21 a 22/02/2005, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 074/2005
Antonio L. C. Soares, motorista, destino: Castanhal, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 18/02/2005, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 015/2005
Raimundo C. V. Cassiano, coord. do 4º NR. de Soure, nat./desp. 3390-30/36, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Judiciário

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 106/2005
AUTOS COM DECISÃO

PROC095.00.01791-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA E
OUTROS ADVOGADO : PAULO SERGIO WA COSTAREU CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO : 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se os patronos do valor da verba honorária disponível. Após, expeça-se alvará de levantamento dos honorários advocatícios em nome da pessoa física indicada às fls. 318/319. 2. Analisando os autos, verifico que a ré apresentou com a petição de fl. 195/201 memória de cálculo referente à autora Maria Rachel Fonseca Pinheiro (f. 278/282), o que se contrapõe à informação de f. 315. Nestes termos, intimo-se a Caixa a cumprir espontaneamente o julgado com relação à autora, no prazo de 20 dias.

REPUBLICAÇÃO

AUTOS COM TERMO DE PENHORA

REF. PROC.: 2003.39.00.009346-2
Classe 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2004, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria deste Juízo Federal, em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 205, exarado nos autos da EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL (processo da referência), movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra a MIRIAM PINHO PEREIRA, no qual a executada, mediante a petição de fl. 199, ofereceu a quantia de R\$ 120,62 (cento e vinte reais e sessenta e dois centavos), para garantia do juízo, tendo a mesma sido depositada na conta-corrente da CEF nº 2338.005.005080652-6, iniciada em 11 de novembro de 2003, ficando portanto, desde já, penhorada referida quantia. Nesta oportunidade, fica a executada, Sra. MIRIAM PINHO PEREIRA intimada para assinar este termo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como para não abrir mão do depósito sem a prévia autorização deste Juízo, sendo certo que a executada dispõe do prazo de 10 (dez) dias para opor embargos, nos termos do art 738, I, do cpc. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2003.39.00.009840-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA EXCDO : ACINOX - ACO INOXIDAVEL S/A ADVOGADO : FRANCO MAEGAKI ONO - MS4135
sentença (...). Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art 794, I e art 795, do cpc, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex lege. (...)

AUTOS COM DESPACHO:

PROC2002.39.00.00821-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL EMBDO : ANA MARIA DOS SANTOS E OUTRO ADVOGADO : MIGUEL BRASIL - PAM86
DESPACHO: Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, rel Des Fed Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este Juízo com Contadoria

apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifíco a posição anteriormente adotada para, rever a decisão de f. 92, revogando-a, cancelando a perícia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analse a Impugnação formulada.

JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 105/2005
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.003720-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE NAZARE MORAES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO DA CEF : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : A petição de fl. 332/333 não se refere a presente demanda, razão pela qual deverá ser desentranhada e entregue a sua subscritora, com recibo nos autos. Diante da aceitação do valor ofertado pela executada, expeça-se precatório-requisitório com relação à exequente Leonor Dias da Silva.

2000.39.00.007987-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIO SANTOS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESPACHO : Visto em Inspeção. 1. Diante do contido na certidão de fls. 302/304, aguarde-se o trânsito em julgado do agravo de instrumento nº 2003.01.00.035561-0/PA. 3. Após, venham-me conclusos.
2000.39.00.012974-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : MARABA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA ME
DESPACHO : Visto em Inspeção. Dê-se vista à exequente acerca dos documentos de fls. 177/178, pelo prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.008933-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Retifique-se a autuação, incluindo o credor da verba honorária no pólo ativo da demanda. Requeiram os autores o que de direito, inclusive apresentando o termo de renúncia ao valor excedente a 60 salários mínimos, se for o caso.

2002.39.00.007922-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CEF
ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CATARINA MARIA SANTOS ABUD
ADVOGADO : PA00004983 - FRANCISCO A DE CASTRO RIBEIRO
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 174. Suspensa-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 70 (setenta) dias. Intime-se.
2002.39.00.007923-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : DENIS MOURA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00007534 - LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS
DESPACHO : Vistos em Inspeção. Os dados constantes dos cadastros da Receita Federal são guarnecidos pelo sigilo fiscal, de forma que só podem ser deavassados através de ordem judicial. Ora, no caso vertente, inexistente o interesse da Justiça que justifique a quebra do sigilo. Dessa forma, não obstante as peças colacionadas às fls. 78/82, indefiro o requerimento contido à fl. 78, devendo o exequente exaurir as vias administrativas, inclusive perante o DETRAN, frente à informação de

fl. 82. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias, para a manifestação da exequente sobre o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo antecedente, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.
2003.39.00.008472-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA0007804B - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO : Visto em Inspeção. 1. Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 345/373, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados. 2. Intimem-se.
2004.39.00.007203-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DOMINGOS PENICHE E OUTROS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vista aos exequentes, no prazo de 10 dias.

JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 104/2005
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.001442-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
EMBDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Visa às partes acerca da informação da Contadoria Judicial (fls. 84/85), a iniciar-se pela embargante. 2. Oportunamente, conclusos para sentença. 3. Publique-se. Após, intime-se a UNIAO (via PFN), mediante a remessa dos presentes autos.
1999.39.00.005568-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SERRARIA ARARIBOIA LTDA E OUTROS
ADVOGADA : OAB/PA 5306 - VERA LUCIA DA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Diante da satisfação do crédito das credoras, declaro extinta a execução pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC. Requeira a União (Fazenda Nacional) o que de direito. Nada requerido. arquivem-se.

2001.39.00.007971-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : EDSON RODRIGUES BARRETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO
DESPACHO : Visto em Inspeção. Defiro o requerido nas petições de fls. 431 e 434. Dessa forma, concedo novo prazo de 15 (quinze) dias, para que as partes se manifestem acerca do laudo pericial (fls. 417/428), a iniciar-se pela embargante.

2003.39.00.008630-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : EMIR BELTRAO DA SILVA
EMBDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO : 1. Diante do contido na decisão de fl. 76, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2004.01.00.028455-7/PA, remetam-se os presentes autos à Contadoria, para manifestação sobre os cálculos embargados, apresentando os valores devidos. 2. Após, manifestem-se as partes sobre os cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados.

2004.39.00.004080-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000078 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS
BATISTA TORRES DE CASTRO
EXCDO : ELISEU DA SILVA MORAIS
DESPACHO : Visto em inspeção. 1. Defiro o pedido de fl. 52. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 90(noventa) dias. 3. Intime-se.

2004.39.00.005889-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF/PA
ADVOGADO : PA00006494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s). 3. Aguarde-se a manifestação dos exequentes nos autos do processo da Execução, sobre o contido na petição de fls. 08/14.

2004.39.00.007187-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE FATIMA GALUCIO LISBOA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008688 - VANESSA NAVARRO BARROS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Visto em inspeção. Aguarde-se o cumprimento da determinação contida nos autos do embargos à execução (proc. N° 2004.9038-5), por parte da União Federal.

2004.39.00.011099-7 OUTRAS
AUTOR : SOCIEDADE BENEFICENTE UNIAO DOS AÇOUQUEIROS PARA ADVGADO : SOSTENES ALVES SOUZA JR - PA7335
REU : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9 REGIAO
DESPACHO : Intime-se o patrono da autora para que apresente o representante legal da autora na audiência designada para o dia 24/02/2005 às 1400 horas, bem como para atualizar o endereço da mesma. (...)

2005.39.00.000970-9
REQTE : WALDENOR DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO : FRANC FERREIRA - PA9065
REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
DESPACHO : Promova o autor a emenda da exordial, requerendo a citação do INSS como interessado, nos termos do art 862 do cpc. (...)

91.0000668-8
EXPT : INCRA
EXPDO : FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA E OUTROS
ADVOGADO : GILDO FERRAZ
ADVOGADO : ALUIZIO BERNARDES - GO22068
ADVOGADO : EDMEE MOURA - PAE134
ADVOGADO : DEUSDEDITH FREIRE - PA920D
ADVOGADO : CARLOS PLATILHA - PA2899

DESPACHO : Em análise aos presentes autos, verifico que as TDA'S emitidas conforme Demonstrativos de Lançamento de fls. 210 a 220, são escriturais, e, não cárulas, como as TDA'S emitidas às fls. 182/183, cujo recibo de custódia encontra-se à fl. 186. Portanto, não são passíveis de entrega como Títulos ao Portador, mas apenas de mero desbloqueio por ordem desse Juízo. Por esse motivo, o Alvará para Desbloqueio das mesmas não poderá ser emitido em favor dos patronos dos expropriados, conforme pedidos de fls. 478/508 e 509/511, uma vez que representará não só o desbloqueio, mas, inclusive, a transferência de titularidade, o que não é a intenção do Juízo, no presente caso. Isso posto, determino que os Alvarás de Desbloqueio das TDA'S sejam emitidos em favor dos expropriados: Waldemar Basílio Nunes, Rogério Ramos Ferraz, Alair Fernandes de Oliveira, Delta Engenharia, Indústria e Comércio LTDA, Elza Eliza Rolim Braga, José Matos de Mesquita, Adélio Carvalho Silva, Gisele Ramos Ferraz e Ronaldo Ramos Ferraz, quanto aos expropriados já falecidos, Divina Fernandes de Oliveira e Clarismundo Alves Mendonça, determino que os Alvarás de Desbloqueio sejam emitidos em favor de seus sucessores habilitados nos autos, com expressa referência aos expropriados falecidos, em cujos nomes foram emitidas as respectivas TDA'S, para fins de identificação das mesmas.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara,
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.009355-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Acato as razões suscitadas pelo Sr. Perito em sua petição de fls. 73/74, destituindo-o do encargo para o qual foi nomeado e nomeo para substituí-lo o Dr. Lavor Moreira, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 10 (dez) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.009355-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Chamo o feito à ordem. 1. Torno sem feito a segunda parte do despacho de fl. 75, quanto ao nome do perito nomeado às fls. 48. 2. Nomeo para funcionar no presente feito, como perito contábil, o Dr. JORGE LUIZ DE MENEZES XAVIER, com endereço na Rua Senador Manoel Barata, 442, altos, Centro, telefones 242-9004, 242-8982 e 9927-8529, em substituição ao Dr. Héber Lavor Moreira. 3. Intime-se o perito para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua proposta de honorários. 3. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do nome do perito, querendo. 4. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.03993-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : M MAUES DA SILVA
EXCDO : MIRACI MAUES DA SILVA
EXCDO : JORGE LUIS DA SILVA GAMA
EXCDO : ALICE DO SOCORRO CERREJA OLIVEIRA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.001398-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
EXCDO : DARIO JOSE BERNARDES
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO
ADVOGADO : PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o requerimento da exequente, à fl. 47. 2. Junte a executada, aos autos, certidão atualizada do Registro de Imóveis, referente ao imóvel oferecido à penhora.

2001.39.00.009446-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : TUNA LUSO BRASILEIRA
EXCDO : EDUARDO PEREZ BOULLOSA JUNIOR
ADVOGADO : PA8512 - ANA AMÉLIA PAES DE ANDRADE BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Apresente o co-responsável, Sr. EDUARDO PEREZ BOULLOSA JUNIOR, cópia autenticada da Ata de Reunião do Conselho do Clube que nomeou o presidente à época da prática da infração que deu origem à presente cobrança, qual seja 06.04.2000, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito. Publique-se.

2003.39.00.009481-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ODONTOVIDA LTDA
ADVOGADO : PA 9723 - ELIZÂNGELA TEREZINHA DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
O parcelamento administrativo do débito deve ser requerido pela parte interessada diretamente junto ao órgão em que se encontra inscrita a dívida, não cabendo ao Juízo da execução apreciá-lo. Assim sendo, o interessado deverá requerer a formalização de acordo para pagamento parcelado junto à Fazenda Nacional, se ainda for do seu interesse, que comunicará o Juízo posteriormente, se for o caso, para fins de suspensão do processo executivo. Por ora, determino o prosseguimento do feito, dando-se vista dos autos à exequente para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, bens penhoráveis de propriedade da executada. Publique-se.

2004.39.00.005233-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : CARMINDA FONTENELE PARENTE
ADVOGADO : PA0000M422 - MARIA EMÍDIA REBELO DE OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o requerido à fl. 33. Dilato o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para que o embargante emende a inicial. Publique-se.

2004.39.00.009727-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : ANTONIO LUIZ SILVA SA TOS
EXCDO : MARIA DE NAZARE CAETANO SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos o Aviso de Recebimento (AR) dos correios, que comprovam o efetivo recebimento, por parte do executado, dos avisos de cobrança. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.004307-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALVES & RODRIGUES LTDA
EXCDO : MARIA IRACY RODRIGUES ALVES
2003.39.00.004525-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : JOARLEY MOISES ALVES DOS SANTOS
EXCDO : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEG. LTDA
EXCDO : VERENA DA SILVA ARAUJO

2004.39.00.004092-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO ROCHA TEIXEIRA
EXCDO : WINNER MOVEIS LTDA
EXCDO : IVAN ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA

A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça.

2001.39.00.002185-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO

A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.010593-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
REQDO : SAO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Diga o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 261/ CPC. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.007331-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : SAO BERNARDO INDUSTRIA AS
ADVOGADO : PA10.840 - MÁRCIO MAUÉS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Cumpra-se o item 1, do despacho de fl. 183. 2. Apresente o advogado que subscreve o pedido de desistência à fl. 185 instrumento de mandato que lhe outorgue poderes para renúncia ao direito em que se funda a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 38/CPC. 3. Aguarde-se a apreciação da Impugnação ao Valor da Causa (fls. 43/44).

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.000150-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CEBRAC CENTRO BRASILEIRO DE COMPUTACAO
2003.39.00.010027-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : BENEDITA MARIA DE JESUS TORRES DE MORAES
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre a carta precatória devolvida de fls. (...).

2001.39.00.005310-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ASSOCIACAO ATLETICA E RECREATIVA FORMA E MOVIMENTO
EXCDO : MENDEL ELIAS GUEVICE
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.000140-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FRESAPARA INDUSTRIA E COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre a certidão do Oficial(a) de Justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.010788-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTB : PARA CLUBE
ADVOGADO : PA00010224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Os Embargos à Execução são ação e não mera defesa. Deverão, portanto, vir acompanhados dos documentos indispensáveis ao seu ajuizamento, inclusive a prova de segurança do juízo, mesmo porque, na eventualidade de recurso à Instância Superior, os autos serão desamparados da execução fiscal. Assim sendo, nos termos dos arts. 1º e 16 da Lei nº 8.830/80 c/c art. 284 e parágrafos do CPC, assino ao Embargante o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não prosseguimento dos embargos, para que: 1. Assine a petição inicial; 2. Adequar o seu pedido nos termos do art. 282 do CPC (requerida a citação do embargado); 3. Junte aos autos instrumento de mandato original ou cópia autenticada, cópias xerográficas dos documentos constantes do executivo fiscal: a) petição inicial; b) certidão da dívida ativa; c) prova de garantia do juízo (mandado de penhora com respectiva certidão de intimação da penhora ou depósito ou fiança bancária); 4. Publique-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.009427-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTB : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C. ARRAIS B. TORRES DE CASTRO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.
2004.39.00.005388-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
EXCDO : JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 25.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.009607-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
ADVOGADO : PA8117 - ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considero a empresa executada regularmente citada, com seu comparecimento espontâneo, nos termos do § 1º, do art. 214/CPC. 2. Diga a exequente sobre as alegações apresentadas pela executada, às fls. 07/24, 3. Publique-se. Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007499-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
EXCDO : MANOEL MESSIAS NUNES SOARES
EXCDO : DALVA BATISTA
2002.39.00.003854-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SORTIL COMERCIO LTDA
EXCDO : JOAO JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA
2002.39.00.004964-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA AMAZONIA LTDA
EXCDO : ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO
EXCDO : SOLANGE CRISTINA EVANOVITCH DOS SANTOS
ADVOGADO : PA 7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
2002.39.00.004977-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MARILEIDE DA ROCHA COIMBRA ME
2002.39.00.009466-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : C & R CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
EXCDO : MARINALDO MENDES PINON
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do Sr. Oficial de Justiça, às fls. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.01988-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : NAGIB CHARONE FILHO
EXCDO : ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES
EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO : MARIA OTAVIA DIAS CARRETEIRO
EXCDO : MARIA DA GRAÇA PEREIRA CHARONE
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre a informação de fl. 172.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2005
JUIZ: SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.007205-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
EXCDO : GILBERTO TODESCATTO
EXCDO : JOACIR TODESCATTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 13, da lei de Execuções Fiscais, o Auto de Penhora conterá, também, a avaliação dos bens penhorados, o que não ocorreu no presente feito, uma vez que, segundo o Sr. Oficial de Justiça responsável pela diligência certificou à fl. 43-v, os veículos constritos não foram avaliados "... em virtude de não avistá-los, pois, segundo informou o gerente, estes estão em trânsito por todo o território nacional". 2. Entendo que, por se tratarem de bens infungíveis além de serem individualizados para fins de construção, devem ser conferidas, no momento de sua avaliação, suas características como: marca, modelo, moto, nº do chassi, etc., sob pena de invalidação da penhora, nos termos do art. 865/CPC. 3. Afors as razões já expostas, ressalte-se que o registro da penhora somente se efetivou sobre um dos bens penhorados, conforme notícia o ofício do DETRAN/PA, às fls. 47/51, 4. Diante do exposto, hei por bem tornar nula a penhora de fls. 43/44, nos termos do art. 7º, V, e 13, ambos da lei 8.830/80. Para tanto, oficie-se ao DETRAN/PA determinando o levantamento da penhora incidente sobre o bem indicado à fl. 47, 5. Para fins de prosseguimento do feito, considero regularmente citados os co-responsáveis Gilberto Todescatto e Joacir Todescatto, a teor do art. 214, § 1º/CPC (certidão

de fl. 52). 6. Determino, ainda, que seja retificado o nome do 3º executado. 7. Diga o exequente se tem interesse na citação de Izalino Todescatto, que consta como co-responsável na CDA (fl. 05), requerendo, desde já, o que entender de direito.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2005
JUIZ: SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.00.07613-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
EXCDO : ANTONIO SERGIO LOPES
EXCDO : PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em razão de audiência com a procuradora do INSS, entendi por bem rever as decisões anteriores. Ante-se ao fato de que a última avaliação do imóvel se deu nos Idos de 2001, quando o mesmo foi sucessivamente levado à praça, sem nenhuma proposta por parte de qualquer interessado. Apesar de inexistir previsão legal, conforme decisão de fl. 142, há de ser ressaltado que foi tentada, por inúmeras vezes, a venda do terreno e que, ante a proposta da venda a terceiro, conforme fl. 141, entendo por bem determinar a reavaliação do imóvel para que, diante do valor encontrado, o INSS venha, incontinenti, se manifestar sobre o interesse do Sr. Edson Esteves de Souza, em adquirir o imóvel de acordo com o preço avaliado. Após, em havendo resposta afirmativa, vista com URGÊNCIA ao executado, para que o mesmo se manifeste se não se oporia a este tipo de venda, devendo alocar as razões da oposição, caso esta se concretize. Publique-se. Intime-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS - JANEIRO/2005
PORTARIA Nº 005/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para participar de audiência relativa ao processo nº 2003200647 perante o Juízo de direito da 2ª Vara Penal de Marabá, onde figura como réu o Sr. Josias Alves da Silva, feito em trâmite perante o Juízo de direito da 2ª Vara Penal de Marabá.

PORTARIA Nº 009/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Injúria, no período de 01.01 a 28.02.2005.

PORTARIA Nº 014/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 015/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 016/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para participar de audiências no dia 11.01.2005, relativas aos processos criminais nº 2004200339, 2004200848 e 2004200400, feitos de atribuição, respectivamente, do 2º e 4º Promotor de Justiça Criminal de Marabá.

PORTARIA Nº 017/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para o período de 29.11 a 28.12.2005.

PORTARIA Nº 018/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: ALBELY MIRANDA LOBATO, ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ, CARLOS STILIANIDI GARCIA, MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU, NELSON PEREIRA MEDRADO, ROSANA PAES PINTO e ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviços, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 019/2005-PGJ de 10.01.2005

Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviços, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

4 Judiciário

CADERNO 2

- PORTARIA Nº 020/2005-PGJ de 10.01.2005**
Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviços, das férias estabelecidas em 31.12.2004 a 29.01.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 021/2004-PGJ de 10.01.2005
Nome: TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA
Assunto: Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio, referente aos triênios 1995/1998, 1998/2001 e 2001/2004, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 022/2005-PGJ de 10.01.2005
Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviços, das férias estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 023/2005-PGJ de 10.01.2005
Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviços, das férias estabelecidas pela Portaria nº 2722/2004-PGJ, de 14.12.2004, em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 024/2005-PGJ de 10.01.2005
Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES
Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria nº 2022/2002-PGJ, de 18.12.2002 e suspensas pela Portaria nº 1334/2003-PGJ, de 30.08.2003, no período de 10.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 025/2005-PGJ de 10.01.2005
Nome: ANA LOBATO PEREIRA
Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º, 2º, 4º, 5º e 6º Procurador de Justiça de Câmaras Criminais Reunidas, no período de 10.01 a 08.02.2005, durante as férias dos respectivos titulares.
PORTARIA Nº 026/2004-PGJ de 11.01.2005
Nome: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Assunto: Designação para responder pela Secretaria-Geral do Ministério Público, no período de 11.01 a 11.03.2005.
PORTARIA Nº 027/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: CARMEN BURLE DA SILVA MOTA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 10.02 a 11.03.2005.
PORTARIA Nº 028/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas em 02 a 31.05.2005, para 05.05 a 03.06.2005.
PORTARIA Nº 029/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO
Assunto: Antecipação das férias, estabelecidas em 04.07 a 02.08.2005, para 08.08 a 05.07.2005.
PORTARIA Nº 030/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 13.12 a 30.12.2004, a contar de 21.12.2004, e autorizar o gozo dos 10 (dez) dias restantes no período de 17 a 26.01.2005.
PORTARIA Nº 031/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para 12.01 a 10.02.2005.
PORTARIA Nº 032/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiência perante o Juízo da 58ª Zona Eleitoral, no município de Itupiranga, marcada para o dia 12.01.2005.
PORTARIA Nº 033/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 04.07 a 02.08.2005, para 09.02 a 10.03.2005.
PORTARIA Nº 034/2005-PGJ de 11.01.2005
Nome: MARIO RAUL VICENTE BRASIL
Assunto: Designação para, em caráter especial, officiar perante o Tribunal do Júri da comarca de Acará, dia 11.01.2005, quando será julgado Antonio Sérgio da Silva Santos.
PORTARIA Nº 035/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 1º período de férias, no período de 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 036/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 10.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 037/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 10.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 038/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA e OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Designação para responderem pelo cargo de 5º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 13.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 039/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: EVANGELINA ALENCAR FARAH e OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Designação para responderem pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Execuções Penais, durante as férias da Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves, no período de 10.01 a 10.03.2005.
PORTARIA Nº 040/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 7º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante as férias do Dr. Sávio Rui Brabo de Araujo, no período de 13 a 20.01.2005.
PORTARIA Nº 041/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 10.01 a 28.02.2005.
PORTARIA Nº 042/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 10.01 a 28.02.2005.
PORTARIA Nº 043/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Execuções Penais, durante as férias da Dra. Maria José Lobato Rossy, no período de 10.01 a 10.03.2005.
PORTARIA Nº 044/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR, ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID e MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 045/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: MARIA LUIZA LOUREIRO DE BOROUREMA
Assunto: Concessão de 80 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 046/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
Assunto: Concessão de 80 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 047/2005-PGJ de 12.01.2004
Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Benevides, durante as férias do Dr. Roberto Joaquim da Silva Filho, no período de 10.01 a 10.03.2005.
PORTARIA Nº 048/2005-PGJ de 13.01.2004
Nome: PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para o período de 01 a 30.08.2005.
PORTARIA Nº 049/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: CARMEN BURLE DA MOTA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Marituba, durante a licença do Dr. Paulo Ricardo de Souza Bezerra, no período de 10 a 14.01.2005.
PORTARIA Nº 050/2004-PGJ de 13.01.2005
Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES, ALCENILDO RIBEIRO SILVA, GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA, JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA, LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL, MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA, MAURO MARQUES DE MORAES, SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE, WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 051/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 10.03.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 052/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 10.03.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 053/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 10 a 14.01.2005.
PORTARIA Nº 054/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: JOSÉ EDIVALDO PEREIRA SALES
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.08.2005, para 09.02 a 10.03.2005.
PORTARIA Nº 055/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
PORTARIA Nº 056/2005-PGJ de 12.01.2005
Nome: FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Acará, no período de 10.01 a 30.06.2005.
PORTARIA Nº 057/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos de Sindicância Administrativa a ser instaurada nas Secretarias Criminais da Comarca de Castanhal, sob a presidência do Juiz de Direito Diretor do Fórum daquela comarca.
PORTARIA Nº 058/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Castanhal, durante a licença da Dra. Mônica Rei Moreira Freire, no período de 10 a 20.01.2005.
PORTARIA Nº 059/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Porto Alegre, a fim de representar o Procurador-Geral de Justiça, no I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos, promovido pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, no período de 23 a 26.01.2005.
PORTARIA Nº 060/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, representando o Procurador-Geral de Justiça na sessão solene de posse do Dr. Marfan Martins Vieira, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, e em reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, no período de 16 a 20.01.2005.
PORTARIA Nº 061/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Viseu, no período de 10.01 a 10.03.2005.
PORTARIA Nº 062/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: CARLOS STILIANIDI GARCIA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Santarém Novo, no período de 10.01 a 28.02.2005.
PORTARIA Nº 063/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária de Santarém, no período de 10.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 064/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 14º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 10.01 a 28.02.2005.
PORTARIA Nº 065/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Militar, durante o afastamento do Dr. Gilberto Valente Martins, no período de 10.01 a 31.12.2005.
PORTARIA Nº 066/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: ELIEZER MONTEIRO LOPES
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci, no período de 10.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 067/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Melgaço, no período de 10.01 a 08.02.2005.
PORTARIA Nº 068/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: VIVIANA DOS SANTOS COUTO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 17.01 a 30.06.2005.
PORTARIA Nº 069/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: VIVIANA DOS SANTOS COUTO
Assunto: Designação para, sem prejuízo das atribuições do cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, responder pelo cargo de Promotor de Justiça de São João do Araguaia, no período de 17.01 a 28.02.2005.
PORTARIA Nº 070/2005-PGJ de 13.01.2005
Nome: DANIELA SOUZA FILHO MOURA
Assunto: Designação para responder pelos cargos de 2º e 4º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Marabá, no período de 10.01 a 08.02.2005.

- PORTARIA Nº 071/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: DANIELA SOUZA FILHO MOURA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 072/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Procurador de Justiça de Itupiranga, no período de 17.01 a 28.02.2005.
- PORTARIA Nº 073/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 10º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 10.01 a 28.02.2005.
- PORTARIA Nº 074/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Promotor de Justiça de Execuções Penais, no período de 10.01 a 10.03.2005.
- PORTARIA Nº 075/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: LUIZ CLÁUDIO PINHO
Assunto: Designação para responder pelos cargos de 12º e 13º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 10.01 a 31.03.2005.
- PORTARIA Nº 076/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 10.01 a 18.04.2005.
- PORTARIA Nº 077/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Entorpecentes e Crimes e Imprensa, no período de 03.01 a 02.03.2005.
- PORTARIA Nº 078/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: WILSON PINHEIRO BRANDÃO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 9º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante as férias do Dr. Licurgo Margalho Santiago, no período de 10.01 a 10.03.2005.
- PORTARIA Nº 079/2004-PGJ de 13.01.2005**
Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Jacundá, durante as férias do Dr. Alfredo Martins de Amorim, no período de 10.01 a 10.03.2005.
- PORTARIA Nº 080/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, no período de 10.01 a 30.06.2005.
- PORTARIA Nº 081/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 10 a 20.01.2005.
- PORTARIA Nº 082/2005-PGJ de 13.01.2005**
Nome: IONÁ SILVA DE SOUSA
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 28.01.2005.
- PORTARIA Nº 083/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas pela Portaria nº 2565/2003-PGJ, de 17.12.2003, em 01 a 30.07.2004, para gozo oportuno.
- PORTARIA Nº 084/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Concessão de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.12.2004 a 18.03.2005.
- PORTARIA Nº 085/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: ANA LOBATO PEREIRA, LIZETE DE LIMA NASCIMENTO, OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES, SÍLVIO PAULO BRABO RODRIGUES
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA Nº 086/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Registros Públicos, no período de 10.01 a 30.06.2005.
- PORTARIA Nº 087/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: JULIO CESAR SOUSA COSTA, LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiarem perante os Juizados Especiais de Redenção, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 088/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: CARMEN BURLE DA MOTA
Assunto: Designação para officiar conjuntamente com o Dr. Paulo Ricardo de Souza Bezerra perante os Juizados Especiais de Marituba, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 089/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Assunto: Designação para, em caráter especial, officiar perante os Juizados Especiais de Breves, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 090/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar perante os Juizados Especiais de Concelção do Araguaia, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 091/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01.02 a 01.04.2005, para o período de 21.03 a 19.05.2005.
- PORTARIA Nº 092/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Designação para officiar perante as 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais, no período de 10.01 a 30.06.2005.
- PORTARIA Nº 093/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 03.01 a 03.03.2004, para 10.01 a 10.03.2005.
- PORTARIA Nº 094/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO, EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
Assunto: Designação para, em caráter especial, participarem de audiências perante os Juizados de Direito Criminais de Santarém, relativos a feitos de atribuição do 1º e 5º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, no período de 10.01 a 08.02.2004.
- PORTARIA Nº 095/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.06 e 01 a 30.09.2005, para 01.02 a 01.04.2005.
- PORTARIA Nº 096/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria nº 2722/2004-PGJ, de 14.12.2004, em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.
- PORTARIA Nº 097/2005-PGJ de 17.01.2005**
Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Assunto: Autorização para gozar férias estabelecidas pela Portaria nº 1996/97-PGJ, de 17.12.1997 e suspensas pela Portaria nº 660/98-PGJ, de 11.05.1998, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 098/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS
Assunto: Considerada em gozo de férias, estabelecidas pela Portaria nº 585/2002, de 01.04.2002, nos dias 20 e 21.12.2004.
- PORTARIA Nº 099/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
Assunto: Considerado em gozo de Licença Paternidade, no período de 16 a 25.12.2004.
- PORTARIA Nº 101/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: LUIZ CLÁUDIO PINHO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 102/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Designação para officiar perante os Juizados Especiais de Capatema, no período de 01.01.2005 a 28.02.2005.
- PORTARIA Nº 103/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Designação para, em caráter especial, funcionar em audiências judiciais relativas a feitos de atribuição do Promotor de Justiça de São João de Pirabas, no período de 01.01.2005 a 28.02.2005.
- PORTARIA Nº 104/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Assunto: Designação para, em caráter especial, apresentar manifestação em feitos de atribuição do Promotor de Justiça de São João de Pirabas, no período de 18.01 a 28.02.2005.
- PORTARIA Nº 105/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 04.07 a 02.08.2005, para 10.02 a 11.03.2005.
- PORTARIA Nº 106/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
Assunto: Designação para atuar nos autos do Processo nº 1999.2.009934/1, em fase de contra-razões recursais de apelação, no qual figuram como apelantes Paulo Maurício do Rosário Melo e Rosival de Jesus Nasser de Souza, e vítima Nyara Ribeiro Frazão, em trâmite na 3ª Pretoria Criminal.
- PORTARIA Nº 108/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante as férias da Dra. Ivellse Pinheiro Pinto, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 109/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Incapazes e Interditos, no período de 10.01 a 30.06.2005.
- PORTARIA Nº 110/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: NÉLIO CAETANO SILVA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, no período de 10.01 a 30.06.2005.
- PORTARIA Nº 112/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, no período de 10.01 a 31.01.2005.
- PORTARIA Nº 113/2005-PGJ de 18.01.2005**
Nome: BENEDITO WILSON CORREA DE SÁ
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santarém a fim de conjuntamente com o Dr. Mauro Marques de Moraes, instruir Procedimento Administrativo com o objetivo de regularizar o tombamento de Imóveis perante o Departamento Histórico e Artístico Cultural na cidade de Santarém, no período de 24 a 27.01.2005.
- PORTARIA Nº 114/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: JAYME FERREIRA BASTOS FILHO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Faro, no período de 10.01 a 30.06.2005.
- PORTARIA Nº 116/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiências perante o Juizado de Direito de Salvaterra, no dia 20.01.2005, em substituição ao Dr. Acenildo Botelho Pontes.
- PORTARIA Nº 117/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, durante as férias do Dr. Jorge de Mendonça Rocha, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 118/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
Assunto: Designação para, em caráter especial, apresentar manifestação em feitos de atribuição do Promotor de Justiça de Salvaterra, relativos a pessoas custodiadas pela Polícia Judiciária.
- PORTARIA Nº 119/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Santarém, no período de 14.01 a 28.02.2005.
- PORTARIA Nº 121/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para o período de 04.07 a 02.08.2005.
- PORTARIA Nº 122/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: MÁRIO NONATO FALANGOLA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA Nº 123/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
Assunto: Alteração do termo inicial de férias, estabelecidas em 01.02 a 01.04.2005, para 10.02 a 10.04.2005.
- PORTARIA Nº 124/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: MIGUEL RIBEIRO BAIA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria nº 2722/2004-PGJ, de 14.12.2004, em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA Nº 125/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: MIGUEL RIBEIRO BAIA
Assunto: Autorização para gozar férias estabelecidas pela Portaria nº 2022/2002-PGJ, de 18.12.2002 e suspensas pela Portaria nº 332/2003-PGJ, de 10.02.2003, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA Nº 126/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: DANIELA SOUZA FILHO MOURA
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.03.2005.
- PORTARIA Nº 127/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA
Assunto: Concessão de 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 21.01.2005.
- PORTARIA Nº 130/2005-PGJ de 19.01.2005**
Nome: WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO
Assunto: Designação para atuar no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" / Núcleo de Atendimento Permanente do Município de Barcarena, no período de fevereiro a junho de 2005.

PORTARIA N° 131/2005-PGJ de 20.01.2005
Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Designação para assessorar a Corregedoria-Geral, a partir de 10.01.2005, até ulterior deliberação.

PORTARIA N° 132/2005-PGJ de 20.01.2005
Nome: ROSANA CORDOVID CORREA DOS SANTOS
Assunto: Designação para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, durante as férias do Dr. Nilton Gurjão das Chagas, no período de 10.01 a 10.03.2005.

PORTARIA N° 133/2005-PGJ de 20.01.2005
Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Designação para representar o Ministério Público do Estado do Pará na Comissão Eleitoral que escolherá os representantes que farão parte do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN/PA.

PORTARIA N° 134/2005-PGJ de 24.01.2005
Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 7° Promotor de Justiça do Juízo Singular, no período de 20 a 31.01.2005.

PORTARIA N° 136/2005-PGJ de 24.01.2005
Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 137/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.02 a 10.03.2005, para 10.02 a 10.03.2006.

PORTARIA N° 138/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: BENEDITO WILSON CORREA DE SA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 139/2005-PGJ de 25.12.2005
Nome: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para, em caráter especial, apresentar manifestação nos autos do Inquérito Policial n° 20052002211-B, distribuído à 14ª Vara Penal da Capital, onde figura como indiciado o Sr. Renato do Carmo Gomes da Costa.

PORTARIA N° 140/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 141/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
Assunto: Designação para, em caráter especial, funcionar nos Processos n° 2003801424-7, 20032001045-6, 20042001340-7, 200420000881-6, 2003600442-7, 20042001398-8 e 20042001811-8, distribuídos ao cargo de 1° Promotor de Justiça Criminal de Santarém.

PORTARIA N° 142/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiências perante o Juizado de Direito da 4ª Vara Penal da capital, em substituição ao Dr. José Rui de Almeida Barboza, no período de 28.01 a 08.02.2005.

PORTARIA N° 143/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiências perante o Juizado de Direito da 14ª e da 16ª Veras Penais da capital, em substituição ao Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, no período de 26 a 31.01.2005.

PORTARIA N° 144/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: AMÉLIA SATOMI IGARASHI
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 145/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: ANTÔNIO CRUZ NEVES
Assunto: Concessão Pronto Pagamento no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), originando a seguinte classificação:
ELEMENTO DE DESPESA:
3390-30: Material de Consumo R\$ 3.000,00
3390-39: O.S.Terceiros P. Jurídica R\$ 1.500,00.

PORTARIA N° 146/2005-PGJ de 25.01.2005
Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), originando a seguinte classificação:
ELEMENTO DE DESPESA:
3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00.

PORTARIA N° 147/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Autorização para deslocar-se à cidade de Recife-PE para a reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público do Estados e da União - CNPG, no período de 27 a 29.01.2005.

PORTARIA N° 148/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8° Promotor de Justiça do Juízo Singular, em substituição ao Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, no período de 26 a 31.01.2005.

PORTARIA N° 149/2004-PGJ de 26.01.2005
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Assunto: Designação para oficial perante os Juizados Especiais de São Miguel do Guamá, no período de 10.01 a 08.02.2005.

PORTARIA N° 150/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: VIVIANA DOS SANTOS COUTO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4° Promotor de Justiça Criminal de Marabá, no período de 26 a 31.01.2005.

PORTARIA N° 151/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar o Inquérito Policial instaurado na Seccional de São Brás, envolvendo óbito do Sr. Carlos Gustavo Oliveira Mala Russo.

PORTARIA N° 152/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 153/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 09.02 a 10.03.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 154/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.10 a 01.12.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 155/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: ROSANA CORDOVID CORRÊA DOS SANTOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 156/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 158/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
Assunto: Autorização para gozo de férias no período de 01 a 30.03.2005.

PORTARIA N° 161/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Assunto: Concessão de 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 21.01.2005.

PORTARIA N° 163/2005-PGJ de 26.01.2005
Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 166/2005-PGJ de 27.01.2005
Nome: ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
Assunto: Alteração do termo inicial de férias, estabelecido no período de 10.01 a 10.03.2005, para 18.01 a 18.03.2005.

PORTARIA N° 167/2005-PGJ de 27.01.2005
Nome: ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 18.01 a 18.03.2005, a partir de 01.02.2005.

PORTARIA N° 168/2005-PGJ de 27.01.2005
Nome: FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2002/2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 169/2005-PGJ de 27.01.2005
Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 170/2005-PGJ de 27.01.2005
Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 171/2005-PGJ de 27.01.2005
Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 10.03.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 172/2005-PGJ de 27.01.2005
Nome: ANTONIO CEZAR BORGES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1992/1995, no período de 31.01 a 01.03.2005.

PORTARIA N° 176/2005-PGJ de 31.01.2005
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 10.03.2005, a partir de 01.02.2005.

PORTARIA N° 177/2005-PGJ de 31.01.2005
Nome: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para apresentar manifestação nos autos de TCO n° 2004.2.053039-4 e 2004.1.053758-0, distribuídos à 14ª Vara Penal, podendo adotar medidas que entender cabíveis.

PORTARIA N° 178/2005-PGJ de 31.01.2005
Nome: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Designação para exercer a função de Coordenador da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais do Patrimônio Público, durante as férias do titular, Dr. José Vicente Miranda Filho, no período de 01.02 a 02.03.2005.

SECRETARIA-GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - JANEIRO/2005
PORTARIA N° 001/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: ALZIRA PINTO FREITAS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 002/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: SINDERVAL PEREIRA MORAES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta), referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 003/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta), referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 004/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: PAULO ROBERTO CUNHA DE LIMA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta), referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 005/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: ADILSON GOMES DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO PIRES, ANTÔNIO MARIA DA COSTA, LIZOMAR DA SILVA FREIRE, NELSON EDIVAL COELHO CASTRO, SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 007/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS
Assunto: Designação para exercer a função de Chefe de Atividades Auxiliares, durante as férias do Sr. Alexandre Augusto da Fonseca Mendes.

PORTARIA N° 008/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: DENISE MAIA CARNEIRO
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 009/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: PAULO ROBERTO CUNHA DE LIMA
Assunto: Designação para responder pela função de Chefe da Divisão de Processos Especiais, durante as férias do Sr. Celso João Pies, no período de 10.01 a 08.02.2005.

PORTARIA N° 010/2005-SGMP de 10.01.2005
Nome: ELZA IZABEL CARDOSO MILÉO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 011/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 03.01 a 01.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 012/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: CLAUDIA EULALIA NASCIMENTO ARAÚJO, EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ, MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS, MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 013/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: LENITA MASOLLER WENDT
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005 e autorização para gozo no período de 01.02 a 02.03.2005.

PORTARIA N° 014/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: AMIRALDO DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO ASSIS PEREIRA, FRANCISCO ANTÔNIO SILVA PIRES, HELENA MARA NEVES DA FONSECA, SILVIA HELENA PAIVA DE LIMA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

- PORTARIA N.º 015/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para 01 a 30.04.2005.
- PORTARIA N.º 016/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para 10.02 a 10.03.2005.
- PORTARIA N.º 017/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO
Assunto: Designação para responder pela função de Chefe da Divisão de Engenharia, durante as férias do servidor Moisés Barcessat, no período de 10.01 a 09.02.2005.
- PORTARIA N.º 018/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder pela função de Diretor do Departamento de Informática, durante as férias do servidor Antônio Carlos Baima Pinto, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA N.º 019/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA, RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, LAÉRCIO CARDOSO DE MELO, ANTÔNIO CRUZ NEVES, ROSANA PURIFICAÇÃO DE MORAES CHAVES, RAIMUNDO DE CASTRO FREIRES, KEILA RAQUEL NUNES ARAÚJO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 020/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para 04.07 a 02.08.2005.
- PORTARIA N.º 021/2005-SGMP de 11.01.2005
Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para 04.07 a 02.08.2005.
- PORTARIA N.º 022/2005-SGMP de 12.01.2005
Nome: MARIA DO CARMO SOUTO SILVA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2005, para 04.07 a 02.08.2005.
- PORTARIA N.º 023/2005-SGMP de 12.01.2005
Nome: EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES, DENIS HOSANA DE CRISTO-TEIXEIRA
Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Salinópolis, nos dias 17 e 18.01.2005, a serviço do Órgão.
- PORTARIA N.º 024/2005-SGMP de 12.01.2005
Nome: MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE, RUY AGOSTINHO OTONI-VIEIRA
Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Marabá, nos dias 19 e 20.01.2005, a serviço do Órgão.
- PORTARIA N.º 025/2005-SGMP de 12.01.2005
Nome: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 027/2005-SGMP de 17.01.2005
Nome: EDINALDO CARVALHO DAS NEVES
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.03.2005, para 01.02 a 02.03.2005.
- PORTARIA N.º 028/2005-SGMP de 17.01.2005
Nome: MÁRCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPES
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 02 a 31.05.2005, para 14.02 a 15.03.2005.
- PORTARIA N.º 029/2005-SGMP de 17.01.2005
Nome: JOSÉ GUILHERME DA ROCHA LOBATO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 033/2005-SGMP de 18.01.2005
Nome: DEBORAH MAIA CRESPO
Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Brasília-DF para participar da 1ª Capacitação em Vigilância Epidemiológica das Hepatites Virais, no período de 17 a 20.01.2005.
- PORTARIA N.º 034/2005-SGMP de 18.01.2005
Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO
Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Abaetetuba e Barcarena, nos dias 20 e 21.01.2005, a serviço do Órgão.
- PORTARIA N.º 035/2005-SGMP de 19.01.2005
Nome: NILTONIO DA SILVA DIOGO
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Abaetetuba nos dias 20 e 21.01.2005, a serviço do órgão.
- PORTARIA N.º 036/2005-SGMP de 19.01.2005
Nome: ANDREZZA CRISTINA WARISS BORGES
Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de Desenvolvimento, durante as férias da servidora Marilze de Freitas Ribeiro, no período de 10.01 a 08.02.2005.
- PORTARIA N.º 037/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: ROSAMARIA CARDOSO DOS REMÉDIOS
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2005, para 04.07 a 02.08.2005, para 04.07 a 02.08.2005.
- PORTARIA N.º 038/2005-SGMP de 19.01.2005
Nome: CLÁUDIA MIRALHA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1279/2004-SGMP, de 03.11.2004, no período de 03 a 18.01.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 039/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 24.01 a 22.02.2005.
- PORTARIA N.º 040/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: MARLI DE FÁTIMA LEÃO WANZELER
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo, no período de 14.02 a 15.03.2005.
- PORTARIA N.º 041/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: RAIMUNDO NONATO MACIEL CARVALHO
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para 10.02 a 11.03.2005.
- PORTARIA N.º 042/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: ANTÔNIO DOS SANTOS, ROSIMARA LIMA DE SOUZA LOPES e IVAN SILVEIRA DA COSTA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 043/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: JODER LUIZ DA SILVA AZEVEDO
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 01 a 30.08.2005, para 01.02 a 03.03.2005.
- PORTARIA N.º 044/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO, SILVANA DOS SANTOS CAPISTRANO VELOSO
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2005, para 10.02 a 11.03.2005.
- PORTARIA N.º 045/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: GIOYA KARINA CATETE BRASIL
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2005, para 01 a 30.03.2005.
- PORTARIA N.º 046/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: ANDREA RIBEIRO MOTA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 13.04 a 12.05.2005.
- PORTARIA N.º 047/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecido em 10.01 a 08.02.2005, para 24.01 a 22.02.2005.
- PORTARIA N.º 048/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: ANDREA RIBEIRO MOTA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, a contar de 10.01.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 049/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: SILVANA DOS SANTOS CAPISTRANO VELOSO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1996/1999, no período de 14.03 a 12.04.2005.
- PORTARIA N.º 050/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR
Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio às Promotorias, durante as férias da Sra. Maria Rosa da Silva Farias, no período de 12 a 31.01.2005.
- PORTARIA N.º 051/2005-SGMP de 20.01.2005
Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Marabá, nos dias 21 e 22.01.2005, a serviço do órgão.
- PORTARIA N.º 052/2005-SGMP de 24.01.2005
Nome: MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 053/2005-SGMP de 24.01.2005
Nome: ELOIZA DOS SANTOS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 054/2005-SGMP de 24.01.2005
Nome: GEÓRGIA HESKETH TOSCANO
Assunto: Autorização para gozar 13 (treze) dias restantes de férias, no período de 01 a 13.02.2005.
- PORTARIA N.º 055/2005-SGMP de 24.01.2005
Nome: RAIMUNDO MILITÃO LISBOA DAS MERCES
Assunto: Alteração do termo inicial da Licença-Prêmio, estabelecido em 01.02 a 02.03.2005 para 16.02 a 17.03.2005.
- PORTARIA N.º 056/2005-SGMP de 24.01.2005
Nome: GLÁUCIA MIRANDA CHADA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1996/1999, no período de 01 a 30.06.2005.
- PORTARIA N.º 058/2005-SGMP de 25.01.2005
Nome: GLAUCIA MIRANDA CHADA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecido em 01 a 30.03.2005, para 21.03 a 19.04.2005.
- PORTARIA N.º 059/2005-SGMP de 25.01.2005
Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Viseu, nos dias 25 e 26.01.2005, a serviço do órgão.
- PORTARIA N.º 060/2005-SGMP de 25.01.2005
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Cachoeira do Arari, no período de 31.01 a 01.02.2005, a serviço do órgão.
- PORTARIA N.º 061/2005-SGMP de 25.01.2005
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Tomé-Açu, no dia 03.02.2005, a serviço do órgão.
- PORTARIA N.º 063/2005-SGMP de 26.01.2005
Nome: RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1994/1997, no período de 31.01 a 01.03.2005.
- PORTARIA N.º 064/2005-SGMP de 26.01.2005
Nome: NELSON PEREIRA DE CARVALHO
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecido em 01.02 a 02.03.2005, para 14.02 a 15.03.2005.
- PORTARIA N.º 066/2005-SGMP de 26.01.2005
Nome: JUCILEIDE SILVA DE SOUSA
Assunto: Autorização para se deslocar do município de Marabá para o município de Curionópolis, no dia 26.01.2005, a serviço do Órgão.
- PORTARIA N.º 067/2005-SGMP de 26.01.2005
Nome: ELIZABETH SANTOS LIMA RODRIGUES
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, a contar de 25.01.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 068/2005-SGMP de 26.01.2005
Nome: PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO FILHO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, a contar de 10.01.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 069/2005-SGMP de 26.01.2005
Nome: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA GAIA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01.02 a 02.03.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 070/2005-SGMP de 27.01.2005
Nome: NAIR PANTOJA DIAS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, a contar de 24.01.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 071/2005-SGMP de 27.01.2005
Nome: MARLISE GOUVEA DOS SANTOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.01 a 08.02.2005, a contar de 20.01.2005, para gozo oportuno.
- PORTARIA N.º 072/2005-SGMP de 27.01.2005
Nome: CÉSAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Santarém, no período de 31.01 a 02.02.2005, e ao município de Altamira, no período de 03 a 04.02.2005, a serviço do Órgão.
- PORTARIA N.º 073/2005-SGMP de 27.01.2005
Nome: SUELY DO SOCORRO BRAGA DE SOUZA
Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio às Procuradorias e às Promotorias da Infância e da Juventude.

8 Judiciário

CADERNO 2

durante as férias do servidor José Venícius Franco de Oliveira, no período de 24.01 a 22.02.2005.

PORTARIA N.º 074/2005-SGMP de 27.01.2005

Nome: ROSANA PURIFICAÇÃO DE MORAES CHAVES
Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio 2001/2004, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 075/2005-SGMP de 27.01.2005

Nome: ANTONIO DOS SANTOS, JOSÉ CERDEIRA LOPES, RAIMUNDA DA COSTA GOMES, RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS E SIDNEY BELTE SMITH

Assunto: Autorizar os servidores relacionados abaixo a se deslocarem ao município de Barcarena, no dia 01.02.2005, para dar continuidade aos trabalhos do Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade".

PORTARIA N.º 076/2005-SGMP de 27.01.2005

Nome: NELSON EDVAL COELHO CASTRO
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Castanhal no dia 27.01.2005, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 079/2005-SGMP de 27.01.2005

Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
Assunto: Autorização para se deslocar ao município de Cachoeira do Arari, nos dias 31.01 e 01.02.2005, a serviço do órgão.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da renúncia ao exercício do cargo constante do expediente protocolizado sob o nº 2805/2005, em 11.02.2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou o Sr. ANGELO MARCELO CURBANI para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Faro, Pólo Baixo Amazonas, datado de 04.02.2005, publicado no Diário Oficial deste Estado em 11.02.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de fevereiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2497352-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Ciência da Computação (Analista de Sistemas - Banco de Dados), do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de fevereiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ALLINE NAZARETH RAIOL SOUSA PIMENTEL, portadora da Carteira de Identidade nº 2457514-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de São

Geraldo do Araguaia, Pólo Sudeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de fevereiro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

(Publicado no D.O.E. de 14.02.2005)

Nº do Contrato: 59/2004-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa E. M. Construtora e Representação Ltda - FUNDESPA.

Onde se Lê:

Vigência do Aditamento: 04.02 a 03.03.2005

Lê-se:

Vigência do Aditamento: 04.02.2005 a 05.03.2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 041/00 - 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1999

ATO Nº 035/2005 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA COM RESSALVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1999, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 14 de fevereiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2005-MP/PA

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar tipo split (03 unid.) e tipo janela (11 unid.)

Data de Abertura: 1º de março de 2004.

Horário: 9:30h (nove e trinta horas).

Local: Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo nº 100 - Belém/PA

Fonte de Recurso: 1

Ordenador de Despesa: Francisco Barbosa de Oliveira.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Data: a partir de 17-02-2004

Hora: 8:00 às 14:00 horas

Local: Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, 100-1º andar, Atividade de Licitações e Contratos, Belém-PA. Obtenção deste Edital através do site www.mp.pa.gov.br

COMISSÃO ELEITORAL

Extrato da Ata da Eleição para composição da lista triplíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2005-2007, realizada em 15.02.2005.

Aos QUINZE (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco (2005), no Auditório Procurador de Justiça "Nathanael Farias Leitão", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 100, térreo, realizou-se a Eleição para a Composição da Lista Triplíce a ser encaminhada ao Governador do Estado para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Pará, para o biênio de 17.03.2005 a 17.03.2007, de acordo com a Resolução nº 001/2005-MP/CPJ, de 18.01.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.2005, sob a direção da Comissão Eleitoral constituída dos seguintes membros: Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, no exercício de Procuradoria-Geral de Justiça, presidente; Procurador de Justiça MARIO NONATO FALANGOLA, membro, e Procuradora de Justiça ALAYDE TEIXEIRA CORREA, membro e secretária da referida Comissão, conforme deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão de 18.01.2005. Às 10:15 horas, precisamente, a Comissão Eleitoral deu

início ao processo de votação. O candidato Marcos Antônio Ferreira das Neves dirigiu-se à Comissão dizendo estar impugnando a candidatura do candidato Francisco Barbosa de Oliveira, tendo a Comissão solicitado ao candidato que formalizasse a sua pretensão, ao que o candidato aquiesceu. Às 15h05 o candidato Marcos Antonio Ferreira das Neves apresentou ao presidente da Comissão o pedido de impugnação e cassação da candidatura do Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira. A Comissão Eleitoral decidiu, por unanimidade, indeferir a impugnação, por considerar que, em matéria eleitoral, é princípio basililar ser incabível o uso da analogia para os fins pretendidos pelo impugnante. A decisão foi anunciada a todos os presentes, inclusive aos Interessados. A Comissão Eleitoral, no decorrer dos trabalhos, verificou os votos por correspondência, à vista dos candidatos presentes, sendo os mesmos, após autenticados pela Comissão Eleitoral, depositados na urna, sem quebra do sigilo. Às 16h15 horas o presidente da Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação. Declarou o senhor presidente que totalizam 240 (duzentos e quarenta) os membros do Ministério Público em atividade, excluídos 2 (dois) que se encontram afastados da carreira. Verificou-se, pelas listas de presença, que compareceram, pessoalmente, e votaram, 204 (duzentos e quatro) eleitores. Votaram por correspondência 28 (vinte e oito) eleitores. O total de votantes foi de 232 (duzentos e trinta e dois), sendo registrados 230 (duzentos e trinta) votos válidos e 2 (dois) votos nulos. Abstiveram-se 08 (oito) eleitores. Feita a apuração, obteve-se o seguinte resultado: 1º) FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, com 166 votos; 2º) ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, com 106 votos; 3º) UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, com 100 votos; 4º) MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, com 91 votos; 5º) MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, com 87 votos. À vista do resultado apontado, a Comissão Eleitoral, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 001/2005-MP/CPJ, proclamou eleitos, para comporem a Lista Triplíce para nomeação a Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2005/2007, os 03 (três) seguintes Procuradores de Justiça mais votados: 1º) FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, com 166 votos; 2º) ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, com 106 votos; 3º) UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, com 100 votos. Assim sendo, e não havendo reclamações nem impugnações, a Comissão Eleitoral deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada, inclusive pelos candidatos e eleitores presentes que assim o desejaram.///////

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Presidente da CE
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
Secretária da CE
MARIO NONATO FALANGOLA
Membro da CE

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 6495 CC

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item VI, da Portaria nº 2646/2001 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 18.782/2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores deste Tribunal, conforme relação nominal que se segue, para compor Comissão Especial de Licitação, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado bem como de outros aparelhos de refrigeração deste Tribunal e de alguns cartórios eleitorais.

JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA - Presidente;

PAULO BITTENCOURT DAS NEVES - 1º membro;

PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO - 2º membro;

Art. 2º DESIGNAR como membros substitutos da Comissão os servidores deste Tribunal:

MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO (do Presidente)

ANGELO PIO PASSOS NETO (dos membros)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 15 de fevereiro de 2005.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

Executivo

CADERNO 2

0577



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO



GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Cachoeira do Arari-PA, Santa Cruz do Arari-PA e Salvaterra-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade ao PPA / DIRAM 2004-2007 (Pará Mineral), para amostragem dos materiais existentes no entorno do lago Arari e posterior elaboração de projeto de aproveitamento econômico desses depósitos; PERÍODO: 20.02 a 26.02.2005.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS, Técnico em Mineração, DIRAM, Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Cachoeira do Arari-PA, Santa Cruz do Arari-PA e Salvaterra-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade ao PPA / DIRAM 2004-2007 (Pará Mineral), para amostragem dos materiais existentes no entorno do lago Arari e posterior elaboração de projeto de aproveitamento econômico desses depósitos; PERÍODO: 20.02 a 26.02.2005.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 029 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 02 (dois); LOCAL: Xinguara-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento GOIÁS MINAS INDÚSTRIA LATICÍNIOS LTDA - ITALAC, que pleiteia benefícios da Lei nº 6489/02; PERÍODO: 21 a 22.02.2005.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 032 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 04½ (quatro e meio); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 21 a 25.02.2005.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 033 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: DÓRIS NEIDE DERZI VIEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 04½ (quatro e meio); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 21 a 25.02.2005.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS, Técnico em Mineração, DIRAM; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5057847-3, CPF nº 158.299.442-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 1045 2812 339030 - R\$ 800,00
24101 22 663 1045 2812 339036 - R\$ 800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 16.02.2005

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 030 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: 0830046-1, CPF nº 032.012.792-31
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$300,00 (Trezentas Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 661 1038 2805 339039 - R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 16.02.2005

APOSTILA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Decreto s/nº de 01/01/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o nº 29.854 de 02/01/2003, e, com base no §8º do art.65 da Lei nº 8866/93, registra a alteração na Fonte de Recursos do CONTRATO Nº 005/2004, que tem como objeto a prestação de serviço dedicado de acesso ao IBM-PRODEPA e à Internet (Link de 512 Kbps), firmado entre a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, de Fonte de Recursos: 001 para Fonte de Recursos: 024, Belém, 10 de fevereiro de 2005.
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 158/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o registro do CFC abaixo relacionado, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Resolução n. 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais:
1-CFC SANTARÉM (TIPO AB), com atuação na REGIONAL DE SANTARÉM.

Parágrafo Único - O CFC exercerá sua atividade somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA.

Art. 2º - Os Centros de Formação de Condutores autorizados para TIPO AB, estarão aptos a ministrarem aulas teóricas, e práticas para as categorias que possuam veículos que atendam as exigências legais e instrutores capacitados para tal prática.

Art. 3º - O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-PA.

Art. 4º - O CFC supracitado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 03 de Fevereiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 166/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o registro do CFC abaixo relacionado, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Resolução n. 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais:
1-CFC EDUCATRAN FILIAL (TIPO AB), com atuação na REGIONAL DE TUCURUÍ.

Parágrafo Único - O CFC exercerá sua atividade somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA.

Art. 2º - Os Centros de Formação de Condutores autorizados para TIPO AB, estarão aptos a ministrarem aulas teóricas, e práticas para as categorias que possuam veículos que atendam as exigências legais e

instrutores capacitados para tal prática.

Art. 3º - O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-PA.

Art. 4º - O CFC supracitado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 04 de Fevereiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 167/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o registro do CFC abaixo relacionado, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Resolução n. 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais:
1-CFC TOP CAR (TIPO AB) FILIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGUÁ, com atuação na REGIONAL DE XINGUARA.

Parágrafo Único - O CFC exercerá sua atividade somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA.

Art. 2º - Os Centros de Formação de Condutores autorizados para TIPO AB, estarão aptos a ministrarem aulas teóricas, e práticas para as categorias que possuam veículos que atendam as exigências legais e instrutores capacitados para tal prática.

Art. 3º - O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-PA.

Art. 4º - O CFC supracitado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 04 de Fevereiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0350, DE 15 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA - Destino: Brasília/DF / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 15 a 16 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0349, DE 15 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA - Destino: Brasília/DF / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 15 a 16 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0348, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios. / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Santarém/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 14 a 16 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0345, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Melkysedek Lopes Honorato. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0344, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Glovany Henrique Sales da Silva. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0343, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Carlos Max Amaral Dantas. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0342, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Cláudio Miranda Ferreira. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0341, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Luis Antonio Lopes da Silva. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém/PA - Destino: Capanema/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 14 a 17 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0340, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Cláudio de Campos Oliveira Valente. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 04 a 09 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0339, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Luis Antonio Lopes da Silva. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 04 a 09 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0338, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Cláudio Miranda Ferreira. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 04 a 09 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0337, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Antonio Sérgio Coelho Monteiro. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém/PA - Destino: Capanema/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 14 a 17 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0335, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Raimundo Nonato da Silva. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém/PA - Destino: Capanema/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 14 a 17 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0334, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Raimundo Nonato da Silva. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0333, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: José Edmilson da Conceição Barros. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0332, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: André Robson Rocha de Oliveira. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0331, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Delcídio Lisboa Ferreira. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0330, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: João Alves de Oliveira Neto. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0329, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Carlos Otávio Bandeira Barbosa. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0328, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: José Marcelo dos Santos Soares. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0327, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Antonio Cruz do Oliveira. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0326, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: João Alfredo Viana de Melo e Silva. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0325, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Rosicley Ribeiro da Silva. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0324, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Reginaldo Silva de Souza. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0323, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Jorge Wilson Pinheiro de Araújo. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0322, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Sandro Augusto de Sales Queiroz. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Anapú/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 27 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0320, DE 14 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Sandro de Souza Dias. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: São João da Ponta/PA / Objetivo: como Encarregado de um IPM. / Período: 10 FEV a 01 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0313, DE 11 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Gláucia Maria Costa Brito. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 02 a 08 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0300, DE 10 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Rodrigo Lima da Silva. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Marabá/PA - Destino: Belém/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 04 a 08, 12 a 14, 18 a 21 e 26 a 28 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0245, DE 10 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Maria Aparecida Rodrigues Dias. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA - Destino: Tomé-Açu/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 26 a 27 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0244, DE 10 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Inácio de Souza. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA - Destino: Tomé-Açu/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 26 a 27 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0242, DE 10 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Luiz André Conceição Maués. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA - Destino: Tomé-Açu/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 26 a 27 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0237, DE 10 FEV 05 - DIÁRIAS
Nome: Luis Henrique Rodrigues de Mendonça. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Carnaval). / Período: 04 a 09 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASecretário: Manoel Santino Nascimento Júnior
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2004

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção Evolutiva e Corretiva Mensal do Pontual - Sistema de Ponto da Secretaria Executiva de Segurança Pública.
VALOR GLOBAL: R\$3.043,80 (Três Mil, Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e André de Freitas Borges Leal.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2005
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09.02.05 a 08.02.2006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas. Natureza da Despesa 339039.
FONTE DE RECURSOS: 001.
FORO: Cidade de Belém
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2004
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01 e a Universidade Federal do Pará com a Intervenção da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, CNPJ 05.572.870/0001-59.
OBJETO: Realização do Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania a ser ministrado no Instituto de Ensino de Segurança Pública.
VIGÊNCIA: 25.10.2004 a 24.07.2005
VALOR: R\$189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.2322, 06.128.1064.4305, 06.128.1064.4305, 03.128.1064.2322. Natureza 339039
FONTE DE RECURSO: 001
FORO: Cidade de Belém
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Pedro Montelero de Paiva
ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 058/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e Telemar Norte Leste S/A
ONDE SE LÊ: Nº do Contrato 054/2004
LEIA-SE Nº do Contrato 058/2004
ORDENADOR DE DESPESA: Dilermano Gomes Tavares
PORTARIA Nº 028/2005-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: Edivan Araújo de Moraes
CARGO: (CAI/QOPM)
LOTAÇÃO: (CEI/SSP)
MATRÍCULA: 54204402/1
Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia) - Valor R\$ 405,00
DESTINO: Novo Progresso/PA - "B"
PERÍODO: 13 a 17.02.2005
OBJETIVO: Fazer levantamento de inteligência e acompanhamento em reunião com a presença do Secretário de Defesa.
DILERMANO GOMES TAVARES
Diretor Geral/SEGUP
PORTARIA Nº 029/2005-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: Elder Jaime Carvalho da Rocha
CARGO: (CB/PM)
MATRÍCULA: 5579376/1
LOTAÇÃO: (CEI/SSP)
Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia) - Valor R\$ 405,00
DESTINO: Novo Progresso/PA - "B"
PERÍODO: 13 a 17.02.2005
OBJETIVO: Fazer levantamento de inteligência e acompanhamento em reunião com a presença do Secretário de Defesa.
DILERMANO GOMES TAVARES
Diretor Geral/SEGUP
PORTARIA Nº 031/2005-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: Carlos Eduardo Bilóia da Silva
CARGO: (TEN/PM)
MATRÍCULA: 5673941/1
LOTAÇÃO: (CEI/SSP)
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 495,00
DESTINO: Rondon do Pará/PA - "B"
PERÍODO: 01 a 06.02.2005
OBJETIVO: A serviço do CEI para atuar em ações na área de inteligência.
DILERMANO GOMES TAVARES
Diretor Geral/SEGUP
PORTARIA Nº 032/2005-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: Marcos Nei dos Santos Campos
CARGO: (SD/PM)
MATRÍCULA: 5729980/1
LOTAÇÃO: (CEI/SSP)
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 495,00
DESTINO: Rondon do Pará/PA - "B"
PERÍODO: 01 a 06.02.2005
OBJETIVO: A serviço do CEI para atuar em ações na área de inteligência.
DILERMANO GOMES TAVARES
Diretor Geral/SEGUP
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 030/2005-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: Elder Jaime Carvalho da Rocha
CARGO: (CB/PM)
LOTAÇÃO: (CEI/SSP)
MATRÍCULA: 5579376/1
VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: (339030) - Material de Consumo
DILERMANO GOMES TAVARES
Diretor Geral/SEGUP

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

TERMO DE DOAÇÃO N.º 009/2005-FISP				
ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP END: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA				
ORGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP END: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos NOME DO TITULAR: DILERMANO GOMES TAVARES				
N.º	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador de 2.2GHZ, 256 MB RAM, HD 80GB séries dos monitores: WE000446300489, WE000446300485, WE000446300266, WE000446300206 e séries dos CPU'S: 23700, 23699, 23701 e 23702 (NF 31664)	04	2.800,00	11.200,00
02	Microcomputador de 3,0 GHZ, 1024 MB RAM, HD: 120GB, série do monitor: WE000451302482 e série do CPU: 23732 (NF 31664)	01	4.630,00	4.630,00
03	Impressora jato de tinta, colorida, 4800 x 1200DPI, 17 PPM (preto), 9 PPM (colorido), séries: BR4BO2Q0SF, BR4BO2Q0RF, BR4BO2Q0RJ, BR4BO2Q0RS e BR4BO2Q0Q6 (NF 31664)	05	450,00	2.250,00
04	Nobreak com 650VA TS SHARA séries: 41202116, 41202757, 41202707, 41202782, 41202783 e 41202785 (NF 31664)	06	280,00	1.680,00
05	Fax simile - panasonic KX-FPG381 (NF 007087) (ouvidora)	01	1.890,00	1.890,00
VALOR TOTAL				21.450,00

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

PORTARIA: 250/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: JOSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO
Cargo: DIRETOR
Destino: SANTA ISABEL
Período: 16-02-2005 a 16-02-2005

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0251/2005-DAF/SUSIPE DE 15/02/2005

Nome: Armando Araújo Mendonça
Valor: R\$ 600,00
Elementos:
339036/Valor: R\$ 600,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

N.º DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
N.º DO CONVÊNIO: 01/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Portel
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Portel.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 03/02/2005 a 02/02/2008
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N.º DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
N.º DO CONVÊNIO: 02/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário/SUSIPE e Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de São Sebastião da Boa Vista
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses

Vigência do Aditamento: 17/02/2005 a 16/02/2008
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá/Superintendente
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 012/2005

Partes: SUSIPE e Patrícia Araújo Aires
Objetivo: Distratar unilateral a partir de 01-02-2005, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrados em 16-06-2003.
Assinatura: José Ayrão Wanzeler Sabbá
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 018/2005

Partes: SUSIPE e Leandro Oliveira Dantas
Objetivo: Distratar a pedido a partir de 02-02-2005, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-06-2003.
Assinatura: José Ayrão Wanzeler Sabbá e Leandro Oliveira Dantas
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 017/2005

Partes: SUSIPE e José Pereira da Silva
Objetivo: Distratar a pedido a partir de 10-02-2005, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 26-09-2003.
Assinatura: José Ayrão Wanzeler Sabbá e José Pereira da Silva
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 010/2005

Partes: SUSIPE e Wilmar Teixeira da Silva
Objetivo: Distratar a pedido a partir de 10-02-2005, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 05-06-1996.
Assinatura: José Ayrão Wanzeler Sabbá e Wilmar Teixeira da Silva
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 020/2005

Partes: SUSIPE e Francidalva Viana Wanzeler
Objetivo: Distratar a pedido a partir de 14-02-2005, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 05-06-1996.
Assinatura: José Ayrão Wanzeler Sabbá e Francidalva Viana Wanzeler
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 112/2005 - GAB. SUSIPE, DE 14-02-2005.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
Resolve TRANSFERIR o servidor LEONARDO JAYME GABBAY, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ora lotado no Pólo de Americano, para desenvolver suas atividades no Edifício-Sede desta SUSIPE / Divisão Financeira, a partir de 15-02-2005.

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 249/2005 - DAF. SUSIPE, DE 14-02-2005.

Nome: Éderson Anício Alcântara
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R. Redenção
Período: 09-02-2005 a 18-02-2005

LICENÇA GALA

PORTARIA N.º 248/2005 - DAF. SUSIPE, DE 14-02-2005.

Nome: Fernando Ferreira Cordeiro
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM
Período: 04-02-2005 a 11-02-2005

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 253/2005 - DAF. SUSIPE, DE 15-02-2005.

Nome: Walcy Pereira dos Santos
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM
Período: 16-02-2005 a 10-03-2005

PORTARIA N.º 252/2005 - DAF. SUSIPE, DE 15-02-2005.

Nome: Sandra Jiviera Rodrigues
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRF
Período: 04-02-2005 a 09-02-2005 (Prorrogação)

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 254/2005 - DAF. SUSIPE, DE 15-02-2005.

Nome: João Waldimir Sampaio
Cargo/Lotação: Vice-Diretor/CDPI
Período: 26-01-2005 a 02-02-2005

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 111/2005 - GAB. SUSIPE, DE 02-02-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que a servidora não tem interesse de ocupar o cargo de Psicólogo.
Resolve TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo nº 078/2004, da PORTARIA Nº 247/2004-GAB. SUSIPE, publicada no DOE nº 30.267, de 30-08-2004 da servidora LUIZANDRA PEREIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Psicólogo do Quadro de Pessoal desta Superintendência.

PORTARIA N.º 114/2005 - GAB. SUSIPE, DE 15-02-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que os cargos citados abaixo, foram extintos conforme Lei nº 6.688, de 13-09-2004, publicada no DOE nº 30.278, de 16-09-2004.
Resolve TORNAR SEM EFEITO os Contratos Administrativos listados na Portaria nº 108/2005-GAB. SUSIPE, publicada no DOE nº 30.373, de 11-02-2005 do Quadro de Pessoal desta Superintendência, conforme listados abaixo.

NOME	CARGO	Nº CONTRATO
EDINALVA OLIVEIRAMELO	PROFENS FUNDAMENTAL	074/2005
EDNA MARIA SENASILVA	PROFENS FUNDAMENTAL	076/2005
LINDOMAR SPINDOLACARVALHO	PROFENS FUNDAMENTAL	145/2005
ROSAMARIA CALHÃES	PROFENS FUNDAMENTAL	205/2005
MARAPOR DORADASILVACARVALHO	ECONOMISTA	156/2005

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005 SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 100.001 / 2005/ GS
Nome: Rosalva Maria F. Quintella Mat.: 5060672-2 Cargo/ Função: Assessora
Valor R\$ 2.500,00 Objetivo: fazer face à despesa com Pessoa Jurídica
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento
EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005 DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.003/2005/ GS

Nome: Márcia de Araújo Assunção / Mat 296759-1
Cargo / Função: Professora / Destino Tomé-Açu
Período: 23/01/2005 a 04/02/2005 / Objeto: Apurar Irregularidade, PAD E SINDICÂNCIA

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.004 /2005/ GS

Nome: Alberto Luis de Jesus / Mat 396052-3
Cargo / Função: Professor / Destino Tomé-Açu
Período: 23/01/2005 a 04/02/2005 / Objeto: Apurar Irregularidade, PAD E SINDICÂNCIA

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.005 /2005/ GS

Nome: Gilberto Luiz Coulo da Rocha / Mat 450618-1
Cargo / Função: Professor / Destino Tomé-Açu
Período: 23/01/2005 a 04/02/2005 / Objeto: Apurar Irregularidade, PAD E SINDICÂNCIA

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.006 /2005/ GS

Nome: Regina Lúcia de Souza Pantoja / Mat 194182-1
Cargo: Presidente Estadual UNIDIME / Destino Soure
Período: 05 e 06/02/2005 / Objeto: Implantação da modalidade Educação Escolar Indígena

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005 DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.024/2005 - SAGE
Nome: BENICIO RAIMUNDO DIAS PACHECO Mat. 0348201/012
Cargo / Função: Ag. Administrativo Destino: CURUÇA
Período: 16 a 20/02/05 Objeto: Capacitar os Servidores que atuarão como Digitadores no Processo de Matrícula /2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.019/2005 - SAGE
Nome: ALBERTO NOBUYUKI NAKAMARU Mat. 318396/4
Cargo / Função: Professor Destino Santa Izabel do Pará
Período: 16 a 20/02/05 Objeto: Capacitar os Servidores que atuarão como Digitadores no Processo de Matrícula /2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.021/2005 - SAGE
Nome: GECYANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA Mat. 5313569/1
Cargo / Função: Professor Destino: Abaetetuba
Período: 16 a 20/02/05 Objeto: Capacitar os Servidores que atuarão como Digitadores no Processo de Matrícula /2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.022/2005 - SAGE
Nome: LILIANA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA Mat. 5497957-9
Cargo / Função: Professor Destino: Redenção
Período: 16 a 21/02/2005 Objeto: Capacitar os Servidores que atuarão como Digitadores no Processo de Matrícula /2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.023/2005 - SAGE
Nome: ANA MARIA MIRANDA BOTO Mat. 240311-1
Cargo / Função: Esc. Datilógrafo Destino: Capanema-Período: 16 a 20/02/05 Objeto: Capacitar os Servidores que atuarão como Digitadores no Processo de Matrícula /2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR

PORTARIA: 708/05 DE 14/02/05
NOME MARIA SUELI CUNHA BATISTA
MATRICULA 0230332/016
CARGO/LOT. PROF/ SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT COL 15047/99 DE 30/12/99, Q/ CEDEU P/ A SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA, A CONTAR DE 14/02/05

PORTARIA: 709/05 DE 14/02/05
NOME HILDA DE ALMEIDA RODRIGUES
MATRICULA 0544850/018
CARGO/LOT. SERV/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT COL 15047/99 DE 30/12/99, Q/ CEDEU P/ A SECRET MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE BREVES, A CONTAR DE 14/02/05

PORTARIA: 710/05 DE 14/02/05
NOME CELESTE MODESTO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA 0592854/016
CARGO/LOT. PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT COL 15047/99 DE 30/12/99, Q/ CEDEU P/ A SECRET MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ, A CONTAR DE 14/02/05

PORTARIA: 711/05 DE 14/02/05
NOME: DALILA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0474533/021
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30/12/99, Q/ CEDEU P/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, A CONTAR DE 14/02/05.
PORTARIA: 712/05 DE 14/02/05
NOME: MARIA LUCIMAR SILVA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0426854/018
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30/12/99, QUE CEDEU P/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE VISEU, A CONTAR DE 14/02/05.
PORTARIA: 707/05 DE 14/02/05
NOME: AUDINA LOBO PANTOJA
MATRICULA: 0599846/015
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30/12/99, Q/ CEDEU P/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE ABAETUBA, A CONTAR DE 14/02/05.
PORTARIA: 703/05 DE 14/02/05
NOME: RAIMUNDA PINTO RIBEIRO
MATRICULA: 0587080/019
CARGO/LOT.: AGPORT/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23248/00 DE 28/12/00, Q/ CEDEU P/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, A CONTAR DE 14/02/05.
DISPENSAR
PORTARIA: 705/05 DE 14/02/05
NOME: BENEDITA BORGES LEMOS RAMOS
CARGO/LOT.: SERV/EE. ABEL CHAVES/BAÍÃO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/99, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PORTARIA: 704/05 DE 14/02/05
NOME: CELINA ALMEIDA DA PAIXÃO
MATRICULA: 6030785/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. PRIMO FELICIANO/MARACANÁ
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/99, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL.
PORTARIA: 703/05 DE 14/02/05
NOME: LINDALVA SOUSA DOS SANTOS
MATRICULA: 5227550/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. GASPARIANAITA/TUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/99, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL.
PRORROGAÇÃO AUTORIZ. P/ SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA: 708/05 DE 14/02/05
NOME: RUY GUILHERME CASTRO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0349461/016
CARGO/LOT.: PROF. AD4/ SEDUC/ BELÉM
MOTIVO/LOCAL: DOUTORADO/ USP/ SÃO PAULO
PERÍODO: 02/03/05 A 01/03/06
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 591/05 DE 04/02/05
NOME: ANTONIO ALFREDO BENTES CARDOSO
MATRICULA: 0675928/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (80) DIAS
TRIÊNIO: 14/05/97 A 13/05/00
PORTARIA: 592/05 DE 04/02/05
NOME: BENEDITA RODRIGUES DE MORAES
MATRICULA: 9254037/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. JOÃO XXIII/S. SEB. DA B. VISTA
PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (80) DIAS
TRIÊNIO: 07/05/00 A 08/05/03
PORTARIA: 594/05 DE 04/02/05
NOME: JOANA DO SOCORRO LOBATO BARBOSA
MATRICULA: 0293474/017
CARGO/LOT.: AG.PRAT/EE. ZULIMA V. DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (80) DIAS
TRIÊNIO: 14/11/01 A 13/11/04
PORTARIA: 599/05 DE 04/02/05
NOME: LUTERO MARTINS
MATRICULA: 0272590/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. PTE TANC. DE A. NEVES/PLACAS
PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 E 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 13/05/92 A 12/05/95 E 13/05/95 A 12/05/98
PORTARIA: 602/05 DE 04/02/05
NOME: RAIMUNDA SACRAMENTO MACIEL
MATRICULA: 0213250/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. NS. SR. SANTANA/IGARAPÉ MIRI
PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 E 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 08/05/90 A 07/05/93 E 08/05/93 A 07/05/96
PORTARIA: 583/05 DE 04/02/05
NOME: MARIA ONEIDE MAGNO DA SILVA
MATRICULA: 0322210/017
CARGO/LOT.: AG.PRAT/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 01/03/95 A 28/02/98
PORTARIA: 584/05 DE 04/02/05
NOME: MARIA ROSENIOR OLIVEIRA DE ABREU
MATRICULA: 0689504/017
CARGO/LOT.: INSP/EE. CORDEIRO DE FARIAS/M/ÂE DO RIO
PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 12/05/97 A 11/05/00
PORTARIA: 585/05 DE 04/02/05
NOME: RUTH JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA COELHO
MATRICULA: 0488292/016
CARGO/LOT.: AG.PRAT/EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 08/03/99 A 07/03/02
PORTARIA: 589/05 DE 04/02/05
NOME: ANTONIO RONALDO ALENCAR
MATRICULA: 0673200/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. CAROLINA FRIESS/OURILANDIA DO NORTE
PERÍODO: 01/02/05 A 01/04/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 02/04/98 A 01/04/01

PORTARIA: 593/05 DE 04/02/05
NOME: IRISMAR ARANHA CRISTO
MATRICULA: 0473889/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. PE EURICO/VITÓRIA DO XINGU
PERÍODO: 03/03/05 A 01/05/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 01/02/97 A 31/01/00
PORTARIA: 595/05 DE 04/02/05
NOME: JUCELI BARBOSA NEVES
MATRICULA: 0757890/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/03/05 A 08/05/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 17/04/01 A 16/04/04
PORTARIA: 601/05 DE 04/02/05
NOME: MARIA HELENA SANTOS
MATRICULA: 0590320/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY DE B. PEREIRA/XINGUARA
PERÍODO: 28/02/05 A 28/04/05 E 29/04/05 A 27/06/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 04/08/88 A 03/08/89 E 04/08/92 A 03/08/95
PORTARIA: 603/05 DE 04/02/05
NOME: BENEDITA DO ESPÍRITO SANTOS LOPES
MATRICULA: 0426442/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALVARO ADOLFO/VISEU
PERÍODO: 01/02/05 A 01/04/05 E 02/04/05 A 31/05/04 (120) DIAS
TRIÊNIO: 01/08/95 A 31/05/98 E 01/08/98 A 31/05/01
PORTARIA: 581/05 DE 04/02/05
NOME: LUCIDEA LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 0674540/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. LUIZ NUNES DIRETO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 E 04/03/05 A 02/05/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 08/05/97 A 07/05/00 E 08/05/00 A 07/05/03.
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 580/04 DE 18/11/04
NOME: ALDA MARIA GOMES MONTEIRO
MATRICULA: 0521418/018 PERÍODO: 04/10/04 A 19/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. CEL. ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA
PORTARIA: 1913/04 DE 22/12/04
NOME: SANTANA RITA SANTOS FERREIRA
MATRICULA: 6313990/1 PERÍODO: 24/11/04 A 07/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PORTARIA: 1016/04 DE 02/12/04
NOME: ROSANGELA MARIA SOARES CORREA
MATRICULA: 601840/1 PERÍODO: 23/08/04 A 22/09/04
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. LAURADOS SANTOS RIBEIRO/ABATETUBA
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 1017/04 DE 02/12/04
NOME: ROSANGELA MARIA SOARES CORREA
MATRICULA: 601640/1 PERÍODO: 23/09/04 A 27/10/04
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. LAURADOS SANTOS RIBEIRO/ABATETUBA
PORTARIA: 08/05 DE 10/01/05
NOME: JORGE PERI DA SILVA MOTTA
MATRICULA: 5236975/2 PERÍODO: 17/11/04 A 17/02/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
PORTARIA: 02/05 DE 17/01/05
NOME: FRANCISCA ALVES DA CRUZ
MATRICULA: 538023/1 PERÍODO: 01/12/04 A 31/03/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. 14 URE/CAPANEMA
PORTARIA: 017/05 DE 19/01/05
NOME: CARLOS ALBERTO PEREIRA
MATRICULA: 429894/1 PERÍODO: 12/12/04 A 09/02/05
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. PRADO LOPES/CURRALINHO
PORTARIA: 003/05 DE 17/01/05
NOME: MARIA NADIR ALENCAR DA SILVA
MATRICULA: 882861/1 PERÍODO: 01/01/05 A 03/03/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PORTARIA: 006/05 DE 10/01/05
NOME: BENEDITA MARQUES RIBEIRO
MATRICULA: 370681/1 PERÍODO: 01/11/04 A 29/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. DAS MERCES CONOR/CASTANHAL
PORTARIA: 014/05 DE 17/01/05
NOME: CELINA VIEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 544787/1 PERÍODO: 13/01/05 A 13/03/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. MARIA DE LOURDES/BREVES
PORTARIA: 016/05 DE 19/01/05
NOME: BENEDITA DE SENA FERNANDES
MATRICULA: 554294/1 PERÍODO: 17/01/05 A 17/03/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. MARIA CAMARA PAES/BREVES
PORTARIA: 959/04 DE 21/10/04
NOME: MARIA ROBERTO SANTOS MELO
MATRICULA: 663859/1 PERÍODO: 30/08/04 A 27/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PORTARIA: 005/05 DE 10/01/05
NOME: MARIA IRANÉ DE SILVA DO CARMO
MATRICULA: 648833/1 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04
CARGO/LOT.: AG.PRAT/EE. SALVADOR TRACCAILLI/CASTANHAL
PORTARIA: 1022/04 DE 02/12/04
NOME: JOANA DARQUES BATISTA SERAFIM
MATRICULA: 294780/1 PERÍODO: 31/10/04 A 28/12/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. EDUARDO ANGELIM/PARUAPEBAS
PORTARIA: 008/05 DE 12/01/05
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO LEÃO
MATRICULA: 553913/1 PERÍODO: 09/01/05 A 08/02/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. PAULO RODRIGUES/BREVES
PORTARIA: 025/05 DE 01/04/05
NOME: CLEUZITE O DA SILVA
MATRICULA: 513873/1 PERÍODO: 21/12/04 A 20/03/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOÃO GABRIEL DA SILVA* M. DO PARÁ
PORTARIA: 141/04 DE 15/09/04
NOME: BEATRIZ CAROLINA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 369837/1 PERÍODO: 18/08/04 A 31/08/04
CARGO/LOT.: AG. PRAT/EE. DEUSARINA DA S. RODRIGUES/
CASTANHAL

PORTARIA: 007/05 DE 10/01/05
NOME: MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SOUSA
MATRICULA: 368071/1 PERÍODO: 01/10/04 A 15/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
RETIFICAR
PORTARIA: 580/05 DE 04/02/05
NOME: LUCIDEA LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 0674540/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. LUIZ NUNES DIRETO/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT. 6781/01 DE 17/06/91 DE L/ESPECIAL, O QUINQUENIO DE 02/04/86 A 01/04/91 PARA 08/05/86 A 07/05/91.
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 721/05 DE 14/02/05
NOME: ESMERALDA SIQUEIRA LISBOA
MATRICULA: 0480584/018
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
T/ S/ EFEITO A PORT. 10105/03 DE 14/07/03 DE L/SAÚDE PRORROG.
PORTARIA N.º: 998/05 DE 14/02/2005
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0848503/012
CARGO/LOT.: SERV/EE. SEVERINO B. DE SOUZA/ST. M. DO PARÁ
T.S. EFEITO A PORT. N.º 866/03 DE 23/07/03, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS POR CONCOMITÂNCIA COM LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º: 456/05 DE 24/01/2005
NOME: SEBASTIANA LOPES BARBOSA
MATRICULA: 0444359/1
CARGO/LOT.: SERV/EE. PROF. PAULO FREIRE/MARABÁ
T.S. EFEITO A PORT. N.º 328/04 DE 13/04/04, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, POR CONCOMITÂNCIA COM LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º: 469/05 DE 24/01/2005
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0482633/013
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. ALTO JARDIM/MEDICILÂNDIA
T.S. EFEITO A PORT. N.º 037/04 DE 22/03/04, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, POR CONCOMITÂNCIA COM LICENÇA SAÚDE
RETIFICAR ERRATA
PORTARIA N.º: 023/2004-GAB/PAD.
ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º: 023/2004-GAB/PAD
LEIA-SE: PORTARIA N.º: 023/2005-GAB/PAD
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 30.376 DE 16/02/2005
ERRATA
PORTARIA N.º: 622/05 DE 04/02/05
ONDE SE LÊ: PERÍODO: 01/03/05 A 03/03/05
LEIA-SE: PERÍODO: 01/03/05 A 29/03/05
PUBLICADA NO D. O. N.º 30.376 DE 16/02/05
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005
SUPRIMENTO DE FUNDO
P O R T A R I A N.º 007/2004 - CRA
Nome: Aldo Hígino dos Reis Tavares / Mat. 0181889/1
Cargo/Função: Agente Administrativo / Objeto: para fazer face as despesas com Pessoa Física.
Valor: R\$-4.000,00 (Quatro Mil Reais).
SUPRIMENTO DE FUNDO
P O R T A R I A N.º 008/2004 - CRA
Nome: Aldo Hígino dos Reis Tavares / Mat. 0181889/1
Cargo/Função: Agente Administrativo / Objeto: para fazer face as despesas com Material de Consumo.
Valor: R\$-4.000,00 (Quatro Mil Reais).
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 001/2005 PROEP
O pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designado pela Portaria n.º 009/2005-SAGE, de 01/02/05, publicada no Diário Oficial do Estado n.º de 30.377 de 17.02.05, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 02.03.2005, no Auditório da Seduc - Icoaraci - Belém/Pa., CEP: 66820-00, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão n.º 001/2005, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Informática que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º 3.693, de 20/12/2000, Decreto n.º 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N.º, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 17 de fevereiro de 2005.
Paulo Feio
Pregoeiro
P O R T A R I A N.º 009/2005 - SAGE
O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos n.º 3.693, de 20/12/2000 e Decreto n.º 3784, de 10/04/2002, Lei n.º 6.474 de 06/08/2000, Decreto n.º 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO,

como Pregoeiro e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE, DENISE DE LIMA FARAH E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 001/2005-PROEP/SEDUC para aquisição de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Trabalho e Produção de Tailândia/PA e PEP.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 01 de fevereiro de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2005-PROEP

O pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designado pela Portaria nº 003/2005-SAGE, de 04.02.05, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.377 de 17.02.05, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 03.03.2005, no Auditório da Seduc - Icoaraci - Belém/PA., CEP: 66820-00, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 003/2005, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de Equipamentos para Laboratório de Solo e Informática que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci - Belém/PA e no site "www.seduc.pa.gov.br".

Belém, 16 de fevereiro 2005.

Paulo Feio

Pregoeiro

PORTARIANº 003/2005 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 8.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como Pregoeiro e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE, DENISE DE LIMA FARAH E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 003/2005-PROEP/SEDUC para aquisição de Equipamentos para Laboratório de Solo e Informática, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Trabalho e Produção de Paragominas/PA.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 04 de fevereiro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2005-PROEP

O pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designado pela Portaria nº 004/2005-SAGE, de 03.02.05, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.377 de 17.02.05, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 02.03.2005, no Auditório da Seduc - Icoaraci - Belém/PA., CEP: 66820-00, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 004/2005, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Software, que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci - Belém/PA e no site "www.seduc.pa.gov.br".

Belém, 16 de fevereiro 2005.

Paulo Feio

Pregoeiro

PORTARIANº 004/2005 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 8.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como Pregoeiro e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, REGINA

SARKIS PEIXOTO JOELE, DENISE DE LIMA FARAH E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 004/2005-PROEP/SEDUC para aquisição de Equipamentos de Software, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas de Trabalho e Produção de Salvaterra, Monte Alegre, Abaetetuba, Paragominas, Itaituba e Tailândia/PA.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 03 de fevereiro de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 005/2005-PROEP

O pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designado pela Portaria nº 005/2005-NLIC, de 31.01.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.377 de 17.02.05, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 07.03.2005, no Auditório da Seduc - Icoaraci - Belém/PA., CEP: 66820-00, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 005/2005, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de Equipamentos para Laboratório de Marcenaria naval e Informática que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci - Belém/PA e no site "www.seduc.pa.gov.br".

Belém, 17 de fevereiro 2005.

Paulo Feio

Pregoeiro

PORTARIANº 005/2005 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 8.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como Pregoeiro e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE, DENISE DE LIMA FARAH E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 005/2005-PROEP/SEDUC para aquisição de Equipamentos (Laboratório de Marcenaria e Informática), com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Trabalho e Produção de Abaetetuba/PA.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 31 de janeiro de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2005-PROEP

O pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designado pela Portaria nº 007/2005-SAGE, de 03/02/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.377 de 17.02.05, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 04.03.2005, no Auditório da Seduc - Icoaraci - Belém/PA., CEP: 66820-00, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 007/2005, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Informática e Administrativo que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci - Belém/PA e no site "www.seduc.pa.gov.br".

Belém, 17 de fevereiro 2005.

Paulo Feio

Pregoeiro

PORTARIANº 007/2005 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 8.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO,

como Pregoeiro e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE, DENISE DE LIMA FARAH E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 007/2005-PROEP/SEDUC para aquisição de Equipamentos de Informática e Administrativo, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Trabalho e Produção de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 03 de fevereiro de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO.

Publicado no D.O.E nº 30.373 do dia 11/02/2005.

Contratante: SEDUC

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária aos contratos abaixo discriminados.

Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores dos Contratos:

Cont. nº	Contratada	Nova Dotação Orçamentária
007/02	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/EBCT	OE/2005.(001).Prod:0942.Ação:71325 Cód.:16.101.12.122.0125.4534.3390.39.
187/04	E.M. Const. e Rep. Ltda.	-OE/2005.(001).Prod:1207.Ação:60763 Cód.:16101.12.362.1097.1272.4490.92. -OE/2005.(001).Prod:1207.Ação:60763 Cód.:16101.12.362.1097.1272.4490.51.
117/04	Editora Amazônia Livros e Vídeos Ltda.	-Fonte: 006.001406. Prod:1290.Cód:16.101.12.363.1135.4116.4490.52-Recurs-so Principal-MEC/SEMTEC/PROEP/ SEDUC. -Fonte: 006.001407. Prod:1290.Cód:16.101.12.363.1135.4116.4490.52-Recurs-ção Financeira-MEC/SEMTEC/PROE P/SEDUC. - Fonte: 006.001407. Prod:1290.Cód: 16101.12.363.1135.4116.4490.52-Rec-urso Principal-MEC/SEMTEC/ PROEP/SEDUC. - Fonte: 006.001572. Prod:1290.Cód:16 101.12.363.1135.4116.4490.52-Recurs-so Principal-MEC/SEMTEC/PROEP/ SEDUC.
226/04	Belém Informática Ltda	Fonte: 006.001582. Prod:1290.Cód:16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
212/04	J.R.S. Godinho	OE/2005 (001). Prod:0942.Ação:47615 Cód.:16101.12.122.0125.4534.3390.92
201/04	José Moura & Cia Ltda.	OE/2005 (001). Prod:0942.Ação:47615 Cód.:16101.12.122.0125.4534.3390.92
133/04	Sacho-Audidores Independentes	OE/2005 (001). Prod:0942.Ação:44015 Cód.:16101.12.122.0125.4534.3390.92
211/04	J.R.S. Godinho	OE/2005 (001). Prod:0942.Ação:47615 Cód.:16101.12.122.0125.4534.3390.92

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 01/01/05.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

EXTRATO DE APOSTILAMENTO.

Contratante: SEDUC

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária aos contratos abaixo discriminados.

Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores dos Contratos:

Cont. nº	Contratada	Nova Dotação Orçamentária.
188/04	Computer Store Com. Ltda	-OE/2005.(001).Prod:0942.Ação:71325 Cód.:16101.12.122.0125.4534.3390.92 -OE/2005.(001).Prod:0942.Ação:71325 Cód.:16101.12.122.0125.4534.3390.39.
207/04	Engefix Const. Ltda	OE/2005.(001).Prod:1085.Ação:63124 Cód.:16101.12.362.1097.1637.4490.51
266/04	Projil Engenharia Ltda	006.001623.Prod:1374.Ação:57933.Cód: 16101.12.362.1097.1638.4490.51.Recurs-o Principal. Meta:1.1.MEC/SEMTEC/ SEDUC
115/04	Libel Engenharia Ltda	OE/2005.(001.001711).Prod:1085.Ação: 56937.Cód:16101.12.362.1097.1637. 4490.51.Recurs-o Contrapartida. PROMED/MEC/SEMTEC/SEDUC

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 01/01/05.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO.

Publicado no D.O.E nº 30.376 do dia 16/02/2005

Cont. nº	Contratada	Nova Dotação Orçamentária
032/2002	João Mendes Oliveira	Onde se lê: OE/2005.(001).Ação: 47599.Prod:1290.Cód:16.101.12.362.10.97.4115.3390.39 Leia-se: OE/2005.(001).Ação:47601. Prod:1609.Cód:16.101.12.122.1097.411. 2.3390.39

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZERSecretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 001/2004-SEEL, PUBLICADO

NO DOE Nº 30.299, DE 19.10.2004.

ONDE SE LÊ: Partes: Seel e Clube Recreativo Flamengo
LEIA - SE: Partes: Seel e Esporte Clube Flamengo

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 002/2004-SEEL, PUBLICADO

NO DOE Nº 30.376, DE 16.02.2005.

ONDE SE LÊ: Partes: Seel e Clube Recreativo Flamengo
LEIA - SE: Partes: Seel e Esporte Clube Flamengo

ERRATA

PORTARIA Nº 039/2005, DE 11.02.2005, PUBLICADA

NO DOE Nº 30.375, DE 15.02.2005.

Onde se lê: Andréa do Socorro Dias Garcia, Cargo: Ag. Administrativo;
Matrícula 54183260/1Lê-se: Andréa do Socorro Dias Garcia, Cargo: Téc. Gestão
Pública; Matrícula 54183280/1**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004.

Nº DO CONVÊNIO: 043/2004.

Objeto do Convênio: Descentralização de recursos financeiros para
aquisição de equipamentos esportivos.Valor do Convênio: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Partes: SEEL e ANANINDEUA ATLÉTICO CLUBE DE CICLISMOObjeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência decorrente
da não efetivação da descentralização dos recursos previstos no
cronograma de desembolso.Vigência do Aditamento: 29.10.2004 à 27.01.2005.
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº DA AUTORIZAÇÃO: 005/2005

Partes: SEEL e IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E
COSMÉTICOS S/AObjetivo: Veiculação de sua marca nos 03 (três) túneis retratels utilizados,
por ocasião da realização de jogos no Estádio Olímpico do Pará.Prazo de Vigência: 10.02.2005 à 09.02.2006.
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2005.
Assinaturas:JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo do Estado de Esporte e LazerPAULO CORRÊA LAZERA
Imifarma: Produtos Farmacêuticos e Cosméticos**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

Nº DA AUTORIZAÇÃO: 008/2005

Partes: SEEL e J.F.O. COMÉRCIO E SERVIÇO INFORMÁTICA LTDA.

Objetivo: Veiculação de sua marca em 10 (dez) inserções nos Placares
Eletrônicos do Estádio Olímpico do Pará, por ocasião do jogo Paysandu
x Ananindeua, válido pelo Campeonato Paraense de Futebol Profissional
de 2005.Prazo de Vigência: 18.02.2005 à 20.02.2005.
Valor Global: R\$ 200,00 (Duzentos reais).Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2005.
Assinaturas:JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo do Estado de Esporte e LazerIDARMES ALBERTO COSTA SANTOS
J. F. O. Comércio e Serviço Informática Ltda.**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 158 - (91) 244-5177**EDITAL Nº 011/2005**O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas
normas do PROSEL/05 - e obedecendo a ordem de classificação, do
referido Concurso convoca para matrícula no período de 17 a 18 de
fevereiro de 2005, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo
com os quadros abaixo.CAMPUS III - CCBS: Tv. Perabebuí, 2823 - Marco
CURSO: MEDICINA - BELÉM

Nº do Insc.	Nome e RG	Pontuação	Class
08719	JULIANA SILVERIA DA SILVA FACHINETTI RG 331495612-SEGUP/SP	162,00	54

CAMPUS XIV - NÚCLEO DE MOJU - Rodovia PA 150, Km 02, s/n.
CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - FÍSICA - MOJU

Nº do Insc.	Nome e RG	Pontuação	Class
05745	ZACARIAS LOBATO GONÇALVES RG 3742559	98,00	13

Belém, 16 de fevereiro de 2005
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará**EDITAL Nº 012/2005**O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas
normas do PRISE - SUBPROGRAMA VI - e obedecendo a ordem de
classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período
de 17 a 18 de fevereiro de 2005, de 08h às 12h e de 14h às 18h, oscandidatos de acordo com o quadro abaixo,
CAMPUS VII - NÚCLEO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Av. Ara-
guaia, s/n, Bairro Vila Cruzeiro.
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Nº do Insc.	Nome e RG	Pontuação	Class
02656	KESLANNE SENADA SILVARG 20216MT/PA	61,50	26
02778	MARINETE MIRANDA COSTA RG 4814192-SEGUP/PA	60,50	27
19667	RENATA LIMA FERREIRA RG 5136356-SEGUP/PA	60,00	28
17726	THASSIA RAQUEL DOS SANTOS RG 5235071-SEGUP/PA	60,00	29

Belém, 16 de fevereiro de 2005

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 00350/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA BAHIA MAIA

MATRÍCULA: 5616581/2

CARGO: PROF. COLABORADOR.

LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE MEDICINA.

REDUZIR de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas a carga horária.

REVOGAR, a PORTARIA Nº 01470/03, de 02/10/03, que colocou à disposi-

ção da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB, a partir de 01/12/

2004.

PORTARIA Nº 00351/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: GLÓRIA MARIA FARIAS DA ROCHA.

MATRÍCULA: 0492088/4

CARGO: PROF. AUXILIAR IV - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.

REVOGAR, a PORTARIA Nº 0585/01, de 25/07/01, que colocou à disposi-

ção da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB, a partir de 01/12/

2004.

PORTARIA Nº 00352/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: MARIA ELIZABETE BARATA MOREIRA.

MATRÍCULA: 5041767/1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - A.

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

REVOGAR, a PORTARIA Nº 01470/03, de 02/10/03, que colocou à disposi-

ção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, a partir de

02/01/2005.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0339/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO MENDES FERREIRA

MATRÍCULA: 3183602/1

CARGO: ADVOGADO A

LOTAÇÃO: PROCURADORIA JURÍDICA.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de CONCEI-

ÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 13 a 15/10/2004, para audiência de

ação de Reintegração de Posse movida pela UEPA.

PORTARIA Nº 0340/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: MARGARETE CARRERA BITTENCOURT

MATRÍCULA: 5147336/5

CARGO: PROF. AUXILIAR I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento aos Municípios de OU-

RÉM, BRAGANÇA e MARACANÃ, no período de 14 a 16/02/2005, para a

supervisão de estágio nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0341/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: MÔNICA CUSTÓDIA DO COUTO ABREU PAM-

PLONA

MATRÍCULA: 082104-2

FUNÇÃO: CHEFE DO DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁ-

RIA.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento aos Municípios de OU-

RÉM, MARACANÃ e BRAGANÇA, no período de 14 a 16/02/2005, em

busca de parcerias para o Estágio Rural.

PORTARIA Nº 0342/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGÍNIA CARNEIRO PERES

MATRÍCULA: 5550888-2

FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE EVENTOS E SERVIÇOS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN., ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MI-

GUEL DO GUAMÁ, no dia 25/01/2005, onde participou da abertura da 1ª

Amostra Educacional.

PORTARIA Nº 00343/05, DE 11/02/05.

NOME: EDNA MAGNO TAVARES

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu des-

locamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 25/01/05, a

serviço desta UEPA.

PORTARIA Nº 00344/05, DE 11/02/05.

NOME: JORGE DE AGUIAR FREIRE JUNIOR

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu des-

locamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 25/01/05, a

serviço desta UEPA.

PORTARIA Nº 00345/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES.

MATRÍCULA: 0269557/3

FUNÇÃO: PRO-REITORA DE GRADUAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO. CONCEDER diária devido seu desloca-

mento ao Município de GURUPÁ, no dia 14/02/2005, em visita técnica.

PORTARIA Nº 00346/05, DE 11/02/05.

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA CLÁUDIA ALMEIDA PINTO

MATRÍCULA: 5176956-5

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL CONCEDER

diárias devido seu deslocamento aos Municípios de JACUNDÁ e MARA-

BÁ, no período de 24 a 27/01/2005, para contato junto as prefeituras

locais.

PORTARIA Nº 00347/05, DE 11/02/05.
NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5097576-1
CARGO: PROF. ASSISTENTE III - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGI-
CAS. CONCEDER diárias devido seu deslocamento aos Municípios de
JACUNDÁ e MARABÁ, no período de 24 a 27/01/2005, para contato junto
as prefeituras locais.PORTARIA Nº 00348/05, DE 11/02/05.
NOME DO SERVIDOR: MAURO DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 5738300-2 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA. CONCE-
DER diárias devido seu deslocamento a Belém, no dia 21/01/2005, para
reunião com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.PORTARIA Nº 00349/05, DE 11/02/05.
NOME: SÉRGIO BANDEIRA DO NASCIMENTO
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu des-
locamento ao Município de MOJU, no período de 03 a 14/01/2005, a
serviço do Curso de Formação de Professores.PORTARIA Nº 0353/05, DE 10/02/05.
NOME DO SERVIDOR: MÔNICA ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5469732-2
CARGO: PROF. COLABORADOR.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLI-
CADAS.CONCEDER diária referente ao seu deslocamento ao Município de GU-
RUPÁ, no dia 14/02/2005, para acompanhar visita técnica.PORTARIA Nº 00354/05, DE 14/02/05.
NOME DO SERVIDOR: REGINA PEREIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: 3187047-1CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER diárias referente a seu deslocamento aos Municípios de
BIAÍO, MOCAJUBA, CAPITÃO POÇO e GARRAFÃO DO NORTE, no
período de 31/01 a 05/02/2005, a serviço do Projeto de Profissionalização
dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - PROFAE.PORTARIA Nº 00355/05, DE 14/02/05.
NOME: ALZIRA REINALDO SIMOR
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu des-
locamento aos Municípios de BIAÍO e MOCAJUBA, no período de 31/01
a 02/02/2005, a serviço do Projeto de Profissionalização dos Trabalha-
dores da Área de Enfermagem - PROFAE.NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 2026/05, DE 01/02/05.NOME: KARINA DA CRUZ SOUZA
NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas, a
partir de 01/02/2005, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,
lotado na Reitoria.CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA Nº 00331/05, DE 10/02/05. CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS
AOS SERVIDORES DESTA ÓRGÃO, CONFORME ESCALA ABAIXO:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
3183122	ADELLA NEIRÃO DO AMARAL	01/03/2005 a 30/03/2005	2004/2005
5762470	MARIA DO SOCORRO PENA MARQUES	01/03/2005 a 30/03/2005	2004/2005
2010321	MARIA MADALENA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	01/03/2005 a 30/03/2005	2004/2005
3279138	MARINALDA GOMES APINAGÉS	02/03/2005 a 31/03/2005	2004/2005
5438420	RAIMUNDA CELIA DUARTE GONÇALVES	01/03/2006 a 30/03/2006	2004/2005
3188027	RAIMUNDO JORGE RAMOS EVARISTO	01/03/2005 a 30/03/2005	2004/2005
2010976	TEOGENES BALDEZ CAVALCANTE	01/03/2005 a 30/07/2005	2004/2005

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022PORTARIA Nº 048/2005 - GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Memorando 015/
2005-CS/FSCMP da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº
005/2005-GP.RESOLVE:
PRORROGAR, nos termos do Art. 208 da Lei nº 5.810/94, por mais 15 (—
quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 14 de fevereiro de 2005.
Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMPPORTARIA Nº 049/2005 - GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 00018/2005.000243-4, que
tem como relatora Roselene Brandão Guedes registrado em 03 de feverei-
ro de 2005 às 11:31:26, que relata o furto de uma bateria do veículo VW/
Kombi, placa JUJ 8730, de propriedade desta Fundação.RESOLVE:
Designar MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS, assessor, matrícula nº
5797543-011, JANETE MARIA COSTA DE JESUS, advogada matrícula
nº 351768-02, MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula nº 542950-
019 e HAILTON LOPES BRITO matrícula nº 5175267-011, para sob a
presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, com o fim de
apurar no prazo de 30 (trinta) dias, o relatado através da Coordenadoria de

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Ambulatório.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 14 de fevereiro de 2005.
Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMP

PORTARIA N.º 050/2005 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência n.º 00433/2005.000014-2, que tem como relatora Rosa Antonia Macedo dos Santos Silva, registrado em 18 de janeiro de 2005 às 10:28:43, que relata o furto de uma balança Digital Analítica de Precisão p/ meio de cultura, mod. AL, série 313490 n.º de patrimônio 023193 de propriedade desta Fundação.

RESOLVE:
Designar PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, advogado, matrícula n.º 5197543-011, JANETE MARIA COSTA DE JESUS, advogada matrícula n.º 351768-02, matrícula n.º 542950-019 e HAILTON LOPES BRITO matrícula n.º 5175267-011, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, com o fim de apurar no prazo de 30 (trinta) dias, o relatado através da Coordenadoria de Laboratório.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 30 de março de 2004.
Belém, 14 de fevereiro de 2005.
Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMP

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 014/2004

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito à Travessa Alferes Costa s/n, inscrita no CNPJ n.º 22.980.973/0001-77, representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve conhecer e ratificar a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25 caput da Lei 8666/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para aquisição de Peças para Recuperação do Gerenciador de Imagem (min 100) da FHCGV, fabricadas e comercializadas exclusivamente pela empresa Eastman Kodak Company, determinando as demais formalidades legais.

Belém, 17 de fevereiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora-Presidente/FHCGV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 015/2004

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito à Travessa Alferes Costa s/n, inscrita no CNPJ n.º 22.980.973/0001-77, representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve conhecer e ratificar a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25 caput da Lei 8666/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para contratação de empresa para realizar manutenção corrativa em aparelho de ecocardiograma, marca Kontron Medical da FHCGV, representada exclusivamente pela empresa Crismeq Equipamentos e Serviços Ltda, determinando as demais formalidades legais.

Belém, 17 de fevereiro de 2005.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora-Presidente/FHCGV

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 001/2005
N.º DO CONTRATO: 088/2004

Objeto do Contrato: execução de obra de reforma e adaptação com fornecimento de materiais e serviços DO CENTRO SOCIO EDUCATIVO MASCULINO - CESEM

Modalidade: Termo Aditivo

Partes: Funcep e Felix Melo de Souza & Cia Ltda Me

Objeto e justificativa do aditamento: Acréscimo quantitativo as reformas inicialmente previstas para adequação das necessidades da Administração, bem como alteração da cláusula décima quinta prorrogando a vigência do contrato original por mais 75 dias.

Valor do Aditamento: R\$ 72.981,09

Dotação Orçamentária: a mesma do contrato original

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Data de assinatura: 09/02/2005

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2005 DO 13.º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA N.º 037/2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: ADEMIR CARDOSO NEVES

CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS

CIC: N.º 293.511.542-20

MATRICULA: 0503415

PERÍODO: 20.02.05 a 22.02.05

N.º DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Receber treinamento do Novo Sistema de Envio de Matérias

on-line na Imprensa Oficial do Estado.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA N.º 038/2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: CLENILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUSA

CARGO: DACTILOGRAFO

CIC: N.º 305.971.002-10

MATRICULA: 5562830-1

PERÍODO: 20.02.05 a 22.02.05

N.º DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Receber treinamento do Novo Sistema de Envio de Matérias

on-line na Imprensa Oficial do Estado.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 133/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS (FORMULÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS/DASE/DT/SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

GRÁFICA IMPRIMA LTDA, foi à vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 04, 05,

06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, pelo

critério de menor preço, num total de R\$-9.300,00;

J. W. M. DE MOURA - ME, foi à vencedora do item n.º 16, pelo critério de

menor preço, num total de R\$-440,00.

TOTAL DO CONVITE N.º 133/SESPA/2004: R\$-9.740,00 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Belém-Pa., 15/02/2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 065/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES DA 1ª RPS E OUTRAS UNIDADES AINDA SOB GERÊNCIA DO ESTADO NAS SEQUENTES RPSs: 3ª,

4ª, 6ª e 9ª e DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAUÁ, CAMETÁ, TUCURUI, SALINÓPOLIS E ABELARDO SANTOS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

BRUTE COM. E REP. LTDA, foi à vencedora dos lotes n.º 01, 06, 07, 08,

09 e 10, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.193.000,00;

CIRUNORTE COM. E REP. LTDA, foi à vencedora dos lotes n.º 02, 03 e

11, pelo critério de menor preço, num total de R\$-827.000,00;

BLOCO CIRURGIÇO LOC. E VENDA LTDA, foi à vencedora dos lotes n.º

12 e 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$-251.000,00;

BARRAFAB IND. E COM. LTDA, foi à vencedora do lote n.º 04, pelo

critério de menor preço, num total de R\$-147.000,00;

MARIO S. M. OLIVEIRA COM. E REP. LTDA, foi à vencedora do lote n.º 05,

pelo critério de menor preço, num total de R\$-135.500,00.

TOTAL DO PREGÃO N.º 065/SESPA/2004: R\$-4.353.500,00 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Belém-Pa., 15/02/2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 094/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO ESTADO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, foi à vencedora do lote n.º 06, pelo

critério de menor preço, num total de R\$-223.000,00;

MÁRIO S. M. OLIVEIRA COM. E REP. LTDA, foi à vencedora do lote n.º 05,

pelo critério de menor preço, num total de R\$-46.000,00;

SOCIBRA PARÁ COM. E REP. LTDA, foi à vencedora dos lotes n.ºs 03 e

07, pelo critério de menor preço, num total de R\$-37.909,88;

F. CARDOSO & CIA LTDA, foi à vencedora do lote n.º 01, pelo critério de

menor preço, num total de R\$-12.900,00;

J. D. DE SOUZA NASCIMENTO, foi à vencedora do lote n.º 02, pelo

critério de menor preço, num total de R\$-8.050,00.

TOTAL DO PREGÃO N.º 094/SESPA/2004: R\$-327.859,88 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Belém-Pa., 15/02/2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/SESPA/2004

PROCESSO N.º 318068/2004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (HERCEPTIN 440MG TRASTUZUMAB - 04 FRM/AMP.), DESTINADOS ATENDER A

SRA. MARIA ALICE SICSU.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. N.º 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A / C.N.P.J. N.º 33.009.945/0023-39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$-29.063,32 (VINTE E NOVE MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4072

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30

FONTE: 049001381 e AÇÃO: 71305

BELÉM, DE 2005.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de definir percentual de execução dos tetos financeiros transferidos pela União aos Municípios e Estado;

- Considerando que o SUS/Pará não pode admitir que ainda existam sub-registros de informação, bem como prestadores de saúde executando serviços sem o devido cadastro, o que impede que os procedimentos executados sejam informados ao SIA/SIH/SUS, e conseqüentemente seja comprovada a utilização do teto financeiro;

- Considerando que todas as reivindicações de aumento de teto financeiro do Estado do Pará, junto ao Ministério da Saúde, são negadas com a justificativa que o Estado não utiliza na sua totalidade os recursos transferidos a título de financiamento para ações de MACA.

- Considerando que vários municípios apresentam teto financeiro de MACA deficitário, e em contraposição há municípios que apresentam baixos percentuais de utilização.

- Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da organização do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará.

- Considerando ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em reunião ordinária de 25/01/2005.

Resolve:

Art. 1.º - Definir em 70% (setenta por cento) o limite mínimo de utilização do teto financeiro de MACA repassado pelo Ministério da Saúde aos municípios.

Art. 2.º - Caberá à Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada), subsidiada por estudos realizados pela DDASS, a responsabilidade por avaliar, no intervalo de 12 (doze) meses, a utilização dos tetos financeiros de MACA e propor a CIB o realinhamento dos tetos financeiros dos municípios que não comprovarem a utilização dos recursos no percentual citado no artigo anterior, bem como, propor a alocação do saldo decorrente da redução dos tetos referidos, nos Sistemas que comprovarem a necessidade de recursos adicionais.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de janeiro de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

PORTARIA N.º 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os quantitativos de medicamentos e materiais de consumo estocados nas diversas Unidades Gestoras desta SESP/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de relacionar esses quantitativos com a capacidade de consumo da respectiva Unidade Gestora, e ainda, com o prazo de validade de cada item;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a redistribuição, entre as Diversas Unidades Gestoras desta SESP/PA, ou mesmo, a outras instituições que achem no Sistema Único de Saúde - SUS, de medicamentos e materiais de consumo que estejam estocados em uma determinada Unidade Gestora em quantidades superiores às previstas para atender suas necessidades, evitando-se o desperdício desses materiais por não utilização dentro de seus prazos de validade.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a todos os Diretores de Unidades Gestoras vinculadas a SESP/PA que providenciem, de imediato, a constituição de comissão interna que avalie a situação dos produtos armazenados em suas respectivas Unidades, verificando quantitativos estocados e relacionando-os as necessidades previstas dentro dos seus prazos de validade;

II - AUTORIZAR a todos os Diretores de Unidades Gestoras que, em detectando materiais de consumo estocados em suas respectivas Unidades em quantidades superiores às suas necessidades previstas, mantenham intercâmbios com as demais Unidades Gestoras desta SESP/PA, em havendo necessidade desses materiais em outras Unidades, transferir, mediante documento oficial, os quantitativos requisitados pela Unidade necessitada. Consultadas todas as Unidades Gestoras desta SESP/PA e não havendo interessadas em determinados produtos, os mesmos poderão ser ofertados e doados a outras instituições públicas que deles necessitem, obedecendo a seguinte ordem de prioridades: Hospitais Públicos gerenciados pelo Estado, Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios do Estado do Pará, Hospitais Públicos Federais sediados no Pará, Secretarias Estaduais ou Municipais de outros Estados da Federação e organizações não governamentais que tenham atuação reconhecida na área de saúde pública e, ainda, em última hipótese, esgotadas todas as opções citadas anteriormente, poderão os produtos excedentes serem doados a entidades privadas obedecendo-se a seguinte ordem de prioridade, instituições filantrópicas, instituições sem fins lucrativos e, por fim, demais instituições privadas, desde que prestem serviços na área de saúde. Os documentos que comprovem a redistribuição ou doação de medicamentos e demais materiais de consumo, deverão, obrigatoriamente, serem comunicadas a Diretoria de Suprimentos da SESP/PA - DISUP através do encaminhamento da cópia do respectivo documento comprobatório, conforme modelos anexos, devidamente recebidos pela instituição recebedora;

III - CONCEDER as Comissões Internas de cada Unidade Gestora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta para executarem as atribuições que lhes são conferidas por esta Portaria;

IV - DETERMINAR a DISUP/SESPA que, através da Comissão constituída, inicialmente, pelos servidores abaixo relacionados, proceda, 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta a avaliação das atividades desenvolvidas por cada uma das Comissões Internas criadas pelas Unidades Gestoras, conforme estabelecido nesta Portaria, sendo a esta concedida todas as prerrogativas para, em não tendo sido executadas as atribuições conferidas as Comissões Internas designadas pelos Diretores das Unidades Gestoras, fazer-lo de imediato e nas mesmas condições estabelecidas aquelas;

- Camom Silva Tavares Souza - Enfermeira

- Rita de Cássia Araújo Amador - Enfermeira

- Érica Cristina Maia Russo Pedrosa - Farmacêutica Bloquímica

SUPLENTES

- Ana Lucia Correa Almeida - Enfermeira

- Adália Miranda Batista da Costa - Farmacêutica Bloquímica

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

8 **Executivo**

CADERNO 2

BLICA, em 14 de fevereiro de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo do Estado da Saúde Pública
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
OBJETO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO, A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 12º
CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA DJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ
Nº 04.317.600/0001-02 MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR:

Programa de Trabalho nº 904100, Elemento de Despesa nº 449051 e
Fonte nº 003
VALOR R\$: 10.894,73 (Dez Mil Oitocentos e Nove e Quatro Reals e
Setenta e Três Centavos) referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº
001/2004.

Ordenador Responsável: Adenair Vieira de Sá
Conceição do Araguaia 15/02/2005

PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0037/9ªRPS DE 15/02/2005

NOME: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
CARGO: BIOQUÍMICA
MATRÍCULA: 0111538-010
CPF: 061.974.932-68
PERÍODO: 15 A 19/02/2005
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0041/9ªRPS DE 15/02/2005

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 0504939
CPF: 127.064.342-87
PERÍODO: 22 A 25/02/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: OBIDOS

OBJETIVO: TREINAR OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM O
PTFD.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0042/9ªRPS DE 15/02/2005

NOME: VALDEMARINA GONÇALVES BARROSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 5160987-016
CPF: 335.754.872-00
PERÍODO: 22 A 25/02/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: OBIDOS

OBJETIVO: TREINAR OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM O
PTFD.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0043/9ªRPS DE 14/02/2005

NOME: VALDEMARINA GONÇALVES BARROSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 5160987-016
CPF: 335.754.872-00
PERÍODO: 15 A 18/02/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: OXIMINA

OBJETIVO: TREINAR OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM O
PTFD.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0044/9ªRPS DE 14/02/2005

NOME: MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 5167191-017
CPF: 158.146.812-91
PERÍODO: 15 A 18/02/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: OXIMINA

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO NO TREINAMENTO DOS PROFISSIO-
NAIS QUE TRABALHAM COM O PTFD.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0048/9ªRPS DE 15/02/2005

NOME: MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 5402638-017
CPF: 117.714.982-15
PERÍODO: 21 A 25/02/2005
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: REALIZAR A AVALIAÇÃO DA PPI-VIGILANCIA EM SAUDE/
2004 E A ELABORAÇÃO DA PPI-VIGILANCIA EM SAUDE/2005.

AVISO
PREGÃO Nº 010/SESPA/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 11ª, E 13ª REGIONAIS
DE PROTEÇÃO SOCIAL, E AOS HOSPITAIS REGIONAIS ABELARDO
SANTOS, SALINÓPOLIS, TUCURUI, E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
DATA DA ABERTURA: 03/03/2005.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1838, Guamá,
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifá-
cio nº 1838, Guamá (Sala de Apolo da CPL).
Belém (Pa), 16 de Fevereiro de 2005.
A PREGOEIRA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PÚBLICA
DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA SAÚDE:
L.M. 9638/ 22.11.04

NOME : MARIA DE BELÉM DA COSTA MONTEIRO
MATRÍCULA: 726072-1
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
PERÍODO : 17.11.04 a 17.12.04 (31) dias.

L.M. 9498/ 23.11.04
NOME : ROSILDA SILVA DE LIMA
MATRÍCULA: 105716-1
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
PERÍODO : 25.10.04 a 25.11.04 (31) dias.

L.M. 10214/ 16.12.04
NOME : JULIANO DIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 725722-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.E.A. J. Paulo II
PERÍODO : 14.12.04 a 20.12.04 (07) dias.

L.M. 9591/ 24.11.04
NOME : EXPEDITO MIRANDA PINTO
MATRÍCULA: 0102580-014
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova IV
PERÍODO : 16.11.04 a 31.12.04 (46) dias.

L.M. 9687/ 26.11.04
NOME : MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR
MATRÍCULA: 91312-01
CARGO : Farmacêutica
LOTAÇÃO : 7ª CRS
PERÍODO : 25.11.04 a 05.12.04 (11) dias.

L.M. 9620/ 13.11.04
NOME : HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0088760-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Gurupá
PERÍODO : 13.11.04 a 30.11.04 (18) dias.

L.M. 10137/ 14.12.04
NOME : VALMIR FERREIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 729310-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : DRH
PERÍODO : 26.11.04 a 31.12.04 (36) dias.

L.M. 9653/ 26.11.04
NOME : ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 1108917-1
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : DVS
PERÍODO : 22.11.04 a 22.12.04 (31) dias.

L.M. 10349/ 22.12.04
NOME : TEREZINHA MARIA FERREIRA ROSA
MATRÍCULA: 5145074-1
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : P. Social
PERÍODO : 14.12.04 a 14.01.05 (63) dias.

L.M. 9966/ 08.12.04
NOME : JOAQUIM NUNES CORREA
MATRÍCULA: 1027171-01
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Marapanim
PERÍODO : 03.12.04 a 03.01.05 (32) dias.

L.M. 10247/ 17.12.04
NOME : FRANCISCO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5116328-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
PERÍODO : 09.12.04 a 15.01.05 (38) dias.

L.M. 10275/ 20.12.04
NOME : DEUZOLINDA PINHEIRO MATOS
MATRÍCULA: 0729035-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
PERÍODO : 14.12.04 a 15.01.05 (29) dias.

L.M. 10268/ 20.12.04
NOME : NELSÍLIO CORREA DE JESUS
MATRÍCULA: 723495-1
CARGO : Ag. Eletricidade
LOTAÇÃO : DSG
PERÍODO : 03.12.04 a 28.02.05 (88) dias.

L.M. 10306/ 21.12.04
NOME : CONSTANTINA PAMPLONA DOMAR
MATRÍCULA: 102598-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : Lot. Provisória
PERÍODO : 06.12.04 a 31.01.05 (57) dias.

L.M. 8928/ 29.10.04
NOME : RUTH COELI DE ALMEIDA MEDEIROS
MATRÍCULA: 5096480-2
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
PERÍODO : 13.10.04 a 13.01.05 (93) dias.

L.M. 9734/ 29.11.04
NOME : MARIA HELENA LOBO GIBSON
MATRÍCULA: 0123092-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Portel
PERÍODO : 12.11.04 a 12.01.05 (62) dias.

L.M. 644/ 30.12.04
NOME : JOSÉ INÁCIO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5323061-1
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VIII
PERÍODO : 22.12.04 a 30.12.04 (09) dias.

L.M. 493/ 20.10.04
NOME : MARCIA DA SILVA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 8400434-3
CARGO : Diretora Financeiro
LOTAÇÃO : DAF
PERÍODO : 27.09.04 a 24.01.05 (120) dias.

RESUMO DE PORTARIAS:

PORT 035/ 21.12.04 - CONCEDER

NOME : JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES ARAÚJO
MATRÍCULA: 107921-018
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : C.S. S. L. Pará
TRIÊNIO : 05.01.93 a 05.01.98
PERÍODO : 02.01.05 a 02.03.05 (60) dias.

PORT 032/ 16.12.04 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ ARNOUR DE JESUS
MATRÍCULA: 78255-1
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : H.M. Ourém
TRIÊNIO : 28.11.94 a 28.11.97
PERÍODO : 06.12.04 a 03.02.05 (60) dias.

PORT 033/ 16.12.04 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ ARNOUR DE JESUS
MATRÍCULA: 78255-1
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : H.M. Ourém
TRIÊNIO : 28.11.97 a 28.11.00
PERÍODO : 04.02.05 a 04.04.05 (60) dias.

PORT 034/ 16.12.04 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ ARNOUR DE JESUS
MATRÍCULA: 78255-1
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : H.M. Ourém
TRIÊNIO : 28.11.97 a 28.11.00
PERÍODO : 04.02.05 a 04.04.05 (60) dias.

PORT 034/ 16.12.04 - CONCEDER

NOME : PATRÍCIA ALINES QUADROS DA CUNHA
MATRÍCULA: 5343119-015
CARGO : Daltógrafo
LOTAÇÃO : U.M. Prala
TRIÊNIO : 01.06.92 a 01.06.95
PERÍODO : 01.07.04 a 29.08.04 (60) dias.

PORT 026/ 06.12.04 - CONCEDER

NOME : FRANCISCO BARROS CORRÊA
MATRÍCULA: 0090310-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : H.M. Ourém
TRIÊNIO : 16.09.91 a 16.09.94
PERÍODO : 13.12.04 a 10.02.05 (60) dias.

PORT 027/ 06.12.04 - CONCEDER

NOME : FRANCISCO BARROS CORRÊA
MATRÍCULA: 0090310-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : H.M. Ourém
TRIÊNIO : 16.09.97 a 16.09.00
PERÍODO : 11.02.05 a 11.04.05 (60) dias.

PORT 028/ 06.12.04 - CONCEDER

NOME : FRANCISCO BARROS CORRÊA
MATRÍCULA: 0090310-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : H.M. Ourém
TRIÊNIO : 16.09.00 a 16.09.03
PERÍODO : 12.04.05 a 10.06.05 (60) dias.

PORT 47/ 21.12.04 - CONCEDER

NOME : MARLENE DE CASTRO FELESIMINO
MATRÍCULA: 0727180-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. O. Pará
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.02.05 a 01.04.05 (60) dias.

PORT 46/ 21.12.04 - CONCEDER

NOME : DORALICE COUTINHO DA COSTA
MATRÍCULA: 5144787-016
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. O. Pará
TRIÊNIO : 02.07.98 a 02.07.01
PERÍODO : 01.03.05 a 29.04.05 (60) dias.

PORT 098/ 28.12.04 - CONCEDER

NOME : GRAÇA NAZARÉ LIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 0095273-01
CARGO : Téc. Área de Saúde Pública
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 22.10.92 a 22.10.95
PERÍODO : 28.12.04 a 26.01.05 (30) dias.

PORT 001/ 03.01.04 - DETERMINAR

NOME : AMBROZIA CORRÊA DE SOUZA
MATRÍCULA: 108510-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
TRIÊNIO : 02.07.98 a 02.07.01
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 029/ 20.12.04 - CONCEDER

NOME : FRENANDO BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5127688-014
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. A. Corrêa
TRIÊNIO : 02.05.99 a 02.05.02
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 030/ 20.12.04 - CONCEDER

NOME : AURORA SANTOS E SILVA
MATRÍCULA: 0724904-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. S. J. Pirabas
TRIÊNIO : 01.11.99 a 01.11.02
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 22/04.01.05 - CONCEDER

NOME : SÔNIA MARIA ALVES GAIA
MATRÍCULA: 0726281-010
CARGO : Aux. Reabilitação
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

PORT 21/04.01.05 - CONCEDER
NOME : WALDER REZENDE DE ALMEIDA
MATRICULA: 5135303-015
CARGO : Túc. em Educação
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIÊNIO : 01.08.99 a 01.08.02
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 20/04.01.05 - CONCEDER
NOME : JOSÉ GUILHERME VIANA DIAS
MATRICULA: 0729833-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 30.08.99 a 30.08.02
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 19/04.01.05 - CONCEDER
NOME : ANA LUCIA LOPES DE CASTRO
MATRICULA: 0726184-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 13.08.97 a 13.08.00
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 18/04.01.05 - CONCEDER
NOME : ASTROGILDA LEÃO VENÂNCIO
MATRICULA: 0103047-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
TRIÊNIO : 15.04.98 a 15.04.01
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 17/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARTINHA ANTONIA RAPOSO SILVA
MATRICULA: 0089389-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Guamã
TRIÊNIO : 09.08.00 a 09.08.03
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 35/04.01.05 - CONCEDER
NOME : CLAUDIO DA SILVA MONTEIRO
MATRICULA: 0098370-019
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Cremção
TRIÊNIO : 01.08.90 a 01.08.93
PERÍODO : 01.12.04 a 29.01.05 (60) dias.

PORT 34/04.01.05 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDA CRISTINA PALHETA DE FREITAS
MATRICULA: 5153803-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 33/04.01.05 - CONCEDER
NOME : LAURACI TEIXEIRA VALENTE
MATRICULA: 2010118-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 18.03.92 a 18.03.95
PERÍODO : 06.01.05 a 04.02.05 (30) dias.

PORT 32/04.01.05 - CONCEDER
NOME : LINDALVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 20558944-020
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
TRIÊNIO : 06.08.95 a 06.08.98
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 31/01.05 - CONCEDER
NOME : BENEDITO SÉRGIO DA SILVA LIRA
MATRICULA: 0724610-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : URE/AIDS
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 10.01.05 a 10.03.05 (60) dias.

PORT 41/04.01.05 - CONCEDER
NOME : CLELIA MARIA GUIMARÃES DO LIVRAMENTO
MATRICULA: 3243480-023
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : URE/AIDS
TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 40/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0117587-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
TRIÊNIO : 01.03.92 a 01.03.95
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 38/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : ANA MARCELIA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0122149-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
TRIÊNIO : 28.04.92 a 28.04.95
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 37/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : CLAUDEMIR JOSÉ BORGES DA SILVA
MATRICULA: 0722898-011
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Marambala
TRIÊNIO : 18.01.97 a 18.01.00
PERÍODO : 01.08.04 a 30.06.04 (30) dias.

PORT 23/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA MADALENA COSTA
MATRICULA: 0119474-017
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIÊNIO : 01.11.88 a 01.11.89
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 24/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA
MATRICULA: 0076503-010
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. J. Soffer
TRIÊNIO : 01.09.90 a 01.09.93
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 25/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA LÚCIA DA SILVA MACHADO
MATRICULA: 0084788-019
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 01.12.90 a 01.12.93
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 28/04.01.05 - CONCEDER
NOME : LUCILENE CHAVES DA SILVA SANTANA
MATRICULA: 0722359-018
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 13.08.00 a 13.08.03
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 27/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE FRIETAS
MATRICULA: 0103667-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VI
TRIÊNIO : 01.09.84 a 01.09.87
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 30/04.01.05 - CONCEDER
NOME : JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ
MATRICULA: 0724335-013
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIÊNIO : 13.06.01 a 13.06.04
PERÍODO : 10.01.05 a 10.03.05 (60) dias.

PORT 29/04.01.05 - CONCEDER
NOME : SILVANIA MARIA QUEIROZ PEREIRA
MATRICULA: 0087343-013
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : à disposição do C.S. Jurunas
TRIÊNIO : 15.09.98 a 15.09.02
PERÍODO : 20.01.05 a 18.02.05 (30) dias.

PORT 10/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : SUELY DA COSTA AGUIAR
MATRICULA: 5160073-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. N. S. Paz
TRIÊNIO : 21.11.99 a 21.11.02
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 11/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : NAZILDA MOURA PEREIRA
MATRICULA: 5180759-018
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 01.03.94 a 01.03.97
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 12/04.01.05 - CONCEDER
NOME : CARLOS AUGUSTO BARROSO SINIMBÚ
MATRICULA: 0721654-011
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : U.M. Marambala
TRIÊNIO : 13.06.01 a 13.06.04
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 13/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO
MATRICULA: 0105899-016
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : URE/ P. Vargas
TRIÊNIO : 30.04.95 a 30.04.98
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 14/04.01.05 - CONCEDER
NOME : HELENA ALVES DA CRUZ
MATRICULA: 0119270-017
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIÊNIO : 25.02.90 a 25.02.93
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 15/04.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0722103-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 08/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : CELESTE DE JESUS MONTEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0729108-018
CARGO : Ag. Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 07/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : MARIA HELENA DA SILVA MELO
MATRICULA: 0398900-020
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : U.M. Maguari
TRIÊNIO : 01.06.95 a 01.06.98
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 06/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA BRITO
MATRICULA: 5154553-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 05/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : EDILENE DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5087888-014
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 03/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : RITA MARIA FERREIRA MENDES
MATRICULA: 2010755-013
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : URE/AIDS
TRIÊNIO : 18.03.87 a 18.03.92
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 02/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : NEUZA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0101010-018
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 02.10.94 a 02.10.97
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 022/03.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA DE FÁTIMA CRUZ XAVIER
MATRICULA: 720844-1
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 17.01.05 a 15.02.05 (30) dias.

PORT 008/29.10.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DO CARMO RAMOS COSTA
MATRICULA: 108537-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
TRIÊNIO : 02.07.01 a 02.07.04
PERÍODO : 03.11.04 a 01.01.05 (60) dias.

PORT 001/12.01.05 - CONCEDER
NOME : MARIA LIDUINA REIS RODRIGUES
MATRICULA: 0729329-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : D.O.
TRIÊNIO : 13.08.97 a 13.08.05
PERÍODO : 01.02.05 a 01.04.05 (60) dias.

PORT 004/10.01.05 - DETERMINAR
NOME : SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL
MATRICULA: 0464813-0121
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : à disp. SESMA
TRIÊNIO : 13.08.95 a 13.08.98
PERÍODO : 04.01.05 a 02.02.05 (30) dias.

PORT 28/04.01.05 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDA BENDITA DA COSTA PINHEIRO
MATRICULA: 5094062-019
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. C. Nova IV
TRIÊNIO : 20.07.01 a 20.07.04
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 001/04.01.05 - CONCEDER
NOME : LINDALVA MENDES LOPES
MATRICULA: 2058731-3
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Peixe Bol
TRIÊNIO : 01.07.97 a 01.07.00
PERÍODO : 10.01.05 a 10.03.05 (60) dias.

PORT 002/03.01.05 - CONCEDER
NOME : ROSALINA DE SENA OLIVEIRA
MATRICULA: 118265-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
TRIÊNIO : 24.08.99 a 24.08.02
PERÍODO : 06.01.05 a 04.02.05 (30) dias.

PORT 002/11.01.05 - CONCEDER
NOME : DEUZUITE LEAL DA SILVA
MATRICULA: 1117224-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Faro
TRIÊNIO : 25.06.01 a 25.06.04
PERÍODO : 01.02.05 a 01.04.05 (60) dias.

PORT 09/04.01.05 - DETERMINAR
NOME : MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 3275078-018
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 18.11.91 a 18.11.94
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 001/11.01.05 - CONCEDER
NOME : JOSÉ NONATO DOS SANTOS GUIMARÃES
MATRICULA: 5175984-1
CARGO : Engº Florestal
LOTAÇÃO : 9º CRS
TRIÊNIO : 01.02.00 a 01.02.03
PERÍODO : 01.02.05 a 01.04.05 (60) dias.

PORT 02/11.01.05 - DETERMINAR
NOME : RAIMUNDA RODRIGUES MIRANDA
MATRICULA: 5141877-011
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : U.M. Anajás
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.01.05 a 30.01.05 (30) dias.

PORT 01/11.01.05 - CONCEDER
NOME : DEUZIMAR DA SILVA SOUZA PINTO
MATRICULA: 124656-1
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Portel
TRIÊNIO : 02.05.91 a 02.05.94

PERÍODO : 01.02.05 a 02.04.05 (60) dias.
PORT 003/ 03.01.05 - CONCEDER

NOME : SÔNIA MARIA NUNES
MATRICULA: 108561-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. Salmóptis
TRIÊNIO : 08.07.98 a 08.07.99
PERÍODO : 17.01.05 a 15.02.05 (30) dias.

PORT 031/ 16.12.04 - CONCEDER
NOME : RUTILENE PINHEIRO AMORIM
MATRICULA: 78255-1
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : H.M. Ourém
TRIÊNIO : 26.05.93 a 26.05.98
PERÍODO : 01.01.05 a 01.03.05 (60) dias.

PORT 048/ 17.12.04 - CONCEDER
NOME : LEONILDO LIMA FEITOSA
MATRICULA: 510867-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. O. Norte
TRIÊNIO : 03.07.92 a 03.07.95
PERÍODO : 01.01.05 a 01.03.05 (60) dias.

PORT 01/ 03.01.05 - CONCEDER
NOME : CARMEN SUELY MOREIRA DUARTE
MATRICULA: 3193560-1
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 06.05.98 a 08.05.99
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 001/ 03.01.05 - CONCEDER
NOME : NÚBIA VALE FEITOSA DE SÁ
MATRICULA: 0297143-020
CARGO : Bioquímica
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.98
PERÍODO : 01.02.05 a 02.03.05 (30) dias.

PORT 071/ 22.11.04 - CONCEDER
NOME : FRANCISCA DOS REIS SANTIAGO
MATRICULA: 5167898-015
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : U.E. C. Prata
TRIÊNIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 20.09.04 a 18.11.04 (60) dias.

PORT 042/ 24.11.04 - CONCEDER
NOME : ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO
MATRICULA: 5154391-010
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : 12º CRS
TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 02.01.05 a 31.01.05 (30) dias.

PORT 044/ 17.12.04 - CONCEDER
NOME : JOSÉ MARIA DELGADO DA ROCHA
MATRICULA: 5180030-012
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : U.M. S.F. Xingú
TRIÊNIO : 02.07.98 a 02.07.99
PERÍODO : 01.12.04 a 29.01.05 (60) dias.

PORT 045/ 17.12.04 - CONCEDER
NOME : MARIA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5105382-018
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : 12º CRS
TRIÊNIO : 03.07.98 a 03.07.01
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 082/ 03.01.05 - CONCEDER
NOME : CARMEN LÚCIA DA SILVA BASTOS
MATRICULA: 117439-19
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
TRIÊNIO : 02.08.98 a 02.08.01
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 080/ 03.01.05 - CONCEDER
NOME : EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 340182-4
CARGO : Administradora
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
TRIÊNIO : 12.12.99 a 12.12.04
PERÍODO : 18.10.04 a 16.12.04 (60) dias.

PORT 1183/ 27.12.04 - DETERMINAR
NOME : ADAIZA DE SIQUEIRA PIMENTEL
MATRICULA: 0110523-012
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : URE/ AIDS
TRIÊNIO : 01.08.88 a 01.08.91
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1185/ 27.12.04 - CONCEDER
NOME : IOLANE LÚCIA SÓUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0094538-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 12.11.98 a 12.11.01
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1188/ 27.12.04 - CONCEDER
NOME : JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 3258181-015
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE/ P. Vargas
TRIÊNIO : 02.01.99 a 02.01.02
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1187/ 27.12.04 - CONCEDER
NOME : JOSIANE DO SOCORRO BARROS DE LIMA
MATRICULA: 5141869-010
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIÊNIO : 02.07.98 a 02.07.99
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1188/ 27.12.04 - CONCEDER
NOME : ANGELA MARIA AZEVEDO CAMPOS
MATRICULA: 5089077-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.M. Marambala
TRIÊNIO : 01.12.98 a 01.12.99
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1189/ 27.12.04 - CONCEDER
NOME : JOANA DE MORAES DA SILVA
MATRICULA: 0728109-011
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
TRIÊNIO : 13.06.01 a 13.06.04
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1190/ 27.12.04 - CONCEDER
NOME : MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 5088011-014
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIÊNIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1191/ 27.12.04 - CONCEDER
NOME : IZABELINA OLIVEIRA DE ANDRADE
MATRICULA: 5187842-018
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : URE/ P. Vargas
TRIÊNIO : 01.04.97 a 01.04.00
PERÍODO : 03.01.05 a 03.03.05 (60) dias.

PORT 1193/ 27.12.04 - DETERMINAR
NOME : ONEIDE ARAÚJO DA COSTA
MATRICULA: 0109240-014
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIÊNIO : 25.11.90 a 25.11.93
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1181/ 27.12.04 - DETERMINAR
NOME : RAIMUNDO FONSECA FERREIRA
MATRICULA: 0122033-014
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
TRIÊNIO : 01.11.97 a 01.11.00
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 1192/ 27.12.04 - DETERMINAR
NOME : IRACI VIEIRA DO NASCIMENTO BARROS
MATRICULA: 5149347-011
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : CAPS/ Cremação
TRIÊNIO : 02.07.98 a 02.07.99
PERÍODO : 03.01.05 a 01.02.05 (30) dias.

PORT 035/ 20.12.04 - CONCEDER
NOME : EUCLIEDES DE ARAÚJO LIMA
MATRICULA: 0109770-010
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Bujarú
TRIÊNIO : 01.08.91 a 01.08.94
PERÍODO : 04.01.05 a 04.03.05 (60) dias.

PORT 034/ 20.12.04 - CONCEDER
NOME : ROSANE MARIA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0109053-011
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : C.S. Bujarú
TRIÊNIO : 05.12.98 a 05.12.01
PERÍODO : 10.01.05 a 10.03.05 (60) dias.

PORT 033/ 20.12.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA DE JESUS OLIVEIRA AMARAL
MATRICULA: 0109088-017
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Bujarú
TRIÊNIO : 02.01.01 a 02.01.04
PERÍODO : 01.12.04 a 30.12.04 (30) dias.

PORT 032/ 20.12.04 - CONCEDER
NOME : PERCILIANO BELO DE MIRANDA
MATRICULA: 05094011-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIÊNIO : 24.07.01 a 24.07.04
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 031/ 20.12.04 - CONCEDER
NOME : GESUÍNA CARDOSO PENA
MATRICULA: 0110450-014
CARGO : Mecanógrafo
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIÊNIO : 12.08.92 a 12.08.95
PERÍODO : 01.11.04 a 30.12.04 (60) dias.

PORT 001/ 03.01.05 - CONCEDER
NOME : MANOEL DA CONCEIÇÃO DA COSTA MORAES
MATRICULA: 91952-1
CARGO : Ag. Portaria

LOTAÇÃO : U.M. Mojú
TRIÊNIO : 01.11.01 a 01.11.04
PERÍODO : 01.02.05 a 01.04.05 (60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 17.02.2005.
Neusa Leopoldina Barbas Bahia
Diretora do DRH/SESPA

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**
Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

AVISO/CONVOCAÇÃO
FINALIDADE: CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO DE ENTIDADES/ORGÃOS E SELEÇÃO DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

OBJETO: Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Plano Territorial de Qualificação PlanTeQ/PA-2005. Período de Entrega do Edital: 21 de Fevereiro à 15 de Março de 2005. Informações: Av. Governador José Malcher, 652 (9º andar), sala da CEAP - Comissão Especial para Assuntos do PNQ/ PlanTeQ, ou na UNITRA, pelos fones: 2253281 e 2234414.

Para retirar a cópia do Edital, os interessados no cadastramento ou recadastramento e na apresentação de projetos deverão comparecer, em dias úteis, na SETEPS/UNITRA 9º andar do endereço acima entre 9 e 15 horas, munidos de um disquete 3,5". Virgem/formatado.

Prazo para entrega dos Projetos de Qualificação Social e Profissional na SETEPS/UNITRA: 22 de março de 2005. Belém, 18 de Fevereiro de 2005. A Comissão / SETEPS

ERRATA
PORTARIA Nº 2952/04 - SETEPS, DE 31/08/04
Publicada no D.O.E. nº 30.292/04 do dia 06.10.04
ONDE SE LÊ:
RIBAMAR DE MIRANDA FREITAS, Artífice de manutenção
LEIA-SE:
LAURECY OLIVEIRA CHAVES
Técnico em Administração

LOTAR:
PORTARIA Nº 0260/05 - SETEPS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 045/05 - DRH-SETEPS, RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15 de fevereiro de 2005, a servidora ALESSANDRADA SILVA ROSA, agente Administrativo, matrícula nº 3194680-013, na UNIVERSIDADE DO TRABALHO - UNITRA. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 15 de fevereiro de 2005.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

CESSAR:
PORTARIA Nº 0259/05 - SETEPS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício nº 525/05 - FCPTN - GAPRES, RESOLVE:
I - CESSAR, à disposição do servidor HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS, Psicólogo, matrícula nº 3194680-013, constante na PORTARIA Nº 0088/03 - SETEPS de 03/02/03, que o colocou a disposição da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" sem ônus para o Órgão de origem.
II - Esta Portaria tem seu efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2005. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 15 de fevereiro de 2005.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

TORNAR SEM EFEITO:
PORTARIA Nº 0154/05 - SETEPS
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 488/04 - UNITRA/SETEPS, RESOLVE:
Tomar sem Efeito a publicação da PORTARIA Nº 2584/04, 09 de novembro de 2004, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora, ELINÉA RUTH MELO CAMPOS, Coord. Est. Proj. Informação, Publicada no D. O. E. Nº 30.316.04 do dia 18/11/04. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 31 de janeiro de 2005.
RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
Diretora de Administração e Finanças

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDiretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2004, DE 18/02/2005

Servidor: João Batista Henrique de Oliveira
CIC: 108.518.442-00 Matrícula nº 3270068-019
Dotação - Fonte - Valor:
80201-26.125.1003, 2892-339030 061 300,00
Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimen-
to e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2005 ARCONICAD DE 16/02/2005.

Nomes: João Batista Henrique de Oliveira e José Cardoso da Silva
Cargos: Agentes Fiscais
CPF's: 108.518.442-00 e 082.652.832-53
Nº Diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Período: 18 a 28/02/2005
Destino: Igarapé-Miri, Abaetetuba e Barcarena/PA.
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses
municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 078/2005 - ARCONICAD DE 15/02/2005.

Servidor: Ronaldo Barata
Matrícula: 5699118
Cargo: Diretor Geral
Nº Diária: 03 (três)
Período: 16 a 19/02/2005
Destino: Manaus/AM
Motivo: Participar de reunião com a diretoria da Ass. Brasileira de Agência-
as - ABAR
Coordenadoria AdministrativaCOMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDiretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4.º (QUARTO);

Nº DO CONTRATO: OES N.º 80/2004;

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura,
constando de Terraplenagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de
Água (Rede de Distribuição e Ligação Domiciliar) e Sistema de Esgoto
Sanitário (Teste de Absorção, Fossa e Sumidouro e/ou Filtro) no Lotea-
mento Residencial Jardim das Andorinhas, localizado no Município de
Santa Bárbara, neste Estado;Valor do Contrato Original: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);
Modalidade de Licitação: Convite nº 09/2004;Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Hélio B. Silva
Engenharia;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/

83 - Prorrogação de prazo;

Data da Assinatura: 18.02.2005;

Vigência do Aditamento: 19.02.2005 a 04.04.2005;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Aditivos Anteriores:

1º TA - 15.10.2004 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 24.11.2004 - Prorrogação de Prazo;

3º TA - 08.01.2005 - Prorrogação de Prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6.º (SEXTO);

Nº DO CONTRATO: OES N.º 77/2004;

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto de Energia Elétrica e Ilumina-
ção Pública do Loteamento Residencial Jardim das Andorinhas, localizado
no Município de Santa Bárbara, neste Estado;Valor do Contrato Original: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 70/2004;Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Conspeil - Engenha-
ria de Consultoria e Projetos Elétricos Ltda;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/

83;

Data da Assinatura: 18.02.2005;

Vigência do Aditamento: 18.02.2005 a 19.03.2005;

Ordenador Responsável: Raimundo Benito Belém Brandão Filho;

Aditivos Anteriores:

1º TA - 24.09.2004 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 22.10.2004 - Prorrogação de Prazo;

3º TA - 24.11.2004 - Prorrogação de Prazo;

4º TA - 22.12.2004 - Prorrogação de Prazo;

5º TA - 19.01.2005 - Prorrogação de Prazo.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Serfona - Comércio
e Serviço Telefônico;

Objeto: Fone/microfone para ouvido, suPorte de cabeça, pino plantônico;

N.º da Nota de Empenho: 2005NE00170;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.0125.4534; Fonte:
061; Nat. Desp.: 449052;

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Data da Assinatura: 18.02.2005;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e ImPortadora de
Ferragens S/A;

Objeto: Vidro para-brisas para Chevrolet Zafira;

N.º da Nota de Empenho: 2005NE00168;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.0125.4534; Fonte:
001; Nat. Desp.: 339030;Valor: R\$ 555,88 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito
centavos);

Data da Assinatura: 18.02.2005;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e J.R. Paper Comer-
cial Ltda;

Objeto: Café em pó, açúcar refinado;

N.º da Nota de Empenho: 2005NE00171;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.0125.4534; Fonte:
061; Nat. Desp.: 339030;Valor: R\$ 894,48 (oitocentos e noventa quatro reais e quarenta e oito
centavos);

Data da Assinatura: 18.02.2005;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e José Moura e Cia
Lida - I.M. Pneus;

Objeto: Pneus para veículo de 175/70 R13, 185/70 R14, 195/65 R15;

N.º da Nota de Empenho: 2005NE00172;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.0125.4534; Fonte:
061; Nat. Desp.: 339030;

Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais);

Data da Assinatura: 18.02.2005;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 44 DE 20 DE JANEIRO DE 2005

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS- HUGO DERLAYTE NUNES
DE LIMA

CARGO: Engenheiro-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 06

LOCAL (is): RIO MARIA, XINGUARA, TUCUMÃ, S. FÉLIX DO XINGÚ, RE-
DENÇÃO, SANTANA DO ARAGUAIA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIAOBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E. E. Catele
Pinheiro, D. Luiz Palha, Escola com 06 salas de aula, E. E. Geraldo Pereira,
E. E. Carmina Gomes, Hemopa, E. E. Palma Muniz, E. E. Jorcell Sestari,
Delegacia de Polícia, E. E. Bráulio Gurjão e Delegacia

PERÍODO: 24/01 a 29/01/05

PORTARIA Nº 46 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

NOME: ARNALDO AUGUSTO K. SERRUYA

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): CASTANHAL

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria na parte elétrica da E. E. Padre
Salvador Tracolille

PERÍODO: 24/01/05

PORTARIA Nº 47 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (is): PONTA DE PEDRAS

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção
de Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 26/01 a 28/01/05

PORTARIA Nº 048 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES

CARGO: Eng.º Civil- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): MÃE DO RIO

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E. E. Mariano
Conti

PERÍODO: 25/01/05

PORTARIA Nº 49 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS- PAULO ELIAS DIAS RO-
DRIGUES- SEMIRAMES SILVA DA SILVA

CARGO: Engenheiro- Motorista- Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (is): VISEU, CAPANEMA-IGARAPÉ-AÇU e MARACANÃ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E. E. Luciano
Calderara, Delegacia de Polícia, Mercado e Feira Coberta, E. E. Cláudio
Calado e Delegacia de Polícia

PERÍODO: 02/02 a 03/02/05

PORTARIA Nº 050 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

NOME: MANOEL EMILIO DA SILVA AMARAL- PAULO AUGUSTO TELLES
LINS- HÉLIO WILSON PIRES JARDIM

CARGO: Sec. Adjunto- Ch. da DOB- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): CAPANEMA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização na obra da sede da Unida-
de de Hemoterapia -HEMOPA

PERÍODO: 25/01/05

PORTARIA Nº 51 DE 24 DE JANEIRO DE 2005

NOME: SONIA REGINA REGO RIBEIRO SOARES

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): BENEVIDES

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita técnica nas obras de Construção
da Escola com 06 salas de aula, para elaboração de Projeto de Paisagismo

PERÍODO: 26/01/05

PORTARIA Nº 52 DE 24 DE JANEIRO DE 2005

NOME: TICIANE LYS TAVARES DE SOUZA

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): CASTANHAL

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita técnica na obra do Instituto
Médico Legal

PERÍODO: 25/01/05

PORTARIA Nº 54 DE 25 DE JANEIRO DE 2005

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI

CARGO: Sec. Executivo

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): SALINÓPOLIS

OBJETIVO DA VIAGEM: Visitar obras

PERÍODO: 28/01/05

PORTARIA Nº 55 DE 25 DE JANEIRO DE 2005

NOME: MARIA DA VITÓRIA MOTTA MELO DA ROCHA- RUI OLÍVIO DE
ALENCAR FERNANDES- RAIMUNDO SILVA MATOS

CARGO: Ch. da DPR- Topógrafo- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): AMANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento da limpeza da fossa
sépticas, caixas de gordura e reposição de azulejos na piscina da Granja
do Icaí

PERÍODO: 26/01/05

PORTARIA Nº 56 DE 26 DE JANEIRO DE 2005

NOME: SÔNIA REGINA REGO RIBEIRO SOARES

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (is): GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita técnica na Unidade de Saúde

PERÍODO: 27/01 a 28/01/05

PORTARIA Nº 57 DE 26 DE JANEIRO DE 2005

NOME: VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES- PAULO AUGUSTO TELLES
LINS- RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES

CARGO: COORD. DA COEP- CH. DA DOB- ENG. CIVIL

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria para recebimento das obras do
prédio da UEPA

PERÍODO: 31/01/05

PORTARIA Nº 58 DE 27 DE JANEIRO DE 2005

NOME: GUILHERME KOS SEIXAS- RAIMUNDO SILVA MATOS

CARGO: Eng.º Civil- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): ABAETETUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do prédio do
Hemopa e E. E. Enequina S. Melo

PERÍODO: 28/01/05

PORTARIA Nº 59 DE 27 DE JANEIRO DE 2005

NOME: MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA- ARNALDO AUGUSTO
KALUME SERRUYA

CARGO: Arquiteto- Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): PARAGOMINAS

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras das dependências
da Escola Guilherme Gabriel

PERÍODO: 26/01/05

PORTARIA Nº 60 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA

CARGO: CH. N.R.S

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (is): CURUÁ e ÓBIDOS

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do Centro de
Saúde e Delegacia de Polícia

PERÍODO: 01/02 a 03/02/05

PORTARIA Nº 61 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO-SOBRAL

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (is): CAMETÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola
dual Júlia Passarinho e Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 02/02 a 04/02/05

12 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA Nº 62 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA
CARGO : Ch. N.R.S.
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (is): ALENQUER
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 08 salas de aula
PERÍODO: 09/02 a 10/02/05

PORTARIA Nº 63 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA
CARGO : CH. N.R.S.
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (is): ITAITUBA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Reforma da Delegacia da Mulher e Avaliar Imóvel para locação da SEFA
PERÍODO: 14/02 a 15/02/05

PORTARIA Nº 64 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL
CARGO : ENG. CIVIL
Nº DE DIÁRIAS:04
LOCAL (is): BREVES e BAGRE
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de E.E. Maria Câmara Paes e Unidade Escola com 06 salas de aula, E.E. João B. Castro e Hospital com 15 leitos
PERÍODO: 15/02 a 18/02/05

PORTARIA Nº 65 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL
CARGO : ENG. CIVIL
Nº DE DIÁRIAS:03
LOCAL (is): MELGAÇO
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção do Hospital com 15 leitos
PERÍODO: 09/02 a 11/02/05

PORTARIA Nº 66 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER
CARGO : Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): TOMÉ-ACÚ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção da Feira Coberta para recebimento.
PERÍODO: 03/02/05

PORTARIA Nº 67 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER- HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO : Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): BENEVIDES
OBJETIVO DA VIAGEM: proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 14/02/2005

PORTARIA Nº 68 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER - PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO : Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): MÃE DO RIO
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola Estadual Mariano Conti
PERÍODO: 15/02/2005

PORTARIA Nº 69 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO : Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): BENEVIDES
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção de Escola com 08 salas de aula
PERÍODO: 28/01/05

PORTARIA Nº 70 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO : ENGº CIVIL- MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): BENEVIDES
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 22/02/05

PORTARIA Nº 72 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
CARGO : Coord. de Planej. e Controle
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): SALINÓPOLIS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção do Centro de Detenção
PERÍODO: 03/02/05

PORTARIA Nº 73 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS- RAIMUNDO SILVAMATOS
CARGO : Engº Civil -Motorista
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Granja do Icuí
PERÍODO: 31/01/05

PORTARIA Nº 74 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO-JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO : Engenheiro-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:03
LOCAL (is): COILARES E SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras do Projeto Água na Escola
PERÍODO:02/02 a 04/02/05

PORTARIA Nº 75 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS-VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES-SÔNIA REGINA REGO RIBEIRO-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO : Ch. da DOB-Coord. da COEP-Arquiteto-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): GARRAFÃO DO NORTE
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde.
PERÍODO: 02/02/05

PORTARIA Nº 76 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: GUILHERME KÓS SEIXAS-RAIMUNDO SILVAMATOS
CARGO : Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): IGARAPÉ-ACÚ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola Enadina S. Melo
PERÍODO:04/02/05

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: RAUL DA SILVA VENTURA FILHO-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO : Diretor Técnico-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria técnica na Defensoria Pública
PERÍODO: 01/02/05

PORTARIA Nº 80 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: MANOEL EMILIO DA SILVA AMARAL-FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO-HÉLIO WILSON PIRES JARDIM
CARGO : Séc. Adjunto-Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): CAPANEMA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização na obra da Sede de Unidade de Hemoterapia-HEMOPA
PERÍODO: 04/02/05

PORTARIA Nº 81 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: MANOEL EMILIO DA SILVA AMARAL
CARGO : Sec. Adjunto
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (is): SANTARÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Verificar terreno para edificação do Hospital Regional
PERÍODO: 02/02 a 03/02/05

PORTARIA Nº 83 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-HÉLIO WILSON PIRES JARDIM
CARGO : Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras da Granja do Icuí
PERÍODO: 02/02/05

PORTARIA Nº 84 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ-MARIA DA VITÓRIA M. M. DA ROCHA-RAIMUNDO SILVA MATOS
CARGO : Coord. da COPC-Ch. da DPR-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): CASTANHAL, CURUÇÁ E INHANGAPI
OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização ns obras: Renato Chaves, Delegacia de Polícia e Escola com 08 salas de aula
PERÍODO:02/02/05

PORTARIA Nº 86 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA- ARNALDO AUGUSTO K. SERRUYA- HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO : Arquiteto- Engenheiro- Motorista
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): PARAGOMINAS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 04/02/05

PORTARIA Nº 89 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS
CARGO : Chefe da Dob
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do prédio da UEPA.
PERÍODO: 03/02/05

PORTARIA Nº 90 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: EDILSON SILVA DOS SANTOS-JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO : ARQUITETO-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:03
LOCAL (is): TRAQUATEUA E BRAGANÇA
OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras de Hospital com 15 leitos e Escola Paulino Mártires
PERÍODO: 14/02 a 16/02/05

PORTARIA Nº 91 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: EDILSON SILVA DOS SANTOS- HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO : Arquiteto-Motorista
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (is): MOCAJUBA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Unidade Prisional,
PERÍODO: 24 a 25/02/05

PORTARIA Nº 92 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: GUILHERME KÓS SEIXAS-JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO : ENGº CIVIL-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:03
LOCAL (is): CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras da E. E. Delgado Leão
PERÍODO: 21/02 a 23/02/05

PORTARIA Nº 93 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: EDILSON SILVA DOS SANTOS-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO : ARQUITETO-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): AURORA DO PARÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Unidade Integrada de Polícia
PERÍODO: 18/02/05

PORTARIA Nº 94 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: GUILHERME KÓS SEIXAS-TICIANE LUS TAVARES DE SOUZA
CARGO : ENGENHEIRO-ARQUITETO
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): CASTANHAL
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras do Centro de Periculis Renato Chaves
PERÍODO: 10/02/05

PORTARIA Nº 95 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI-NELSON DE MELO ALVES-REJANE MARIA MARTINS MESQUITA-DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS
CARGO : SECR. EXECUTIVO-DIR. DA DICON-DIR. DA DIAFI-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do Hospital Metropolitanano e Defensoria Pública
PERÍODO:

PORTARIA Nº 98 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS
CARGO :Chefe da DOB
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): MÃE DO RIO
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria na E. E. Mariano Conti
PERÍODO: 10/02/05

PORTARIA Nº 97 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA
CARGO : ARQUITETO
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador
PERÍODO: 18/02/05

PORTARIA Nº 98 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO : ENGº CIVIL-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E. E. Ramiro O. Castro
PERÍODO:04/02/05

PORTARIA Nº 99 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA-RAIMUNDO SILVAMATOS
CARGO : ARQUITETO-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador
PERÍODO: 28/02/05

PORTARIA Nº 100 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: CARLOS FILOMENO S. RUFINO-ELEANOR S. DE O. RUFINO-HUGO DERLAYTE N. DE LIMA
CARGO : CH. DA DAP-ENGENHEIRO-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:01
LOCAL (is): CASTANHAL
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder avaliação dos imóveis
PERÍODO: 10/02/05

PORTARIA Nº 101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: CARLOS ALBERTO PORTO DE O. SILVA
CARGO : CH. DO N.R. M.
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (is): CANAÃ DOS CARAJÁS E EL DORADO DOS CARAJÁS
OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder vistoria para reforma em prédios públicos do Estado
PERÍODO: 10/02 a 11/02/05

PORTARIA Nº 102 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: CARLOS ALBERTO PORTO DE O. SILVA
CARGO : Ch. Núcl. Reg. Marabá
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (is): ITUPIRANGA E JACUNDA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma do Clube das Mães e Protótipo de Escolas
PERÍODO: 14 a 15/02/05

PORTARIA Nº 103 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA-RAIMUNDO SILVAMATOS
CARGO : ARQUITETO-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador
PERÍODO: 11/02/05

PORTARIA Nº 104 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO : ENGº CIVIL-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (is): GARRAFÃO DO NORTE
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde Especial
PERÍODO: 23/02 a 24/02/05

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

PORTARIA Nº 105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS
CARGO: CHEFE DA DOB
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (s): BENEVIDES
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção de Escola com 08 salas de aula
PERÍODO: 04/02/05

PORTARIA Nº 106 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: MARIÉLZA RODRIGUES BATISTA
CARGO: ARQUITETO
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (s): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador
PERÍODO: 21/02/05

PORTARIA Nº 107 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA-MARCIA ANDREA F. N. DO COUTO-RAIMUNDO SILVA MATOS
CARGO: ENGº CIVIL-ARQUITETO-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS: 08
LOCAL (s): BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, CURIONÓPOLIS E PARRAUPEBAS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em Escolas com 06 salas de aula
PERÍODO: 14/02 a 19/02/05

PORTARIA Nº 108 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA-JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: ENGº CIVIL-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (s): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E. E. Ramiro Olavo Castro
PERÍODO: 25/02/05

PORTARIA Nº 109 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO: ENGº CIVIL-MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (s): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E. E. Ramiro Olavo Castro
PERÍODO: 11/02/05

PORTARIA Nº 112 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: MANOEL EMILIO DA SILVA AMARAL-FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO-HÉLIO WILSON PIRES JARDIM
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): INHANGAPI
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder inspeção na obra de construção de Escola com 08 salas de aula
PERÍODO: 11/02/05

PORTARIA Nº 113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES-TIAGÃO LEÃO
Nº DE DIÁRIAS: 05
LOCAL (s): CUMARÚ DO NORTE
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola na Aldela Garotire
PERÍODO: 14/02 a 18/02/05

PORTARIA Nº 114 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: CARLOS ALBERTO PORTO DE O. SILVA
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da reunião com o Coordenador de Planejamento
PERÍODO: 16/02 a 18/02/05

PORTARIA Nº 115 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005
NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): INHANGAPI
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola com 08 salas de aula
PERÍODO: 11/02/05

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 71 DE 31 DE JANEIRO DE 2005
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor TIAGO LEÃO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 5118674/1, concedida através da PORTARIA Nº 884 de 28/12/04, referente ao exercício 2003/2004, no período de 24/01 a 22/02/05 publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.354 de 12/01/2005.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005
CONCEDER 11 (onze) dias de Licença Para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 6108/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Divisão de Suprimento e Patrimônio, no período de 21/01 a 31/01/05.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 110 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME	CARGO	MATRÍC.	EXERC.	P. DE GOZO
ALETH ALVARES E SILVA	ECONOMISTA	7013/1	2003/2004	01/02 a 02/03/05
ANTONIO J. R. DE AZEVEDO	CH.D.N.PESQUISA	5791944/4	2003/2004	09/02 a 10/03/05
MARCIA A. F. N. DO COUTO	ARQUITETO	6955/1	2003/2004	15/02 a 16/03/05
MARIA DA GRAÇA R. LAURIA	ARQUITETO	3281124/1	2003/2004	14/02 a 15/03/05
PAULO ELIAS D. RODRIGUES	MOTORISTA	5234794/1	2002/2003	01/02 a 02/03/05
RAMUNDA SOARES COELHO	DATILOGRAFO	5517800/1	2003/2004	14/02 a 15/03/05
WALLACE RENATO M. MORAIS	AUX.ENGENHARIA	5310784/1	2003/2004	14/02 a 15/03/05

PORTARIA Nº 111 DE 10 DE FEVEREIRO 2005
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 5347/1, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2002 a 07/02/2003, no período de 03/01/05 a 01/02/05.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 77 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005
DESIGNAR o servidor lotado na Diretoria de Construção desta Secretaria, para fiscalizar as obras conforme abaixo relacionada:
PAULO FRANCINETTE MARQUES-Engº Civil-Construção do Laboratório de Análises Clínicas, no Hospital das Clínicas Gaspar Viana-Belém
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA
PORTARIA Nº 85 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004
CONCEDER, ao servidor HÉLIO WILSON PIRES JARDIM, matrícula nº 51855861/1, ocupante do Cargo de Motorista do Secretário Adjunto desta Secretaria, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, a partir de 01 de fevereiro de 2005;
II. AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, de acordo com o Art. 12, § 1º, da Lei nº 6583 de 01/08/2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 87 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), em nome do servidor ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Regional de Santarém, lotado no Núcleo Regional de Santarém, para atender despesas emergenciais de custeio no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, sendo R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais), Serviços terceiros, R\$-500,00 (Quinhentos reais) material de consumo/combustível e R\$-100,00 (cem reais) para passagens e despesas com locomoção
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº 88 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em nome do servidor ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Controle, para atender despesas emergenciais de custeio no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, sendo R\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para consumo e R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para passagens e despesas com locomoção.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Arqº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Executivo de Obras Públicas

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 30.327 - 01/12/04
CONTRATO 034/04 - TP. 028/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X B&M- CNPJ.04.370.847/0001-19
ONDE SE LÊ :23/12/04
LEIA-SE :31/03/05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barros, 3639 - (91) 243-4731

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTESEXTRATO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 18/GAB DE 18.02.04

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON
Matrícula: 2048540/1
Cargo: Chefe do 5º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R\$- 3.800,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-026 R\$- 3.150,00
29/101/26/122/0125/4534-339036-001 R\$- 650,00
Prazo para aplicação: 30 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

LAUDO PERICIAL Nº 1228/05-IPASEP

Nome: RICARDO RIBEIRO ALVES

Função: Braçal

Lotação: DSG

Período: 20.01 a 20/02/05

LAUDO PERICIAL Nº 1313/05-IPASEP

Nome: JOSÉ TALES DO NASCIMENTO

Função: Técnico em Saneamento Senior

Lotação: DSG

Período: 01.02 a 01/04/05

LAUDO PERICIAL Nº 1450/05-IPASEP

Nome: MARIA DAS DORES PAULA DE MELO

Função: Téc. em Contabilidade

Lotação: DRH

Período: 15.01 a 15/03/05

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Servidor: Miguel Simão Bilar
Matrícula: 5754682/2
Origem: Belém
Data: 18/02/2005

Cargo: Assessor
Destino: Mãe do Rio
Nº de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Inspeccionar obra de pavimentação na PA-252 (Trecho: Mãe do Rio/Concórdia do Pará e Vila Comissário/Acará), referente ao Programa PARÁ URBE. O técnico deslocar-se-á às 06:00hs com retorno às 22:00hs.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2
Origem: Belém
Data: 17/02/2005

Cargo: Diretora
Destino: São João de Pirabas
Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Fazer acompanhamento do trabalho de recadastramento (mobiliário, relativos ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Servidor: Miguel Simão Bilar
Matrícula: 5754682/2
Origem: Belém
Data: 17/02/2005

Cargo: Assessor
Destino: São João de Pirabas
Nº de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Inspeccionar obra, objeto do aditivo ao convênio, referente ao Programa Para Urbe.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 029/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. ACHILES IGACIHALAGUTI, Prefeito à época, de que no dia 24.02.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51719-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SAGRI nº 178/2000, assinado em 30.06.2000. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 16 de fevereiro de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 030/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. PEDRO CORRÊA SANTAMARIA, Prefeito à época, de que no dia 24.02.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51430-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SAGRI nº 113/2002, assinado em 12.04.2002. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 18 de fevereiro de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 031/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico os Srs. HAMILTON ASSIIONYS SANTANA DA SILVA, Presidente e RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito à época de Curuçá, de que no dia 24.02.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53153-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MUTUCAL, em face do Convênio SEEL nº 038/2001, assinado em 18.11.2001 e termos aditivos. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 18 de fevereiro de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 032/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito à época, de que no dia 24.02.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53047-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 334/2001,

14 Executivo

assinado em 27.12.2001.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 16 de fevereiro de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 033/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA, notifico o Sr. HAMILTON ASSI-NYS SANTANA DA SILVA, Presidente, de que no dia 24.02.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50070-9, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MUTUCAL, em face do Convênio SETRAN nº 29/2001, assinado em 14.12.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 16 de fevereiro de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 034/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA, notifico o Sr. ANTONIO MARTINS SIMÃO, Prefeito à época, de que no dia 24.02.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51607-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SESP Nº 132/2002, assinado em 27.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 16 de fevereiro de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 035/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA, notifico o Sr. SÉRGIO CARLOS DA CONCEIÇÃO VIANA, Presidente, de que no dia 24.02.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52152-7, que trata do Recurso de Reconsideração Impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.254 de 28.06.2003, relativo a prestação de contas da CASA DE ESTUDANTES DE OXIRIMINA, em face do Convênio SEDUC nº 006/99, assinado em 02.02.99.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 16 de fevereiro de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

PARTICULAR

L CAMPOS LIMA (SACOTEX)

L CAMPOS LIMA (SACOTEX) CNPJ nº 03.800.676/0001-30 Torna público que solicitou a SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 668/03, com validade de 06/06/03 a 05/06/2004 para reciclagem de resíduos plásticos e confecções de sacos e sacolas em Ananindeua/PA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEOS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, BARCARENA, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, SANTA IZABEL, CASTANHAL, ACARÁ, TOMÉ-AÇU, CAPITÃO POÇO, SANTARÉM, ABAETETUBA E MARABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleos e Similares dos Municípios de Belém, Barcarena, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Castanhal, Acará, Tomé-Açu, Capitão Poço, Santarém, Abaetetuba e Marabá, pelo presente edital, de acordo com a legislação vigente e o Estatuto Social da Entidade, convocamos todos os sócios quites com suas obrigações a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que realizaremos no dia 22 de fevereiro de 2005, em nossa sede provisória sito à Rua Tiradentes, nº 630, sala 104, Reduto, Belém-Pará, com início às 18:00 horas em 1ª convocação com número legal de presentes e às 19:00 horas em 2ª e última convocação com qualquer número legal de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apreciação e Discussão do Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro ao Exercício do ano de 2003 e parecer do Conselho Fiscal; 2) Apreciação e Discussão do Orçamento Financeiro para o exercício de 2005 com parecer do Conselho Fiscal; 3) O que ocorrer. Belém, 18 de janeiro de 2005. AILSON PANTOJA TEIXEIRA - PRESIDENTE.

CADERNO 2

AUTO POSTO FRAN LTDA

AUTO POSTO FRAN LTDA CNPJ 05.378.105/0001-00 Torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 207/04 com validade de 26/05/04 a 25/05/05 e solicitou a licença de operação para comércio varejista de combustíveis em Nova Ipixuná/PA.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA ELEIÇÃO DIRETA DO COLEGIADO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO (CREFITO-12)

Atendendo à Resolução COFFITO nº 291, de 17/12/04, publicada no D.O.U. em 30/12/2004, e à Resolução COFFITO nº 294, de 21.01.2005, publicada no D.O.U. em 27.01.2005, ambas também disponíveis no endereço da Internet <BRASIL, COFFITO, <http://www.coffito.org.br>>, a Comissão Eleitoral do CREFITO-12, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição na jurisdição dos Estados de Pará, Maranhão, Amazonas, Tocantins, Roraima e Amapá, com total de 1843 profissionais de inscrição definitiva na data deste Edital, a participarem da eleição direta para escolha do colegiado do CREFITO-12 para mandato a ser exercido no quadriênio 2005-2009, composto por 09 (nove) Conselheiros Efetivos e 09 (nove) Conselheiros Suplentes, com o mínimo de 3 (três) candidatos em cada uma das categorias, realizando-se a eleição direta no dia 05 (seis) de maio de 2005, no período de 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas); tornando público que no período de 27 (vinte e sete) de fevereiro a 08 (oito) de março de 2005, entre 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas), estará aberto o prazo para a protocolização de pedidos de inscrição de chapas concorrentes ao pleito, a serem realizados mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado de provas que satisfaçam os requisitos de elegibilidade dispostos na Lei nº 6.316/75 e no artigo 7º do Anexo da Resolução COFFITO nº 291, de 17/12/04, apresentados ao protocolo geral do CREFITO-12, na sede sita na Travessa 14 de Abril, nº 1429 - Bairro São Braz - Belém - PA.

Não serão recebidos e protocolizados pela Comissão Eleitoral pedidos de inscrição de chapas desacompanhadas da integralidade da documentação exigida. Poderão fazer parte das chapas até 50,0% (cinquenta por cento) de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais residentes fora do local sede do Conselho Regional. O prazo para impugnação fundamentada dos candidatos será de 03 (três) dias contados da data da publicação do respectivo Edital. O voto é secreto obrigatório, direto e pessoal, e somente será exercido pelo Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional com inscrição definitiva na jurisdição do CREFITO-12 e em situação regular, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza; ao portador de duas inscrições no CREFITO para Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, somente será admitido um único voto por pleito e será facultativo o voto ao profissional com idade igual ou superior a 70 anos. As Mesas eleitorais para recepção e apuração dos votos funcionarão na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região e se a Comissão Eleitoral dispuser de outros locais onde funcionarem, inclusive em outros Municípios, divulgará prévia e amplamente seus endereços por meio de publicação de edital específico. Além do meio convencional, a Comissão Eleitoral poderá utilizar sistema eletrônico de recepção e apuração de votos para as Mesas Eleitorais instaladas na sede do CREFITO-12. Nos Municípios e localidades onde não tiver sido instalada Mesa Eleitoral, o voto será coletado por correspondência e a Comissão Eleitoral providenciará o material necessário à prática do ato, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. Nesses casos, o eleitor usará exclusivamente a cédula única adotada pela Comissão Eleitoral e por esta rubricada, a qual lhe será por esta remetida dentro de uma sobrecarta comum opaca que conterá apenas uma cédula oficial, será lacrada pelo eleitor, e ele sendo vedada a aposição de assinalatura, expressões, rasuras, grafias e símbolos na cédula, capazes de sua identificação, bem como a postagem de quaisquer outros papéis e elementos, nulificando-se a cédula e o voto nesses casos, a sobrecarta, depois de lacrada, será colocada em envelope próprio que em seu verso constará a impressão do nome do eleitor, espaço destinado à obrigatoria assinalatura do eleitor, seu endereço e o número de registro no CREFITO-12; o envelope deverá obrigatoriamente ser endereçado e remetido à Comissão Eleitoral, preferencialmente com Aviso de Recebimento (AR) da EBCT, a fim de constituir única forma documental e segura de comprovação de envio do voto e cumprimento do dever atribuído pelo art. 3º da Lei 6.316/75; somente serão válidos e computados os votos que, remetidos no prazo certo e com observância dos requisitos, não aparentarem estar violados dentro de sobrecartas; os votos por correspondência serão apurados por Mesa destinada especificamente pela Comissão Eleitoral, instalada no mesmo local de recepção e apuração dos votos.

Dr. NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO
CREFITO-12/3810-F

Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-12

0590

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

J. BERGHANH-ME

J. BERGHANH-ME, CNPJ 03.128.426/0001-13 e Inscrição Estadual 15.204.921-5, estabelecida na Rod. Br 163, s/n, km 140, Interior, Placas-Pa, torna público a Renovação na SECTAM/PA, a Licença de Operação nº 597/2004 para movimentar sua Indústria.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - INDESAM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INDESAM/Nº 001/2005

A Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Ordem de Serviço INDESAM/Nº 001/04, de 22/09/2004, torna público para os interessados que se encontra à disposição na sede do Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - INDESAM, situada na Avenida Presidente Médici s/n, Alto do Supermercado Varejão, 1º andar, sala 07, Centro, CEP 68145-000, Medlicândia Estado do Pará, de 9:00 às 12:00 horas, o Edital de Concorrência Pública nº 001/2005, objetivando a contratação de serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental em projetos de assentamento do INCRA, na Região da Transamazônica. Poderão participar do certame as empresas do ramo do objeto licitado, cadastradas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa MARE nº 05/95, de 21 de julho de 1995. O Edital se encontra à disposição dos interessados ao preço de R\$-70,00 (setenta reais) cada exemplar e as informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, com a Comissão Permanente de Licitação.

A COMISSÃO

GUASCOR DO BRASIL LTDA

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELETRICA DE SOURE, NO MUNICÍPIO DE SOURE.

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELETRICA DE PONTA DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS.

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELETRICA DE MUANA, NO MUNICÍPIO DE MUANA.

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELETRICA DE CACHOEIRA DO ARARI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELETRICA DE SALVATERRA, NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELETRICA DE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

BRASILIT INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

BRASILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ / MF 61.064.838/0081 - 18, torna público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação de nº 462 / 2004, do Processo nº 30944 / 2005, para fabricação de artefatos de fibrocimento, produção - telhas (11.000 t / mês), caixas d'água (3.264 t / mês).

BRASILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ / MF 61.064.838/0081 - 18, torna público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação de nº 469 / 2004, do Processo nº 30937 / 2005, para porto de movimentação de calcário e produtos acabados de fibrocimento.

CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO PARÁ

PORTARIA COREN-PA nº 002/2005

Nomeia os Componentes - Presidente, 1º e 2º Mesários - da mesa Receptora nº 01, do Processo Eleitoral do Coren-PA - Triênio 2005/2008. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO a proximidade da realização das eleições para diretoria do Regional, referente ao Triênio 2005/2008, bem como, a publicação do Edital Eleitoral nº 03, indicando a data de realização do Pleito, local e horários da votação, CONSIDERANDO as disposições pertinentes à forma de composição das mesas Receptoras e o procedimento de voto por correspondência a ser obedecido, de acordo com previsões dos Arts. 27 e 47 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, RESOLVE "ad referendum" do Plenário: I- NOMEAR os Srs. HELIANA DO SOCORRO UCHOA, Mat. 1203, RG nº 0565218 - SSP/PA, GLACIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Mat. 1235, RG nº 1851406 - SSP/PA, WALKÍRIO COSTA ALMEIDA, Mat. 1231, RG nº 1738484 - SSP/PA, componentes da mesa Receptora nº 01, para, sob a Presidência da primeira, receber, conferir e encaminhar à Urna, os votos destinados ao Pleito Eleitoral referido, bem como, desenvolver as demais tarefas necessárias ao bom andamento das atividades; II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Belém(Pa), 16 de Fevereiro de 2005.

Antônio Marcos Freire Gomes Adson do Prazeres Rodrigues
COREN/PA: 56 302 COREN/PA: 57 429
Presidente Secretário

POSTO CIDADE LUZ LTDA
(POSTO CIDADE LUZ II)

POSTO CIDADE LUZ LTDA (POSTO CIDADE LUZ II) CNPJ 05.474.244/0002-00 Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 014/2005 com validade de 26/01/2005 a 25/01/2006 para comércio varejista de combustíveis no mun. de Brau Branco/PA.

MADEIREIRA RANCHO DA
CABOCLA LTDA

Madeira Rancho da Cabocla Ltda, CNPJ nº 04.139.531/0001-10, situada na Av. Marau 3150, Santarém/PA, Torna Público a Renovação de Licença de Operação, Protocolado sob o nº 38793/05, de 15/02/05, junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Carta Convite nº 012/05, aquisição de Carteiras Escolares; abertura ocorrerá dia 24.02.2005. 15.30 hs e-mail: compraslicitacoes@hotmail.com fone: 93-533-1127.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁSAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005

OBJETO: Ampliação e reforma de prédio para instalação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Recebimento das propostas: 04.03.05 às 09:00 horas. Local de conhecimento do edital: Sala DA CPL. Canaã dos Carajás, 16 de fevereiro de 2005. Ediana Santos da Conceição - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DE PIRABASCONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL 01/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público, a ser executado pela CONED - Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda, que visa o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme relação:

I - CARGOS POR ESCOLARIDADE EXIGIDA (230 vagas)

1.1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Urbanos, Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Lavanderia, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Operador de Bomba d'água, Pedreiro, Pintor, Soldador, Mecânico de Veículos e Máquinas, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Laboratório, Motorista de veículos leves, Motorista de veículos pesados, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Consultório Odontológico. (R\$ 300,00 a R\$ 450,00). Taxa de inscrição R\$ 30,00.

1.2 ENSINO MÉDIO: Agente Administrativo, Fiscal Fazendário, Médico, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico de Laboratórios Médicos, Técnico em Radiologia, Secretário de Escola. (R\$ 300,00 a R\$ 360,00). Taxa de inscrição R\$ 40,00.

1.3 GRUPO MAGISTÉRIO: Prof PEB I (R\$ 320,00 a R\$ 384,00); Taxa: R\$ 40,00. Prof. PEB II (L. Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, Educação Artística, Inglês, Educação Física, Ensino Religioso, Técnico-Pedagógico) (R\$ 600,00). Taxa de inscrição: R\$ 50,00.

1.4 NÍVEL SUPERIOR: Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Eng. Agrônomo, Eng. Sanitarista, Farmacêutico-Bioquímico, Nutricionista. (R\$ 1.500,00). Taxa de inscrição: R\$ 50,00.

II - Inscrições: 01 a 11 de março de 2005, na Prefeitura Municipal de Pirabas ou pela internet, no site www.coned.com.br.

III - Confirmação da inscrição: 08 ou 09 de abril, em Pirabas.

IV - Prova: Prevista para 10 de abril de 2005, em São João de Pirabas.

V - Informações: CONED- fone/fax (91) 242.6034 / 99841111 - Belém.

VI - OBS: O Edital completo está disponível, via Internet, no endereço www.coned.com.br e na Prefeitura de São João de Pirabas.

São João de Pirabas, 14 de fevereiro de 2005.

Bosco Rufino Moisés - Prefeito Municipal

UNIMED BELÉM

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED BELÉM REALIZADA EM 15/02/2005.

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da UNIMED BELÉM realizada no dia 15/02/2005. Teve início às 13:00 horas, com a presença de seus membros do CONAD. Itens de pauta 1- Nomeação da Comissão Eleitoral 2-Aprovação do Regimento e Calendário Eleitoral para as eleições do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal para o ano 2005. Dr. Geraldo Souza Pereira cumprimenta os presentes e declara aberta a reunião do Conselho de Administração iniciando com o item 1 da pauta 1- Nomeação da Comissão Eleitoral tendo sido indicados para compor a Comissão Eleitoral os nomes dos Dr. Fernando Cavalcante - Presidente, Drª Regina das Graças Moura e Drª Leucy Paes da Silva - Secretárias, colocado em votação e aprovada sua nomeação por unanimidade. 2- Aprovação do Regimento e Calendário Eleitoral para as eleições do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal para o ano de 2005, foi lido posto em votação e aprovado por unanimidade com a ressalva do Conselho de que devido a RDC 79 da Agência Nacional de Saúde trazer a obrigação de determinados pré-requisitos para a eleição de membros do Conselho de Administração, deverá ser distribuído o Regimento Eleitoral acompanhado da cópia da RDC 79, para o amplo conhecimento de todos os interessados. Sendo transcrita a seguir o Regimento Eleitoral conforme aprovado.

REGIMENTO ELEITORAL

NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO TÉCNICO E CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho de Administração da UNIMED BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, parágrafo primeiro, letra "b e c", dos seus estatutos, estabelece as seguintes normas para as eleições do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, a serem realizadas no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social de 2004 - art. 35 do Estatuto Social da Unimed Belém, e aprova o Calendário Eleitoral referente ao pleito, em anexo.

Art. 1º - A UNIMED BELÉM realizará no dia 16/03/2005, as eleições para o Conselho de Administração e Conselho Técnico, e para o Conselho Fiscal. Art. 2º - As eleições processar-se-ão através do voto secreto, durante Assembleia Geral Ordinária, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 3º - Cada associado presente terá direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas - partes.

Art. 4º - Ficará impedido de votar nas eleições da Unimed de Belém, o disposto nos parágrafos do art. 6º a seguir:

*Parágrafo 1º. Fica impedido de votar e ser votado, na Assembleia Geral, o cooperado que:

a) Tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia Geral;

b) Não tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa durante o ano anterior;

c) Seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa, até que a Assembleia Geral aprove as contas do ano social em que tenha deixado as suas funções."

*Parágrafo 2º - O impedimento constante da letra "b", do parágrafo anterior, somente terá validade após notificação da Cooperativa ao cooperado.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS

Art. 6º - O Conselho de Administração da Unimed Belém compor-se-á de 10(dez) membros, compreendendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, que será o responsável pela área técnica de saúde, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Superintendente e 06(seis) Conselheiros Vogais.

§ Único - Será obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) do total dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Técnico compor-se-á de 03(três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

§ Único - Será permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) do total de componentes do Conselho Técnico.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Técnico será de 04 anos.

Art. 9º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais será de 01(um) ano.

§ 2º - Será permitida a reeleição de apenas 1/3(um terço) do total de componentes do Conselho Fiscal.

§ 3º - No caso de mais de 2 (dois) Conselheiros Fiscais se candidatarem à reeleição, apenas os dois primeiros mais votados tomarão posse, nos termos do Art. 46 deste Regimento.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10º - Compõe-se a Comissão Eleitoral de 01(um) Presidente e 02(dois) Secretários, todos cooperados da UNIMED BELÉM e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 11º - Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados pelo Conselho de Administração da Unimed Belém, ao qual cumpre também designar-lhes o local de trabalho.

Art. 12º - Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados antes da divulgação deste Regimento.

Art. 13º - A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente no momento em que se instalar a Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 - Compete à Comissão Eleitoral, exclusivamente, receber e julgar os requerimentos de registro, as impugnações de candidatos e os recursos impetrados por candidatos ou chapas de candidatos.

§ Único - Compete também à Comissão Eleitoral, cancelar o registro de chapas de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e de candidatos ao Conselho Fiscal, com base no que dispõe a Lei, o Estatuto da UNIMED BELÉM e este Regimento Eleitoral.

Art. 15 - Será obrigatório o registro prévio de chapas e candidatos, para concorrerem às eleições da UNIMED BELÉM.

§ Único - O registro será efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato ao Conselho Fiscal ou pelo representante da chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico.

Art. 16 - O requerimento de registro de candidato ao Conselho Fiscal, deverá conter os seguintes dados e informações: nome, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo a assinatura na petição reconhecida por tabelião.

§ Único - No requerimento de registro, não deverão ser especificadas as condições de efetivo e suplente, para o cargo de Conselheiro Fiscal.

Art. 17 - O requerimento de registro de chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico, deverá ser instruído:

I - Com autorização dos candidatos, em número que satisfaça às exigências dos artigos 6º e 7º deste Regimento, em documento único contendo: nomes, números de inscrição no Conselho Regional de Medicina e respectivos cargos para os quais pretendem se candidatar, com as respectivas assinaturas reconhecidas por tabelião;

II - Com declaração, dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, de não ser impedido por lei, ter reputação ilibada; não estar sob os efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou, havendo sido condenado, apresentar a declaração judicial de reabilitação na forma da legislação pertinente; não ter participado da administração de empresa que esteja em direção fiscal ou que tenha estado ou esteja em liquidação extrajudicial ou judicial, até que seja apurada a sua responsabilidade; não estar inabilitado para cargos de administração em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e a fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta e não estar respondendo judicialmente por dívidas relativas a protesto de títulos, cobrança judicial, emissão contumaz de cheque sem fundos, inadimplimento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas.

Art.18 - O requerimento de registro de chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de documentos que comprovem ter os candidatos ao Conselho de Administração, exercido pelo período mínimo de 02(dois) anos, funções de direção em entidades públicas ou privadas ou, ainda, em órgãos da administração pública, estadual ou municipal.

Art.19 - Ficam dispensados dos requisitos exigidos pelo art.18, para preenchimento de cargos equivalentes aos que já ocuparam, os que apresentem documentos comprobatórios, acompanhando o requerimento de registro, da condição de:

I - Serem os atuais ocupantes dos cargos mencionados no art. 6º, ou afastados há menos de 03(três) anos.

II - Ter exercido, pelo prazo mínimo de 03(três) anos, a critério da ANS, o exercício em funções de assessoramento em empresa do setor de saúde.

Art.20 - O prazo de entrada de requerimento de registro de candidatos ao Conselho de Fiscal e chapas de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico, terá início às 08:00horas do dia 22/02/2005 e terminará improrrogavelmente às 18:00 horas do dia 01/04/05

§ Único - Nenhum registro será admitido fora deste período.

Art.21 - O registro de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico, far-se-á sempre em chapa única e indivisível.

Art.22 - Os registros de candidatos ao Conselho Fiscal, serão feitos individualmente e sem qualquer vinculação a chapas ou a outros candidatos.

Art.23 - Somente concorrerão ao pleito os candidatos ou chapas de candidatos cujos requerimentos de registro tenham sido protocolados na sede da UNIMED BELÉM, sito a Travessa Curuzú, 2212, e aprovados pela Comissão Eleitoral.

Art.24 - Será obrigatoriamente negado o registro, pela Comissão Eleitoral:

I - A candidatos ou chapas de candidatos, cujos requerimentos de registro estejam incompletos.

II - A chapas que apresentem candidato que tenha requerido registro, anteriormente, ao mesmo tempo ou a outro cargo eletivo no mesmo pleito.

III - A candidatos ou chapas de candidatos, que não satisfaçam às exigências da lei, Estatuto da UNIMED BELÉM ou deste Regimento.

Art.25- Poderá também, qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais, com fundamento de inelegibilidade, impugnar o pedido de registro de candidatos ou chapas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término das inscrições.

Art.26- Negado o registro, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do término das inscrições, para notificar o representante da chapa impugnada ou o candidato, através da afixação do julgamento, na secretaria executiva da Unimed Belém, na Travessa Curuzú, 2212.

Art.27- Ao indeferimento ou cancelamento do registro, caberá recurso dentro de 24(vinte e quatro) horas após a notificação, na forma estabelecida neste Regimento, ao representante da chapa impugnada ou o candidato, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, que em prazo também de 24(vinte e quatro) horas deverá se pronunciar, informando aos interessados os motivos da decisão.

Art.28- A partir da obtenção do registro, os candidatos e chapas de candidatos receberão um número de acordo com a ordem cronológica de entrada do requerimento no protocolo da Unimed Belém.

Art.29- Cada chapa, a partir da obtenção do seu registro, designará um representante para acompanhar as demais etapas do processo eleitoral.

§ 1º - A Comissão Eleitoral tomará conhecimento do nome do representante, que deverá ser um cooperado da UNIMED BELÉM, em pleno gozo de seus direitos sociais, através de documento assinado pelo candidato a Presidente.

§ 2º - O representante designado poderá ser substituído, em caso de impedimento, através de nova designação.

CAPÍTULO V DAS ELEGIBILIDADES

Art.30- São elegíveis para os cargos do Conselho de Administração, Conselho Técnico Conselho Fiscal da UNIMED BELÉM, os associados que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - Residam na área de abrangência da UNIMED BELÉM.

II - Tenham sido admitidos antes de convocada a Assembléia Geral Ordinária.

III - Tenham operado, sob qualquer forma, com a UNIMED BELÉM durante o ano anterior ao eleitoral.

IV - Estejam com suas quotas-partes totalmente integralizadas, até 01(um) dia antes da convocação da Assembléia Geral Ordinária.

V - Satisficam as condições estabelecidas neste Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO VI DAS INELEGIBILIDADES

Art.31- São inelegíveis para os cargos do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal:

I - Os associados impedidos por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

II - Os associados que tenham recebido sanções punilivas da UNIMED BELÉM, no decorrer do exercício anterior às eleições e meses do ano eleitoral.

III - Os associados que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial a UNIMED BELÉM, que colida com seus objetivos ou que concorra com seus interesses, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno vigentes.

IV - Os associados que não satisfaçam as exigências da RDC 76 da ANS de 27/07/2001.

Art.32- Não poderão compor uma mesma chapa, cônjuges nem parentes entre si até o 2º(segundo) grau, em linha reta ou colateral.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO

Art.33- A divulgação das chapas de candidatos ao Conselho de Adminis-

tração e Conselho Técnico e dos candidatos do Conselho Fiscal, será de exclusiva responsabilidades dos candidatos.

Art.34- A UNIMED BELÉM proverá os meios para que todos os concorrentes tenham iguais possibilidades de divulgação e propaganda em suas dependências, desde que não colidam com o Estatuto, o Regimento Interno e Eleitoral vigentes.

Art.35- Será vedada qualquer forma de propaganda, que possa prejudicar a UNIMED BELÉM na sua credibilidade diante dos seus usuários e da opinião pública.

§ Único - Serão negados ou cancelados definitivamente os registros, pela Comissão Eleitoral, dos candidatos ou das chapas, que não atenderem ao que dispõe este artigo.

CAPÍTULO VIII DA VOTAÇÃO

Art.36- A Assembléia Geral Ordinária terá sua instalação prevista para as 07:00(seis) horas em primeira convocação, do dia constante do edital, devendo depois de legalmente instalada com as deliberações dos assuntos constantes da ordem do dia e o processo de votação.

Art.37- A Assembléia Geral, depois de legalmente instalada, ao iniciar o processo de votação deverá constituir a Junta Receptora de votos, composta por 01(um) Presidente, 02(dois) secretários e 01(um) suplente, entre os associados presentes.

§ Único - Não poderão fazer parte da junta Receptora de votos, os candidatos nem os cônjuges e parentes dos candidatos em linha reta ou colateral até o segundo grau. Nem tão pouco membros participantes dos Conselhos que findam o mandato.

Art.38- No recinto da Junta Receptora de votos, só serão admitidos, além do Presidente e Secretários, um fiscal de cada chapa registrada, oficialmente designado, e o eleitor chamado a votar.

Art.39- A Comissão Eleitoral:

I - Providenciará as folhas dos associados com direito a voto, que deverão estar prontas até, pelo menos, 24(vinte e quatro) horas antes do pleito.

II - Suprirá o local destinado às eleições de mesas, cadeiras, canetas, tacre, urnas, cédulas eleitorais, ou equipamentos necessários para votação eletrônica.

III - Praticará, enfim, todos os atos necessários a normal realização do pleito.

Art.40- A cédula eleitoral, confeccionada em papel opaco ou, a critério da Comissão Eleitoral da UNIMED BELÉM, editada na tela do equipamento eletrônico, deverá conter:

a) - Na cédula eleitoral do Conselho de Administração e Conselho Técnico

1) - Números em algarismos arábicos, pela ordem cronológica de entrada do requerimento no protocolo da UNIMED BELÉM.

b) - Nomes das chapas, caso haja, e nomes de candidatos ao cargo de Diretor Presidente

c) - Um quadrado no lado esquerdo do nome de cada candidato ao cargo de Diretor Presidente, para ser assinalado.

ii - Na cédula eleitoral do Conselho Fiscal:

a) - Os nomes dos candidatos por ordem de obtenção de registro.

b) - Um quadrado no lado esquerdo de cada nome.

Art.41- No caso de votação eletrônica, o sistema deverá proporcionar a opção do voto nulo e em branco.

Art.42- Antes de iniciar a votação, o Presidente da Junta Receptora exibirá as urnas destinadas à coleta de votos para verificação de que se encontram vazias, ou imprimirá e exibirá relatório, no caso de votação eletrônica, para verificação de que os arquivos se encontram sem dados.

Art.43- A votação iniciará no máximo às 11:00(onze) horas e encerrará às 18:00(dezoito) horas do mesmo dia, cada eleitor, por ordem de chegada, entregará ao Presidente da Junta Receptora um documento de identidade e receberá de um Secretário a cédula rubricada ou instruções para a votação eletrônica.

Art.44- O eleitor deverá assinalar apenas 01(uma) chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e até o máximo de 06(seis) candidatos ao Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DA APURAÇÃO

Art.45- A apuração do pleito será realizada imediatamente após o término da votação.

Art.46- A Junta Receptora comporá com seus membros a Junta Apuradora de votos, que deverá realizar seus trabalhos diante dos associados presentes na Assembléia Geral.

Art.47- A Junta Apuradora, no caso das cédulas confeccionadas em papel, deverá considerar nulos os votos que:

I - Forem atribuídos a mais de uma chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico ou a mais de 06(seis) candidatos ao Conselho Fiscal.

II - Contenham rasuras ou tomem duvidosa a interpretação quanto à intenção do eleitor.

Art.48- Na apuração poderá ser utilizado sistema eletrônico, a critério da Comissão Eleitoral da UNIMED BELÉM.

Art.49- As impugnações de votos isolados, ou do total das eleições, deverão ser imediatamente julgadas pela Junta Apuradora.

§ Único - Das decisões da Junta Apuradora caberá recurso, para a Assembléia Geral, interposto por um fiscal ou por um candidato.

Art.50- Nas eleições para o Conselho de Administração e Conselho Técnico, a apuração será pelo número ou nome das chapas e os votos atribuídos a uma chapa serão computados para todos os candidatos nela registrados.

Art.51- Nas eleições para o Conselho Fiscal, a apuração será nominal e individualizada, considerando o número total de votos que cada candidato obteve.

Art.52- No caso das eleições para o Conselho de Administração e Conselho Técnico, será vencedora a chapa que obteve a maioria simples dos votos válidos e para o Conselho Fiscal serão eleitos os candidatos individualmente mais votados, pela ordem decrescente até o 6º(sesto), sendo os 3(três) primeiros os efetivos e os 3(três) últimos os suplentes.

Art.53- O Presidente da Junta Apuradora proclamará o resultado do pleito, fazendo lavrar a ata, que assinará juntamente com os Secretários, fiscais e pelos associados presentes na Assembléia Geral ordinária, perfazendo o número mínimo de 10(dez) assinaturas.

§ Único - Da ata deverá constar o número total de votantes, o número de votos válidos atribuídos a cada chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e a cada candidato ao Conselho Fiscal, o número de votos nulos e em branco, os pedidos de impugnação e demais ocorrências.

Art.54- No caso de empate, vencerá o candidato ou a chapa cujo candidato o Diretor Presidente, tenha operado por maior tempo com a UNIMED BELÉM, no que se refere à prestação de assistência médica aos seus usuários.

Art.55- Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pela Assembléia Geral da UNIMED BELÉM.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.56 - Faz parte integrante das presentes normas o calendário Eleitoral a elas anexo.

Art.57- As presentes normas constituem o Regimento Eleitoral da UNIMED BELÉM e, juntamente com calendário Eleitoral que a elas se integra, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária do dia 15/02/2005.

Art.58- Aos casos omissos ou não previstos neste Regimento Eleitoral será aplicada subsidiariamente, a legislação Eleitoral em vigor no País.

Art.59- Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data da sua publicação, na forma integral ou resumida, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art.60- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anterior Regimento Eleitoral.

ANEXO CALENDÁRIO ELEITORAL

DIAS/MÊS	DIAS/SEMANA	HORA	
01/03/05	terça-feira	08:00	Início do prazo de 07(seis) dias para a entrada de requerimentos de registro de chapas de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e de candidatos ao Conselho Fiscal.
08/03/05	terça-feira	18:00	Último dia do prazo para entrada de requerimentos de registro de chapas de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e de candidatos ao Conselho Fiscal.
09/03/05	quarta-feira	18:00	Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas para qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais impugnar o registro de chapas ou de candidatos.
11/03/05	sexta-feira	18:00	Termina o prazo de 48(quarenta e oito) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para notificar o representante da chapa impugnada ou candidato de que lhe foi negado registro, caso seja assim decidido.
12/03/05	sábado	18:00	Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas para a impetração de recurso da decisão que negar ou indeferir o registro de chapas ou candidatos.
13/03/05	domingo	18:00	Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para se pronunciar sobre os recursos, motivando sua decisão.
14/03/05	segunda-feira	18:00	Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas antes do pleito, de que dispõe a Comissão Eleitoral para providenciar as folhas com a relação de associados com direito a voto.
15/03/05	terça-feira	07:00	Primeira convocação da Assembléia Geral Ordinária.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho de Administração.
Dr. Geraldo Souza Pereira
Dr. Antonio César A Neves
Dr. Gonçalo Brandão
Dr. Joaquim Queiroz Junior
Dr. José Cláudio Rodrigues
Dr. Fernando Gulmarães
Dr. Érika Figueiredo
Dr. Pedro M. Hage
Dr. Arthur Auto Nascimento



Judiciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício
FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 013/05

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.02.000940-1 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO

ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE - FRANGO MODELO S/A E OUTROS

ADVOGADO - PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER

ADVOGADO - PA00009518 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

REQDO - UNIAO FEDERAL

REQDO - MINISTERIO PUBLICO

PROCUR - ANDRE LUIZ DE MENEZES

PROCUR - FELICIO PONTES JR.

PROCUR - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI

PROCUR - SOLANGE MARIA BRAGA

PROCUR - UBIRATAN CAZETTA

O Exmo(a) Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Antes de apreciar o pedido de produção antecipada de provas, intimem-se os REQUERENTES para que, à vista dos quesitos apresentados na inicial, indiquem o campo de atuação (engenharia, contabilidade etc) do profissional com aptidão para realizar a perícia pretendida."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.02.000159-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE - A K SAMUELSSON MADEIREIRA FLORESTAL LTDA

ADVOGADO - PR00025034 - FABRÍCIO RESENDE CAMARGO

ADVOGADO - PR00024379 - NESTOR FRESH FERREIRA

IMPDO - DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA

ENTIDADE - RECEITA FEDERAL

O Exmo(a) Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, indefiro a liminar pretendida. Intime-se a IMPETRANTE. Após, ao MPF."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.04490-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO - PA00005134 - EDMEE MOURA CORREA

EXPDO - ADERÍJO RIBEIRO DA SILVA

EXPDO - ADONIAS VITERBINO DA SILVA

EXPDO - AFRODISIO TEIXEIRA DA SILVA

EXPDO - ALFREDO DE MELO E SILVA

EXPDO - ANA ARMINDA DE LEMOS

EXPDO - ANDREINA VIEIRA DA SILVA

EXPDO - ANTONIO ALVES CACADOR

EXPDO - ANTONIO JOSE DA COSTA

EXPDO - ANTONIO BARBOSA DA SILVA

EXPDO - ANTONIO COELHO DA SILVA

EXPDO - ANTONIO CAVALLLO

EXPDO - ARISTIDES PEREIRA DOS SANTOS

EXPDO - ARMANDO DE OLIVEIRA LEMOS

EXPDO - ASSAD CURTI TUBIAS ATALA

EXPDO - BENEDITO FORTUNATO BARBOSA
EXPDO - BRITOALO SOARES DE VASCONCELOS
EXPDO - DAVID ARANHA FILHO
EXPDO - DRUMOND DOMINGOS M. LOPES
EXPDO - EDSON VAZ DE SOUZA
EXPDO - ELI DA SILVA MENDES
EXPDO - ENEDINO RAMOS DE SOUZA
EXPDO - ERNESTO PASSARELLI
EXPDO - ESTELITA DA SILVA ARAUJO
EXPDO - EXPEDITO CABRAL DA COSTA
EXPDO - FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
EXPDO - FRANCISCA DE GOMES NUNES
EXPDO - FRANCISCA IRACILDA UCHOA DE MELO
EXPDO - FRANCISCA NUNES
EXPDO - FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO
EXPDO - FRANCISCO GASPAS DE OLIVEIRA
EXPDO - FRANCISCO LOURENCO DA SILVA
EXPDO - FRISAN DA COSTA NUNES
EXPDO - GECY ALVES NE
EXPDO - GERALDINA BORGES SOARES
EXPDO - GERALDO BARBOSA DE SOUZA
EXPDO - GERALDO VIDAL DE ARAUJO
EXPDO - GERMANO BORGES DA S E OUTROS
EXPDO - GERALDO BORGES DA SILVA
EXPDO - GENTIL LOURENÇO DE MELO
EXPDO - GONCALO GERALDO DE SOUZA
EXPDO - GUIOMAL OLIVEIRA DE ALMEIDA
EXPDO - GUILHERME GOMES DA SILVA
EXPDO - GUILHERME DE OLIVEIRA LEMOS
EXPDO - GUILHERMINO DE O. LEMOS
EXPDO - HELENO ALVES DE LIMA
EXPDO - HELIO COSTA NUNES
EXPDO - IDIO APARECIDO DE ASSUNCAO
EXPDO - JEFTH DE MORAES FEITOSA
EXPDO - JESUALO CAVALLLO
EXPDO - JOAQUIM LINARES FERNANDES
EXPDO - JOAQUIM NASCIMENTO GOMES
EXPDO - JOAO BATISTA DA SILVA
EXPDO - JOAO CIRO DE MOURA
EXPDO - JOAO FERREIRA VIANA
EXPDO - JOAO SICICA DE OLIVEIRA
EXPDO - JOAO TEIXEIRA BRASIL
EXPDO - H. BARBOSA & CIA
EXPDO - HUGO DE OLIVEIRA PINHEIRO
EXPDO - JOSE EDSON RODRIGUES DA SILVA
EXPDO - JOSE FERREIRA VIANA E OUTROS
EXPDO - JOSE LOPES DE OLIVEIRA
EXPDO - JOSE ROCHA NETO
EXPDO - J. ROSA SOBRINHO
EXPDO - JUAREZ ARANHA
EXPDO - LAURA FRANCA O. DE ALMEIDA
EXPDO - LECIO PASTRO
EXPDO - LEOCADIO ALMEIDA
EXPDO - LIDIO FERREIRA DA COSTA
EXPDO - LINDOLFO LACERDA FILHO
EXPDO - LUCIA GOMES DE SOUZA
EXPDO - LUIZ NE DA SILVA
EXPDO - MALVINO TOBIAS MARQUES
EXPDO - MAMEDE FRANCISCO DE ALMEIDA
EXPDO - MANOEL COUTINHO NETO
EXPDO - MANOEL FERREIRA DE CARVALHO
EXPDO - MANOEL ROBERTO CARLOS
EXPDO - MARCELINO ALVES CORREA
EXPDO - MARIA APARECIDA F. CACADOR
EXPDO - MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA
EXPDO - MARIA ELZANIR VALKENTES DE LIMA

EXPDO - MARIO DE OLIVEIRA
EXPDO - MARIO RAIMUNDO DA S. FILHO
EXPDO - NILO GOMES DA SILVA
EXPDO - OTAVIO TORRES FILHO
EXPDO - PEDRO DE OLIVEIRA LEMOS
EXPDO - PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
EXPDO - PEDRO MARCELINO DE ANDRADE
EXPDO - PERPETUA MERENCIO DA MOTA
EXPDO - RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
EXPDO - RAIMUNDO CIRO DE MOURA
EXPDO - RAIMUNDO MODESTO
EXPDO - RAIMUNDO NONATO R. VIANA
EXPDO - RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
EXPDO - RAMEZ SAID MAKAREM
EXPDO - ROMANO DE OLIVEIRA TORRES
EXPDO - SOLANY ARAUJO UCHOA DE MELO
EXPDO - SEBASTIAO TOLE MIRANDA
EXPDO - SEBASTIAO ROCHA DE LIMA
EXPDO - SIMIAO ESTELITO DE MELO
EXPDO - VICENCIA MEIRELES NUNES
EXPDO - VICENTE FERREIRA GOMES
EXPDO - VITORIA PEREIRA DE MOURA
EXPDO - WALDEMAR VALDIVINO DOS SANTOS
EXPDO - WILSON CAVALLLO
EXPDO - ABEL PERES PARINTINS
EXPDO - ALFRADO MANOEL PEREIRA
EXPDO - ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA
EXPDO - ALVINA NOVOA CARNEIRO
EXPDO - ANTONIO BORGES FONSECA
EXPDO - ARLINDO CANTIDIO CORREA
EXPDO - ARTUR CANDIDO DA SILVA
EXPDO - BEATO DA SILVA PORTO
EXPDO - BENEDITA SIMOES PARATINGA
EXPDO - BENEDITO EMILIO FERREIRA
EXPDO - BENEDITO MANOEL DOS SANTOS
EXPDO - BERNALDO CORDOVIO PEREIRA
EXPDO - CLORIO NONATO DOS SANTOS
EXPDO - DEODATO LUIZ DA SILVA
EXPDO - DIOGO PEREIRA GEMINGES
EXPDO - EMANUEL HITO DOS SANTOS
EXPDO - FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS
EXPDO - FRANCISCO DA SILVA BARRETO
EXPDO - FRANCISCO DA SILVA PORTO FILHO
EXPDO - FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
EXPDO - HILARIO MENDES COIMBRA
EXPDO - JOAO FALCAO
EXPDO - JOAO PEREIRA DA CRUZ
EXPDO - JOAO SARMENTO RODRIGUES
EXPDO - JOSE GOMES DA SILVA
EXPDO - JOSE GONCALVES DA COSTA
EXPDO - JOSE VIEIRA LIMA
EXPDO - LIDIA BARROS DE ALMEIDA
EXPDO - LUIZ DA SILVA FRANCO
EXPDO - MANOEL CORREA QUEMEL
EXPDO - MANOEL EMILIANO FERNANDES
EXPDO - MARIA CABRAL PORTO
EXPDO - MARIA ODETE CARDOSO DE SA
EXPDO - MARIA PARINTINS DOS SANTOS
EXPDO - MATIAS FERREIRA DA SILVA
EXPDO - MAXIMO DE DEUS MARQUES
EXPDO - RAIMUNDO ALVES MORAES
EXPDO - RAIMUNDO COLARES MOURA
EXPDO - RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA
EXPDO - RODOLFO BARBOSA LIMA
EXPDO - RUFINA BARROS DE ALMEIDA
EXPDO - VIDAL PEREIRA DOS SANTOS

EXPDO : DAVI CORREA
 EXPDO : JOAO COELHO SOUZA
 EXPDO : JOSE KRATHY CHEKO
 EXPDO : ORLANDO SIQUEIRA DA MOTA
 EXPDO : SEBASTIANA ALMEIDA MOITAS
 EXPDO : JOSE DE LIMA SILVA
 EXPDO : FRANCISCA ALVES DA SILVA
 EXPDO : ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
 EXPDO : APOLONIO MENDES COIMBRA
 EXPDO : ARINOS CARDOSO DE CASTRO
 EXPDO : GILBERTO LOPES BASTOS
 EXPDO : HAROLDO COIMBRA VELOSO
 EXPDO : HILARIO MENDES COIMBRA
 EXPDO : HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA
 EXPDO : LUCIMAR MIRANDA COIMBRA
 EXPDO : MARIA DA LUZ SOARES COIMBRA
 EXPDO : MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA
 EXPDO : MARIO MENDES COIMBRA
 EXPDO : MANOEL DA SILVA CORREA
 EXPDO : MANOEL PACHECO DE PINHO
 EXPDO : OSVALDO BENVINDO DE OLIVEIRA
 EXPDO : OTAVIANO CORREA DE MIRANDA
 EXPDO : PEDRO SANT'ANA XAVIER
 EXPDO : PERSEVERANDO DIAS GONCALVES
 EXPDO : RAIMUNDO F. REBELO
 EXPDO : RAIMUNDO MARQUES DE CARVALHO
 EXPDO : ROLDAO CORREA DE MIRANDA
 EXPDO : TEREZA CASTILHOS SANCHES
 EXPDO : VITURINO FERREIRA DE SOUZA
 EXPDO : VITURINO FERREIRA DE SOUZA FILHO
 EXPDO : VITORIANO DO ESPIRITO SANTO SOUZA
 EXPDO : AFONSO DO AMARAL GALVAO
 EXPDO : ALBINO BARREIRO
 EXPDO : ANA DA SILVA PORTELA
 EXPDO : ANGELO DE ANDRADE
 EXPDO : ANTONIO COSTA DA SILVA
 EXPDO : ANTONIO ELIAS BECHARA
 EXPDO : ANTONIO RAIMUNDO ALVES
 EXPDO : ANTERO SANTOS PIMENTEL
 EXPDO : ARQUIMEDES ALVES MESQUITA
 EXPDO : BENEDITO CORREA DE SOUZA
 EXPDO : CARLOS ALBERTO FROTA
 EXPDO : CASEMIRO LAURENTINO FELIX
 EXPDO : CLIMERIO MAGNO DA SILVA
 EXPDO : CORREA DE SOUZA
 EXPDO : DORA FLORA BEMERGUY
 EXPDO : EDUARDO NERIS DE BRITO
 EXPDO : ELISEU PACHECO DE SOUZA
 EXPDO : ENEAS JOSE DE BRITO
 EXPDO : EUGENE JEAN LUIZ
 EXPDO : FELICIANO ALVES DA SILVA
 EXPDO : FERNANDO RODRIGUES LEAL
 EXPDO : FRANCISCO ALVES
 EXPDO : FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS
 EXPDO : FRANCISCO BARBOSA PRETINHO
 EXPDO : FRANCISCO CABRAL LIRA
 EXPDO : FRANCISCO CARDOSO
 EXPDO : FRANCISCO LANNUZZI
 EXPDO : FRANCISCO MACEDO NAZARE
 EXPDO : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
 EXPDO : FRANSZ HUEHRAT
 EXPDO : FRANCISCO XAVIER LAGES MENDONCA
 EXPDO : GERLANDO PISCOPO & CIA IRMAO
 EXPDO : ITALA FRANCO
 EXPDO : JOAQUIM MIRANDA UCHOA FILHO
 EXPDO : JOSE DE ALMEIDA CAMPOS
 EXPDO : JOSE BARBOSA DE ARAUJO E OUTROS
 EXPDO : JOSE DE SOUZA LISBOA
 EXPDO : JOSE HUMBERTO MICHELES
 EXPDO : JOSE MARIA TAVARES
 EXPDO : JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
 EXPDO : JOSE BARBOSA DE ARAUJO E PEDRO B. DE ARUJO
 EXPDO : JOSE PERNALTA FERNANDES E ANTONIO GARCIA

FERNANDES
 EXPDO : LUIZ DA SILVA FRANCO
 EXPDO : MANOEL FRANCISCO
 EXPDO : MANOEL LOPES GASPAR
 EXPDO : MANOEL RAIMUNDO LIRA
 EXPDO : MANOEL MENDES DE CASTRO
 EXPDO : MARIA FERREIRA DA CONCEICAO
 EXPDO : MARIA MADALENA DOS ANJOS
 EXPDO : MANOEL DE JESUS MORAIS
 EXPDO : MANOEL DE ALCANTARA RIBERA
 EXPDO : OTAVIO DOS SANTOS CARDOSO
 EXPDO : PEDRO RAMOS DOS SANTOS
 EXPDO : RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS
 EXPDO : RAIMUNDO JOSE ASSUNCAO
 EXPDO : RAIMUNDO MARTINS FREIRE
 EXPDO : RAIMUNDO POMPILHO PEREIRA
 EXPDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
 EXPDO : RAIMUNDO SARAIVA DE MENEZES
 EXPDO : RAIMUNDO VENANCIO DA SILVA
 EXPDO : RIFAN ELIAS RIFAN
 EXPDO : RUI BARBOSA DE SOUZA FERREIRA
 EXPDO : SAMUEL BERMEGUI
 EXPDO : SALOMEA ENOPE CHOSE
 EXPDO : SAMUEL MACEDO BEMERGUY
 EXPDO : SILVIO LUIS DE SOUZA
 EXPDO : S. MARQUES & CIA
 EXPDO : TIBIRICA DE SANTA BRIGIDA CUNHA
 EXPDO : WALDIR EDEGAR CARNIO
 Ato(s) Ordinatório(s):
 "Nos termos da PT/02/96 desta Vara Única, e de ordem do Juiz Federal Substituto, abro vista destes autos à Requerente, pelo prazo de 05 (cinco) dias."
 2000.39.02.000758-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : CLEBER MACEDO
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
 Ato(s) Ordinatório(s):
 "Nos termos da PT/02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos às partes sobre a proposta de honorários de fls. 958-961."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR

DIRETORA SECRETARIA
 ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
 ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
 E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
 HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2005

EXECUÇÕES FISCAIS
 00.0015805-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : DISTRIBUIDORA CHAGAS BARRETO DO PARÁ
 LTDA
 00.0033670-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : ANTONIO BRITO DE CARVALHO
 00.0035874-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : MARINALVA ALVES VIEIRA
 1993.0000452-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : ANTONIO BRITO DE CARVALHO

1996.0020077-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
 EXCDO : AUTO MECÂNICA CARAJÁS LTDA
 1996.0020197-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : B RODRIGUES CRUZ
 1996.0020263-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
 EXCDO : ORGANIZAÇÃO RACIONALIZAÇÃO INV. CONST.
 PLAN. PROJ. SC LTDA
 1996.0020290-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : MADEIREIRA VOLA VELHA LTDA
 1996.0020294-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
 EXCDO : PAULO ELIAS VERNER
 1996.0020350-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : CIMABRA COM. E IND. DE MADEIRAS NORTE
 DOBRASIL LTDA
 1996.0020417-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : CIMABRA COM. E IND. DE MADEIRAS NORTE
 DOBRASIL LTDA
 1996.0020418-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : CIMABRA COM. E IND. DE MADEIRAS NORTE
 DOBRASIL LTDA
 1996.0020425-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
 EXCDO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARAJÁS
 ORIOSVALDO C. NAZARÉ
 1996.0020876-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
 EXCDO : IRAN LOPES CAVALCANTE
 1996.0020889-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : HILDEBRANDO GUIMARÃES BARROS
 1996.0021011-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
 1996.0021211-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 1996.0021213-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
 EXCDO : LIPTON NIVORELO MONTEZANO
 1996.0021298-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : PRINROSA COSTA DE SOUSA
 1996.0021470-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
 EXCDO : ANTONIA IAGHI SALAME
 1996.0021540-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
 EXCDO : WALMIR MATOS PEREIRA
 1996.0021604-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
 EXCDO : EPONINA MOREIRA CHAVES

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

1998.0021641-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: J. RIBEIRO	EXCDO	: CANDIDA MEDEIROS SERRANO
1998.0021927-3	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1997.39.01.0012-5	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0020865-4	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO	: GERÔNIMO CORDEIRO DA COSTA	EXCDO	: CASA DAS BATERIAS LTDA	EXCDO	: IRAM RODRIGUES SOUZA
1998.0021982-6	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1997.39.01.1416-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0020903-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO	: JOSÉ ADMILSON DA GAMA	EXCDO	: MARIA SALETE C. GURGEL ME	EXCDO	: GUIDO TADEU COSTA ABADE
1998.0022081-6	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	SENTENÇA: (...). 2. Sendo assim, tendo presente a satisfação dos		1998.0020987-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	requisitos supramencionados, proclamo a perda da exigibilidade do crédito		EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	tributário por decurso do prazo prescricional da dívida cobrada pela		PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO	: ROSALVO MOREIRA BARROS	exequente, declarando extinta a presente execução, com espeque no		EXCDO	: AGENOR PEREIRA LOPES
1998.0022173-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80 (redação dada pela Lei 11.051, de 29.12.2004,		1998.0021009-8	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	art. 6º). a. Sem custas (tel 9.289/06, art. 4º/II) e sem verba honorária. b.		EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-		PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO	: RAIMUNDO ESTUMANO OLIVEIRA FILHOS	se os autos com baixa na distribuição. c. Publique-se. Registre-se.		EXCDO	: ARMANDO TOTTIS
1998.0022224-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	Intime-se.		1998.0021067-5	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020033-5	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	EXCDO	: ANTONIO SILVÉRIO COSTA
1998.0022298-3	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: J M CRAVEIRO FILHO	1998.0021134-5	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020097-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO	: MOYSES DIAS DOS SANTOS	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	EXCDO	: JOSÉ ADMILSON DA GAMA
1998.0022318-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: OFICINA SÃO JOSÉ	1998.0021214-7	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020101-3	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO	: LUCIANO FERREIRA VASCONCELOS	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	EXCDO	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/
1998.0022321-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: NILSENIO FERNANDES DOS SANTOS	A	
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020143-9	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0021290-2	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: LEONOR SOUZA VIANA	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
1998.0022434-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: J RIBEIRO ME	EXCDO	: OSMENDES DE SÁ FEITOSA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020281-3	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0021332-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: A MESSIAS DA SILVA	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022388-2	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: CAFÉ UNIVERSO LTDA	EXCDO	: VITÓRIO FERREIRA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020330-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0021358-9	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: UGO REIS GARCIA	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022414-5	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: MARIA DE JESUS BARBOSA SOUZA	EXCDO	: VITÓRIO FERREIRA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020389-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0021458-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: TIBIRIÇÁ BRITO DE ALMEIDA E CIA LTDA	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022487-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: GRAPOU INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	EXCDO	: AGENOR PEREIRA LOPES
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020400-4	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0021637-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MATIAS POSTIGO	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022607-5	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: LUIZ DA SILVA SANTOS	EXCDO	: MARILEUDA COSTA BEZERRA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020428-4	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0021654-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: LEONOR SOUZA VIANA	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
1998.0022639-3	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: J M CRAVEIRO FILHO	EXCDO	: OSMENDES DE SÁ FEITOSA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020451-9	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0021883-3	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022666-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE MARABÁ LTDA	EXCDO	: ANTONIO SILVÉRIO COSTA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020460-8	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0022084-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS	PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022673-3	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: GRAPOU INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	EXCDO	: ROSALVO MOREIRA BARROS
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020481-0	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0022162-6	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: JOSÉ GOMES DE SOUZA	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022715-2	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: RESTAURANTE O CALMON LTDA	EXCDO	: VALDECIR VENÂNCIO DE SOUZA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020722-4	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0022190-1	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: JOSÉ SOARES VALENTE	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0022748-9	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: CANDIDA MEDEIROS SERRANO	EXCDO	: RAIMUNDO ESTUMANO OLIVEIRA FILHOS
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020834-4	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0022312-2	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS	PROCUR.	: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO	PROCUR.	: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
1998.0023136-2	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	EXCDO	: CANDIDA MEDEIROS SERRANO	EXCDO	: LUZIA ABADE TERAN
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	1998.0020849-2	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	1998.0022440-4	EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
		EXQTE	: FAZENDA NACIONAL	EXQTE	: FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : ERIVELTON ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : J. RIBEIRO
1996.0022492-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : DISTRIBUIDORA CHAGAS BARRETO DO PARÁ
LTDA
1996.0022500-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : DISTRIBUIDORA CHAGAS BARRETO DO PARÁ
LTDA
1996.0022624-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ROSALVO MOREIRA BARROS
1996.0022647-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : JOSÉ PALMEIRA DA COSTA
1996.0022710-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : JACY JOSÉ GOMES
1996.0022725-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
1996.0022729-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : JEOVÁ SERRANO
1997.39.01.0458-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : MARIA DE DEUS SOARES DE MELO
1997.39.01.1101-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA
SENTENÇA: (...). 2. Sendo assim, tendo presente a satisfação dos requisitos supramencionados, proclamo a perda da exigibilidade do crédito tributário por decurso do prazo prescricional da dívida cobrada pela exequente, declaro extinta a presente execução, com espeque no art. 40, § 4º, da Lei 8.830/80 (redação dada pela Lei 11.051, de 29.12.2004, art. 6º) a. Sem custas (lei 9.289/98, art. 4º/II) e sem verba honorária. b. após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. c. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÕES PENAIS
2003.39.01.0917-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINAGOMES PREVITERA DOS SANTOS
RÉU : BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA8.191 - JANAÍNA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA
DESPACHO: (...). 4. Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Pará, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia (fl. 10). Prazo 60 dias. (...).

2003.39.01.0960-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINAGOMES PREVITERA DOS SANTOS
RÉU : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA8.191 - JANAÍNA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA
ADVOG. : PA7.383 - MARCO AURÉLIO DE JESUS MENDES
DESPACHO: (...). 1. Considerando a informação de f. 289, depreque-se às Seções Judiciárias do Pará e Distrito Federal a inquirição das testemunhas Margareth Cunha Vidal, Paulo Aroldo de Souza Brito e Roberto Sérgio Rodrigues Campos, arroladas pela acusação. 2. Intimem-se.

2004.39.01.0381-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS

RÉU : ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOG. : PA10.611 - JOSÉ BATISTA GONÇALVES AFONSO EOUTROS
DESPACHO: 1. Considerando que a liberdade de manifestação do preso não privado ante a sua privação cautelar, inexistente necessidade de autorização formal para a mencionada entrevista, ressalvada a submissão do ato aos regramentos administrativos da Penitenciária, incluindo as restrições proporcionais à garantia de segurança daquele estabelecimento. 2. Cientifique-se o requerente, inclusive de que deverá formalizar, perante o Diretor do estabelecimento penal, expressa autorização para a entrevista noticiada, em homenagem à salvaguarda da intimidade do preso.

**EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2005
AÇÃO SUMÁRIA**

2005.39.01.0076-1 CAUSAS DE VALOR INFERIOR 60 SAL-
MÍNIMOS
REQTE : EDSON VIEIRA DE SÁ E OUTRO
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se os autores para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por preposto com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 01 de março de 2005, às 10:00h (...).

**EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2005
AÇÕES PENAIS**

2004.39.01.0381-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS
RÉU : ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOG. : PA10.611 - JOSÉ BATISTA GONÇALVES AFONSO EOUTROS
DESPACHO: 1. Depreque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí-PA a inquirição das testemunhas Samaritana Rosa Alves de Souza e Wagner Bezerra da Silva, arroladas pela acusação, nos endereços fornecidos às f. 145-146. Prazo: 20 (vinte) dias. 2. Intimem-se.

**EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2004
AÇÕES PENAIS**

2003.39.01.0988-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS
RÉU : JOSIRES VIANA DE LIMA
ADVOG. : PA8.038 - JOSÉ WILSON DA SILVA CRUZ
DESPACHO: 1. Ante a certidão de f. 112-verso, depreque-se ao Juízo da Seção Judiciária do Distrito Federal a inquirição da testemunha Margareth Cunha Vidal, arrolada pela acusação. Prazo: 60 (sessenta) dias. 2. Intimem-se.

**EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS**

2001.39.01.0439-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : FRANCISCO DA CONSEIÇÃO
ADVOG. : PA8.44 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG. : PA3.805 - LAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
ATO ORDINATÓRIO: (...). Desentranhe-se os documentos que instruíram a inicial (f. 09/13) para entrega ao requerente, mediante termo nos autos. Após, retomem ao arquivo.

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

DE: JOÃO BATISTA LIMA DE CASTRO, CPF Nº 180.156.542-20 e ALCILEIA GOMES TARTAGLIA, CPF Nº 552.807.575-00, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2004.39.01.000124-9, Ação Diversa requerida pela CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF x JOÃO BATISTA LIMA DE CASTRO e OUTRO.
FINALIDADE: CITAÇÃO para, no prazo de 15 dias, efetuarem o pagamento no valor de R\$ 14.495,19 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, oferecerem embargos à ação em referência, com a advertência de que, não havendo pagamento, nem a interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, cientificando-os, ainda, de que caso o pagamento seja efetuado, ficarão isentos de custas e honorários advocatícios (art. 1102 do CPC.).
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, 6665, Agrópolis/INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.503-810, fone: (94) 324-2486/324-2496 e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br.
Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2005.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

DE: CLEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 956.545.691-04, RG Nº 3730415-SSP/PA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2004.39.01.000893-7, Ação Diversa requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF x CLEMILSON PEREIRA DOS SANTOS.

FINALIDADE: CITAÇÃO para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.977,15 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, oferecerem embargos à ação em referência, com a advertência de que, não havendo pagamento, nem a interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, cientificando-o, ainda, de que caso o pagamento seja efetuado, ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1102 do CPC.).
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, 6665, Agrópolis/INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.503-810, fone: (94) 324-2486/324-2496 e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br.
Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2005.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

DE: LUCÍLIA MOURA REIS, CPF Nº 328.687.632-20, CI Nº 448.432-SSP/GO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2002.39.01.000875-1, Ação Diversa requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF x LUCÍLIA MOURA REIS

FINALIDADE: CITAÇÃO para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento no valor de R\$ 534.615,67 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, oferecerem embargos à ação em referência, com a advertência de que, não havendo pagamento, nem a interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, cientificando-o, ainda, de que caso o pagamento seja efetuado, ficará isenta de custas e honorários advocatícios (art. 1102 do CPC.).
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, 6665, Agrópolis/INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.503-810, fone: (94) 324-2486/324-2496 e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br.
Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2005.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

PERÍODO: 01/01/2005 A 31/01/2005
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL
JUIZ(a): HIND GHASSAN KAYATH

Sentença sem exame de mérito 1
Sentença com exame de mérito 2
Total de Sentenças 3
Despachos 10
Decisões Interlocutórias 11
Inf. Ms, HC, Agravo 1
JUIZ(a): ARAÍ MACIEL DUARTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Sentença sem exame de mérito	12
Sentença com exame de mérito	2
Total de Sentenças	14
Despachos	111
Decisões Interlocutórias	25
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência	7
Processos Concluídos para Sentença há mais de 60 dias	47
JUIZ(a): FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR	
Despacho	5
Decisões Interlocutórias	9
JUIZ(a): JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA	
Sentença sem exame de mérito	1
Sentença com exame de mérito	1
Total de Sentenças	2
Despachos	23
Decisões Interlocutórias	3
Perícia: Ordenada/Deferida,	
Indeferida ou Ordenada Nova Perícia	1
Processos Concluídos para Despachos há mais de 60 dias	5
Processos Concluídos para Decisão há mais de 60 dias	1
Processos Concluídos para Sentença há mais de 60 dias	42

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juíza Titular : Drª ARLI MACIEL DUARTE
Juiz Substituto : Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 007/05
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.07271-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO
MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA-3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA
DESP: Defiro o pedido de fl. 467.
2000.39.00.001059-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE
HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANA LIDIA DA COSTA LINHARES
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: Defiro o pedido de fl. 200.
2000.39.00.013776-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADALBERTO FARIAS PIRES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: Apresente a Caixa o termo firmado pelos autores Samuel Cantão
da Costa e Liana Salgado dos Santos Rodrigues, noticiado à f. 116, para
fins de homologação, no prazo de 20 dias.
2001.39.00.002140-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DOMINGOS VIEIRA DA PAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação
firmada entre os autores Jeniel dos Santos Rocha, José Sonimar de
Souza Matos, Leonidas Oliveira Pinto e a Caixa. Declaro extinta a
execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de
Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas
anotações. Em face da sucumbência recíproca (f. 68), não haverá
execução de honorários. Defiro o pedido de f. 131. Anote-se. Intime-se
a Caixa para, em 30 dias, apresentar o termo de adesão firmado pelo
autor Edeuvaldo da Silva, noticiado a f. 111, para fins de homologação.
2001.39.00.002141-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO NOLETO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: Retornem os autos ao arquivo.

2002.39.00.008843-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DAS GRACAS SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO : - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios
depositados (f. 287). Vista ao advogado sobre os honorários e aos
autores Messias de Souza, João Batista de Freitas, Maria Párola Coqueiro,
Hélio Soares, Enock Esteves e Ana Maria Rodrigues sobre os créditos
efetuados nas contas vinculadas do FGTS para cumprimento do julgado,
pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como
concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será
mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.008389-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : EURICO DA CRUZ MORAES
ADVOGADO : PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: Defiro o pedido de fl. 127.
2002.39.00.008904-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FINANCIAMENTO
HABITACIONAL
AUTOR : PAULO DE TARSO AGUIAR BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA)
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
DESP: Defiro o pedido de fl. 64.
2003.39.00.001475-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA ESTELA FAVACHO BARBOSA
DESP: Defiro o pedido de fl. 21.
2003.39.00.001946-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA
ADVOGADO : PA00028168 - EVALDO PINTO
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO-MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP: Intime-se a requerente, por meio de seu patrono, para recolher o
valor das custas finais, no prazo de 15 dias. Vista ao IBAMA para
manifestar eventual interesse na execução dos honorários, caso em
que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo,
acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação
(título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação),
no prazo de 15 dias.
2003.39.00.008854-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ANTONIO CARLOS DA SILVA IANUZZI
ADVOGADO : PA00004842 - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
DESP: Defiro o pedido de fl. 205.
2003.39.00.009956-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ESPOLIO DE CBHI AYAN
ADVOGADO : PA00008008 - NAZIRA AYAN
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
DESP: Intime-se a Caixa para, no prazo de 5 dias, prestar os devidos
esclarecimentos quanto ao pedido de f. 194, visto que a f. 140 requer a
extinção do feito, pela satisfação da obrigação, juntando os comprovantes
dos pagamentos efetuados pelo executado.
2004.39.00.002043-3 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
REQTE : YURY MEY RODRIGUEZ BAUTISTA
DEF PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
DESP: Intime-se a autora para que informe acerca do documento pendente
de juntada, seu assento de nascimento, solicitado ao Chefe da Divisão
de Assistência Consular do Palácio do Itamaraty, através do ofício de f.
15. Para manifestação, devem os autos serem remetidos a Defensoria
Pública da União. Prazo: 10 dias.
2004.39.00.004861-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : AMELIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006978 - CARLOS JOSE DE ALORIM PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : LEOPOLDO VELOSO NETO
DESP: Defiro a justiça gratuita referida na inicial. Oportunamente, baixa
e archive-se.

2004.39.00.005701-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SEBAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO VEGETAL
- EPP
ADVOGADO : PA00008942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
DESP: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.
2004.39.00.009421-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANNE MARGARETH SILVA JATAHY
DESP: 1. Estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se
mandado de pagamento, no prazo de 15 dias. 2. No prazo previsto no
item anterior poderão ser opostos embargos. 3. Se os embargos não
forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito
o título executivo judicial. 4. Ocorrendo o cumprimento do mandando,
com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários
de advogado.
1998.39.00.011909-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDA NONATA MARINHO GASPAR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: Defiro o prazo requerido pela CEF, de 30 dias, para apresentação
dos termos de adesão dos autores a proposta de pagamento na via
administrativa.
2000.39.00.010606-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
EXCDO : EPIFANIO NONATO DE AQUINO MACIEL
EXCDO : ELIANA MERIAN MIRANDA DOS SANTOS
EXCDO : EDNA CRUZ SHERING MORAES
EXCDO : EZEQUIEL DIAS RODRIGUES
EXCDO : EDSON DA ROCHA SIMOES
EXCDO : ELAINE BEZERRA DOS SANTOS BRANCHES
EXCDO : ELAINE MABEL ALVES CAVALCANTE
EXCDO : ELLIS ODANI KINOSHITA
EXCDO : ELIA JACQUES RODRIGUES
EXCDO : EUCLYSANOR GESTA REIS
ADVOGADO : PA10308 - ROGER BRITO HOFSTATTER ADVOGADO
PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
DESP: Vistos em inspeção. Transfira-se o valor depositado à f. 173
pelo executado Epifânio Nonato de Aquino para a UFPA na Conta Única
do Tesouro Nacional indicada à f. 201. Após, oportunamente, comprovada
a operação, baixa e archive-se.
2003.39.00.007020-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAUDE - FUNASA
EMBD : CARLOS OLIVEIRA WANDERLEY
EMBD : LOURIVAL ASSUNCAO CORREA
EMBD : ROBERTO TROCCOLLIS DOS SANTOS
EMBD : REINALDO LUIS MOREIRA MORAO
ADVOGADO : PA00000M98 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP: 1. Verifica-se que a impugnação promovida pela FUNASA se
projeta sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo
do exequente. Os valores reputados devidos pela embargante (f. 08),
consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, §
2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma,
determino em favor do embargado Reinaldo Mourão a expedição de
Precatório e quanto aos honorários advocatícios a competente RPV,
nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta
decisão e dos cálculos de f. 08/09.2. Após, encaminhem-se os autos ao
contador judicial, a fim de que analise a impugnação formulada.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO de JHONSON TRINDADE ABDON,
atualmente em lugar incerto e não sabido para responder aos termos e
atos da AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE n. 2001.39.00.08929-5, movida
pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra JHONSON TRINDADE
ABDON E OUTRO, comprovando, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seus débitos
antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público de acordo
com o art. 37, § 3º, do Decreto-Lei 70/66, sob pena de imissão da CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF -- na posse do imóvel objeto desta ação,
e para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do
21º (vigésimo primeiro) dia da primeira publicação deste edital no Órgão
Oficial, sob pena de, não o fazendo, serem admitidos, como verdadeiros

6 Judiciário

CADERNO 1

os fatos articulados pela parte autora, nos termos do disposto no artigo 285, segunda parte, do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marrelros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA.
Telefax: 222-5383.

Belém, 14 de fevereiro de 2005.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício: DRª LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 12/2005
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
05.00.02609-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AUTRAN DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 855 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja apresentada manifestação acerca do cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte ARTHAGNAN VICENTE DE AMORIM, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. Outrossim, defiro o pedido de junta de substabelecimento formulado na petição de f. 657 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as notações necessárias.
2005.39.00.001032-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AGROPECUARIA BACURI S/A
ADVOGADO : PA00009885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciar o pedido de liminar.
2005.39.00.000843-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : REINALDO RODRIGUES AZUELOS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Acato o valor atribuído à causa às fls. 109. Intime-se o INSS a se manifestar sobre o pedido de tutela antecipada. Após, imediatamente conclusos para deliberação a respeito.
1997.39.00.007293-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : SONIA REGINA PICANCO BRANCH
REQDO : EDSON SOUZA FBRANCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que os Requeridos comprovem o recolhimento das custas finais apuradas à f. 124.2 - Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação dos executados, bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC).3 - Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1998.39.00.003887-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO : RJ00062974 - MARCELO BELTRAO DA FONSECA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o retorno dos presentes autos do TRF da 1ª Região, abro vista ao impetrante pelo prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, não havendo manifestação, arquivem-se.
1999.39.00.008294-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANNAV LTDA
ADVOGADO : SC00012700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOGADO : SC00012673 - MARLON DE SOUZA FLOR
ADVOGADO : PA00008437 - WALBER DA CONCEICAO FERREIRA
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o retorno dos presentes autos do TRF da 1ª Região, abro vista ao impetrante pelo prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, não havendo manifestação, arquivem-se.
1998.39.00.007923-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentados às f. 245/247 os extratos analíticos emitidos pelo depositário BANCO BANDEIRANTES LTDA, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a complementação do cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte DARIO THEODORICO DA LUZ, referente à conta vinculada ao FGTS originada do contrato de trabalho com a empresa POSTO ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.
2003.39.00.001959-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005888 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) considerando o teor da petição de f. 67 e as informações apresentadas às f. 73/77 pela Secretaria desta Vara, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos diligencie perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA a fim de obter informações a respeito do representante legal da Ré ou do síndico de sua massa falida.
86.00.05533-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CAROLINA VALENTE LEITAO CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 216. Dessa forma, e ainda pelos motivos expostos no 1º item do despacho de f. 214, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, nos termos do previsto no artigo 614 do CPC, apresentando, ainda, a necessária memória de cálculo e as respectivas cópias (das planilhas) necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, providencie a Secretaria o ordenado nos dois últimos itens do despacho de f. 210.
2000.39.00.010507-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça a divergência entre os valores constantes às f. 234/235 e 258 em relação à litisconsorte ZILDA SANTOS DE FARIAS, conforme o requerido às f. 277/278, devendo, ainda, comprovar o depósito dos honorários de sucumbência referentes à mencionada autora. No mesmo prazo, determine que a Caixa Econômica Federal informe os valores transacionados com o autor HUMBERTO CARLOS MONTEIRO ARAÚJO. Por fim, ante a não objeção da parte autora (f. 278) quanto aos documentos apresentados às f. 280/274 pela Caixa Econômica Federal, esclareço que em relação ao falecido litisconsorte CARLOS LUIZ

PEREIRA CUNHA a execução do julgado será oportunamente extinta.
1999.39.00.003141-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CRISTOVAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em que pesem as alegações contraditórias da Caixa Econômica Federal na petição de f. 326/327, em prol da celeridade processual, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos litisconsortes JOÃO BALIEIRO PEREIRA e BENEDITO QUEIROZ DE SOUZA, sob pena de arquivamento da presente execução do julgado em relação aos mesmos.
2000.39.00.000457-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REQDO : JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS
REQDO : JOSE DA SILVA FREITAS
ADVOGADO : PA00006467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 140.
2- Manifestem-se os patronos dos Requeridos acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com as cópias necessárias à citação da executada, bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC).
3 - Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
1998.39.00.005207-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO JORGE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor FRANCISCO MARCÍRIO DE LIMA, conforme o noticiado às f. 323/326, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- esclareça se existem valores a serem complementados em relação ao litisconsorte FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE SANTANA, em face da apresentação às f. 315/320 dos extratos da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor pelo depositário BANPARÁ, devendo, em caso positivo, promover a sua correção. 3 - Por fim, determine que a Secretaria cumpra o determinado no 1º item do despacho de f. 321, intimando pessoalmente a CEF para pagamento da multa imposta, pelo abaixo exposto: a) em despacho exarado em 31/10/2003 este Juízo determinou que a Caixa Econômica Federal apresentasse o termo de acordo firmado pelo autor FRANCISCO MARCÍRIO DE LIMA, no prazo de 30 (trinta) dias e sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais), sendo tal despacho publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.076, de 21/11/2003. b) decorridos mais de 6 meses, sem que em nenhum momento a Caixa Econômica Federal justificasse a não apresentação do acordo, este Juízo ordenou (f. 321) a sua intimação pessoal para pagamento da multa imposta, sendo esta determinação publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.280, de 20/09/2004. c) apenas em 23/09/2004 a Caixa Econômica Federal protocolou petição informando o cumprimento do julgado em relação ao autor FRANCISCO MARCÍRIO DE LIMA, não esclarecendo o motivo da não apresentação do termo lido anteriormente como existente (f. 294/297), impondo àquele litisconsorte praticamente 1 ano de espera injustificada para satisfação de seu crédito.
1997.39.00.002267-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS DO ROSARIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às fls. 271/277 pela CEF (...) cando assentado que o silêncio quanto ao acima determinado implicará na extinção da execução do julgado em relação ao mencionado litisconsorte (...).

2002.39.00.002283-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : AMELIA PAES DE ANDRADE TRAVASSOS DA ROSA
ADVOGADO : PA00009417 - PAULO ROGERIO DE SOUZA GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 89/93, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2002.39.00.000257-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MANOEL AUGUSTO MARQUES LIMA, LUCIMAR MOREIRA CARDOSO e RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, conforme o noticiado às f. 179 e 183, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 179/180 e 185/187 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que a autora LAURIMAR NAIFF DE MENDONÇA assinou termo de adesão - formulário branco; ficando assentado que apesar de tal acordo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, bem como que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação às mencionadas litisconsortes, nos termos do artigo 287, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 1.3 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 179 e 184 em relação ao litisconsorte JOSÉ CARLOS SILVA. 2 - Por fim, determino que a Secretaria certifique o que houver em relação ao autor JOSÉ CARLOS SILVA nos autos do processo nº 2002.5310-4.

2002.39.00.007839-4 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JOSE BEZERRA NETO

ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a Caixa Econômica Federal. Oficie-se ao SECAD requisitando o pagamento da verba honorária ao perito nomeado, conforme o fixado no despacho de f. 51.

2003.39.00.010055-7 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : ADAMOR DE SOUZA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a Caixa Econômica Federal. Oficie-se ao SECAD requisitando o pagamento da verba honorária ao perito nomeado, conforme o fixado no despacho de f. 35.

2000.39.00.003192-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ROSSILAN MARTINS DA ROCHA

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 218 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja comprovado o

recolhimento das custas complementares. Por fim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em decorrência da adequação do valor da causa promovida à f. 219 pela parte autora.

1999.39.00.001811-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FERNANDO ALVES RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ONEIDE NAZARE TELES TEIXEIRA (conta vinculada ao FGTS de OSCAR DIAS TEIXEIRA), conforme o noticiado às f. 187/190, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2004.39.00.004245-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MCPHEE E ALMEIDA IMAGEM LTDA

ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 58. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1998.

1998.39.00.009797-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ALCIDES DA COSTA

ADVOGADO : PA00008395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO : PA00008487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às f. 109/115 pela Caixa Econômica Federal, noticiando que o Autor assinou termo de adesão - formulário branco, inclusive comprovando o saque dos valores transacionados (f. 114). Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao mencionado litisconsorte, nos termos do artigo 287, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.

2001.39.00.008927-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 189 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 148, sob pena de arquivamento.

2001.39.00.002907-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSMIRO CLODOALDO ARRAIS

BATISTA TORRES DE CASTRO

REQDO : ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO

REQDO : LILIAN CELI BARATA SARMANHO

ADVOGADO : PA00002748 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

ADVOGADO : PA00000588 - JOSE ARAUJO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO : PA00010317 - NAGIB JORGE HAGE JUNIOR

ADVOGADO : PA00001601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se os patronos dos Requeridos acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com as cópias necessárias à citação da Caixa Econômica Federal, bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2003.39.00.013243-3 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : ODETE SALBE DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado nas petições de f. 28 e 31 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar às partes o tempo hábil para averiguação da possibilidade de efetuar a negociação administrativa da dívida. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2003.39.00.013245-0 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : ODETE SALBE DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado nas petições de f. 28 e 29 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar às partes o tempo hábil para averiguação da possibilidade de efetuar a negociação administrativa da dívida. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01093-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MARIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA

FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA0000148B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE

COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação ao autor FERNANDO JOSÉ FRANCO BASTOS, nos termos do artigo 287, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores CARLOS ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, EDILBERTO SOUZA DA ROZA, ETÉRIO TEIXEIRA MONTEIRO NETO, JAIRO DE NAZARÉ LIMA LAMEIRA, LUIZ CARLOS BARATA MARQUES, SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS e RUI MORAES PINTO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes RAIMUNDO MARIO DANTAS RIBEIRO e RICARDO SERGIO SERRÃO DE AZEVEDO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 94/100. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.000858-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO : PA00008732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS

MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) pronuncio a extinção terminativa do processo (...) submetendo a autora ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento da verba honorária arbitrada em R\$ 200,00 (duzentos reais) (...). P.R.I.

95.00.01585-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE BENEDITO TEIXEIRA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação aos demandantes JOAQUIM DIAS DAS CHAGAS, CLARICE ALCANTARA DE ARAUJO, BENEDITA SERPA DA SILVA e ASSUNÇÃO MARIA AQUINO MAMEDE, nos termos do artigo 287, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DE ALMEIDA, DEUSDETH DA SILVA MORAES, CARLOS AUGUSTO DE MATOS DINIZ e JAYME OLIVEIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO SILVA e AFONSO DA SILVA LIRA ocorreu a homologação dos termos de adesão

- formulário azul - às f. 342/343. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.011365-8 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00002833 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : JOSE LUIZ PAES DOS SANTOS

REU : DEUNICE FLEXA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.004599-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FILISOSTE FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, incisos I e IV-c/c art. 295, VI, todos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.001701-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : ANA CRISTINA BARRETO VEIGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.012597-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : PAULO VIEIRA DE JESUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação aos demandantes ANTONIO LUIZ DA COSTA, SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES, RAIMUNDO AMADOS DOS PRASERES MAIA e JOSÉ DO CARMO MANO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor PAULO VIEIRA DE JESUS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes CELIA MARIA DA CONCEICAO AGUIAR, HILARIO LIMA BRITO, ELIAS LEAL PAMPLONA, RAIMUNDO AMARAL MIRANDA e DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - à f. 180. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.008101-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, devendo a parte autora arcar com as custas e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (Cem reais), por Autor, em favor da União. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.005421-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCELO JOSE DOS SANTOS MACEDO

DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária, mediante resolução de índole meritória (CPC 269/1), acolho a pretensão processual deduzida na impetração para subordinar a autoridade demandada a suportar a manutenção do requerente na condição de aluno regular do Curso de Química, enquanto não sobrevier eventual desligamento emanado da deliberação a ser operacionalizada em processo administrativo instaurado após a ciência do provimento liminar (f. 03), cujos efeitos devem perdurar até o trânsito em julgado desta sentença. a. Sem custas finais, por se tratar de sucumbente detentor de isenção (Lei 9.289/96, art. 4º/1). Sem verba honorária, na esteira da Súmula nº 105-STJ. b. Sem prejuízo do reexame necessário (Lei 1.533/51, art. 12,

parágrafo único), a presente decisão, sujeita apenas a recurso dotado de efeito meramente devolutivo, deve ser imediatamente executada a partir da notificação do Impetrado, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 14/V. c. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes.

2004.39.00.000259-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : INSTITUTO DA CIRCULACAO - SERVICOS MEDICOS S/C

LTDA

ADVOGADO : CE00006246 - JORGE FERRAZ NETO

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando a extinção resolutive de índole meritória (CPC 269/1), rejeito a postulação formulada pela autora, que, consoante eficácia derivada da sucumbência, resulta subordinada ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento honorário no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º. a. Dê-se ciência ao eminente relator do agravo mencionado à f. 26, acompanhada de cópia dessa decisão. b. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.011707-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : OTTO DE LEAO CORREA

ADVOGADO : PA00000947 - ANTONIO GOMES DUARTE

ADVOGADO : PA00004630 - JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamo consumação do processamento da demanda mediante resolução de índole terminal (CPC 267/IV), submetendo o requerente, por derivação da sucumbência experimentada, ao recolhimento das custas finais e ao pagamento de verba honorária à demandada no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, arbitramento compatível com a reduzida complexidade instrutória da causa e bem assim ao moderado esforço imprimido pela atividade profissional ora remunerada. a. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. b. Preclusas as vias impugnatórias pertinentes, recolhidas as custas e sem promoção da execução do julgado depois do chamamento do credor da verba honorária, no prazo de cinco dias, através de ato ordinatório (CPC 162, § 4º), arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

95.00.01559-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : LENITE DA SILVEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação demandantes BERNARDO FARIAS DA CONCEICAO e OTAVIO DE LIMA OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores LENITE DA SILVEIRA DA SILVA, SALMA GOMES DE OLIVEIRA, IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES, JACY DE JESUS GAMA, JOSÉ AUGUSTO MIRANDA CARDOSO, JACY NAZARENO DE SOUZA AZEVEDO, JORGE CORREA DA COSTA e OTAVIO DE LIMA OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004123-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : DIVANO ESTUMANO DE MORAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação ao demandante AMARILDO VILHENA DE SOUSA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores DIVALDO ESTUMANO DE MORAES, ABDIAS CARVALHO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO DA COSTA ROCHA e JORGE AUGUSTO PINHEIRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ROCHA e FRANCISCO BARBOSA DO VALE ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 343 e 364; bem como que quanto à demandante CLEIDE DE

NAZARÉ FONTES DE FREITAS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 56/57. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.004659-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ELIAS OHANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária mediante resolução de índole meritória (...) rejeito a pretensão processual deduzida na exordial, ressurtindo na subordinação dos autores, (...) ao recolhimento das custas finais, e ao pagamento de verba honorária no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) P.R.I.

2004.39.00.004855-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDUARDO TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária mediante resolução de índole meritória (CPC 269/1), rejeito a pretensão processual deduzida na impetração, ressurtindo na subordinação do impetrante, por derivação causal da sucumbência experimentada, ao recolhimento das custas finais, mas com a exoneração do pagamento de verba honorária (STJ 105). a. Publique-se. Registre-se. b. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes. c. Oportunamente, transitada em julgado e recolhidas as custas processuais, archive-se com baixa na distribuição.

2004.39.00.004689-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DENISE MENDONCA COSTA ARAUJO

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando a extinção resolutive do processo (CPC 269/1), rejeito a postulação formulada pela Impetrante, que, consoante eficácia lítica derivada da sucumbência, ressurte subordinada ao recolhimento das custas finais, mas exonerada do pagamento de verba honorária, nos termos do enunciado da Súmula STJ-105. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao Impetrado e ao MPF.

2004.39.00.009823-9 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : NEUSA DE SA MARCOS

ADVOGADO : PA00011594 - JORGE AUGUSTO JACOB PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando resolução terminal do feito, indefiro a petição inicial (CPC 295/1 e V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/1). a. Sem custas e honorários. b. Autorizo o desentranhamento da documentação que instrui a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópia nos autos às expensas da requerente. c. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2004.39.00.004857-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EVALDO ALENCAR REIS

ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária mediante resolução de índole meritória (CPC 269/1), rejeito a pretensão processual deduzida na impetração, ressurtindo na subordinação do impetrante, por derivação causal da sucumbência experimentada, ao recolhimento das custas finais, mas com a exoneração do pagamento de verba honorária (STJ 105). a. Publique-se. Registre-se. b. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes. c. Oportunamente, transitada em julgado e recolhidas as custas processuais, archive-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.012977-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LEO PAMPLONA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

ADVOGADO : PA00008556 - NILSON RICARDO DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamo extinção meritória da demanda (...) rejeitando a postulação formulada pelo requerente. (...) pronuncio o autor no recolhimento das custas processuais finais e no pagamento de verba honorária ao demandado no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) (...). P.R.I.

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Transitada em julgada, archive-se com baixa na distribuição.
2002.39.00.009957-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária por força de resolução de índole meritória (CPC 269/1), defiro a providência jurisdicional postulada na exordial, para decretar a proscrição dos efeitos da NFLD nº 32.819.017-9, exonerando a requerente do recolhimento do crédito tributário nela consignado. a. Imprimindo efeitos mandamentais à presente deliberação judicial (CPC 461, § 5º), pronuncio a requerida a suportar in junção, com produção de eficácia desde agora e independentemente de preclusão das instâncias impugnatórias, consistente na interdição da exigibilidade do crédito tributário discutido em todas as suas modalidades (inscrição em dívida ativa, registro em cadastros restritivos e consecutários), com a supressão de eventual providência já operacionalizada, sob implicação do pagamento de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até pronunciamento final, incluindo o reexame necessário (CPC 475/1), aplicável à espécie. b. Subordina-se a requerida ainda, por expressa derivação da sucumbência experimentada, ao ressarcimento das custas processuais antecipadas e ao pagamento de verba honorária ora arbitrada, nos termos do CPC 20, § 4º, em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com embasamento na ausência de complexidade fática do processamento da demanda. c. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

2004.39.00.001865-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO : PA00011439 - WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) decreto a extinção do processo (...) determinando, por conseguinte, o arquivamento definitivo dos autos após o trânsito em julgado e o recolhimento das custas finais, dispensadas, no caso, pois o impetrante litiga sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários (...) Cientifique-se. P.R.

2004.39.00.005851-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS
ADVOGADO : PA00011590 - SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL CONCURSO PUBLICO PROVIMENTO DE CARGOS PROCURADOR DA REPUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Pronuncio, portanto, a extinção terminal do feito (CPC 267/VI). Custas finais pelo impetrante. Sem honorários (STJ 105). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao impetrado. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.002259-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : ADAO PAIANO CORREIA E OUTRO(S)
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/1), acolho parcialmente a postulação formulada pela embargante, para fixar o montante do crédito exequendo em R\$ 35.276,92 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), relativo aos embargados; e R\$ 9.888,14 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), relativo à verba honorária, atualizados até abril/2003, pronunciando a requerente na operacionalização da complementação do recolhimento efetuado como garantia dos embargos (f. 475 dos autos principais) no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida integralização da recomposição monetária. a. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, "caput"), devendo os embargados, entretanto, restituir metade dos honorários periciais expendidos pela embargante, devidamente corrigidos desde o pagamento. b. Retifique-se a autuação, para incluir o credor da verba honorária no pólo passivo deste processo e no pólo ativo da execução. Retifique-se, ainda, para que permaneça no pólo passivo deste somente os embargados nominados na inicial, incluindo-se também o SINDNER/PA.c. Desentranhem-se os termos de adesão (cópia) de f. 984-985, 988-995 e 997-1.001, e, ainda, o de f. 1013, trasladando-se para os autos da execução, para posterior homologação. d. Transitada em julgada, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão e dos termos de adesão de f. 978-983, 986-987 e 998 para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício: DRª LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 11/2005
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006409-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : SUE HELENA BASTOS TAVARES MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca das informações apresentadas às f. 221/237 pela parte autora, bem como acerca da possibilidade de solução amigável na esfera administrativa, através da venda direta do imóvel ao Autor.

2000.39.00.001355-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IRINEU ARNEZ
ADVOGADO : PA00004974 - DINO RAUL CAVET
ADVOGADO : PA00005278 - MARCIA ARNEZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às f. 115/120 pela Caixa Econômica Federal, noticiando que o Autor assinou termo de adesão - formulário branco, inclusive comprovando o saque dos valores transacionados (f. 119/120). Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado implicará na extinção da execução do julgado, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.

1998.39.00.005117-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AIDA FREIRE VIDONHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006143 - LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1-1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação às autoras MARIA AUGUSTA CRUZ DE SOUZA e MARIA LUCRECIA CALDERARO MILÃO, conforme o noticiado às f. 249 e 253, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de combinação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 249/250 e 254/257 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o autor DULCIVAL MELO E SILVA assinou termo de adesão - formulário branco; ficando assentado que apesar de tal acordo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, bem como que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao mencionado litisconsorte, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.

2004.39.00.001953-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

2004.39.00.003865-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO DANIEL PINTO PRESTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que com a implantação do Juizado Especial Cível a atribuição de valor à causa passou a ser critério de verificação de

competência, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora promova a especificação dos elementos para adoção do valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) atribuído à causa, já que o mesmo não pode ser indicado de forma aleatória, sob pena de rejeição liminar da demanda, providenciando, ainda, o recolhimento das custas iniciais.

2002.39.00.004549-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JAIRO BARROS DO VALE
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à União para apresentação de contrarrazões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

95.00.01393-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00004829 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Defiro o pedido formulado na petição de f. 587 pela parte autora, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da advogada CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 2338.005.00508457-6 (guia de depósito judicial à f. 551). 2 - Após, retomem-me os autos conclusos para sentença.

2005.39.00.000937-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO JOSE GUEDES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MA00006842 - ANGELICA CRISTINA GOMES CANTANHEDE

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que seja providenciada a emenda da petição inicial com a alteração do valor atribuído à causa, que deverá ser o valor cobrado administrativamente pela Ré, sob pena de rejeição liminar da demanda, com o recolhimento das custas complementares. Outrossim, considerando o informado à f. 97 pela Secretaria, deverá a parte autora efetuar e comprovar o correto recolhimento das custas iniciais, no prazo e sob a pena acima estipulados.

2002.39.00.008708-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA - MARCONAVE - ME
ADVOGADO : PA00001993 - NELSON MONTALVAO DAS NEVES
ADVOGADO : PA00005771 - REGINALDO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008631 - WANDERCKLEBSON DA SILVA VELOSO
REU : CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL - UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Convertendo o julgamento em diligência (...) defiro o pedido em tela pelo prazo legal (05 dias). Cientifique-se.

2005.39.00.000181-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VALDEMAR DORIA DE VASCONCELOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : VENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) faculto aos AA, no prazo de 10 (dez) dias e sob implicativo de cancelamento imediato da distribuição, promovam a adequação do valor da causa e o recolhimento das despesas advindas. Cientifique-se.

2004.39.00.010524-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERICA QUINTELA SMITH
ADVOGADO : PA00010342 - ERIQ QUINTELA SMITH
REU : UNIAO FEDERAL POLICIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a intimação da União na pessoa de seu Procurador-Chefe, neste Estado, bem como do Diretor de Gestão de Pessoal da Polícia Federal (via fax), para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar em juízo a designação de data para a realização dos demais exames de aptidão física da requerente, sob pena arbitramento de multa pessoal nos moldes do art. 14, parágrafo único do CPC, sem prejuízo de cumulação com a penalidade pecuniária prevista no art. 461, § 5º, do mesmo diploma. Intime-se.

94.00.01497-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : - JURACY JUCA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifesto-se a Caixa Econômica Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.010054-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DANIEL PAUL REMY BREBAN

ADVOGADO : PA00002576 - JOAO RODRIGUES DE SOUZA

IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELÉM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) indefiro o pedido de liminar. Cientifiquem-se. Ao-MPF.

1998.39.00.005093-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : CIRO SILVA DE ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, indefiro a execução referente à verba de sucumbência, pretendida às f. 210/212 pela patrona da parte autora. Arquive-se. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.011217-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : UNIVERSIDADE DE BRASILIA - CESPE/UNB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...) proclamando consumação do processamento da demanda mediante resolução de índole terminativa (...). Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2003.39.00.007275-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REGINALDO DE MORAES RODRIGUES

ADVOGADO : PA00009950 - MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamo o exaurimento do processo mediante resolução de funcionalidade terminativa da demanda (...) determinando o arquivamento dos autos com a superveniência do trânsito em julgado. Custas pela Impetrante. Sem honorários. P.R. Cientifiquem-se.

2004.39.00.006599-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA E OUTRO(S)

PROCUR.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

ADVOG : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos a JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, JOSEFA LEITE DA SILVA, MARIA BATISTA FROIS, MARIA CLEONICE MARQUES DA CUNHA NOGUEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA BEZERRA, MARIA DE JESUS SOUZA DE MEIRELES, MARIA OSVALDINA FERREIRA DA SILVA, MARTINHO FERREIRA GOMES, NEUZA MEDEIROS DE MORAES, OÑAIDE DE MOURA GALVÃO, OSMAR DA SILVA TORRES, OSVALDINA FERREIRA DE BRITO, RAIMUNDA SANTANA DE SENA, RAIMUNDA TAVARES DE MELO RAMOS, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO OLIVEIRA BEZERRA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, SAMUEL PINTO DE FREITAS, SANDOVALALVES DE OLIVEIRA e SARA SALOMÃO ABUD DAS NEVES sejam aqueles apresentados pela embargante à fl. 08 no total de R\$-127.638,12 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos), já incluída a verba honorária. Condono os embargados ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais). Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e da planilha de fl. 08 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.011135-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FÁBIO MORAES DA SILVA

ADVOGADO : RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) denego a providência liminar requerida. a. Publique-se. Intime-se. Notifique-se o Impetrado. B. Oportunamente, mesmo sem as informações, ao Ministério Público Federal.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO

JÚNIOR

Dir. Secret. em exercício: DRª LAURIMAR DOS SANTOS

RODRIGUES

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 10/2005

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.000911-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MAURO LUIZ DEL CARO PAIVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003451 - JOSE RAIMUNDO CANTO

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino aos autores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (...) a promoção de emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda o recolhimento das custas processuais complementares. Publique-se. Em caso de descumprimento ou retardamento da diligência, retomem os autos conclusos para prolação de sentença.

2004.39.00.008246-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : HELENA FERREIRA CORDEIRO E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que os Impetrantes comprovem o recolhimento das custas finais apuradas à f. 43.

2003.39.00.005446-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ABEL FERNANDES PINTO PALHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

2003.39.00.010598-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : NILTON FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2003.39.00.012874-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALDEMARINO DOS SANTOS VILHENA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2003.39.00.013004-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLODOMIR FARIAS LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.002672-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

IMPDO : DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM-PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 78.

00.00.29313-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

ADVOGADO : PA00012162 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEMAR-PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a extemporaneidade do pedido formulado na petição de f.

230/231 pela Fazenda Nacional, nove anos após a conversão em renda dos valores depositados a título de honorários de sucumbência, bem como que em tal operação o recolhimento foi efetuado no código 5180 da receita (honorários de sucumbência União), assino o prazo de 15 (quinze) dias para que seja comprovada a existência do código 2864, exclusivo da PGFN, àquela época. Em não havendo manifestação, archive-se.

2004.39.00.005105-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO MARCOS CAMPOS LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

IMPDO : GERENTE DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA

FAZENDA NO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pelos Impetrantes, apenas no efeito devolutivo. Vista à Fazenda Nacional para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.005907-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor ANTONIO ELIZEU CESAR DE OLIVEIRA, conforme o noticiado às f. 283/284, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - ter ciência acerca das planilhas de cálculo e dos extratos anallíticos originais apresentados às f. 295/300 pela Caixa Econômica Federal, utilizados para a obtenção do valor creditado em relação ao Ilisconsorte RAIMUNDO DA SILVA BARROS. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- comprove os valores transacionados com a autora ELIANE LIMA VIEIRA, uma vez que deixou de atender o item 2 do despacho de f. 281.3 - Determino que a Secretaria cumpra o determinado no item 3 do despacho de f. 281, intimando pessoalmente a CEF para pagamento da multa imposta, pelo abaixo exposto: a) em despacho (f. 274), exarado em 27/04/2004, este Juízo determinou que a Caixa Econômica Federal promovesse a inclusão dos juros de mora, em complementação ao cumprimento do julgado, em relação ao Ilisconsorte ANTONIO ELIZEU CESAR DE OLIVEIRA, no prazo de 05 (cinco) dias e sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais), sendo tal despacho publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.191, de 13/05/2004. b) decorridos mais de 3 meses, sem que em nenhum momento a Caixa Econômica Federal justificasse o não cumprimento da providência descrita no item "a", este Juízo ordenou (f. 281) a sua intimação pessoal para pagamento da multa imposta, sendo esta determinação publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.280, de 20/09/2004. c) em 23/09/2004 a Caixa Econômica Federal protocolou petição (f. 283) informando a complementação do cumprimento do julgado em relação ao autor ANTONIO ELIZEU CESAR DE OLIVEIRA, referente a contas vinculadas ao FGTS diversas das anteriormente corrigidas (f. 237), contudo, não comprovou a inclusão dos juros de mora na correção de nenhuma das contas informadas (f. 237 e 284). 4 - Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da advogada WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 2338.005.00508959-4 (guia de depósito judicial à f. 285) do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal situado nesta Justiça Federal.

1998.39.00.007633-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

ADVOGADO : PA00005588 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE

BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o retorno dos presentes autos do TRF da 1ª Região, abro vista ao impetrante pelo prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, não havendo manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.011107-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RITA DE CASSIA RAYOL MOSCOSO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar

manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes RITA DE CÁSSIA RAYOL MOSCOSO e VALMIR PINTO DA SILVA, conforme o noticiado às f. 255/260, sob implicação da operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2000.39.00.002025-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : PEDRO ARAGAO MATOS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 170/175, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. No mesmo prazo, deve ser indicado um dentre os patronos da parte autora, para que o nome do mesmo figure no alvará de levantamento a ser expedido, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 2338.005.00509001-0 (guia de depósito judicial à f. 172) do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal situado nesta Justiça Federal, devendo, ainda, ser informada sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 285, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal.

2004.39.00.007909-5 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : FERNANDO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO : PA00008778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o alegado às f. 32/33, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça o motivo do bloqueio do saldo remanescente da conta vinculada ao FGTS do Requerente, uma vez que o saque realizado em 12/08/1999 indica que ocorreu a apresentação à Requerida do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

1998.39.00.007989-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ALCIDES DOS SANTOS CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ANTONIO MARIA SILVA FERREIRA, conforme o noticiado às f. 281/294, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - ter ciência acerca das informações apresentadas às f. 295/336 pela Caixa Econômica Federal, em relação aos valores transacionados pelos litisconsortes JOÃO BATISTA FERREIRA, MARIA HELENA SOUZA BURITI, FERNANDO DA COSTA MUNIZ, ALCIDES DOS SANTOS CUNHA, GERALDINHA ALVES DA CONCEIÇÃO, JOSÉ DOMINGOS PINHEIRO ARACATI, ANTONIO SILVA FILHO e ANA MARIA GONÇALVES MACHADO. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- cumpra o determinado no penúltimo item do despacho de f. 289 em relação ao litisconsorte ANTONIO MARIA SILVA FERREIRA, devendo ainda comprovar, através dos extratos que demonstrem o crédito dos valores referentes ao cumprimento do julgado, de que contratos de trabalho se originaram as contas vinculadas ao FGTS com crédito informado à f. 262.

1998.39.00.004995-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MANOEL DA SILVA GOMES

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção à petição de f. 271/276 da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado pelo Autor, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura do mesmo.

95.00.01777-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA DA GRACA LEAL DA GAMA MALCHER E OUTROS

ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA

FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008148 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE

COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 394/395 pelo patrono da parte autora, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL E FREITAS S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo sócio-proprietário e advogado MARCELO SILVA DE FREITAS, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 2338.005.00508682-0 (guia de depósito judicial à f. 391) do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal situado nesta Justiça Federal, devendo ser observada a alíquota de 1,5% para desconto do imposto de renda retido na fonte. Após, retornem-me os autos conclusos.

2003.39.00.006075-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

ADVOGADO : PA00011173 - MARCIA CRISTINA VERDEROSA

MONTEIRO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 72 pela parte autora, uma vez que no caso em tela deve prevalecer a exigência de que os poderes especiais sejam expressamente referidos na procuração, posto que passada por pessoa física, presumivelmente desatenta às consequências da remissão a uma norma legal. Dessa forma, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 70, sob pena do presente feito ser julgado no estado em que se encontra.

2004.39.00.005739-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA

ADVOGADO : PA00011593 - BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 159. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996.

2003.39.00.006021-0 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : EVALDO DE CASTRO TORRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intima-se a Caixa Econômica Federal para diligenciar perante o Juízo de Direito da Comarca de Santo Antonio do Tauá/PA acerca do cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa nº 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região, inclusive no tocante ao recolhimento das custas processuais devidas naquela Comarca, uma vez que à f. 34 foram apresentadas guias DARF, formulário este não utilizado pela Justiça Comum do Estado.

2003.39.00.000991-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REU : SANDRA DE FATIMA ASSUNCAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 63 pelas Requerentes, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja providenciada a localização do endereço atual da Requerida, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 58 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001095-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REU : JOSE WILAME FELIX BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 60 pelas Requerentes, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja providenciada a localização do endereço atual da Requerida, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 55 a intimação pretendida na inicial.

2002.39.00.005781-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : EUGENIO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS

REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

ADVOGADO : PA00003819 - MARIA LUCIA ALVES CUNHA

ADVOGADO : PA00004875 - ROSSIVAL CARDOSO CALIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, defiro o pedido de juntada de substabelecimento formulado na petição de f. 109 pela OAB/PA, determinado que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Outrossim, em atenção ao requerido na petição acima mencionada, determino que a Secretaria também providencie o imediato cancelamento do Alvará de Levantamento nº 303/2003. Após, expeça-se 01 alvará de levantamento em nome da OAB/PA, representada pela advogada MARIA LUCIA ALVES DA CUNHA, referente à importância consignada na conta bancária nº 507074-5, desde que a mencionada causídica informe sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 285, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal.

1998.39.00.002779-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MILTON DA SILVA NERY E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Inicialmente, indefiro o pedido formulado na petição de f. 332 em relação ao litisconsorte ELIDIO MELO CORRÊA, uma vez que a comprovação à f. 329 do saque dos valores transacionados, operação esta que, de forma obrigatória, deve ser realizada pessoalmente pelo titular da conta vinculada ao FGTS, serve para atestar o interesse daquele autor em celebrar o acordo. Ademais, não existe óbice para que o termo de adesão seja assinado com letra de forma. 2 - Outrossim, esclareço à parte autora que a via adequada para impugnação daquele documento seria a arguição de sua falsidade, em incidente processual, que deveria ter sido apresentada no prazo, ora precluso, de 10 (dez) dias a partir de sua intimação acerca da juntada da cópia do termo de adesão aos autos, conforme o previsto nos artigos 372 e 390 do CPC. 3 - Por fim, em face do informado às f. 303/308 pela Caixa Econômica Federal, também esclareço à parte autora que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque dos valores devidos, desde que inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais), configura adesão, caso este em que se enquadra o autor SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA, portanto não lhes sendo devidos os juros de mora (...).

1997.39.00.001874-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ISAAC DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA

FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A parte autora comprovou à f. 450 o levantamento de valores da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor JOSÉ RIBAMAR GENNINGS DE FREITAS, anteriormente ao cumprimento da sentença. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a complementação quanto aos juros de mora, com incidência a partir da disponibilização ocorrida em 31/07/2003 (f. 450), nos termos da sentença de f. 184/180, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.000887-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GILSON COSTA DIAS

ADVOGADO : PA00008376 - RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA

FROES

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) determino ao autor que promova, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, inclusive em caso de descumprimento ou retardamento, a adequação do valor da causa e o recolhimento

simultâneo das custas processuais complementares. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.000844-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009991 - MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
REU : UNIAO FEDERAL / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro a tutela antecipada. Cite-se a União.

2005.39.00.000101-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : UNIODONTO - COOPERATIVA DE TRABALHOS ODONTOLOGICOS DE BELEM
ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Eis por que, inexistindo a alegada incompatibilidade formal da revogação da Isenção colimada com a CF/88, inconsistente se asigura a pretensão deduzida, razão pela qual, indefiro a postulação liminar formulada. Publique-se. Intime-se. Cite-se a ré.

2000.39.00.012817-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : IACI DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Chamo o processo à ordem. Consoante preceitua o artigo 21 do CPC, aplicável ao caso concreto, a sucumbência recíproca assim reconhecida em sentença (f. 72/76) deste Juízo âmbito, não modificada na instância superior, pressupõe compensação entre os respectivos credores dessa espécie de despesa, razão por que inexistente circunstância determinante da exigência em separado, o que desatenderia à própria natureza da compensação legalmente autorizada. Isso porque, autorizar a dúplica e contraposta exigência subverte o mandamento legal, que impõe a cada uma das partes a obrigação de suportar o custeio de suas próprias despesas. Eis porque, nos casos de sucumbência recíproca, a verba honorária pertencente ao advogado deve ser suportada pela parte que o constituiu, não podendo ser reclamada da parte contrária, que deve fazer o mesmo, ou seja, remunerar seu próprio causídico e, eventualmente, recolher as custas remanescentes quando o outro demandante as houver antecipado. Ademais, sequer se cogita na espécie a fase de liquidação, uma vez que o cumprimento decorrente do título executivo judicial ocorreu na modalidade de obrigação de fazer, mediante o crédito pela Caixa Econômica Federal nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores. Ante o exposto, tomo sem efeito o despacho de f. 205, indeferindo a execução referente à verba de sucumbência, pretendida às f. 197/199 pela patrona da parte autora. Por fim, determino a conclusão dos autos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.001119-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : DF00002334 - SEBASTIAO SIMOES DE OLIVEIRA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - ADALGIZA C NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos (...) Arquivo-se. P.R.I.

2004.39.00.008125-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA E

OUTRO

ADVOGADO : PA00007303 - FRANCISCO SAVIO F MILEO

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

PROCUR : - MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

EXCDO : JOAO ALBERTO DO LADO VIEIRA

EXCDO : VERA LUCIA DIAS VIEIRA

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Não vislumbro, na espécie em tela, a existência de interesse processual a autorizar a execução do julgado, conforme pretendido pelo BANESPA (fl. 182), pois os valores irrisórios a serem executados correspondem a R\$ 135,38 (f. 207) e não R\$ 200,00 (f. 208), como equivocadamente pleiteou o exequente retrocitado, configurando-se, assim, a falta de interesse econômico na demanda, no sentido de movimentar o já tão assoberbado aparelho judiciário. Corroboram essas assertivas as disposições do art. 1º da Lei n. 9.469/97. Ante o exposto, julgo extinta a execução proposta pelo BANESPA, com fundamento no art. 267, inciso VI, in fine, do Código de Processo Civil. Exclua-se do pólo ativo a União

Federal haja vista que a mesma não promoveu a execução do julgado (f. 187). Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (f. 210), uma vez que o artigo 2º da Portaria nº 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

2002.39.00.006506-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSADE CASTRO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência aos valores depositados pela CEF nas contas vinculadas de FGTS (fls. 210/215), julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Custas finais recolhidas pelos Autores por ocasião da interposição do recurso de apelação (fl. 115). Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. P.R.I.

1998.39.00.000693-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MIGUEL NESTOR DA COSTA

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Declaro extinta a execução pelo pagamento (f. 275/276 e 317) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

2002.39.00.005273-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

EMBDO : DEUZA FERNANDES CARVALHO E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 13. Ante o exposto, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 289-I), acolho parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida exequenda em R\$ 133.418,52 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 01/2003. a. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, parágrafo único). b. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/III). c. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.005648-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA0007804B - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE

SOUZA

PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBDO : CREUZA COSTA DA SILVA BARROS E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 16. Diante do exposto: a. Defiro o pedido de f. 97, conducente à percepção dos benefícios processuais outorgados aos idosos. b. Proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 289/I), acolho a postulação formulada pela embargante, para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 25.593,93 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), relativo aos embargados; e R\$ 1.279,70 (mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), relativo à verba honorária, atualizados até junho/2004. c. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Embora tenham os embargados dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do CPC 20, § 4º, fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), o valor da verba honorária. d. Cumpra-se o item 3 do despacho de f. 95 e. Retifique-se a autuação para incluir o credor da verba honorária no pólo passivo deste processo e no pólo ativo da execução. f. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já, fica deferida a expedição de RPV, observadas as cautelas legais. g. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.005060-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : DOMINGAS MONTEIRO DE BRITO E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 9. Diante das asserções ostentadas, declarando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 289/I), julgo improcedente a postulação formulada pela embargante, que resulta, em face da sucumbência experimentada, subordinada ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme regramento ditado pelo CPC 20, § 4º. a. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9.289/96). b. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/III). c. Retifique-se a autuação, para excluir as exequentes e incluir o credor da verba honorária no pólo passivo deste processo, e no pólo ativo da execução. d. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já fica deferida a expedição de RPV, observadas as cautelas legais. e. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.004102-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOAO LUIZ MIRANDA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 9. Diante do exposto, proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 289/I), acolho a postulação formulada pela embargante, para declarar excessiva a execução. a. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Em face da sucumbência experimentada, condeno o embargado a restituir os honorários periciais expendidos pela embargante, e ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme regramento ditado pelo CPC 20, § 4º. b. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005378-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : ELSON FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 13. Diante do exposto, proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 289/I), acolho a postulação formulada pela embargante, para declarar excessiva a execução. a. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Em face da sucumbência experimentada, condeno o embargado a restituir os honorários periciais expendidos pela embargante, e ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme regramento ditado pelo CPC 20, § 4º. b. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução, assim como do termo de adesão de f. 119. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.006646-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 12. Diante do exposto, proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 289/I), acolho a postulação formulada pela embargante, para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 225,28, atualizado até janeiro/2004. a. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Em face da sucumbência experimentada, condeno a embargada a restituir os honorários periciais expendidos pela embargante, e ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme regramento ditado pelo CPC 20, § 4º. b. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.003232-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : ALDEMIR FALCAO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 9. Diante do exposto, proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/I), acolho a postulação formulada pela embargante, para declarar excessiva a execução, a. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Em face da sucumbência experimentalada, condeno o embargado a restituir os honorários periciais expendidos pela embargante, e ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme regramento ditado pelo CPC 20, § 4º. b. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.004473-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : FRANCISCO DOS ANJOS SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 13. Diante do exposto, proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/I), acolho parcialmente a postulação formulada pela embargante, para fixar o montante da dívida executanda em R\$ 32,29, referente apenas à verba honorária, atualizado até dezembro/2001. a. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Sem verba honorária, por consequência direta da sucumbência recíproca (CPC 21, "caput"), devendo o embargado, entretanto, restituir metade dos honorários periciais expendidos pela embargante, devidamente corrigidos desde o pagamento. b. Retifique-se a autuação para incluir o credor da verba honorária no pólo passivo deste processo e no pólo ativo da execução. c. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução, assim como do termo de adesão de f. 202. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.009530-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ANA LAURENTINA RICO

EMBDO : BENEDITO DA COSTA TENORIO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 13. Ante o exposto declarando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/I), acolho parcialmente a postulação formulada pela embargante, para fixar o montante da dívida executanda em R\$ 134.353,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), atualizado até setembro/2003. a. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, "caput"). b. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/III). c. Transitada em julgado, translate-se cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já fica deferida a expedição de RPV para créditos que não ultrapassem 60 salários mínimos, observadas as cautelas legais. e. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.011132-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO PEDRO DA SILVA

PROCUR : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

1) Deiro a gratuidade judicial (...) INDEFIRO a petição inicial (...) P.R.I. 2004.39.00.008923-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : MARIA LUCIA DA SILVA UCHOA

ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN D AMORIM

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Indefiro, assim, a petição inicial (...) declarando extinto o processo e determinando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado. P. R. Cientifiquem-se.

2004.39.00.003971-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RENATA DA PAIXAO SILVA

DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 14. Diante do exposto, proclamando extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária, mediante resolução de índole meritória (CPC 269/I), acolho a pretensão processual deduzida na impetração para subordinar a autoridade demandada a suportar a manutenção do

requerente na condição de aluna regular do Curso de Química, enquanto não sobrevier eventual desligamento emanado de deliberação a ser operacionalizada em processo administrativo instaurado após a ciência do provimento liminar (f. 24), cujos efeitos devem perdurar até o trânsito em julgado desta sentença. a. Sem custas finais, por se tratar de sucumbente detentor de isenção (Lei 9.289/96, art. 4º/II). Sem verba honorária, na esteira da Súmula nº 105-STJ. b. Sem prejuízo do reexame necessário (Lei 1.533/51, art. 12, parágrafo único), a presente decisão, sujeita apenas a recurso dotado de efeito meramente devolutivo, deve ser imediatamente executada a partir da notificação do impetrado, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 14/V. c. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes.

1999.39.00.003467-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : GILBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 16. Diante do exposto, proclamando extinção do processamento da demanda mediante resolução de índole meritória (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada pelos autores, que, consoante repercussão da sucumbência experimentalada, resultam subordinados ao recolhimento das custas finais e ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, ressalvando, todavia, a suspensão da eficácia, diante do deferimento da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Retifique-se a autuação para classe 01701 (SFH). Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se com baixa na distribuição.

95.00.01847-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA LUCIA FERREIRA HIDAKA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Consoante preceitua o artigo 21 do CPC, aplicável ao caso concreto, a sucumbência recíproca assim reconhecida em decisão proferida no âmbito do E. Supremo Tribunal Federal (f. 200), pressupõe compensação entre os respectivos credores dessa espécie de despesa, razão por que inexistia circunstância determinante da exigência em separado, o que desatenderia à própria natureza da compensação legalmente autorizada. Isso porque, autorizar a duplica e contraposta exigência subverteria o mandamento legal, que impõe a cada uma das partes a obrigação de suportar o custeio de suas próprias despesas. Eis porque, nos casos de sucumbência recíproca, a verba honorária pertencente ao advogado deve ser suportada pela parte que o constituiu, não podendo ser reclamada da parte contrária, que deve fazer o mesmo, ou seja, remunerar seu próprio causídico e, eventualmente, recolher as custas remanescentes quando o outro demandante as houver antecipado. Ante o exposto, indefiro a execução referente à verba de sucumbência, pretendida às f. 272/273 pelos patronos da parte autora. Outrossim, considerando que à época do cumprimento espontâneo do julgado em relação aos autores o procedimento adotado por este Juízo consistia em simples determinação de arquivamento do feito, em caso de não impugnação dos valores creditados pela Caixa Econômica Federal, ora declaro extinta a execução em relação aos autores MARIA LUCIA FERREIRA HIDAKA, REINALDO MENDES ELERES, FABIANA DE CRISTO DA SILVA MACHADO, PERCIVAL MONTEIRO LEITE, NELSON ROBERTO MAIA DO NASCIMENTO, EUNICE PENNA NEVES DE FARIAS, JOSÉ JESUÍNO DE OLIVEIRA NETO, LOURIVAL RAMOS FERNANDES e OLIVIA DIANA RODRIGUES FIGUEIREDO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.005701-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, Incisos I e IV c/c art. 295, VI, todos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os presentes autos com as cautelas da

estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.000389-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

REQTE : POSTO ALMIRANTE LTDA

ADVOGADO : PA003884-E - AUMIL TERRA JUNIOR

ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

REQDO : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro encerrado o processamento da demanda mediante resolução de natureza terminativa. 2. Custas pela desistente, que fica condenada, ainda, ao pagamento de verba honorária à requerida, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) (...) P.R. Cientifiquem-se.

2003.39.00.009647-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO : PA00008108 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, devendo a parte autora arcar com as custas e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (Cem reais). Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.009105-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, Incisos I e IV c/c artigo 295, VI, todos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.008689-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : REGINALDO CORREA LEAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) REGINALDO CORRÊA LEAL, AISSAR LUIZ DA SILVA ANAISSE, DURVAL LIMA, LUIZ OTÁVIO BELARD RUFFEIL e RAIMUNDO LOURENÇO DO MONTE PEREIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO CARLOS BEZERRA DE SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 307; bem como que quanto ao(s) autor(es) REGINALDO PARENTE DA CRUZ o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 39/40. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.004529-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

ADVOGADO : PA00003887 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MLENIS MORAES DA SILVA, LIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS, LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, LUIZ GUILHERME PAMPLONA FERREIRA, MANOEL BALIEIRO GUEDES, MANOEL JORGE DA SILVA, MARCO ANTONIO BRITO LOPES, NOZOR CARLOS DOS SANTOS, NILSON JOSÉ EZEQUIEL SANTOS, OSVALDO NAZARENO DA SILVA MACEDO e OSVALDO RODRIGUES PALHETA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MANOEL NATALINO DA SILVA FERREIRA, MAURO EDMILSON BARBOSA DA COSTA, MAX ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS, NATANAEL DO NASCIMENTO PENELVA e OSMAR GOMES DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUCIO DIAS DOS SANTOS, LUIZ CABRAL TRINDADE, NELSON LUIZ DE OLIVEIRA BRABO e PAULO SÉRGIO SILVA DOS REIS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 288 e 284. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se. Publique-se. Registre-

sa. Intím-se.

2004.39.00.001885-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NATALINO PENNER E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 14. Diante do exposto, proclamando extinção do processamento da demanda nesta Instância Judiciária mediante resolução de índole meritória (CPC 269/II), rejeito a pretensão processual deduzida na impetração, ressuscitando na subordinação dos impetrantes, por derivação causal da sucumbência experimentada, ao recolhimento das custas finais, mas com a exoneração do pagamento de verba honorária (STJ 105). a. Publique-se. Registre-se. b. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes. c. Oportunamente, transitada em julgado e recolhidas as custas processuais, arquite-se com baixa na distribuição.

2004.39.00.004915-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO DIAS VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 14. Diante do exposto, proclamando extinção do processamento da demanda nesta Instância Judiciária mediante resolução de índole meritória (CPC 269/II), rejeito a pretensão processual deduzida na impetração, ressuscitando na subordinação dos impetrantes, por derivação causal da sucumbência experimentada, ao recolhimento das custas finais, mas com a exoneração do pagamento de verba honorária (STJ 105). a. Publique-se. Registre-se. b. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes. c. Oportunamente, transitada em julgado e recolhidas as custas processuais, arquite-se com baixa na distribuição.

2004.39.00.003959-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LILIA CRISTINA BATISTA BEZERRA

DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 14. Diante do exposto, proclamando extinção do processamento da demanda nesta Instância Judiciária, mediante resolução de índole meritória (CPC 269/II), acolho a pretensão processual deduzida na impetração para subordinar a autoridade demandada a suportar a manutenção do requerente na condição de aluno regular do Curso de Economia, enquanto não sobrevier eventual desligamento emanado de deliberação a ser operacionalizada em processo administrativo instaurado após a ciência do provimento liminar (f. 22), cujos efeitos devem perdurar até o trânsito em julgado desta sentença. Sem custas finais, por se tratar de sucumbente detentor de isenção (Lei 9.289/98, art. 4º/II). Sem verba honorária, na esteira da Súmula nº 105-STJ. b. Sem prejuízo do reexame necessário (Lei 1.533/51, art. 12, parágrafo único), a presente decisão, sujeita apenas a recurso dotado de efeito meramente devolutivo, deve ser imediatamente executada a partir da notificação do impetrado, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 14/V. c. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes.

2004.39.00.003957-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA JUNIOR

DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 14. Diante do exposto, proclamando extinção do processamento da demanda nesta Instância Judiciária, mediante resolução de índole meritória (CPC 269/II), acolho a pretensão processual deduzida na impetração para subordinar a autoridade demandada a suportar a manutenção do requerente na condição de aluno regular do Curso de Química, enquanto não sobrevier eventual desligamento emanado de deliberação a ser operacionalizada em processo administrativo instaurado após a ciência do provimento liminar (f. 21), cujos efeitos devem perdurar até o trânsito em julgado desta sentença. Sem custas finais, por se tratar de sucumbente detentor de isenção (Lei 9.289/98, art. 4º/II). Sem verba honorária, na esteira da Súmula nº 105-STJ. b. Sem prejuízo do reexame necessário (Lei 1.533/51, art. 12, parágrafo único), a presente decisão, sujeita apenas a recurso dotado de efeito meramente devolutivo, deve ser imediatamente executada a partir da notificação do impetrado, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 14/V. c. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se as partes e o MPF pelos veículos processuais pertinentes.

2004.39.00.005708-8 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQTE. : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCUR : RJ00124626 - ALEXANDRE PIRES ELLENA

REQDO. : M A S GESTER COMERCIO E REPRESENTACAO

ADVOGADO : PA00002309 - ANA MARGARIDA GODINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) rejeito a EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA e determino a remessa dos autos, após preclusão das vias impugnatórias, ao arquivo definitivo, mantendo-se cópia nos autos principais. Cientifiquem-se. Registre-se.

2004.39.00.001939-8 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQTE. : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

PROCUR : - ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BRANDAO SQUADRI

REQDO. : POSTO ALMIRANTE LTDA

ADVOGADO : PA0003894E - AUMIL TERRA JUNIOR

ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a presente exceção sem julgamento do mérito (CPC 267/V). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intím-se.

2004.39.00.002350-0 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQTE. : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

PROCUR : - ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BRANDAO SQUADRI

REQDO. : POSTO ALMIRANTE LTDA

ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) determino o arquivamento dos presentes autos após a preclusão das vias impugnatórias, da presente deliberação. Cientifiquem-se. Registre-se.

2004.39.00.001963-4 INCIDENTE PROCESSUAL CÍVEL / OUTROS

REQTE. : MARIA LIVINA MONTEIRO BARBOSA

ADVOGADO : PA00008429 - ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

REQDO. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Deiro, portanto, a desoneração dos encargos processuais à requerente, determinando o processamento da lide principal sob o pálio da assistência judiciária gratuita em relação à prova pericial. Publique-se. Cientifiquem-se. Junte-se cópia da presente nos autos principais. Preclusas as vias impugnatórias, ao arquivo definitivo.

2004.39.00.001399-3 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS

BATISTA TORRES DE CASTRO

REQDO. : EDGARZINHO BORGES BANDEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem apreciação de seu mérito (...). Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I.

2003.39.00.011059-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES,

PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 12. Diante do pronunciamento ostentado, proclamando a extinção resolutive de índole meritória (CPC 269/II), rejeito a postulação formulada pelas autoras, que, consoante eficácia derivada da sucumbência, resultam subordinadas ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento honorário no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Publique-se. Registre-se. Intím-se.

2003.39.00.004409-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : M A S GESTER COMERCIO E REPRESENTACAO

ADVOGADO : PA00002309 - ANA MARGARIDA GODINHO

REQDO. : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) 7. Diante do exposto, proclamando resolução terminativa da demanda, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). a. Condeno a requerente ao pagamento das custas e verba honorária no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). b. Faculto à requerente o desontranhamento dos documentos que instruíram a inicial, desde que mantidas cópias às suas expensas nos autos. c. Publique-se. Registre-se. Intím-se.

1997.39.00.012057-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDA NELIA ALVES DE PAULA E OUTROS

ADVOGADO : - JOSE MARIA DA CONSOLACAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDA NELIA ALVES DE PAULA, ANTONIO QUINTAL MELO, MANOEL DOMINGUES HENRIQUES e MARILIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS (...). Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. P.R.I.

1998.39.00.008421-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : PAULO GUILHERME PAIVA E OUTROS

ADVOGADO : PA0000A361 - ANA MARGARIDA GODINHO

ADVOGADO : PA00000165 - ELIANAALCANTARINO MENESCAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação aos autores PAULO GUILHERME PAIVA, ESMERALDA DOS SANTOS CARVALHO e RAIMUNDO NUNES DE LIMA (...). Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela CEF para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao litisconsorte ANTONIO CARLOS DE MELO CASTELO BRANCO (...) Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. P.R.I.

2003.39.00.004321-4 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : ROSANGELA DE ALMEIDA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas finais pela CEF. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

1997.39.00.004217-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

ECT

ADVOGADO : PA00005888 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

REU : CALAMO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO : PA00004847 - ROSAMARIA MORAES BAHIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a. Acolho os pedidos formulados pela ECT para condenar a ré no pagamento da importância de R\$ 9.652,29 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), corrigida monetariamente a partir de 08/97 (f. 279) pelos índices: UFIR (até 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001) e juros de mora de 6% ao ano, a contar da citação. b. Rejeito as pretensões formuladas em sede de reconvenção. c. Condeno a ré nas custas processuais e em verba honorária de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intím-se.

1998.39.00.008823-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo em relação aos demandantes MARIA ESTELA GONZAGAS DOS SANTOS, JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO e MARIO DE SOUZA AFONSO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ROBERTO DA SILVA ALMEIDA, RAIMUNDO RODRIGUES BITTENCOURT, CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS e MARIA MONTEIRO DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO LOPES e ADELAIDE MACHADO FERREIRA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 173 e 198; bem como que quanto ao(s) autor(es) JOÃO AIRE DA SILVA e JOÃO SANTOS DA SILVA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 118/125. Preclusas as vias impugnatórias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intím-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª JEF CRIMINAL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

AMAURI B. O. LUZ

Diretor de Secretaria - Em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2002.39.00.700726-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO

SUMÁRIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : NATALINO GONCALVES PAIXAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Presentes os pressupostos, recebo a denúncia de fls. 03/04 em face de NATALINO GONÇALVES PAIXÃO.
Intime-se o autor do fato para comparecer a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 30/03/2005, às 15h30, na sala de audiência desse Juízo.
Intimem-se as testemunhas arroladas na exordial.
Requisite-se a Superintendência do IBAMA/PA o comparecimento das testemunhas de acusação arroladas.
Ciência ao MPF. Publique-se.
PROC2003.39.00.715728-4 PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF CRIMINAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : JOSE JOAO LEMOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Moju/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.
Dê-se ciência ao MPF.
Dê-se baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
4ª VARA FEDERAL

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA
AMAURI BEZERRA O. LUZ
PROCESSO Nº 2003.1052-8

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: JOSÉ DE MOURA DO NASCIMENTO E OUTROS
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: MANOEL ADÉLIO MARTINS CARVALHO, brasileiro, paraense, casado, sem profissão definida, filho de Nazário dos Santos Carvalho e Severina Martins de Carvalho, identidade nº 1654603 SEGUP/PA, tido como residente na localidade de Itacupé, s/nº, Abaetetuba/PA, acusados pela prática do crime previsto no artigo 20, caput, da lei federal nº 4.947, de 8.04.1966, constando nos autos que se encontram em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 08/03/2005, às 17:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, acompanhados de advogado constituído. Caso não detenha recursos financeiros para contratar um ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc", a critério do Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel: 4006-8125, Ramal: 125, Belém/PA, Belém/PA, 14 fevereiro de 2005.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 109/2005
AUTOS COM DESPACHO

91.00.02341-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

EXCDO : ROLANDO CHALU PACHECO

ADVOGADO : OAB/PA 5752 - CLEBER REIS

DESPACHO : Visto em Inspeção. 1. Diante da possibilidade de realização de acordo entre as partes conforme manifestação da União Federal (176/179), deve o executado efetivá-lo administrativamente e diretamente com a exequente e, no caso de formalização do mesmo, informar a este Juízo para adoção das providências a cargo deste, como a suspensão

do processo até o cumprimento integral da obrigação. 2. Intime-se. 2000.39.00.001220-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO JOSE ARRUDA BARATA E OUTROS

ADVOGADO : OAB/PA 820 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO : (...) Assim, promovam os exequentes a indicação da(s) pessoa(s) jurídica que deve(m) figurar no pólo passivo da execução.

Ressalvando que, uma vez presentes servidores ativos e inativos e pensionistas, deverão promover novo pedido de execução e instruí-lo com os documentos indispensáveis ao acompanhamento do mandado de citação. Prazo: 20 dias, sob pena de arquivamento.

2001.39.00.006057-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARCOS VINICIUS SAMANHO

ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção. Manifeste o exequente interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2002.39.00.005025-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA

EXCDO : MARIA BETHANIA BARBALHO DE AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007472 - FRANCEDULCE ESTEVES COELHO

ADVOGADO : PA00006557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

DESPACHO : Vistos em Inspeção. Em vista da manifestação de fl. 215, determino que o exequente indique quais os bens dos executados que deseja para a ampliação da penhora, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2003.39.00.011078-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CELIA MARIA MASCARENHAS AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO : Visto em Inspeção. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF complemente o cumprimento do julgado em relação aos juros de mora dos exequentes, bem como para apresentação dos termos de Adesão.

2003.39.00.012949-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE LOURDES CARVALHO MANITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO : Vistos em Inspeção. Apresente a CEF os extratos analíticos das contas de FGTS dos autores que transacionaram, indicando os respectivos valores, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de se averiguar o cumprimento dos termos do citado acordo, bem como para fins do pedido de fls. 222/225. Publique-se.

2003.39.00.013611-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARMANHO-LIMA E OUTROS

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção. 1. Promovam os autores a execução do julgado apresentando a respectiva planilha de cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, bem como requerendo, expressamente, a citação da CEF nos termos do art. 652, e, ainda a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item 1, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC.

2003.39.00.013615-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO : Vistos em Inspeção. 1. Promovam o autor a execução do julgado apresentando a respectiva planilha de cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, bem como requerendo, expressamente, a citação da CEF nos termos do art. 652, e, ainda a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item 1, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC.

2004.39.00.005148-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO : Visto em Inspeção. Corrija a Caixa o depósito efetuado para garantia do Juízo (fl.189), considerando que os honorários advocatícios devem ser depositados, à disposição deste Juízo, em conta a ser aberta no PAB/Justiça Federal/Caixa, em quarenta e oito horas. Retificados os depósitos, lavre-se o competente termo de penhora, intimando-se a Caixa, em seguida, para assinatura do mesmo, bem como para embargar a execução, querendo, em dez dias.

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 109/2005
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002918-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : OAB/PA Z-13-ZENO NASCIMENTO COSTA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Razão assiste ao INSS quanto à alegação de fls.208/209, promovam os autores a adequação da planilha de cálculos no tocante aos honorários advocatícios, no prazo de 10 dias.

2003.39.00.008125-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBDO : ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

DESPACHO : Vista às partes sobre a informação da Contadoria (fls.83/85), primeiro os embargados. Por ocasião da publicação do presente despacho, publique-se também a decisão de fl.61. Após, intime-se a UNIÃO (via AGU), por oficial de justiça, acerca daquela decisão e deste despacho.

2003.39.00.010884-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

EMBDO : MARIA JOANA E DIAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO : Remetam-se os autos à Contadoria (...). Após, vista as partes sobre os cálculos apresentados, no prazo de 15 dias, primeiro os embargados.

2003.39.00.012966-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : NELSON SILVA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção. 1. Promovam o autor a execução do julgado apresentando a respectiva planilha de cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, bem como requerendo, expressamente, a citação da CEF nos termos do art. 652, e, ainda a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item 1, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC.

2003.39.00.013615-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO

DESPACHO : Vista ao exequente, no prazo de 10 dias.

2004.39.00.004084-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDA CELIA RISUENHO QUADROS DE AQUINO

ADVOGADO : PA0000C113 - COSME SOUZA SANTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção. 1. A fim de viabilizar a expedição do

mandado de citação, traga a autora fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item 1, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC.

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 107/2005
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.007022-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MAURICIO CORDOVIL DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : OAB/PA 920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

ADVOGADO : (...) Assim, promovam os exequentes a indicação da(s) pessoa(s) jurídica que deve(m) figurar no pólo passivo da execução. Ressalvando que, uma vez presentes servidores ativos e inativos e pensionistas, deverão promover novo pedido de execução e instruí-lo com os documentos indispensáveis ao acompanhamento do mandado de citação. Prazo: 20 dias, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.006485-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CETENCO ENGENHARIA S/A
ADVOGADO : SP000107906 - MARIA ALICE LARA CAMPOS SAYAO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A - TELEPARA
ADVOGADO : Visto em Inspeção. 1. Diga a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.003278-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : WANILZA MIRANDA MELLO
EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : Acolha a conta de liquidação elaborada pela Contadoria às f. 115. Vista à exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias. Sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.002711-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBBA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Tendo em vista a recomendação da Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região, adotada por esse Juízo, e ainda, com suporte nos artigos 38 do Código de Processo Civil, 202 do Provimento Geral Consolidado (Provimento 3/2002) e na Resolução nº 265/2002 - CJF, determino a intimação pessoal do exequente Jessé Nunes de Alencar, Jair Rodrigues de Oliveira, dando-lhes ciência dos valores à sua disposição (fl. 255), indicando o nome, RG, CPF e OAB, da pessoa física com poderes apta a receber a referida importância, caso em que, deverá apresentar procuração atualizada, com poderes especiais para receber e dar quitação. A fim de viabilizar o cumprimento acima, intime-se o advogado para indicar os endereços atualizados dos exequentes, no prazo de 30 dias.

2002.39.00.009280-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA MARLENE MELO MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Diante da manifestação dos exequentes às f. 438/439, declaro extinta a execução com relação a João Itaguary Milhomem Costa, José Antonio Oliveira da Cruz e Maria Marlene Melo Marinho, nos termos do art. 794, I, do CPC (...). Intime-se a Caixa, com urgência, para que, no prazo de 48 horas, cumpra o julgado (f. 429/430) com relação ao exequente José Líbio de Moraes Matos, sob pena de descumprimento à ordem judicial. Suspenda-se a autorização concedida a f. 434, até cumprimento integral do julgado. P.I.

2004.39.00.004057-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : ANTONIO TIMOTEO PEREIRA NETO

DESPACHO : Visto em Inspeção. Indefero o pedido contido na petição de fl. 37, tendo em vista que compete à exequente enviar todos os esforços necessários à localização de bens do devedor suficientes para garantir a execução, bem como não há nos autos comprovação de que foram esgotados os meios disponíveis para encontrar referidos bens, passíveis de penhora. Em caso de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias no atendimento da solicitação perante os Órgãos destinatários, a requisição judicial será eventualmente expedida, sobretudo pela garantia fundamental do direlto de petição (CF, art. 5º, XXXIV). Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

2004.39.00.004139-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SANDRA MARIA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Indefero o pleito formulado às f. 484/485. Isso porque, quando os serviços advocatícios forem prestados por sociedade de advogados, as procurações devem ser outorgadas individualmente aos causídicos e indicar a sociedade de que fazem parte (Lei 8906/94, art. 15, §3º). No caso de exame, não pode ser considerado como serviço prestado pela sociedade quando se constata que as procurações de f. 12, 22, 25, 29, 32, 36, 40 e 43, não contém qualquer referência à sociedade (...). Portanto, determino que o alvará de levantamento da verba honorária deverá ser expedido tomando-se em consideração o fato de que os serviços foram prestados individualmente pelos advogados a quem os mandados foram outorgados. Nos termos da resolução n. 265/2002 - CJF, intime-se os advogados habilitados nos presentes autos, para que indiquem o nome, RG e CPF da pessoa física com poderes para receber a verba honorária conforme depositado (...).

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
HIND GHASSAN KAYATH

JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 106/2005
AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.004255-9 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SARAH TAVARES - PA10300REQDO - WILSON RIBEIRO DOS SANTOS DECISÃO (...) Ante o exposto, conheço dos embargos e dou provimento para anular a sentença de f. 23/24, face a omissão de ponto o qual deveria ser apreciado, conforme art 535, II, do CPC (...).

PROC2005.39.00.000936-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARJORIE DE OLIVEIRA SCHWARTZ
BENDERADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRAREU
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA DECISÃO (...) Sendo assim, e tendo presente a decisão do STF na ADIN 3324, rejeito o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (...).

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.003074-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RAPHAEL ALVES RESENDEADVOGADO : PAULO OLIVEIRA - PA5382 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

SENTENÇA (...) Diante do exposto, proclamando finalização do processamento da presente demanda nesta instância judiciária mediante resolução de funcionalidade meritória (cpc 269/II), acolho a pretensão deduzida na impetração, ratificando integralmente a tutela liminar de f. 29-31, que passa a operar doravante eficácia definitiva, inclusive no curso de eventual recurso interposto contra a presente sentença ou do reexame necessário. (...).

PROC2004.39.00.003068-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRERAADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS IMPDO

: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
SENTENÇA (...) Isto posto, denego a segurança, revogando a liminar concedida, face à inexistência de direlto líquido e certo a amparar a pretensão do impetrante, ressalvando, contudo, a validade de todos os atos praticados pelo estudante no ano letivo de 2004, como: frequência, avaliações, trabalhos escolares, bem como a possibilidade de terminar o semestre letivo em curso, que salvo engano, está ainda sendo finalizado. (...).

PROC1997.39.00.008710-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ZELCI DE FATIMA GALIZA DA SILVA E OUTROADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA - PA4559EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDESSENTENÇA (...) Ante o exposto, afirmo o integral cumprimento da determinação dimanada do provimento jurisdicional de mérito assentado na ação de conhecimento, e declaro extinta a presente execução, pelo adimplemento da obrigação, com base no CPC, 794, I e 795. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.010887-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : FAZENDA NACIONAL PROCUR : - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE EMBDO : CARLOS ALBERTO BORGES CORDEIROADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRADESPACHO. 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

PROC2003.39.00.007510-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : AIMAR NINA SILVA E OUTROSADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHAEXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO : Segundo a Lei 10.233/01, o Ministério dos Transportes tornou-se responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas oriundos do DNER. Figurando na presente execução servidores do extinto DNER, há necessidade de se saber a situação de cada um dos exequentes (se ativos e/ou inativos e pensionistas), a fim de viabilizar a correta citação da executada ou executadas, se for o caso. Assim, promovam os exequentes a indicação da(s) pessoa(s) jurídica(s) que deve(m) figurar no pólo passivo da execução. Ressalvando que, uma vez presentes servidores ativos e inativos e pensionistas, deverão promover novo pedido de execução e instruí-lo com os documentos indispensáveis ao acompanhamento do mandado de citação. Prazo: 20 dias, sob pena de arquivamento.

PROC1999.39.00.004888-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CLAUDIO SANTA ROSA E OUTROSADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSAEXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAPROCUR : - TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRADESPACHO : (...) Nestes termos, homologo os acordos firmados entre a executada e os exequentes Cláudio Santa Rosa, Idelplno Monteiro Alves, Maria de Lourdes Reis Barbosa, Raimundo de Nazaré Teixeira Monteiro e Valdomiro Miguel Matni, declarando extinta a execução com relação a esses exequentes. Deve-se reconhecer que, persiste o direlto do advogado de executar os honorários advocatícios. Os honorários, segundo o disposto no art. 23 da Lei 8.906/94, pertencem ao advogado e não à parte, a quem carecia de legitimidade para transacionar essa verba. Não tendo o advogado anuído ao acordo e não sendo válida transação de direito de terceiro, o crédito do profissional também será cobrado. Portanto, prosseguirá a execução no que tange a honorários advocatícios no valor de 10% sobre os valores acordados. Retifique-se a autuação para excluir os nomes dos exequentes que transacionaram do pólo ativo da demanda. Deverá prosseguir a execução somente com relação aos exequentes Pedro Joaquim Santilho Lima, Raimundo Ferreira Filho e Jair Gomes de Araújo. Quanto a Raimundo Ronaldo Lisboa da Costa, encontra-se suspensa a execução em decorrência da oposição dos embargos à execução.

Tendo em vista o Acórdão prolatado na Ação Rescisória n. 199901000288297/DF (f. 386), que deu parcial provimento à apelação civil, para que seja observada a compensação, determino a remessa dos autos à Contadoria do Juízo para apuração dos valores devidos aos exequentes Pedro Joaquim, Raimundo Ferreira e Jair Gomes, bem como o valor da verba honorária incidente sobre esses valores, e sobre os valores dos autores que transacionaram.

CONTINUA NO CADERNO 2